

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX -- 33° DA REPUBLICA -- N. 266

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 1921

Por ser hoje dia de festa nacional, o «Diário Official» não será publicado amanhã, 16 de novembro de 1921.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.080, que approva as plantas e o orçamento, na importância de 86:318\$569, para a construção de um pilar de alvenaria, reforço dos encontros e montagem de novas superestructuras na ponte sobre o rio Tracunhaem, na Estrada de Ferro Recife a Limoeiro e Timbaúba, arrendada á Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

Decreto n. 15.107, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:920\$, para pagamento de gratificações a que fez jús Dagoberto de Castro e Silva, no periodo de 11 de abril de 1916 a 31 de maio de 1917, como ajudante da Inspectoria de Protecção aos Indios, no Amazonas e Acre.

Decreto n. 15.108, que abre ao Ministerio da Viacao e Obras Publicas o credito de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), para aquisição da Machoeira do Salto e fazenda do mesmo nome, pertencentes aos herdeiros do Dr. Saturnino Ferreira da Veiga, para a produção de energia destinada á electrificação do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 15.109, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 10.000:000\$ em apolices, para attender a despesas decorrentes da reorganização do Exército.

Mensagens.

Ministerio da Guerra -- Decretos de 12 do corrente

Ministerio da Viacao e Obras Publicas -- Decretos de 16 e 11 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -- Portarias -- Expediente das Directorias de Justica, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda -- Expediente do Conselho de Fazenda -- Circular -- Titulos -- Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha -- Portarias -- Expediente.

Ministerio da Guerra -- Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas -- Titulos -- Portarias -- Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio -- Portarias -- Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas -- Diario dos tribunales -- Noticiario -- Parte commercial -- Rendas publicas -- Marcas registradas -- Editaes e avisos -- Sociedades anonymas -- Sociedades civis -- Patentes de invenção -- Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.080 -- DE 28 DE OUTUBRO DE 1921

Approva as plantas e o orçamento, na importância de oitenta e seis contos trescentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e nove réis (86:318\$569), para a construção de um pilar de alvenaria, reforço dos encontros e montagem de novas superestructuras na ponte sobre o rio Tracunhaem, na Estrada de Ferro Recife a Limoeiro e Timbaúba, arrendada á «The Great Western of Brasil Railway Company, Limited».

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu «The Great Western of Brasil Railway Company, Limited», arrendataria da Estrada de Ferro de Recife a Limoeiro e Timbaúba, na conformidade do contracto innovado em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, e tendo em vista as informações da Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as plantas apresentadas por «The Great Western of Brasil Railway Company, Limited», e o orçamento, organizado pela Inspectoria Federal das Estradas em substituição ao apresentado pela mesma companhia, na importância de oitenta e seis contos trescentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e nove réis (86:318\$569), e com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viacao e Obras Publicas, para a construção de um pilar de alvenaria, reforço dos encontros e montagem de novas superestructuras na ponte sobre o rio Tracunhaem, no kilometro 73,631 da Estrada de Ferro de Recife a Limoeiro e Timbaúba.

Paragrapho unico. As despesas effectivamente realizadas na execução das obras, até o maximo do orçamento ora approvado, correrão por conta do emprestimo de dez mil contos de réis (10.000:000\$) de que trata a alinea a da portaria de 22 de dezembro de 1919, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, nos termos das clausulas 20 e 29 do contracto innovado em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921, 100° da Independencia e 33° Republica.

EDITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

(6.216)

DECRETO N. 15.107 -- DE 9 DE NOVEMBRO DE 1921

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 4:920\$, para pagamento de gratificações a que fez jús Dagoberto de Castro e Silva, no periodo de 11 de abril de 1916 a 31 de maio de 1917, como ajudante da Inspectoria de Protecção aos Indios, no Amazonas e Acre.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1° do decreto legislativo n. 4.144, de 6 de outubro findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento approvado pelo decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:920\$, para

pagamento de gratificações adicionais a que, de accordo com o art. 66 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, fez Jús Dagoberto de Castro e Silva, no periodo de 11 de abril de 1916 a 31 de maio de 1917, na qualidade de adjunto da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Amazonas e Acre.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1921, 100° da Independência e 33° Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.108 — DE 10 NOVEMBRO DE 1921

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), para aquisição da Cachoeira do Salto e fazenda do mesmo nome, pertencentes aos herdeiros do Dr. Saturnino Ferreira da Veiga, para a produção de energia destinada á electrificação do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do paragrapho unico do art. 4° do decreto Legislativo n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), para aquisição da Cachoeira do Salto e fazenda do mesmo nome, pertencentes aos herdeiros do Dr. Saturnino Ferreira da Veiga, para a produção de energia destinada á electrificação do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921, 100° da Independência e 33° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 15.109 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1921

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 10.000:000\$ em apolices, para attender a despesas decorrentes da reorganização do Exercito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 23, alinea I, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e de accordo com o disposto no decreto n. 15.069, de 26 de outubro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 10.000:000\$, em apolices, para attender a despesas decorrentes da reorganização do Exercito.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1921, 100° da Independência e 33° Republica.

EPITACIO PESSÓA.

João Pandiá Calogeras.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de 19:166\$890, para pagar o que é devido a José Esteves de Souza Azevedo Junior, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1921, 100° da Independência e 33° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — José Esteves de Souza Azevedo Junior intentou acção contra a Fazenda para o fim de annullar o acto que o exonerou, sem declaração de motivo, do logar de collecter federal em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, bem como lhe serem asseguradas todas as vantagens decorrentes do exercicio daquellas funcções.

A sentença de 1ª instancia deu-lhe ganho de causa, tendo-a confirmado o Supremo Tribunal Federal, aliás de accordo com a jurisprudencia firmada nesse locante. Nessa occasião, ficou apenas alliviada do pagamento dos juros da mora e despeza custeadas pelo autor.

O juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro expediu, afinal, a carta precatória de 6 de setembro do anno findo requisitando o pagamento da importância de réis 19:166\$890.

O orçamento não consigna verba adequada pela qual possa correr despeza de tal natureza.

Para se cumorir, portanto, a precatória, faz-se mister prévia autorização legislativa para a abertura do necessario credito.

Nestas condições, peço a V. Ex. se digne de providenciar nesse sentido.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. — Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda — N. 71 — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito especial de réis 19:166\$890, para pagar o que é devido a José Esteves de Souza Azevedo Junior, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de 2:089\$127, para pagamento do que é devido a Eduardo Agnello Pestana de Aguiar, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1921, 100° da Independência e 33° da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Eduardo Agnello Pestana de Aguiar intentou acção contra a Fazenda para o fim de ser indemnizado do prejuizo que soffreu com a perda de mercadorias despachadas na estação de Alfredo Maia da linha circular da Estrada de Ferro Central do Brasil para a de Penha, e em cujo trajecto occorreu o extraviio, em virtude do accidente havido com o trem que as conduzia.

A acção foi julgada procedente em 1ª instancia, tendo o Supremo Tribunal Federal negado provimento ao recurso ex-officio interposto pelo juiz a quo, para o fim de confirmar a sentença que condemnou a União.

Passada em julgado a sentença, foi expedida, afinal, pelo juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal a carta precatória de 11 de junho findo, requisitando o pagamento da quantia de 2:089\$127, de accordo com o que ficou apurado na liquidação.

A carta precatória está revestida de todas as formalidades e, portanto, em termos de ser cumprida.

O pagamento deprecado, porém, não pôde ser effectuado, por falta de verba para o custear.

Faz-se, pois, mister a abertura de um credito especial. E como tal providencia depende de autorização legislativa, peço a V. Ex. se digne de obtel-a.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. — Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda — N. 72 — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito especial de réis 2:089\$127, para pagar o que é devido a Eduardo Agnello Pestana de Aguiar, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 de novembro de 1921: Foi reformado o coronel da artilharia Antonio Affonso de Carvalho, quanto ao tempo de serviço nos termos do art. 14 da lei n. 2.230 de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com o art. 107 da de n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, incorporado à legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foi transferido, de accordo com o motivo 2º, § 1º, art. 2º do decreto n. 230 de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe do Exercito, ficando agregado à arma a que pertence o capitão de artilharia Antonio Carneiro Pinto, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 10 do corrente, foi exonerado o 2º official da Directoria Geral dos Correios Carlos Gaertner Filho, do cargo de administrador, em comissão, dos Correios no Estado do Maranhão.

— Por outros de 10 do corrente, foram nomeados:

O 1º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Carlos Gaertner, para exercer, em comissão, o cargo de administrador dos Correios no Estado do Amazonas;

O administrador, addido, dos Correios do Acre, José Ribeiro Saback, para exercer, em comissão, o cargo de administrador dos Correios do Maranhão;

O administrador dos Correios no Estado do Amazonas, Raul de Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de administrador dos Correios no Paraná.

— Por outro de 11 do corrente mez, foi declarado sem effeito o decreto de 3 setembro ultimo que nomeou Mario Gamma, para o cargo de thesoureiro dos Correios da Administração de Theophilo Ottoni.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Antonio Jacintho Pimenta, para o cargo de thesoureiro da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 14 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

Ao escrivão da delegacia do 29º districto da Policia do Districto Federal, Gastão do Pilar Alves de Souza, tres mezes;

Ao escrevente do 20º Districto Policial desta capital, Raul de Brito Chaves, seis mezes;

Ao guarda de 2ª classe da Casa de Correção, Manoel Gomes Ferreira, um anno;

Ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, José do Nascimento Fagundes, sessenta dias.

Directoria do Interior

Por portarias de 12 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

José Sambursky, natural da Polonia e residente nesta capital;

Mysés Becman e Sebastião Massagli, naturaes, respectivamente, da Russia e da Italia; e residentes este no Estado de São Paulo e aquelle no de Alagoas.

Remetteram-se as portarias aos governos dos ditos Estados.

— Por outra de 14 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, Manoel David Perez, natural da Hespanha, e residente nesta capital.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 14 de novembro de 1921

Solicitaram-se providencias ao presidente do Lloyd Brasileiro no sentido de serem transportados, por conta deste ministerio, destinados às respectivas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, os seguintes volumes contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral: um para Ceará (officio n. 4.418), um para Sergipe (officio n. 4.417) e dois para Bahia (officio n. 4.419).

— Telegramma — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Maranhão declarou-se que o material só poderá ser retirado do «stock» mediante autorização deste ministerio.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 154\$ a Santos Garcia & Comp., por fornecimentos feitos, em outubro findo, ao Archivo Nacional (aviso n. 4.428);

De 1:236\$250, por fornecimentos feitos, em outubro findo, à Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.427);

De 17:192\$392, por fornecimentos feitos em agosto e setembro ultimos, à Colonia de Alienados da Ilha do Governador (aviso n. 4.429).

— Solicitou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas que autorize a Repartição de Aguas e Obras Publicas a executar os trabalhos de que tratam as plantas e orçamento que foram transmitidos com os avisos ns. 244 e 250 de 17 e 23 de setembro do corrente anno (aviso n. 4.423).

— Comunicou-se ao director geral da Assistencia a Alienados (aviso n. 4.425) e ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo deste Ministerio (aviso n. 4.424) ter providenciado junto ao ministro da Viação e Obras Publicas para que se já autorizada a Repartição de Aguas e Obras Publicas a executar os trabalhos necessarios para haver abastecimento d'agua ao Hospicio Nacional de Alienados.

— Autorizou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz a abrir concorrência publica para a reconstrução do edificio em que funciona o Juizo Federal, fixando-se o maximo de 25:000\$, sendo encerrada a inscrição em 10 de janeiro de 1922 (aviso n. 4.426).

— Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas que as passagens fornecidas pela The Amazon River Steam Navigation Company, Limited às Prefeituras do Alto Acre e Tarauacá em 30 e 31 de dezembro de 1920 foram satisfeitas neste anno (aviso n. 4.420).

— Restituiram-se:

Ao chefe das Obras da Exposição Nacional a filha de pagamento do pessoal que trabalhou na primeira quinzena de setembro ultimo nos serviços de reconstrução e

architectura afim de ser rectificada (officio n. 4.421).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia as contas, na importancia de 8:633\$ de que é credora a Imprensa Official d'quelle Estado, anim de que se já rectificado para 5:236\$ o total da factura n. 35 (officio n. 4.422).

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o Dr. Eustachio Carvalho para exercer, interinamente o cargo de ajudante da Inspectoria de saúde do porto de Recife, durante o impedimento do effectivo, Dr. José Cornelio da Fonseca Lima.

— Por outras da mesma data:

Foram concedidas as seguintes licenças: de tres mezes a desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Teixeira, a contar de 15 do mez proximo findo; de tres mezes, ao guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia João Antonio de Souza Vianna, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de oito dias; de seis mezes, ao guarda desinfector dos Serviços de Prophylaxia Francisco Antonio Gonçalves, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de oito dias;

Foram prorogadas por tres mezes a licença que foi concedida em data de 20 de agosto ultimo, ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Albino José dos Santos; e por um mez a que foi concedida em 17 do mez ultimo ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Plácido Portella.

Expediente de 12 de novembro de 1921

Respondeu-se o officio n. 3.020/21 s, de 27 de outubro findo, do director do Serviço de P. V. amento, com a declaração de que nenhuma providencia pôde ser tomada por este Departamento sobre o assumpto (E. 2.960).

— Solicitou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino parecer sobre a pretensão de Wenceslau Baptista Jordão, pharmaceutico pela Faculdade Hahnemanniana (E. 2.959).

— Remetteu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural a portaria de nomeação do Dr. Raul Ferreira Costa para exercer, em comissão, o cargo de inspector sanitario rural (E. 2.957).

— Restituiu-se, com a respectiva cópia do parecer, o memorial descriptivo de um pedido de privilegio de «um novo» especifico contra affecções pulmonares, denominado—Especifico São Vicente» (E. 2.958).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de novembro de 1921

Communicou-se ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia que esta secção recebeu, em deposito, a importancia relativa à multa imposta por aquella Inspectoria a Manoel Vargas da Silva (officio numero 3.604).

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu, em deposito, a importancia relativa

à multa imposta a João do Nascimento Fonseca pela Inspectoria de Fiscalização de Generos (officio n. 3.605);

— Comunicou-se ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que foi solicitado ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 145\$501 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte para que se effectue o pagamento na razão de 50\$ mensaes, a que tem direito o guarda sanitario interino José Mendes Rocha, de 4 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno (officio n. 3.602);

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 1:477\$200 proveniente a fornecimentos feitos em setembro do corrente anno à Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 1.276);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio, o pagamento de folha do mez de outubro do corrente, relativa às substituições decorrentes dos impedimentos dos Drs. Figueiredo Rodrigues e Mario Pirapira 1:753\$338 e a gratificação que compete ao pessoal contractado para o dispensario da Avenida Mem de Sá n. 291, por serviços prestados á noite 791\$936 (avisos numeros 1.274 e 1.275).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento no Thesouro Nacional, da folha do mez de outubro do corrente anno, aos empregados sem nomeação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia na importancia de 139:497\$493 (officio n. 3.601).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 12 de novembro de 1921

Communicou-se: Ao Dr. secretario geral, que foi deferida a petição de Secundino Gomes & Comp., tendo sido reduzida ao grau minimo (1:000\$) a multa que lhe fora imposta pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios por infracção do art. 575, do regulamento em vigor (officio n. 3.369);

— Remetteram-se: Ao Dr. director geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, devidamente informado pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios o memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamento relativo a confeitos comestiveis» (officio n. 3.372);

— Solicitaram-se providencias:

Aos Drs. delegados de Saude, delegado de Hygiene Profissional e Industrial, director do Laboratorio Bacteriologico e inspectores de F. de G. Alimenticios, de Prophylaxia da Tuberculose e dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser enviada a esta Directoria a relação completa dos funcionarios, de 21 a 60 annos, cujos vencimentos annuaes sejam iguaes ou superiores a 3:600\$000 (officio circular n. 3.370);

Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser fornecida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil uma caderneta de passes de 1ª classe, para uso do sub-inspector sanitario Dr. Americo Maciel de Castro, destacado no 5º Districto Sanitario (officio n. 3.373);

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro sanitario para proceder ás vistorias sanitarias pedidas pelos delegados do 1º e 4º Districtos Sanitarios nos seguintes predios: Rua General Polydoro, n. 44 (barracão); rua Serpente ns. 106, 108 e 110 (offícios ns. 3.374 e 3.371).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios, por infracção do art. 575, do regulamento em vigor, em 500\$, o Sr. José Joaquim Brando

quinho e em 200\$, cada um, os Srs. Alvaro de Souza Massa e Bernardino Ferreira da Costa;

Pela 2ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 666, do regulamento em vigor, na quantia de 100\$ o Sr. Manoel F. Barrocas;

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

José Martins de Aguiar (9.961). — Certificado-se.

Alonso & Comp. (9.611). — Deferido á vista da comunicação feita pelo Sr. Dr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: Avelino Ferreira Nunes (9.960). — Certificado-se.

Antonio Januario da Silva (9.995). — Certificado-se.

Primeira Delegacia de Saude: Antonio Freitas Junior (98). — Sim, por 30 dias.

Ribeiro & Rosa (101). — Indeferido.

Segunda delegacia de Saude: Andrade, Carvalho & Comp. (293). — Sim, por 30 dias.

José Antonio Garcia (292). — Deferido. Bernardino Pinto da Fonseca (250). — Deferido.

Antonio Pereira Ferraz (9.914). — Deferido.

A. Pedro & Pinho (285). — Sim, por 60 dias.

José Marcellino Teixeira de Rezende (236). — Deferido.

Companhia Predial e de Saneamento (260). — Junte-se ao requerimento n. 9.674.

Companhia Predial e de Saneamento (203). — Indeferido á vista da informação annexa.

Alvaro Lessa (282). — Sim, por 60 dias.

Mathilde Bragança da Silva Arêas (284). — Deferido.

Carlos da S. Joppert (275). — Indeferido. Terceira Delegacia de Saude:

Bento de Almeida Oliveira (9.363). — Será relevada a multa si cumprir a intimação, na parte que lhe compete, dentro de 30 dias.

Emilio Mandarino (172). — Deferido.

Antonio Julio da Silva Faria (196). — Deferido.

Rodrigo Dias Esteves (9.292). — Deferido.

Companhia de Administração Garantida (175). — Deferido, devendo porém o requerente apresentar á 3ª Delegacia de Saude a procuração, que lhe outorga os poderes necessarios para intervir neste caso.

José da Silva (178). — Sim, por 60 dias.

Joaquim Soares (195). — Deferido.

Thomé Gonçalves Lage (197). — Deferido.

A. Thun (210). — Indeferido.

José Augusto da Conceição (235). — Declare a que genero de negocio destina o armazem a que se refere.

Eduardo Ferreira Lobo (191). — Sim, por 60 dias.

Salustiano Maia Marques Carqueja (186). — Indeferido.

Alice de Andrade Pinto Rego Monteiro (9.572). — Dirija-se á Directoria de Obras da Prefeitura.

S. Martinez (187). — Sim, por 30 dias.

Edmundo Haase (198). — Sim, por 60 dias.

Elza Timm de Almeida Magalhães (150). — Sim, por 60 dias.

Eduardo Abilio Lopes (246). — Prove o que allega.

4ª Delegacia de Saude: Campos & Coelho (138). — Deferido.

Firmiana Martha da Silva (134). — Deferido.

5ª Delegacia de Saude: Manoel Ignácio Ferreira (1.196). — Sim, por 60 dias.

Antonio Netto da Silva (31). — Deferido; ficando a prorrogação reduzida a 60 dias.

Francisco G. Fragoso (1.280). — Sim, por 60 dias.

João da Silva Pinto (1.319). — Deferido.

Antonio de Siqueira Junior (1.327). — Sim por 60 dias.

Francisco Fernandes d'Almeida (1.215). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 11 de novembro de 1921

Officiou-se ao secretario geral:

Rogando providencias afim de que sejam fornecidas a esta Directoria, 4.000 doses de vaccina anti-variolica, destinadas ao Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal;

Remettendo cópia do telegramma dirigido pelo chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco, pedindo providenciar a respeito;

Communicando que o Dr. Fernando Soledade, nomeado chefe de districto desta Directoria por portaria de 1 de outubro foi designado na mesma data para servir no Estado de Matto Grosso, tendo tomado posse, e entrado em exercicio a 1 do corrente;

Remettendo, em duas vias devidamente processadas, a conta de aluguel de casa occupada por posto do Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal, relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia de 80\$000.

Ao inspector da lepra e das doenças venereas:

Remettendo cópia do despacho telegraphico que foi dirigido pelo chefe do Serviço de Prophylaxia Rural em Alagoas, pedindo providenciar a respeito;

Tendo esta Directoria necessidade dos serviços do Inspector Sanitario Rural, Dr. Renato Kehl, rogando providencias afim de que o mesmo funcionario seja dispensado da commissão que exerce, actualmente, naquella Inspectoria;

Remettendo cópia do telegramma dirigido pelo chefe do Serviço de Prophylaxia Rural na Bahia, pedindo providenciar a respeito. Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Paraná:

Transcrevendo o teor do officio n. 3.797, de 10 do mez fluente, do Sr. director da Defesa Sanitaria Maritima e fluvial.

Telegrammas

Dia 12

Ao chefe do Serviço Prophylaxia Rural em Pernambuco:

Referencia vosso despacho 224 communico-vos que Dr. Manoel Correia da Cunha deve ser transferido Parahyba logo chegar ali, pedindo providencias a respeito, ficando sem effeito transferencia Dr. Aggeu Magalhães.

Ao chefe do Serviço Prophylaxia Rural em Parahyba do Norte:

Communico-vos Dr. Leopoldo Torreão deverá ser transferido para Espirito Santo, pedindo providencias a respeito. Para ali irá Dr. Manoel Correia da Cunha transferido Pernambuco.

Ao director geral:

Remettendo copia do despacho telegraphico dirigido pelo Dr. chefe do Serviço de Prophylaxia Rural em Parahyba do Norte, pedindo providenciar a respeito.

Rogando providenciar afim de que seja posto á disposição desta directoria, para servir no Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Amazonas, o Sr. Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, professor adjunto Escola Wenceslau Braz;

do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio.

R gando providenciar afim de que seja autorizado o Chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Amazonas a adquirir um automovel para o mesmo Serviço.

Ao secretario geral remetendo os documentos em duas vias devidamente processadas e relacionadas de despesas com o serviço de prophylaxia da lepra e doenças venereas a cargo do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Rio, na importância total de 16:206\$333.

Ao inspector da Lepra e Doença Venereas remetendo o mappa dos serviços de prophylaxia da lepra e doenças venereas do dispensario de Bello Horizonte, relativo ao mez de outubro proximo passado.

Aos chefes do Serviço de Prophylaxia Rural nos Estados:

De Santa Catharina — Comunicando que o escriptuario do Departamento Armandino Pacheco de Carvalho foi posto á disposição desta directoria e designado para servir naquella commissão, pela qual deverá receber os vencimentos a partir de 10 do corrente.

Da Parahyba do Norte — Remetendo a portaria de nomeação do Dr. Elpidio José de Almeida, pedindo informar esta directoria sobre a data de posse e entrada em exercicio do referido funcionario.

De Mato Grosso — Remetendo as portarias de nomeações dos Drs. Henrique José Vieira Netto e Ottocar Murinho de Souza, pedindo informar esta directoria sobre a data de posse e entrada em exercicio dos referidos funcionarios.

SERVICO DE PROPHYLAXIA RURAL NO DISTRITO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1921

Posto de Campo Grande :

Maria Garcia da Silva. — Concedo trinta dias.

Pedro Fontes. — Concedo 30 dias.

Salvador Pereira. — Concedo 90 dias.

Olina Rosa de Jesus. — Concedo 90 dias.

Vicente Antonio de Freitas. — De accordo com a informação do Sr. Dr. chefe do posto, indeferido.

Napoleão Jacob dos Santos. — Concedo 60 dias.

José Teixeira de Abreu. — Concedo 30 dias para fechamento e demolição.

Posto de Madureira :

Joaquim Luiz de Azevedo Costa. — Deferido.

Theophilo Carneiro. — De accordo com a intimação, deverá construir dois gabinetes sanitarios e uma só fossa, sendo ouvido o posto sobre as dimensões desta. O prazo será de 30 dias.

Carlos Peixoto. — O posto deve marcar dia e hora para que o requerente abra a fossa existente, afim de ser examinada e julgada aceitavel ou não.

Leopoldina Maria da Gloria. — Aguarde oportunidade.

DIRECTORIA DE DESPESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 11 de novembro de 1921

Officiou-se:

Ao inspector geral, interino de saude do porto do Rio de Janeiro, determinando providencias a serem tomadas por aquella inspectorias de accordo com a autorização do artigo 974, alíneas III e XIII do regulamento sanitario em vigor (officio n. 3.810).

Ao inspector de engenharia sanitaria, nestes termos: precisando esta directoria

de encaminhar á secção de contabilidade, para os fins devidos, a conta na importância de 23:500\$, da firma E. Silveira & Comp., de confecção e fornecimento de um casco para lancha para o seu serviço, solicito-vos providenciardes no sentido de ser dado parecer sobre a construção da referida lancha, sua perfeição e condição de navegabilidade (officio n. 3.818).

Ao inspector de saude dos portos do Paraná, nos seguintes termos: Respondo ao vosso officio n. 203, de 21 do mez proximo passado, declaro-vos que os vencimentos do zelador do Hospital da Ilha das Cobras correspondentes ao exercicio corrente devem ser pagos pela sub-consignação—Material—expediente, asseio, desinfectantes, custeio e conservação dos transportes maritimos e dos hostiaes de isolamento nos Estados e despesas eventuaes dessa inspectorias; deveis, portanto, mandar confeccionar as folhas referentes aos mezes em atraso, enviando depois a esta directoria as quartas vias em duplicata.—As folhas de pagamento do alludido empregado relativas aos mezes seguintes, deverão vir relacionadas juntamente com as contas de fornecimentos do mesmo mez (officio n. 3.819).

— Solicitaram-se providencias ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro e inspector de Prophylaxia Maritima, no sentido de ser enviada, com a maxima urgencia, a esta directoria, a relação dos funcionarios daquela repartição, com categorias e vencimentos annuaes superiores a 3:600\$, inclusive (officios ns. 3.822 e 3.823).

— Comunicou-se ao secretario geral do departamento haver o escriptuario Euripedes Ildefonso da Silva, com exercicio no Hospital Paula Candido, desistido do resto da licença de 30 dias, para tratamento de saude, em cujo gozo se encontrava desde 17 de outubro findo, e que lhe fora concedida em portaria de 28 do mesmo mez do Sr. director geral e outrosim que o mesmo funcionario se apresentou ao serviço a 1 deste mez (officio n. 3.812).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos de São Paulo recebidos os officios ns. 292 e 293, de 4 do mez presente, com os quaes foram enviados a esta directoria todos os documentos das despesas daquella inspectorias nos mezes de abril e maio ultimos, assim como os attestados de frequencia e as folhas de pagamento dos diaristas, correspondentes aos mezes acima (officio numero 3.817);

Ao inspector de saude do porto de Florianopolis recebidos os officios ns. 142 e 143, de 4 e 5 do corrente mez, enviando o quadro demonstrativo da renda eventual, o attestado de frequencia e folha de pagamento dos empregados, referentes ao mez de outubro proximo findo (officio n. 3.820);

Ao inspector de saude do porto de São Francisco recebido o officio sem numero, de 4 deste mez (officio n. 3.829);

Ao mesmo, recebido o officio de 4 do corrente, remetendo a esta directoria, os quadros do movimento daquelle porto do periodo de janeiro a setembro do corrente anno (officio n. 3.831).

Ao inspector de saude do porto de Paraguará, recebido o officio n. 219, de 7 deste mez (officio n. 3.830).

Ao inspector de saude do porto de Recife, recebido o officio n. 312, de 1 deste mez (officio n. 3.832).

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, recebido o officio n. 339, de 3 do fluente (officio n. 3.833).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, o requerimento do Dr. Joaquim da Costa Carvalho, ajudante interino da Inspectoria de Saude do Porto de Recife, pedindo ao Sr. ministro a exoneração do cargo que occupa (officio n. 3.811).

Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda eventual da União, attestado de frequencia dos funcionarios e a folha de pagamento dos diaristas, tudo da Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis, referente ao mez de outubro ultimo (officio n. 3.813).

Ao mesmo, a 2ª via do pedido n. 188, de 4 de julho ultimo, desta directoria, na importância de quatro centos tresentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta réis, de diversos artigos á firma Fontes Garcia & Comp., afim de que, no mesmo seja anulada a quantia de 1:498\$, correspondente a 535 kilos de cabo de manilha a 2\$800 o kilo, que até a data presente a citada firma não fez entrega a esta repartição (officio numero 3.814).

Ao mesmo, as quartas vias das contas das despesas feitas na inspectorias de saude do porto de Santos, durante o mez de abril ultimo, relacionadas em 4:182\$500, acompanhadas dos respectivos pedidos e as quartas vias do attestado de frequencia do pessoal superior e da folha de pagamento dos diaristas, referentes ao mesmo mez (officio n. 3.815);

Ao mesmo, as quarias vias das contas de fornecimentos feitos no mez de maio ultimo á inspectorias de saude do porto de Santos, devidamente relacionadas em 1:912\$200 e bem assim as quartas vias do attestado de frequencia do pessoal superior e da folha de pagamento dos diaristas correspondentes ao mesmo mez (officio n. 3.816);

Ao inspector de demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, a estatística do serviço sanitario no porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro ultimo findo (officio n. 3.821);

Ao mesmo, o mappa demographico da cidade de S. Salvador, durante o mez de agosto deste anno (officio n. 3.824).

Ao mesmo, o mappa sobre o movimento po porto de Recife, do mez de outubro ultimo findo (officio n. 3.825);

Ao mesmo, os mappas do movimento do porto de S. Francisco do Sul, do periodo de janeiro a setembro do corrente anno (officio n. 3.826);

Ao mesmo, o quadro demographico da cidade de Paranaguá, durante o mez de outubro ultimo (officio n. 3.827).

O mappa sobre o movimento do porto de S. Francisco do Sul, referente ao mez de outubro passado (officio n. 3.828).

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1921

N. 1.697 — Norberto Francisco Greco. — Sciencia. Archivase.

N. 1.668 — Norberto Francisco Greco. — Deferido.

N. 1.536 — C. Buschmann. — Compareça para esclarecimento.

N. 1.537 — C. Buschmann. — Compareça para esclarecimento.

N. 1.525 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 1.478 — C. Buschmann — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.691 — Raymundo Mauricio M. Navegantes. — Deferido.

N. 1.690 — Raymundo Mauricio M. Navegantes. — Deferido.

N. 1.685 — Fernando Rocha Paes de Barros. — Deferido.
 N. 1.355 — Moura Wilson & Comp. — Indeferido.
 N. 1.689 — Francisco Rocha. — Deferido, nos termos da informação.
 N. 1.696 — Norberto Francisco Greco. — Deferido nos termos da informação.
 N. 1.677 — Raul Soutto Mayor. — Deferido nos termos da informação.
 N. 1.703 — Edgard Hilario de Oliveira. — Aguarde-se até 30 de dezembro do corrente anno.
 N. 1.704 — Sylvino Anesio da Costa. — Aguarde-se até 31 de dezembro do corrente anno.
 N. 1.679 — Arnaldo de Murinelli Cirne. — Archive-se.
 N. 360 — Wladimir S. de Bivar. — Compareça nesta inspeção.
 N. 307 — Aloysio Cordeiro. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.448 — Seraphim de Almeida Pimentel. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.440 — Antonio Mendes da Silva. — Compareça nesta inspeção.
 N. 531 — André Albuquerque Filho. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.466 — Alvaro Rodrigues Madeira. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.250 — Aristides Villares d'Oliveira Azevedo. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.447 — Israel de Santos Elias Affonso da Costa. — Compareça nesta inspeção.
 N. 472 — Aurelio Valin Abreu. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.135 — Paulo Valerian de Araujo. — Compareça nesta inspeção.
 N. 552 — Nochy Freire Telles. — Compareça nesta inspeção.
 N. 745 — José de Paiva Pereira. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.439 — Saldanha Bouchardat. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.042 — Aloysio Cordeiro. — Compareça nesta inspeção.
 N. 1.664 — Antenor Menezes. — Deferido pago os emolumentos.

Policia do Districto Federal

Por actos de 14 do corrente foi exonerado Candido José Cergiera, do cargo de ajudante da Guarda de Vigilantes Nocturnos, do 2º Districto Policial, sendo nomeado para o seu lugar, Manoel Cardoso de Carvalho Netto.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

Requerimento despachado

Dia 4 de novembro de 1921

Bellingrodt & Meyer, proprietarios da fabrica de phosphoros denominada "Orion", pedindo reconsideração da decisão deste ministerio, que lhes negou a restituição de 11:784\$, correspondente ao valor dos sellos applicados aos phosphoros colados nas latas devoradas no incendio ocorrido na mesma fabrica, em 23 de outubro de 1915. — O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve indeferir o pedido. Os Srs. directores Abdenago Alves e Regulo Valdegaro entendem se deve deferir o pedido, a vista dos novos documentos apresentados e passados pela repartição arrecadadora estadual. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer da maioria do Conselho.

Ministerio da Fazenda — Circular numero 52 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921.

Em additamento á circular n. 39, de 20 de setembro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, por não serem os officiaes aduaneiros, considerados funcionarios de 1ª entrancia em empregos de Fazenda, não lhes poderá ser concesso, para antiguidade na classe de escripturarios de 1ª entrancia, o tempo em que houverem servido como officiaes aduaneiros; ficando, desse modo, reogadas as disposições em contrario de decisões anteriores.

Por titulo do dia 7 do corrente foi nomeado para o lugar de 2º official aduaneiro da Mesa de Rendas de Porto Murinho, Estado de Matto Grosso, Raulpho Pessoa Guimarães.

— Por titulos do dia 12 do corrente foram nomeados:

Alfredo de Albuquerque Bello, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso;

Ormeville Rodrigues Lacerda, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Francisco, Estado da Bahia.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 11 de novembro de 1921

Sr. João de Carvalho Mascarenhas, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Piahy;

N. 4 — Communico-vos que, na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1920, resolvi designar-vos para exercer as funções de secretario do concurso a se realizar no Estado do Piahy, para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo.

— Sr. Dr. Themistocles Avelino, procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piahy;

N. 3 — Communico-vos, que na forma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente do concurso a se realizar no Estado do Piahy, para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo.

Additamento ao dia 12 de novembro de 1921

Sr. ministro da Marinha:

Sem numero — Em resposta ao aviso n. 3.212, de 2 de setembro proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio concorda com a transferencia para o Ministerio da Marinha, dos terrenos da Ponta do Galeão, da ilha do Governador, cedidos pelo da Justiça.

Afim de que a Directoria do Patrimonio possa fazer as devidas annotações, tenho a honra de pedir a remessa a este ministerio da planta dos referidos terrenos, com as dimensões e azimuths dos alinhamentos do contorno, os immoveis, seus confrontantes, etc., tudo, enfim, que concorra para a perfeita identificação do immovel.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 16

Sr. ministro da Guerra:

N. 146 — Remettendo a V. Ex. a inclusa cópia da planta relativa ao aforamento dos terrenos accrescidos de marinha, á rua da Praia, hoje Praça Azevedo Cruz, n. 47, em Nitheroy, pretendido por Henrique Rossigneux, tenho a honra de solicitar a audiência desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 137 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por ser o assumpto da competencia do Ministerio da Agricultura, o incluso precatório expedido pelo Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, para pagamento de 29:347\$774 ao Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, lente cathedratice da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 147 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., par aos devidos fins, que, por falta de pessoal para extrahir a cópia das plantas a que se refere o seu aviso n. 570, de 14 de setembro ultimo, ficam as mesmas á disposição desse ministerio, na Directoria do Patrimonio Nacional, para ser copiadas pelo funcionario que for apresentado para tal fim.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 148 — Devolvendo os inclusos papeis annexos ao aviso desse ministerio n. 618, de 4 de outubro proximo passado, e relativos ao pagamento das importancias de 701\$710, 1:196\$897, 1:197\$895, 1:005\$013 e 579\$324, á Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne providenciar para serem annexados os empenhos parciaes das referidas despesas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 149 — Devolvendo os papeis encaminhados ao Thesouro com o aviso n. 585, de 17 de setembro proximo passado, e relativos ao pedido do 1º official do Hospital Central do Exercito, Francisco José Affonso de Carvalho, para ser reafirmado o seu direito á percepção da gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, nos termos do art. 165 do regulamento daquelle hospital, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio está de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica, constante do officio n. 92, de 3 de setembro supra citado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 108 — Attendendo ao que solicitou a Comissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes em officio n. 343, de 29 de outubro proximo passado, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser fornecida pelo Sr. tabellião do 3º Officio desta Capital á referida comissão uma certidão da escriptura lavrada nas notas do mesmo tabellião, em 16 de março de 1912, entre partes: vendedora, D. Anna Leonor Alvim de Oli-

veira Castro, o comprador, Dr. Antonio Joaquim da Costa Couto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 109 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 734, de 27 de junho proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que pela ordem n. 38, de 11 de maio deste anno, a Directoria da Despesa Publica concedeu a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte o credito a que se refere o aviso desse mesmo ministerio, n. 155, de 31 de janeiro, destinado a solver os compromissos da Comissão de Saneamento e Prophylaxia Rural no referido Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 305 — Em resposta ao aviso numero 1.893, de 9 de junho proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a este ministerio parece que o funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Nestor Antenor de Paula Arêas, só tem direito ao ordenado do seu cargo durante o corrente exercicio, enquanto intendente municipal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 306 — Devolvendo a V. Ex. os inclusos papeis encaminhados ao Thesouro com os avisos ns. 2.754, 2.755 e 2.779, de 2 de setembro proximo passado, o relativos ao pagamento das importancias de 3:775\$, 4:458\$500 e réis 5:123\$500 á Companhia Industrial de Electricidade, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito da divergencia de que trata o parecer da Directoria Geral de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal:

N. 214 — De posse de vosso officio n. 1.060, de 31 de outubro proximo findo, requisitando o funcionario João Rodrigues Maio para depôr como testemunha no processo crime instaurado nesse juizo contra Saturnino Silva e outros, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o funcionario de quem se trata é do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 73 — Em resposta ao officio numero 274, de 25 de julho proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que: a) o alferes do Exercito Jose Frederico Menescal falleceu em 3 de novembro de 1893 e em data de 30 de janeiro de 1896 sua irmã D. Luiza Menescal requereu expedição de seu titulo de monteio; b) a 8 de setembro de 1896 foi expedido titulo declarativo da pensão de monteio mensal de réis 23\$500, partindo o abono da data do fallecimento do official; c) em 11 de novembro de 1920 este ministerio expediu, a requerimento da interessada, novo titulo declarando que nos termos do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, sua pensão ficaria elevada a 52\$500 mensaes e que o abono da differença de 30\$ seria a partir de 1 de ju-

nho de 1913, por ter cahido em prescripção a parte anterior.

A pensionista em questão, tendo obtido em 1896 a quota que lhe cabia de monteio militar deixado por seu irmão, somente em 1918 veio pugnar pelo direito que lhe assistia á melhoria da pensão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento, ao do dia 11 de novembro de 1921

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 54 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Lourenço de Barros Passos, para o lugar de collector das rendas federaes em Atalaia, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 38 — Remetto-vos, para os devidos fins, as duas inclusas portarias do Exmo. Sr. ministro, designando o procurador fiscal Dr. Themistocles Avelino e o 2º escripturario João de Carvalho Mascarenhas, ambos dessa delegacia, para, respectivamente, presidir e secretariar o concurso a se realizar nesse Estado, para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo.

Dia 14

Sr. inspector de Seguros:

N. 501 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 216, de 10 de maio do corrente anno, referente á cassação do decreto que autorizou a sociedade de seguros Perseverancia Internacional a funcionar na Republica e approvou, com alterações, os seus estatutos.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 501 — Remettendo-vos os tres inclusos processos relativos aos requerimentos de 22 de março do corrente anno, em que Domingues Silva solicita isenção de direitos para quadros que recebeu, tenho a honra de pedir, de accordo com o despacho de 5 do corrente, do Sr. ministro, que vos digneis informar si os alludidos quadros devem ser julgados «de utilidade immediata para estudo e modelo» e podem «contribuir para o progresso e desenvolvimento da arte nacional».

— Sr. director geral dos Correios:

N. 500 — Devolvemente conferidas o visadas, junto vos restituo as duas vias de uma conta de fornecimento de sellos a esta directoria, as quaes vieram annexas ao vosso officio n. 3.876, de 24 de setembro ultimo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 140 — Afim de que esta directoria possa dar cumprimento ao despacho de 4 do corrente, do Sr. ministro, peço-vos informeis si o 3º escripturario dessa repartição Julio Andrade Pinheiro de Carvalho continúa na situação constante do vosso officio n. 863, de 2 de agosto proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 77 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto nomeando o ajudante de guarda-mór da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Antonio José da Silva Ney, para o lugar de guarda-mór da mesma alfandega.

N. 78 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto nomeando o guarda-mór da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Manoel João Gomes de Castro, para o lugar de chefe de secção da mesma alfandega.

N. 79 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto nomeando o 2º escripturario da alfandega, desse Estado, João Carlos Lobo da Silva, para o lugar de ajudante do guarda-mór da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 55 — Remetto-vos, para os devidos fins o incluso titulo devidamente apostillado nomeando Appolinario Rattes Sobrinho, para o lugar de escripturario da collectoria das rendas federaes em Ponte de Itabapoana, nesse Estado, e a que se refere o vosso officio n. 62, de 5 de outubro findo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 71 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando, nos termos do art. 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Antonio José das Neves, para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas de Villa de Salinas, na bahia de Tutoya, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 353 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto nomeando, em comissão, o bacharel Dagoberto de Padua Salles, para o lugar de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento do dia 11 de novembro de 1921

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 167 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Joaquim Felisbeto Gomes, datado de 28 de abril de 1919, em que pede restituição da quantia de 264\$, paga como imposto de sello, em escriptura publica de reconhecimento de tres menores, como filhos adoptivos; tal como exigiu a Collectoria Federal de Caratinga, nesse Estado, com fundamento no n. 31, § 4º tabella B, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 24 de outubro ultimo, autorizar a restituição pedida, por isso que, não se justifica a cobrança feita, em face do que dispõe a orden da extincta Directoria do Expediente, n. 168, de 31 de outubro de 1908, sendo que, tal restituição só deve tornar-se efectiva provando o pagamento do sello com a exhibição dos conhecimentos ou talões de que trata a circular n. 35, de 14 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 26 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Heitor Salomé Pereira, datado de 7 do corrente, pedindo para tomar posse no Thesouro Nacional, do lugar de agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, para o qual fôra nomeado em data de 3 de setembro findo, resolveu, por despacho de 8 deste mez, deferir o alludido pedido, tendo o requerente prestado compromisso e tomado posse hontem, nesta directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 640 — Enviando a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2, 3, 5, 6, 8 e 9, do processo que acompanhou o vosso officio n. 346, de 19 de maio deste anno, relativo a restituição pretendida pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro, proveniente dos direitos integrais pagos por trilhos de aço e talas de juncções de ferro ou de aço, despachados pela nota de importação n. 68.807, de 7 de outubro de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 1 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos, e os correspondentes á taxa reduzida de \$003 por kilo, conforme estabelece o art. 20, da lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Portaria

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, determina ao collecter das rendas federaes da Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria o processo de representação, por infracção do regulamento do imposto do consumo, instaurado contra Americo Noy, para que possa ter andamento o requerimento do agente fiscal do imposto do consumo Luiz José Cardoso, datado de 30 de julho ultimo.

Dia 12

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 99 — Em resposta ao vosso telegramma de 16 de setembro, sobre autorização para requisitar passagens para o agente fiscal do imposto de consumo Archimino José Baptista, declaro-vos que, segundo se informou a Directoria da Despesa Publica, não ha credito para pagamento da despesa de 256\$050.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 deste mez, attendendo ás ponderações constantes do vosso officio n. 70, de 2 de setembro ultimo, resolveu autorizar a transferencia da sede da Collectoria do Paracurú, nesse Estado, para Villa de S. Gonçalo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 168 — Remetto-vos incluso o processo em que José Ursicínio Meira pede a criação de uma collectoria federal no municipio de Villa Velha, nesse Estado, afim de que sejam prestadas as necessarias informações.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 436 — Enviando a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11 a 14 do processo que acompanhou o vosso officio n. 24, de 15 de janeiro deste anno, relativo a restituição pretendida por Diniz Perylo de Albuquerque Mello, proveniente dos direitos pagos por quinze (15) volumes contendoapparehos para furar trilhos; estacas e macacos de ferro completos para levantar; moitões de ferro, com correntes e rampas de ferro para vagões, tudo constante da relação annexa e despachado pela nota de importação n. 16.441, de 3 de setembro de 1920, declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu, em data de 4 do corrente, indeferir o alludido pedido, visto que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de setembro ultimo, foi de parecer

que, por não se achar comprehendido no dispositivo do art. 424, § 27, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas o supracitado material, não pôde ser concedida a restituição de que se trata.

N. 437 — Remettendo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 9, 12 a 14 do processo que acompanhou o vosso officio n. 49, de 3 de fevereiro deste anno, relativo a restituição pretendida por Douglad Irmão & Comp., proveniente dos direitos pagos por trinta e nove (39) volumes formando oito (8) carros para condução de generos destinados a estradas de ferro, despachados pela nota de importação n. 22.800, de 22 de novembro de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas sobre o assumpto, resolveu, em data de 4 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 4 % ad valorem a que se refere o dispositivo do art. 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 641 — Transmittindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 9, 11 e 12, do processo encaminhado com o vosso officio n. 394, de 21 de outubro do anno passado, relativo a restituição pretendida pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente dos direitos pagos por pertences de carros destinados a condução de generos ou de pessoas, em estradas de ferro, despachados pela nota de importação numero 30.659, de 27 de maio de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 1 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre os referidos direitos pagos e os correspondentes á taxa reduzida de 10 % ad valorem a que se refere o dispositivo do art. 20, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Portarias

N. 342 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao fiscal do jogo Anatholio Valladares, do Lyrio Club, que resolveu designar-o para exercer a fiscalização do Casino-Theatro Phoenix, desta Capital.

N. 18 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao collecter das rendas federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo remittido com o officio n. 182, de 13 de setembro ultimo, afim de serem os requerimentos encaminhados separadamente, annexando outrossim, os respectivos processos.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collecter das rendas publicas de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria, a folha de sellos do valor de \$300, recebida da Casa da Moeda, sem a chancellia do respectivo director, a que allude no seu officio numero 90, de 27 de outubro ultimo.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collecter das rendas federaes em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, afim de que preste as necessarias informações, o incluso processo relativo do requerimento, datado de 3 de outubro ultimo, em que João Virgilio da Costa-Luna e Alivio do Valle e Silva pedem licença para venderem estampilhas do sello ad-

Requerimento despachado

Telegramma da Companhia Armour do Rio Grande do Sul, de 6 de novembro de 1921, pedindo isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Dia 14

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 438 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11, 12, 14 e 15, 18, 19, do processo que acompanhou o vosso officio numero 105, de 20 de março de 1919, relativo a restituição pretendida por Mello Velloso & Cesar, proveniente dos direitos pagos por um volume contendo torneiras e juncções (peças sobresalientes) para uzina do fabrico de assucar, despachado pela nota de importação numero 248, de 24 de julho de 1918, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, em data de 31 de outubro proximo, indeferir o alludido pedido, visto o Tribunal de Contas, em sessão de 21 de setembro ultimo, ter sido de parecer que não pôde ser concedida a restituição de que se trata, por não constar do processo o exame pericial exigido pelo art. 424, § 28, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— O Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauí:

N. 27 — Em additamento ao officio desta directoria, n. 26, de 11 do corrente, declaro-vos que a data da nomeação do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Heitor Salomé Pereira, é de 3 de outubro findo, e não setembro como consta do mesmo officio.

— Sr. inspector da Alfandega do Paranáguá:

N. 2 — Em solução ao assumpto do vosso telegramma de 8 do corrente, remetto-vos as inclusas cópias dos documentos de que trata o meu telegramma n. 911, de 10 deste mez.

Portaria

N. 343 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao fiscal do jogo Dr. Paulo José Pires Brandão, que resolveu designar-o para exercer a fiscalização do Congresso dos Tenentes.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.374 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 164, relativo ao reforço de fiança de José Carlos Tavares, escrivão da collectoria federal no municipio de Santo Antonio do Monte, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.375 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 139, de 27 de maio de 1920, relativo ao reforço de fiança de Victor Rodri-

guas Bonifacio, escrivão da collectoria federal em Curvello, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.376 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 240, de 4 de novembro de 1921, relativo á fiança de Tito Alves Ribeiro, collector federal em Guaraniaes, municipio do mesmo nome, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.377 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 160, de 2 de junho de 1920, relativo ao reforço de fiança de João das Chagas Lobato, collector federal em Oliveira, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.378 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 283, de 14 de agosto de 1920, relativo ao reforço de fiança de Pericles Rodrigues Gomide, agente postal em Villa Itana, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.379 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 103, de 12 de abril de 1920, relativo á fiança de Ignacio Bahia Filho, escrivão da collectoria federal no municipio de Bambuí, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.380 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 209, de 26 de setembro de 1921, relativo á fiança de D. Anna Zeferino de Carvalho, agente do Correio de Lamounier, municipio de Uapacica, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.381 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 238, de 31 de outubro de 1921, relativo á fiança de Antonio Moreira da Costa, collector federal da 2ª collectoria da capital, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.382 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 140, de 27 de maio de 1920, relativo á fiança de Ataulpho Mello, escrivão da collectoria federal pho Mello, escrivão da Collectoria Federal em Rio Preto, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.383 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Minas Geraes n. 117, de 13 de abril de 1920, relativo á fiança de Joaquim da Silva Caldeira, escrivão da Collectoria Federal no municipio de Guanhães, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.384 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 105, de 12 de abril de 1920, relativo á fiança de Joaquim da Costa Faria, agente do Correio de S. Roque, municipio de Piumhi, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.385 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Minas Geraes n. 115, de 13 de abril de 1920, relativo á fiança de dona Josephina Vaz da Rocha, agente postal em S. Gonçalo do Amarante, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.386 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 116, de 13 de maio de 1920, relativo á fiança de Francisco Teixeira da Silva, agente postal em Peripery, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.387 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 114, de 13 de abril de 1920, relativo á fiança de Francisco Pereira Cardoso, agente postal em Capará, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.388 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 141, de 27 de maio de 1921, relativo á fiança de Randolpho Duarte Campos, escrivão da Collectoria Federal em Patos, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.389 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 90, de 13 de abril de 1920, relativo ao reforço de fiança de Franklin Romualdo da Silva, collector federal de Piranga, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.390 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 107, de 12 de abril de 1920, relativo á fiança de Marceionilio de Queiroz, agente do Correio de Pirapora, nesse Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.391 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 211, de 26 de setembro de 1921, relativo á fiança de D. Joaquina Rosa Martins, agente do Correio de Piedade do Ponte Nova, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.392 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 199, de 5 de setembro de 1921, relativo á fiança de D. Elvira Ferraz de Andrado Baptista, agente postal em Roça Grande, municipio de S. João Nepomuceno, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.393 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 217, de 11 de outubro de 1921, relativo ao reforço de fiança de Mario Ribeiro Branqueira, escrivão da Collectoria Federal em Sylvestre Ferraz, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.394 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Govas, n. 126, de 24 de outubro de 1921, relativo á fiança de D. Anna de Macedo Cantuaria, agente postal em Porto Nacional, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.395 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço de fiança de Clemente Pereira de Carvalho, escrivão da Collectoria Federal de Itacara, no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.396 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas, n. 110, de 23 de outubro de 1921, relativo á fiança de Antonio Casella, escrivão da Collectoria Federal em S. José da Lago, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.397 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará n. 161, de 17 de outubro de 1921, relativo ao reforço de fiança de José Leandro dos Santos Cabral Filho, collector das rendas federaes em Porto de Móz, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.398 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará n. 139, de 24 de setembro de 1921, relativo ao reforço de fiança de Manoel Pinheiro Dantas, escrivão da collectoria das rendas federaes em Igarapé-Assu no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.399 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins,

o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará n. 142, de 24 de setembro de 1921, relativo ao reforço de fiança de Simpliciano Fernandes de Medeiros, collector das rendas federaes em Bragança, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. inspector geral de Seguros:

N. 2.402 — Solicito vossas providencias no sentido de me ser enviado com urgencia, o processo que vos remetti, com o officio n. 1.744, de 16 de novembro de 1920, relativo á approvação de tabellas apresentadas á essa Inspectoria pela Companhia de Seguros de Vida «A São Paulo», afim de que possa esta Procuradoria dar andamento ao vosso officio n. 280, de 20 de junho ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.403 — Solicito vossas providencias no sentido de ser intimado a comparecer nesta Procuradoria Geral, o Sr. Antonio Moreira da Rocha, almoxarife da Commissão Construtora da Estrada de Ferro Piquete a Itajubá, afim de satisfazer as exigencias constantes do officio n. 327, de 5 de fevereiro ultimo, do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba:

N. 2.401 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 244, de 26 de dezembro de 1919, relativo á fiança de D. Belisa Xavier Ramalho, agente do correio da Villa Teixeira, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fis.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado da Bahia:

N. 2.400 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 416, de 19 de setembro de 1921, relativo á fiança de D. Zilda Reconção da Silva, agente do correio de Saubara, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho do Tribunal de Contas.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1921

Officios expedidos:

N. 230 — A' directoria da Despacha. — Informando que o 3º escripturario João Sulyvio de Miranda tomou posse em 17 de setembro de 1920.

N. 402 — A' Directoria da Receita. — Transmittindo o requerimento do Sr. sub-director interino da 3ª Sub-Directoria Arthur Dias da Costa.

N. 551 — A' Alfandega do Rio de Janeiro. — Rogando autorisar a firma Antonio Braga & Comp. a adquirir a quantia de 950\$540 em sellos sanitarios.

N. 552 — Rogando autorisar a firma Delphin Fontes & Comp. a adquirir naquelle repartição a quantia de 26\$950 em estampilhas do imposto de consumo.

N. 553 — Rogando a remessa de duas listas contendo os nomes de todos os despachantes aduaneiros e ajudantes com exercicio junto áquella inspectoria.

Requerimentos despachados

N. 10.956 — Ferreira Dias. — Altera-se, para 1922, de accordo com o parecer, a classificação do negocio do requerente para «pão mercador de» reduzindo-se o valor locativo do mesmo de 720\$000 annuaes para 260\$000.

N. 11.261 — Antonio Marques. — Faça-se a alteração proposta, cobrando-se a differença de imposto. Provado o pagamento respectivo, volte o processo á 2ª Sub-Directoria.

N. 14.405 — Silva Ferreira & Loureiro. — Informe a 2ª sub-directoria a razão por que não foi tomada em consideração no laudo a redução pedida para o corrente exercicio.

N. 14.638 — Josepha Helena Teixeira. — Esta directoria nada tem que providenciar, porque, como foi explicado no despacho de fis. 3 v., publicado no *Diario Official* de 25 de agosto de 1920, a divida constante da contra-fé n. 6.485/6 serie E. C., é procedente contra Manoel Gonçalves de Freitas e não contra a requerente. Archive-se, pois, este processo.

N. 16.552 — Eduardo Joaquim da Rocha Pinto. — Reduza-se, no corrente exercicio, a 2:040\$, de accordo com o parecer, o valor locativo do immovel.

N. 17.125 — José Felipe da Gama. — Annulem-se as dividas a que se refere o parecer de fis. 3, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Transfira-se ex-officio, de accordo com o mesmo parecer, de 1920, de Gama & Comp. para José Felino da Gama o negocio em apreço. Imponho a este ultimo a multa de 50\$, minimo, na forma regulamentar.

N. 18.529 — Gonzalez Alonso. — Altere-se, para 1922, a classificação do negocio do requerente para «lenha e carvão vegetal mercador de».

N. 18.756 — Dr. Benjamin M. Coelho da Costa. — Facam-se as annullações e anotação propostas, offciando-se de accordo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 20.033 — Alves, Corrêa & Irmão. — Faça-se a annullação proposta offciando-se á Procuradoria no sentido do parecer.

Manoel Faura. — Proceda-se pela forma proposta.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1921

Officios expedidos:

N. 1.168 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, rogando o cancelamento da certidão de divida da taxa de penna de arma n. 70.835 de 1920, em nome de Henrique Thomas Briggs.

N. 1.169 — Idem idem da de n. 71.798 de 1920 em nome de Manoel J. Alves Ferreira.

N. 1.170 — Rogando o cancelamento da certidão de divida do imposto de industrias e profissões n. 11.280 e 11.281 referentes á Companhia Industria Textis e seu agente Ed. Fonseca.

N. 1.171 — Rogando ser extrahida certidão de divida de taxa de penna de agua, em nome de Mathurino Rodrigues Barbosa.

Requerimentos despachados

N. 371 — Francisco Americo da Costa Moreira. — A partir de dezembro de 1920, e sob o valor locativo indicado, inscreva-se o immovel, com o gozo de uma penna de agua.

N. 1.264 — Terra Irmão & Comp. — Nos termos propostos, a partir de 1 de janeiro deste anno, e sob o valor locativo indicado, inscreva-se o immovel.

N. 2.755 — Silva & Martinez. — Transfira-se.

N. 2.932 — H. Lismit & Comp. — Transfira-se. Cumprido o despacho, nos termos do parecer, volte o processo á 2ª Sub-directoria para o fim indicado.

N. 3.573 — Heirique da Silva Campos. — Apresente o distracto da firma Polybio & Campos.

N. 5.063 — Gabriel Ilmy. — Transfira-se. N. 8.810 — José Pereira de Carvalho. — Transfira-se.

N. 10.326 — Antonio Ferreira Machado. — Transfira-se.

N. 10.852 — Oscar Ribeiro Porto. — Pague com revalidação o sello do requerimento e apresente o documento reclamado pelo parecer.

N. 11.714 — João Parrucho. — Averbe-se a mudança de accordo com o parecer.

N. 11.729 — José Custodio de Oliveira. — Transfira-se.

N. 11.817 — Vito Mansolillo. — Transfira-se.

N. 12.977 — Antonio Carlos. — Averbe-se a mudança.

N. 13.011 — José de Resende. — Pague com revalidação o sello do requerimento e prove o pagamento do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1921.

N. 13.972 — Oscar Apicer. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, por infracção de regulamento expedido pelo decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

N. 14.239 — José Antonio de Souza. — Transfira-se.

N. 14.522 — José Maria de Souza Lemos. — Transfira-se.

N. 15.671 — Oscar Elvsi dos P. Macedo. — Ann tado para 1922 1923 o valor locativo de 3:600\$ annuaes attribuido ao immovel, archive-se este processo.

N. 16.322 — Antonio Sá. — Offcie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas pedindo escarcementos alludidos no parecer.

N. 16.379 — Narciso Palm de M. Camarã. — Complete-se o lançamento do immovel, annullando-se-lhe o valor locativo indicado. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, por infracção de regulamento mandado observar pelo decreto n. 11.521, de 15 de março de 1915.

N. 17.243 — Ursulina Jesuina de Oliveira. — Transfira-se.

N. 17.390 — Wilson & Eville. — Averbe-se a mudança.

N. 17.761 — Paulo Cezar. — Averbe-se a mudança, fazendo-se as devidas anotações.

N. 18.128 — Augusta Leclercq. — Transfira-se.

N. 18.195 — Manoel Fernandes Junior. — Inscreva-se, pela forma proposta.

N. 18.333 — Gonçalves Alonso. — Transfira-se.

N. 19.521 — Alfredo Julio Rodrigues. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 19.524 — Julieta Thompson Guimarães. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 2\$, minimo, na forma da lei.

N. 19.890 — João Antonio Ferreira. — Complete o sello do documento de fis. 4 a 38, reconheça a firma do signatario do mesmo documento e pague a taxa de saneamento em cobrança.

N. 20.110 — José Pandeira de Mello. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos, e de accordo com o parecer. Imponho a multa de 2\$ minimo da lei.

N. 20.135 — José de Oliveira Pereira. — Façam-se as transferencias, nos termos propostos.

N. 21.190 — Francisco Maria Bastos. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Domíngos Pinheiro de Magalhães. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 2\$ minimo, de accordo com as disposições vigentes.

Antonio do Rosario Ferreira. — Dê-se a baixa no corrente exercicio, fazendo-se as devidas anotações e offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no

sentido de ser annullada a divida referida no conhecimento sob n. 14.114, deste anno, de 1921.

Antonio Alves do Valle. — Façam-se os cancellamentos propostos, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Barbosa & Miranda. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

Daniel de Almeida Pinto. — Transfira-se. Representação n. 751—Aristides Soares. — De accordo com o parecer, inscreva-se, pela fórmula proposta. Fica, entretanto, salvo a Fazenda Nacional o direito de haver do collectado o debito existente, si for verificado posteriormente que houve successão.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

L. Aché & Comp. Limitada. — Averbese a mudança.

Manoel Francisco Nunes. — Transfira-se, fazendo-se a rectificação indicada no parecer.

E. C. Parrucker. — A' vista do parecer, mantenho o despacho proferido na representação de fls. 3, datado de 3 de agosto do corrente anno, pelos fundamentos legais.

Guias de registros

Calil Jacob. — Intime-se a firma Calil Jacob estabelecida á rua da Alfandega n. 26, com o commercio, por atacado, de tecidos, perfumarias e artefactos de tecidos, a vir pagar a quantia de 380\$, de emolumentos devidos, e a menos pagos, pelo registro de seu estabelecimento, e a mais a de 300\$, de multa, que lhe imponho, nos termos do art. 219, § 5º, lettra b, do regulamento mandado observar pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Assad Rayes. — Como requer. Pague a differença de emolumentos pelo registro de seu estabelecimento, na importancia de 10\$, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 150\$ nos termos do art. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Sampaio & Irmão. — Deferido. Pague a differença de emolumentos pelo registro de seu estabelecimento, na importancia de 60\$, e mais a de 150\$ de multa, que imponho, nos termos do art. n. 219, § 5º, do regulamento mandado observar pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Manoel Teixeira. — Como requer, pagando a importancia de 120\$ de emolumentos pelo registro de seu estabelecimento e mais a de 150\$, grão minimo, de multa que lhe imponho, de accordo com o art. 219, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de novembro de 1921

José Ferreira. — Faça a prova exigida na informação.

Antonio Soares Pereira de Almeida. — Pague o debito.

Manoel Gonçalves da Cunha. — Faça reconhecer a firma do documento.

Manoel de Souza Soutello. — Selle o documento de fls. 6.

Maria Rosa de Almeida. — Prove o registro do immovel.

João dos Santos Avellos. — Idem.

João Manoel de Castro. — Satisfaga a exigencia.

Bernardino Moreira de Andrade. — Idem.

Mario de Paula Fonseca. — Idem.

Oscar e Odette Pinho Macedo. — Idem.

Maria Pinto Borges. — Idem.

Donizog Jacintho Dias. — Idem.

Braulio de Oliveira Paiva. — Idem.

Maria Eugenia do Amaral Camara. — Idem.

Manoel Fontau. — Idem.

Marcel Richer. — Idem.

A to io Augusto Amado. — Idem.

Miquilina Augusta de Oliveira. — Idem.

Pela 2ª sub-directoria foram expedidas hontem as seguintes collectas:

J. F. dos Santos, rua da Misericordia n. 8, fundos;

José de Araújo Borges, rua Visconde de Itaboraí n. 78;

Maguelli & Pons, rua D. Manoel n. 55, fundos;

Fonseca & Comp., rua da Quitanda n. 184, sobrado;

Sergio Graça & Comp., avenida Rio Branco n. 9;

Martha Dreisinger, idem n. 137;

Lamport & Holt, Ltd., idem ns. 21 e 23;

Lomax Orland Tirolad, idem ns. 21 e 23;

Ednundo L. Lynch, idem ns. 21 e 23;

Rodrigo Octavio Filho, idem ns. 21 e 23;

Companhia Navegação das Lagoas, idem ns. 21 e 23;

Adolpho & Comp., rua Archias Cordeiro n. 149;

Antonio Thomaz, rua Cachamby n. 230;

Antonio Ribeiro, rua Cardoso n. 74;

Sebastião Torres, rua Viuva Claudio F. 210;

João Hermenezil de Jesus, avenida Gomes rneire n. 55;

Narciso Gomes Corrêa, rua Oriente numero 31;

José Xavier, rua da Conceição n. 90;

Joaquim Eduardo de Oliveira e Castro, travessa das Bellas Artes, sem numero;

Léon Gilsen, rua da Conceição n. 66;

Arthur da Silva Torres, idem, n. 58, fundos;

Augusto Perret, rua Luiz de Camões numero 55;

Constantino Falbo, rua do Theatro n. 39;

Arthur Freitas Azevedo, rua do Rosario n. 151;

Maria Carnaval de Mello, rua do Nuncio n. 10;

Ahmed Hindany, idem, n. 22;

Sam Fridmann, idem, n. 16;

Nagib Akar, idem, n. 47;

Elias K. Chueri, idem, n. 87;

Hindorf & Furañ, idem, n. 87 A;

Mahmud Omar, idem, n. 47;

Elias Nacif, idem, n. 45;

Manoel Lourenço Ferreira, rua José Mauricio n. 146;

Jacob Roitman, idem, n. 16;

S. de Azevedo, idem, n. 5;

Felippe Barbara, idem, n. 152;

Barros Hellmann, idem, n. 114;

Elias Dumani, rua de S. Jorge n. 97;

Santos & Paula, idem, n. 85;

João Pereira Martins, idem, n. 37;

Abraam Kezubah, idem, n. 23;

Maria Ferreira, idem, n. 21;

Vicente Costa Leite, idem, n. 5;

Adelino Ribeiro dos Santos, idem, n. 5;

Adherbal Mello, rua Buenos Aires n. 96;

Alves Martins & Comp., idem, n. 91;

L. Wellisch, idem;

Silva Mascarenhas & Comp., idem, n. 30, sobrado;

Orlando Pacheco & Comp., idem, n. 99;

Leonardo Catnoud, idem, n. 117;

Alfredo Wallace Duncan Junior, idem, n. 117;

Soares & Guimarães, n. 175;

Paiva, Araujo & Comp., idem, n. 277, 4;

Paul Jolly, rua da Alfandega n. 35;

S. A. Lavanderia Confiança, idem, numero 131;

Raehael Cohen & Comp., idem, n. 200;

João Cataldo, rua de S. Pedro n. 191;

Schottländer & Frischgesell, rua de São Pedro n. 89;

Romão Conde Farinha, idem, n. 206;

Reis Vasconcellos, idem, n. 138;

Cesalino de Mello, rua Senador Pompeu n. 221;

Clodomiro Dias, idem, n. 119.

O contribuinte que não effectuar o pagamento dentro de cinco dias, incorrerá na multa de 100%.

Imprensa Nacional e «Diário Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios: Ns. 1.331 e 1.332 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção para Affonso Bezado de Oliveira e Alfredo Villarinho.

N. 1.333 — Ao Sr. José Silvestre de Novaes, comunicando que foi feita a remessa dos regulamentos pedidos na carta de 4 de setembro ultimo.

N. 1.334 — Ao Sr. Maximino Vicente Nunes, declarando que está esgotada a obra indicata na carta de 4 do corrente.

N. 1.335 — Ao Sr. auditor de Guerra na Sexta Circumscripção Militar, prestando informações sobre o *Diário Offical*.

Requerimentos despachados

João Gondin F. Ramos. — Sim, em termos.

Alfredo Villarinho, Affonso B. de Oliveira, Cecilia Sala Coutinho e Maria de Graciel. — Sim.

Manoel José de Marina Filho, Francisco Telles de Araújo, Zúlio Serafim do Nascimento e Alvaro Lourenço Borges. — Indeferidos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de novembro de 1921:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Eulino Rosario Cardoso do cargo de auxiliar da 1ª Secção do Estado Maior da Armada.

O capitão-tenente medico Dr. Carlos de Viveiros Costa Lima do cargo de auxiliar de clinica da enfermaria, auxiliar em Copacabana, que interinamente exerce.

O capitão-tenente graduado patrão-mór José Delphino Pinheiro do cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Ceará.

E o 2º tenente patrão-mór Manoel Gomes da Silva do cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte.

E foram nomeados:

O capitão de corveta Eulino Rosario Cardoso para exercer o cargo de adjunto da 1ª secção do Estado Maior da Armada.

O capitão-tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães para exercer o cargo de assistente do commando da 1ª divisão naval.

O capitão tenente graduado patrão-mór José Delphino Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de patrão-mór da capitania do Porto do Estado de S. Paulo;

E o segundo tenente patrão-mór Manoel Gomes da Silva para exercer o cargo de patrão-mór da capitania do Porto do Estado do Ceará.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1921

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 4.043—Restituindo-vos o incluso requerimento do 1º tenente do exercito Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, tenho a honra de declarar-vos em resposta a vosso aviso n. 95, de 25 de outubro ultimo, que aquelle official pode curar a Escola de radiotelegraphia da Marinha, no anno proximo futuro; facultando-se-lhe ainda acompanhar, desde já, os serviços, experiencias e estudos que são feitos na Estação Central de Radiotelegraphia deste ministerio, até o inicio, no mez de abril, das aulas da supradita Escola.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.044—Transmittindo-vos o incluso requerimento de D. Maria Joanna Ritchings Maciel pedindo restituição da importancia dos descontos feitos nos vencimentos do seu fallecido pae capitão de corveta commissario Edmund Victor Maciel, tenho a honra de solicitar vos digneis de submeter o assumpto a deliberação desse Tribunal.

—Sr. primeiro procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

N. 4.034—Em resposta a vosso officio n. 666, de 3 do corrente, transmitto-vos a inclusa cópia da informação prestada pelo consultor Juridico deste Ministerio, afim de habilitar essa Procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta pelo capitão de corveta Ricardo Dias Vieira.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.045—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que conformando-me com os pareceres do Conselho do Almirantado, emittidos em Consultas ns. 403, 404 e 405, de 7 do corrente, resolvo conceder aos operarios abaixo mencionados do Arsenal de Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 270, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, a contar da data subsequente á em que completaram 20 annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que os mesmos venham a obter:

Manoel Ferreira Serpa, 4ª classe, official de Caldeiros de Ferro da Directoria de Machinas.

Celso Affonso da Silveira, 3ª classe, official de Limadores da Directoria de Machinas.

Ab. Melrelles, 4ª classe, official de Cravadores e Calafates, da Directoria de Construções Navaes.

Communicou-se á Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente do Corpo da Armada, Mario da Silva Celestino. — Indeferido, quanto ao tempo da Escola de Machinistas Navaes, cujo curso não completou, devedo exhibir certidão do periodo decorrido de setembro de 1903 até a data do seu desligamento ou transferencia da Escola Militar para a Escola Naval. (235/1921—Consulta do Conselho do Almirantado).

Primeiro tenente commissario Jayme de Moura. — Indeferido. 242/1921—Consulta do Conselho do Almirantado.

Primeiro tenente commissario André Gaudio-Ley. — Indeferido. (280/1921—Consulta do Conselho do Almirantado).

Primeiro tenente commissario Joaquim Capistrano da Costa. — Indeferido. (289/1921—Consulta do Conselho do Almirantado).

Francisco Gonçalves de Lima, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Sim, mediante recibo. (Requerimento—11/11/1921).

Alvaro Lopes Benevides, Raul Evaristo Monteiro de Souza, José de Aquino Viçãs, Aristides Gomes de Abreu, Augusto Theophilo da Silva Balia, Narciso Nepomuceno Boa Morte, João da Silva Bittencourt, Alcides Euclides de Carvalho e Mancel Francisco Maia. — Indeferidos. Os exames devem ser prestados na Escola Naval, como explicou o aviso n. 2 de 4 de janeiro ultimo. (198—Escola Naval—1921—Requerimento 1º de setembro de 1921—1.572, 1541, 1.549, 1.563, 1.534, 1.535, 1.571—Inspectoria de Portos e Costas—1921, respectivamente).

Capitão de corveta, engenheiro machinista, reformado Eduardo Coelho da Silva. — Apresente sua carta de piloto e as certidões de embarque extrahidas dos rôes de equipagem (1.750—Inspectoria de Portos e Costas—1921).

Carlos Lacerda Pacheco. — A vista das informações não lhe pôde ser conferida a carta de capitão de cabotagem, mas a de 2º piloto uma vez satisfeitas as exigencias regulamentares, com aprovação nos respectivos exames etc. (1.735—Inspectoria de Portos e Costas—1921).

J. C. Reynolds. — Mantenho o despacho de 23 de julho deste anno. (Requerimento 6—9—1921).

Manoel Malaquias da Silva, 2º sargento do C. M. Nacionais, invalido. — Indeferido. (Requerimento—9—11—1921).

Humberto Corrêa França, ex-marinheiro contractado da Armada. — Deferido (2.417—2ª Contabilidade—1921).

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 917

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos.

A's treze horas do dia onze de novembro de mil novecentos e vinte e um, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes, Américo Silvado, Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante, graduado, Fonseca Rodrigues; contra-almirantes, Oliveira Sampaio, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Duna, Heleno Pereira e Machado da Silva; contra-almirante, medico, Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval, Octavio Jardim; consultor juridico, Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado, Torres Sobrinho.

Deixam de comparecer os Srs. contra-almirante Filinto Perry e Paiva Meira.

Em seguida, é lida, aprovada e assignada a acta n. 915, attinente á sessão do dia 7 de novembro corrente, e lido e aprovado o rascunho da acta n. 916, referente á sessão do dia 9 do referido mez.

Expediente

Para estudo, é distribuida a seguinte consulta:

AO Sr. Fonseca Rodrigues:

N. 424—1921—Requerimento do capitão de corveta João Augusto de Souza e Silva, pedindo contagem de tempo de serviço para effeito de reforma.

AO Sr. Flavio Mendes:

N. 425—1921—Requerimento do capitão de mar e guerra pharmaceutico Carlos Ramos pedindo sua reforma do serviço activo da Armada.

Logo após, o Sr. Americo Silvado scientifica o conselho, por considerar mais

um progresso, de, ao meio-dia, tempo legal, a torre do edificio da Superintendencia de Navegação fará o signal h rario com uma explosão de magnesio. Em seguida, requer que se lhe concedesse o reat rio da commissão de 1920, sobre organização naval.

Ordem do dia

Consulta n. 421—1921—Proposta de promoção por antiguidade no C rno da Armada. Relator, o Sr. Fonseca Rodrigues. E' unanimemente aprovado o seguinte parecer:

N. 421/1921—Que de accordo com o estabelecido no art. 28 do decreto n. 14.250 de 7 de julho de 1920, são indicados para preencher as vagas de antiguidade do terceiro burno, juntamente com as accrescidas, os officiaes seguintes:

A capitão de mar e guerra, pelo capitão de mar e guerra, graduado, Octavio Perry.

A capitão de fragata, os capitães de corveta: Octacilio Octaviano Rosas e Carlos Alves de Souza.

A capitão de corveta, o capitão de corveta, graduado Luiz Autran de Alencastro Graça e os capitães-tenentes Aristides de Almeida Beltrão, Alfredo de Sá Rabello, Lucas Alexandre Boiteux, Alvaro da França Mascarenhas, Luiz Bezerra Cavalcanti e Nelson Augusto de Mello.

A capitães-tenentes os primeiros tenentes: Agnello de Mesquita, Jeronymo Francisco Gonçalves, Christiano Maria de Figueiredo Aranha, Carlos Frederico de Noronha Filho, Mario Mendes Borges, Paulo Leclerc Junior, Alvaro Alberto da Motta e Silva, Luiz Claudio de Castilho, Alberto de Andrade Portugal, Mario de Azeredo Coutinho, João Paiva de Azevedo, Eugenio de Lacerda Jordão, Armando Figueira Trompowsky de Almeida, Hernani Fernandes de Souza, José Valentim Dunham Filho, Arthur Pereira de Oliveira Durão, Braz Paulino da Franca Velloso, Antônio Alves Barata, Salalino Coelho e Sosthenes Barbosa.

A 1º tenente os 2º tenentes: Ary dos Santos Rangel, Armando Pinheiro de Andrade, Annibal Martins Ferreira, Heitor Doyle Maia, Frederico Ewerton Pinto, Floriano Peixoto C. Faria, Oswaldo Alvarenga Gaudio, Mario Camara Hoffman, Luiz L. Netto dos Reis, Luiz Fernandes Barata, Cesar Feliciano Xavier, Gastão Monteiro Moutinho, Archimedes B. Pires Castro, Octavio Monteiro Machado, João Gonçalves Peixoto, Fernando M. Freire Junior, Celso A. M. Soares Guimarães, Aurelio Linhares, Luiz F. Pinto da Luz, Pedro Paulo C. B. Beltrão, José A. de Paiva Meira, Julio Barreto Leite, Octavio Silveira Carneiro, Leonidas Marcos Conceição, Dante Pereira de Mattos, Carlos Cesar de Andrade, Flavio dos Santos, Custodio Luiz da Silva, Ary Albuquerque Lima, Bemvindo Tacques Horta e Alvaro Miguelote Vianna.

Como dos officiaes acima alguns estão no quadro de accesso, e, portanto, podem ser promovidos por merecimento, na quota respectiva, as promoções por antiguidade passarão a tocar aos officiaes que se lhes seguirem na ordem em que estão collocados no Almanack, e tenham preenchido as clausulas de accesso, caso não tenham sido, também, promovidos por merecimento.

Consulta n. 381/1921—Requerimento do capitão de mar e guerra Prudencio de Mendonça Suzano Brandão, pedindo contagem de antiguidade. Relator ad hoc o Sr. Francisco de Mattos.

O Sr. Virgilio de Carvalho restitue os papeis de que havia pedido vista, manifestando-se em divergencia com o parecer do Sr. Francisco de Mattos. O Sr. Oliveira

Sampaio solicita vista dos papéis, ao que é atendido.

Consultas ns. 218 e 392/1921 — Requerimentos do 2º tenente pharmaceutico Alcebíades Gomes de Almeida e do 1º tenente pharmaceutico José de Cerqueira Daltro, pedindo transcrição de elogios. Relator o Sr. Flavio Mendes.

São unanimemente aprovados os pareceres favorável a este e contrario áquelle peticionario.

Consulta n. 333/1921.—Sobre a ampliação do actual quadro do actual Regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes. Relator, o Sr. Octavio Jardim.

O Sr. Americo Silvado procede á leitura de sua longa declaração de voto, em que apresenta substitutivo annexando o Corpo de Chimicos ao Corpo de Pharmaceuticos. O Sr. Octavio Jardim diz que, opportunamente, apresentará réplica por escripto.

Consultas ns. 416, 418 e 423/1921. — Requerimentos dos operarios Antenor José Gonçalves, Honorato Thomé da Silva e Marcellino de Assis Campos Filho, solicitando o abono da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos. Relator, o Sr. Virgílio de Carvalho.

São unanimemente aprovados os pareceres favoráveis aos requerentes.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, sendo convocada outra reunião para o dia 14 de novembro corrente.

Ministerio da Guerra

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1921

Albino Antonio de Oliveira.— Seja isento por servir de arrimo á sua mãe velha e pobre.

Dia 11

Alpidio de Assis Faro.—O requerente pede isenção do serviço por servir de arrimo a sua mãe abandonada por seu pai. É preciso provar o allegado; não basta o dizer em seu requerimento.

Eohigenio do Nascimento Jacques.— Certifique-se, ficando sujeito á 2ª chamada, si houver.

João dos Santos. — Conforme as declarações do proprio requerente, não consta seu nome nos alistamentos desta circumscrição.

Dia 12

Alino Campos Teixeira de Oliveira. — O requerente foi alistado pelo Registro Civil no municipio de Itapiruna, Estado do Rio de Janeiro. Por lá foi sorteado e pelo Juizo Federal em Nitheroy obteve *habeas-corpus*. Por este Districto Federal foi ali-tado e sorteado porque pertencendo ao Tiro 5 e residindo á rua Silveira Martins n. 70, nesta casa lhe incluíram em lista, bem como em outra lista do proprio Tiro. Nestas condições é preciso fazer nova documentação para isentar-se neste Districto Federal. A preferencia de que trata a ultima parte do art. 46 refere-se mais ao alistamento. Em boa fé a sua residencia é neste Districto Federal; todavia não se utiliza-se do disposto no § 1º do art. 81 do R. S. M.

Amina do Espírito Santo, mãe de Albino do Espírito Santo. — O pai da requerente é quem deve pedir a re-stituição do seu documento porque é o proprio quem passa o recibo.

Alfredo Soares de Paula. — Havendo duvidas em seu nome e na sua classe, apre-

sente certidão de idade para que possa obter o certificado que pede.

Claudio Hortala Haeflor. — Restitua-se mediante recibo.

Osawaldo Ferreira da Silva. — O requerente ainda não completou as provas. Veja o que dizem os numeros 4 e 6 do artigo 110 do Regulamento do Sorteio Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao telegraphista de 3ª classe Arthur Newley Carne Copke;

De 25 dias, ao guarda-chaves de 3ª classe Henrique de Paula;

De seis mezes, ao encarregado de 3ª classe da 4ª divisão José Baptista Carlos Teixeira;

De um mez, em prorrogação, ao foguista de 1ª classe José Porúrio dos Reis;

De seis mezes, ao operario de 1ª classe da 4ª divisão Luiz Ignacio da Silva;

De seis mezes, ao 4º escripturario da 3ª divisão Mario Pinheiro de Carvalho;

De 25 dias, ao trabalhador da 5ª divisão Manoel Severino;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe Manoel Mendes;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador da 5ª divisão Manoel de Lima;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe da 4ª divisão, Norival de Menezes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dous mezes, ao telegraphista de 4ª classe Jayro Reis de Freitas, ficando sem effeito a portaria de 19 de abril proximo passado que lhe concedeu igual licença.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes, ao empregado jornaleiro da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Leopoldino dos Santos.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Marcello Pereira;

De seis mezes, ao amanuense Arnaldo Maggessi Corimbaba.

Expediente de 14 de novembro de 1921

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar como licenciado, por um mez e quatro dias, em prorrogação, e a contar de 1 de setembro proximo passado, na a tratamento de saúde, o 2º escripturario da 5ª divisão Manoel Augusto da Costa Junior, com a metade do ordenado (aviso n. 720).

A toizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegraphistas que forem apresentados, em objecto de serviço publico pelos funcionarios constantes das relações enviadas, correndo as despesas por conta da Inspectoria de Obras e tra as Secções (officio n. 160) e do Ministerio da Agricultura (officio n. 1.161).

Requerimentos despachados

Fernando José dos Santos Junior, pedindo pro noção.—Aguarde opposição.

Alcida de Freitas Brandão, pedindo licença.—Indeferido.

João de Oliveira Sá, pedindo licença.— Indeferido.

Leandro Rosas, pedindo licença.— Indeferido.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1921

Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio n. 4.016, de 29 de outubro ultimo, remetendo cópia de uma informação prestada pela Directoria de Agricultura dessa Secretaria de Estado, a cronosito de uma consulta formulada pela Estrada de Ferro Sorocabana e relativa a transportes de sementes de algodão quando destinadas a fabrica de oleos, communico-vos que nesse assumpto este ministerio tem agido obedecendo a orientação do da Agricultura, Industria e Commercio, ao qual, como bem salienta a informação que justas-tes, cabe officiar (aviso n. 224 E/3).

—Sr. Inspector Federal das Estradas:

Declaro, para os fins convenientes, que deferi o requerimento sobre que informastes no officio n. 792 S de 7 de novembro corrente, no qual Antonio Bolota Sampaio solicita uma tonelada de trilhos velhos para serem applicados na reconstrução da ponte sobre o rio «Joannes», no Estado da Bahia (aviso n. 143 E/3).

—Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Para conhecimento da commissão de Estatutos do abastecimento de agua e instrução de um processo de desapropriação das aguas que formam a cachoeira existente na fazenda de S. José da Cachoeira, em Surubhy, bem como das terras situadas a montante da respectiva renzeira, determino-vos que informeis, com urgencia, si o plano das obras do abastecimento da ilha de Paqueta, com o aproveitamento do rio Surubhy, foi ou não approvado por decreto, e, no caso negativo, si houve decreto posterior mandando desapropriar as referidas terras (aviso n. 225 E/3).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao vosso officio n. 2.077, de 7 do corrente mez, em que expuzestes o pedido que a essa Inspectoria dirigiu a Anglo Petroleum Company, Limited, no sentido de serem reduzidas as taxas de carga e descarga de oleo combustivel no porto de Recife.—Declaro-vos que mantenho todas as taxas actuaes daquelle porto (aviso numero 55/E/3).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1921

Sr. director geral dos Correios:

Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 1.141, de 31 de outubro ultimo, incluso vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, o processo «Agencias 2/16» que determinou a responsabilidade do então praticante de 1ª classe dessa directoria, Robert Barbosa dos Santos (officio numero 137/E/3).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Para os devidos fins, vos devolvo, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento para a construção de um desvio de cruzamentos, e posto telegraphico, no kilometro 7.807 norte da linha de Itararé ao ri Uruguay, de c accessão de «Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande», entre a Estação de Ponta Grossa e o desvio do kilometro 15.264, os qñses eyllastes

com officio n. 754/S, de 25 de outubro ultimo e foram approvados pelo decreto numero 15 096 de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de 12 (oficio n. 182/E/3).

Para os devidos fins, vos devolvo, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e o cimento para a conclusão do augmento pa a 1.600, do numero de dormentes, por kilometro, na Estrada de Ferro do Para e nos desvios do trecho de Canivary a Rio Negro, do ramal de Serriha a Rio Negro, da referida estrada, arrendada á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, os quaes enviastes com officio n. 762/S, de 27 de outubro ultimo e foram approvados pelo decreto n. 15 097 de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de 12 (oficio numero 183/E/3).

Directoria Geral dos Correios

Em data de 12 de novembro, o Sr. director geral, nomeou para o cargo de carteiro da agencia do Correio de Campinas, cidade, no Estado de S. Paulo, o servente da mesma agencia postal, Sebastião de Oliveira Padroso.

Nomeou o servente da agencia do Correio de Itú, no Estado de S. Paulo, Adolpho Ribeiro, para o lugar de carteiro interino da mesma agencia.

Em data de 14, nomeou o cidadão Antonio Getulio de Barros Puça, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Santo Antonio, na capital do Estado de Pernambuco.

Na mesma data declarou sem effeito a portaria de 13 de julho ultimo, que nomeou o bacharel Miguel Braz Pereira de Lucena, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Santo Antonio, do Estado de Pernambuco.

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1921

Octavio Godofredo Xavier de Brito, pedindo pagamento de pernoite. — Deferido.

Godofredo Vidal de Mattos, amanuense, pedindo pagamento de pernoite. — A vista do informado, deferido.

Florian Peixoto Baho, pedindo para gozar no corrente anno as férias que não gozou no anno passado. — Sim, no corrente anno e sem prejuizo do serviço.

Dia 14

Manoel Teixeira, pedindo um lugar na directoria geral. — Não ha vaga.

Julio de Oliveira Rosa, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Joaquim Bessa Pacheco, pedindo uma collocação na directoria geral. — Satisfaca as exigencias no art. 431 do regulamento postal.

Luiz Baptista Dorne, pedindo pagamento do dia 1 de setembro que esqueceu de assignar o ponto e abono do dia 16 de outubro que também esqueceu de assignar o ponto. — Tendo em vista o informado, defiro o pedido.

Gil Luiz da Cruz Franco, pedindo nomeação de auxiliar de praticante. — Satisfaca as exigencias dos arts. 431 e 432 do regulamento postal.

Antonio Assolant, auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Campinas, Estado de S. Paulo. — Não tendo o curso regulamentar, indeferido.

Adolpho Botelho, praticante da Directoria Geral, pedindo ser submettido a inspecção de saúde, afim de obter 90 dias de licença. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Diogenes José de Almeida Pernambuco, chefe de secção dos Correios da Bahia, pedindo ser submettido a inspecção de saúde. — Submetta-se.

Gustavo José de Aranjio, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo um anno de licença, para seu tratamento. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Rosa de Oliveira, agente do Correio de Vicente de Carvalho, nesta Capital, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Indeferido.

Salvador Magdalen, pedindo para comprar papeis velhos. — Como pede.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da Directoria, de 11 do corrente foram effectivadas na forma do paragrafo unico do art. 108 do regulamento, os seguintes funcionarios da 2ª divisão:

Conferente de 3ª classe Silvio Vieira de Almeida Antonio Correa de Aranjio, Otilon Ernani de Naronha Feital, Theodorico José Barbosa e Isaias Minervino dos Santos, e Telegraphistas de 4ª classe Antonio Magalhães Bastos, Adalberto da Cunha Ferreira e Ernesto de Azevedo Leal.

Por titulos da Directoria, de 12 do corrente, foram transferidos, na 2ª Divisão:

Para agente de 4ª classe, de accordo com o art. 114 do regulamento, o interino Ernesto Amaro Pereira;

Para agente de 4ª classe, interino, o conferente de 1ª classe, Mancel de Moura Souza.

Promovidos:

A conferentes de 1ª classe, interinos, os de 2ª, Abel Silva e Jovino Luiz Machado;

A conferentes de 1ª classe, por merecimento, de accordo com o art. 105 do regulamento, os interinos Pedro Celestino de Castro e Carlos Lourenço da Cunha;

A conferentes de 2ª classe, o interino Oscar Braz da Cunha, por antiguidade e de accordo com o art. 105 do regulamento e o interino Romen Ferreira Leite, por merecimento e de accordo com o artigo citado.

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1921

Francisco Pedalino, pedindo fornecimento de luz electrica. — Deferido, mediante termo assignado na secretaria de accordo com a minuta inclusa.

Hermano Brandão, pedindo trens especiais para transporte de lenha. — Como requer, sujeitando-se o requerente ás exigencias estabelecidas e ficando entendido qua a estrada ordered deixar de fornecer os especiais se fôr isto conveniente aos seus interesses, sem assistir ao interessado direito a reclamação.

Ch. L'Herminiaux & Comp., pedindo restituição de caução.

José Mendonça, pedindo certidão. Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, propondo fornecimento de material.

Hilário Pinto da Silva, pedindo collocação.

João da Silva Monteiro Filho, Idem Idem. Procurador d. Alfredo D. Labella Portella, Ludvico D. Labella, pedindo extracção de pedras para fornecimento de material. — Compareça nesta secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 10 do mez corrente, foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, a s seguintes petições:

Eduard Eisele para «um aperfeição do intraduzido no systema de construção de fôrmas de padarias, pastarias e confelarias», desde 21 de maio de 1921;

Valmor Assumpção para «um dispositivo para jogo de bola», desde 9 de junho de 1921;

Antonio Salviano de Figueiredo para «um motor actuado por movimento do mar», desde 24 de agosto de 1921;

Ramos & Machado para «um assucareiro hygienico denominado: Paz e Amor», desde 13 de setembro de 1921;

José Maria Bicalho para «um aparelho destinado á colheita do café», desde 5 de setembro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1921

Companhia Brasileira de Seguros, pedindo uma certidão do teor do conhecimento do deposito effectuado no Thezouro Nacional para garantia de suas operações em seguros contra accidentes no trabalho. — Deferido

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1921

Raul Carneiro, pedindo uma certidão. — Deferido.

Pedro Americo Werneck, pedindo permissão para tirar cópias dos desenhos da invenção da patente n. 11.824. — Deferido.

O mesmo comprovando o uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 6.331, e pedindo a respectiva certidão. — Deferido.

Francis Flarentin Fournier, pedindo os beneficios das convenções internacionais para a sua invenção de «um combustivel artificial», depositado nesta Directoria Geral sob o n. 18.389. — Deferido.

Dia 12

Schweizerische Auergesellschaft, pedindo registro de transferencia, para seu nome, dos direitos de propriedade da patente n. 7.833. — Deferido.

C. Buschmann, pedindo certidão das patentes ns. 10.504 e 10.549. — Deferido.

O mesmo pedindo certidão de um documento de prioridade que juntou ao pedido de privilegio de Oswald Dieffenbach. — Deferido.

Internacional General Electric Company Incorporated, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em corpos filamentosos ou com fôrma de fio, fita ou semelhantes, e processo de preparal-os». Preste esclarecimentos sobre o titulo do invento.

Edward Wallin, pedindo privilegio para um processo de fabricação de ma-deira artificial de magnesia e sais de magnésio». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Foram apresentados nesta secção ru-tatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 11 de novembro de 1921

«Um granulicero, destinado á conser-vação de assucar e outras substancias granuladas á mesa», do Dr. J. J. Mar-chant (deposito n. 19.030);

«Um aparelho para prender collari-nhos molles», de Anthony Perry Law-rence (deposito n. 19.031);

«Um novo aparelho para esvasiar li-quidos contidos em quaesquer vasilhas, principalmente vasilhas de ferro esta-nhado ou semelhantes», de Barnett Shatz e Fritz Winkelmann (deposito n. 19.032);

«Um novo processo electrolytico do fabricação, em grande escala, do pero-xido do hydrogenio em alta concentra-ção», de Eurique Aufrecht (deposito nu-mero 19.033);

«Um aparelho lavador e esterelisa-zador para louça de mesa», do Fran-cisco Carvalho de Barros Junior (depo-sito n. 19.034);

«Aperfeiçoamentos na synthese do ammoniaco pelas hyperpressões», da So-ciété L'Air Liquide-Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Pro-cédés George Claude (deposito numero 19.035).

Segunda secção

Por portaria de 31 de outubro ultimo, foi concedida a José Lopes de Magalhães es-criturario da Escola de Aprendizes Arti-fices do Estado de Minas Geraes, licença, por dois mezes, para tratar de sua saude, a contar de 3 do alludido mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1921

Companhia Engenho Central de Porto Real, pedindo approvação para as alter-ações feitas nos seus estatutos pela assem-bléa geral extraordinária dos respectivos accionistas de 16 de setembro ultimo. — Deferido.

The Rio Grande Meat Company, pedindo autorização para funcionar. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1921

Communicou-se ao director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz e ao da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 4 do corrente mez, remittida ao primeiro, foi nomeado Mabel Lacombe para exercer interinamente o cargo de adjunto de pr-fessor de modelagem da referida escola, durante o impedimento do funcionario effectivo Gas-tão de Mello Alves.

Dia 11

Remetteu-se ao director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, afim de ser informado, o requerimento em que o adjunto de pr-fessor de tecnologia e meca-nica industrial da mesma escola engenheiro Guilherme José Jorge, firmado em attestado

medico, solicita seis mozes de licença para tratar de sua saude, sendo-lhe declarado que tal licença só n-derá ser concedida me-diante a apresentação do laudo official de inspecção de saude.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR CERAÍ

Dia 4 de novembro de 1921

Sr. director da Despesa Publica do The-souro Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 343 de 8 de outubro findo, incluso vos devolvo o processo de habilitação de montepi pre-tendido por DD. Maria Euzebia dos Santos Nunes e outras berdeiras do contribuinte Alexandre Gonçalves Nunes, ex-mestre de officina de marceneiro da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão, tendo sido satisfeitas as exigencias contidas no citado officio, no sentido de serem expedidos os novos titulos em favor de Raymunda Maria José, Maria Severiana e Carolina R sa, filhas do citado contribuinte (officio n. 721).

—Sr. director do Serviço de Povoamento: Em referência ao vosso officio n. 2.050, de 10 de agosto proximo passado, commu-nico-vos que o Ministerio da Fazenda, em data de 31 de agosto de 1918, expediu pro-videncias relativas á sellagem dos produ-ct s dos estabelecimentos a este ministerio subordinados.

Em virtude de taes providencias, os dele-gados fiscaes do Thesouro Nacional ficaram habilitados a fornecer, mediante requisição, e de accordo com o § 1º letra d n. III, art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, as estampilhas do imposto de consumo neces-sarias ás repartições deste ministerio para a sellagem alludida, prestando contas, as mesmas repartições, em tempo oportuno e devendo o fornecimento ser feito mediante relação dos productos a serem sellados (offi-cio n. 722).

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Transmittindo-vos o incluso requerimento da Companhia Electro-Metallurgica Brasi-leira, em que pede um emprestimo de 5.000:000\$, de accordo com o decreto nu-mero 12.944, de 30 de março de 1918, e, bem assim, a minuta do respectivo de-creto a ser expedido pelo Poder Executivo, tendo a honra de solicitar vos digneis de emitir a respeito o vosso parecer (officio n. 723).

—Sr. Dr. Alvaro de Figueiredo, 1º offi-cial da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado:

Tendo resolvido designar-vos para, junta-mente, com os Drs. Angelo Moreira da Costa Lima e Eugenio Rangel, servirem de arbitros por parte do Governo, no pro-cesso relativo á reclamação do ex-contractado Sr. Karl Emil Quant, declaro-vos que, no desempenho dessa missão, deveis ter em vista o parecer do Sr. director geral de Con-tabilidade, cuja cópia vos remetto (aviso nu-mero 724).

—Sr. Dr. Eugenio Rangel:

Tendo resolvido designar-vos para, junta-mente, com os Drs. Alvaro de Figueiredo e Angelo Moreira da Costa Lima, servirem de arbitros por parte do Governo, no pro-cesso relativo á reclamação do ex-contra-ctado Sr. Karl Emil Quantz, declaro-vos que, no desempenho dessa missão, deveis ter em vista o parecer do Sr. director geral de Contabilidade, cuja cópia vos remetto (aviso n. 725).

—Sr. Dr. Angelo Moreira da Costa Lima: Tendo resolvido designar-vos para, junta-mente com os Drs. Alvaro de Figueiredo e Eugenio Rangel, servirem de arbitros por parte do Governo, no processo relativo á reclamação do ex-contractado Sr. Karl Emil Quant, declaro-vos que, no desempenho dessa missão, deveis ter em vista o parecer do Sr. director geral de Contabilidade, cuja cópia vos remetto (aviso n. 726).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Por portaria de 11 de novembro corrente foi admittido Jefferson Urbano Rodrigues para, interinamente, exercer o cargo de dis-tribuidor de plantas e sementes da Inspe-ctoria Agricola do 6º Districto (Rio Grande do Norte).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 14 de novembro de 1921

Officio:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.408 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 215, de 11 do corren-te, com a cópia do decreto n. 15.070, de 27 de outubro proximo findo, que auto-riza esse ministerio a ajustar com o Banco do Brasil uma operação de cre-dito, na importancia de 5.000:000\$, para attender ás despesas com a comemora-ção do Centenario da Independencia, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, hoje realizada, aguardar a apresen-tação do ajuste que for feito com o Banco do Brasil sobre o qual terá de se pronunciar o mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 14 de novembro de 1921

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.407 — Transmittindo a incluso cópia do decreto n. 15.037, de 4 de ou-tubro proximo findo, que autoriza o Mi-nisterio dos Negocios da Fazenda a emit-tir apolices da divida publica interna, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, ju-ros de 5 % ao anno, na importancia de 45.000:000\$, para occorrer ás despesas com o proseguimento das obras de saneamento da região occidental da bahia de Guanabara, na Baixada Fluminense, de accordo com a novação do contracto e termo complementar assignados com a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tri-bunal, em sessão de Camaras Reunidas, de 11 do corrente, por despacho proferido no aviso n. 142, de 19 do já citado mez de outubro proximo findo, do Minis-terio da Viação e Obras Publicas, orde-nou o registro do referido decreto.

—Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 4.409 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 8 do cor-

ente mez, julgou idoneas e sufficientes, as fianças constantes dos inclusos processos e apresentadas pelos seguintes responsáveis:

Alcibiades Welerson Nogueira da Gama, collector federal de Aymorés, no Estado de Minas Geraes; José Felipe Alves da Silva, collector federal em Lagoa Seca, no Estado de Pernambuco; Didimo Pedrosa de Alvarenga, escrivão da Collectoria Federal de Santa Rita da Extrema, no Estado de Minas Geraes; Antonio Corrêa Barbosa, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro; Nicolau de Mello Franco, collector federal em Caeté, no Estado de Minas Geraes; Genaro Gomes de Souza, agente do Correio em Macacos, no Estado de Pernambuco; Candido Gomes da Trindade, agente do Correio de Barra Longa, no Estado de Minas Geraes; Valentin Bueno da Costa, collector federal em Jacutinga, no Estado de Minas Geraes; Lindolpho Pedrosa de Oliveira, agente postal de Cambuhy, no Estado de Minas Geraes; Atilio Casali, agente do Correio de Goyanã, no Estado de Minas Geraes; e Hilario Horta Junior, collector federal da 2ª collectoria de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

N. 4.410 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara, de 8 do corrente mez, julgou idoneas e sufficientes, as fianças constantes dos inclusos processos e apresentadas pelos seguintes responsáveis:

Augusto José Fogaça, agente postal de Lapa do Capivary, no Estado do Rio de Janeiro; Aristol Castor, escrivão da Collectoria Federal do municipio do Sacramento, no Estado de Minas Geraes; bacharel Alfredo Machado Guimarães, escrivão da 2ª collectoria Federal do Palmares, no Estado de Pernambuco; Salviano Martins Junior, escrivão da Collectoria Federal de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes; Pedro Lopes de Abreu, escrivão da Collectoria Federal de Guarany, no Estado de Minas Geraes; Aristides Maximiano da Costa, escrivão da Collectoria Federal de São Miguel do Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes; Antonio Teixeira Chaves do Queiroga, almoxarife da Estrada de Ferro Central de Minas; João Candido da Silva Jangutta, collector federal de Villa Gomes, no Estado de Minas Geraes; Elpidio dos Santos Figueiredo, agente do Correio de Contagem, no Estado de Minas Geraes; Gastão Franco Americano, escrivão da Collectoria Federal de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo; e D. Antonina Paula Velasco, agente do Correio de Antonio Dias, no Estado de Minas Geraes.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 14 de novembro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIADO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 2.075 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Dr. Pedro de Almeida Godinho e sua senhora D. Antonia Seabra de Almeida Godinho; appellado, Adolpho da Silva Ferreira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.044 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º appellante, Dr. José Espiridião de Carvalho, inventariante do espólio de Ayres Ferreira Barroso e os herdeiros interessados Ivo e Ivan Ferreira Farroso; 2º appellante, Dr. 2º curador de orphãos; 3º appellante, José Maria da Costa e sua mulher Balbina; 4º appellante, Adalberto Barroso; appellada, D. Catharina Pless Barroso. — Negou-se provimento às appellações dos 1º, 2º e 3º appellantes, e não se conheceu da appellação do 4º appellante, porque não foi esta tomada por ter, mo, unanimemente.

N. 4.343 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; primeiro appellante, J. Pinheiro, Irmão & Comp.; segundo appellante, A. Soares; appellados, Sociedade Industrial Reunidas F. Matarazzo e J. Pinheiro, Irmão & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.441 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, D. Julia Cardoso; appellados, Souza Matos & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.536 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, Joaquim Fernandes & Comp.; appellados, D. Laudina de Araujo Guimarães Leão Velloso e outros. — Julgou-se a desistencia, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

N. 4.793 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Appellações civis

Ns. 4.683, 4.336, 3.240, 4.609, 3.240 e 4.609. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 2.424, 1.728 e 1.936 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 4.621, 4.047, 1.382 e 4.296 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 4.202 e 4.385.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 984, 4.536, 3.974, 4.215, 4.343 e 4.496.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto que faz Agostinho Malias

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal, em exercicio da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, para sciencia de protesto, virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, por parte de Agostinho Malias, me foi apresentada a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara Federal, Agostinho Malias vem respectivamente expor e requerer a V. Ex. o seguinte: Desejando o supplicante, juntamente com os seus collegas, artig-

tas pelotarios estabelecer o negocio de frontão, em Nietheroy, á rua Visconde do Rio Branco n. 161, obteve que o Sr. Victorino Ayres Vieira, possuidor de um privilegio que lhe dá direito a explorar o jogo de pelota, requeresse, em seu nome, um interdicto prohibitorio, que afinal lhe permitiu o funcionamento do dito frontão. Aproveitando-se, então, Victorino, dessa circumstancia, offereceu á vender ao supplicante, diversos objectos existentes no edificio em que ia funcionar o frontão, inclusive a installação electrica do predio, tudo pela quantia de vinte e cinco contos de réis. Dependendo o supplicante, de Victorino, afim de conseguir o funcionamento do frontão, negocio que lhe pareceu muito lucrativo, á primeira vista, aceitou a proposta, tendo pago a Victorino, no acto da transacção, a quantia de dous contos de réis, e emittiu vinte e tres notas promissórias, do valor de um conto de réis cada uma, com vencimento, a primeira, em 1 de agosto do corrente anno e as demais a trinta dias uma das outras, conforme consta dos autos da acção ordinaria proposta pelo supplicante contra o supplicado nesse mesmo Juizo. Vencida a primeira promissoria, em 1 de agosto findo, foi logo effectuada o respectivo pagamento, perfazendo assim a quantia de tres contos de réis, paga ao supplicado, por conta dos vinte e cinco contos de réis, em quanto importou a transacção. Aconteceu, porém, que não mais convindo ao supplicante a exploração de tal negocio de frontão entregou elle o predio da rua Visconde do Rio Branco ao seu dono, Sr. Enéas Paiva. Quando, entretanto, quiz o supplicante retirar os objectos que comprára a Victorino, verificou que tinha sido por elle illudido em sua hão fé, pois o Sr. Enéas Paiva apresentou-lhe a escriptura publica junta actualmente aos autos da referida acção ordinaria, com a qual provou exuberantemente que tais objectos lhe pertenciam, por havel-os comprado, em hasta publica, á massa fallida do Banco Vitalicio do Brasil, que por sua vez os comprou, ha tempos, ao mesmo Victorino, por occasião de lhe comprar tambem o referido predio. Nessa conformidade é claro o fôr de duvida que Victorino alheou cousa já alheada, pois consta ao supplicante que dentre os objectos que lhe vendeu Victorino, apenas lhe pertencem um aparelho para jogo completo e uma pedra de marcação e diversas chapas para nomes e numeros, objectos esses que representam valor insignificante. Nessas condições, o supplicante levou o facto ao conhecimento do Dr. 1º delegado auxiliar deste Districto, que já fez abrir o necessario inquerito policial, afim de processar Victorino como incurso no crime de estellionato, previsto no art. 338, § 2º do Codice Penal, intentando, tambem, o supplicante, a acção ordinaria que corre por esse Juizo, afim de ser pronunciada a nullidade pleno juris, do acto da venda, de accordo com o art. 145, n. 2, do Codice Civil. Nestes termos, o supplicante requer a V. Ex. que se digno mandar intimar o supplicado, Victorino Ayres Vieira para sciencia de que está constituido em mora e que não deverá fazer cessão, transferencia ou qualquer transacção com os referidos titulos, nem tão pouco executar o supplicante ou qualquer dos respectivos avalistas das promissórias, directas ou indirectamente, até que seja julgada a acção em que se pleiteia a nullidade

do acto e consequentemente a dos títulos emitidos. Requer também, que o presente protesto seja tomado por termo e publicado pela imprensa, para sciencia de terceiros, afim de que de futuro ninguém possa allegar ignorancia ou boa fé, quanto á validade de semelhantes títulos, que se acham vinculados a um documento evidentemente nullo. Os aludidos títulos estão perfeitamente caracterizados nesta petição, apesar de que, poderão os interessados melhor se orientar, examinando a primeira promissória vencida e paga que se acha junta aos autos da acção ordinaria nesse Juizo, as quaes são todas emitidas pelo supplicante e avaliadas pelos senhores: Lino Angelo, Manoel Leocá, Justo Aizpurua, José Iraola, Leopoldo Lashoras, Casemiro Solozabal e Aurelio Rodriguez. Na referida acção, o supplicante pede que seja nullo o acto lesivo aos seus direitos e condemnado o supplicado, Victorino Ayres Vieira, a restituir ao supplicante a quantia de tres contos de réis, indevidamente recebida, juros da mora e custas, além das perdas e danos a que der lugar; bem como restituindo as promissórias que se acham em seu poder as quaes não poderão ser ajuizadas, nem pelo supplicado, nem por terceiros, sob pena de serem esses, responsabilizados solidariamente ou de per si. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1921. — O advogado, Cyro Torres. (Está devidamente sellada). Distribuida á 2ª Vara. Em 5 de 11 — 1921. — Pinto Coelho, contador interino. Despacho: D. A. Como pede. Districto Federal, 5 de novembro de 1921. V. M. Freitas. Termo de protesto: Aos cinco dias do novembro de mil novecentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o advogado doutor Cyro Torres, por parte de Agostinho Matias, e por elle foi dito que reduzia a termo o protesto que faz constante da sua policia retro que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse, assigna este termo depois de lido e achado conformo. Eu, Mario Chapello Barroso, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Pedro de Sá, escrevi o subcrevi e assigno. O advogado, Cyro Torres. Certidão: Certifico que, em virtude da petição retro, seu respeitavel despacho e do presente termo de protesto intimei nesta cidade, em sua propria pessoa, o Sr. Victorino Ayres Vieira, por todo o conteúdo da mesma petição e protesto, que ouviu ler, ficou de tudo sciante e recebeu contra fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. — Amancio Apuleio de Lima, official do Juizo. (Está devidamente sellada). E para constar mandei passar o presente, do qual serão extrahidas cópias, publicadas na imprensa e affixadas no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1921. E eu, Pedro de Sá, escrevi o subcrevi. — Victor Manoel de Freitas. (6.209).

Juizo Federal da Segunda Vara

De segunda praça, com o prazo de nove dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal, em exercicio, da Segunda Vara, do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de nove dias e abatimento de 10 % virem, que

o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 24 de novembro proximo, ás 13 horas, após a audiencia deste Juizo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este Juizo, os bens penhorados por D. Evangelina Zenker, no executivo hypothecario, que move a José de Sá Motta e sua mulher, os quaes são os seguintes: Predio terreno á estrada da Freguezia n. 952, antigo 50, com tres janellas de frente; é dividido em duas salas e tres quartos, sendo forrado em parte e assoalhado; todos os quartos tem janellas, installação electrica e é coberto de telhas francezas. Ligado ao predio fica um puxado coberto de zinco, onde estão a cozinha, despensa e um quartinho da latrina; sua construção é de tijolos e pao a pique e seu estado de conservação é regular; todavia carece de concertos. Foram avaliados o predio e respectivo terreno, inclusive a facha que fica do lado, em réis 6:000\$000. Predio terreno, á mesma estrada n. 958, antigo 50 A, com tres janellas de frente, porta do lado e duas janellas, dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados; com puxado coberto de zinco, onde estão a cozinha e um quartinho da latrina, tem tanque para lavagem e installação electrica. É coberto de telha franceza; sua construção é de tijolos e está regularmente conservado e foi avaliado em réis 4:500\$000. Predio á estrada da Freguezia n. 960, antigo 52, com tres janellas de frente, porta ao lado e duas janellas, dividido em tres salas, sendo duas cimentadas e uma de telha vã, quatro quartos, sendo um cimentado; os outros commodos são forrados e assoalhados, cozinha e tanque para lavagem, coberto de zinco; é coberto de telha franceza, tendo installação electrica; sua construção é de tijolos e carece de concertos e foi avaliado em 8:00\$18 inclusive o terreno que lhe fica ao lado. O terreno onde estão construidos os predios acima descriptos tem aforamento perpetuo á Irmandade de Nossa Senhora da Penha, sua medição e confrontações são as seguintes: parte do pontilhão ao marco á margem da Estrada Geral medindo no extremo da linha dos fundos dos terrenos da dita Irmandade, acompanhando a Estrada até o pontilhão de pedra existente na mesma estrada e 150 metros daí acompanhando o riacho que passa nessa ponte; mede 81 metros até encontrar a picada divisoria dos fundos dos terrenos da referida Irmandade, descendo por essa picada até encontrar o marco e onde se partiu na margem da Estrada Geral cento e quarenta e um metros, limitando ao norte com a dita estrada, ao sul o sudoeste com a referida picada, a este o nordeste com o riacho. Importa a presente avaliação em 18:500\$ e vai a esta segunda praça, feito o abatimento de 10 %, por 16:650\$. E quem nos mesmos predios e terrenos quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar acima declarados, para o que mandou o juiz extrahir o presente edital, do qual extrahir-se-hão cópias, que serão publicadas pela imprensa, affixadas no lugar do costume e juntas aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1921. Eu, Cyro de Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro de Sá, escrevi o subcrevi. — Victor Manoel de Freitas. (6.203).

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 4.202, appellantes Almeida, Servos & Campos; appellado, Mathias da Silva; e 4.385, 1º appellante, A. Thum; 2º appellante, Paulo Jacob; appellados, os mesmos, terão lugar na proxima sessão da 1ª Camara no dia 17 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, em 14 de novembro de 1921. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 24 do corrente mez, ás 14 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, após a audiencia do Juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação para serem arrematadas por quem mais der acima da avaliação, os immoveis penhorados por Annibal Rodrigues dos Reis no executivo hypothecario que move contra D. Marianna Rodrigues do Avellar Almeida e outros, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á rua Visconde de Sapucahy n. 77, freguezia de Sant'Anna, edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo tres portas, uma das quaes dá entrada independente para o sobrado, no quintal existem duas janellas de peitoril e uma da sacada ao centro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja ladrilhada e forrada, seguindo-se para os fundos commodos para habitação e dependências, uns assoalhados e outros ladrilhados, e no quintal, tanque para lavagens; o sobrado forma commodos para familia, forrados e assoalhados, e dependências ladrilhadas e terreo. O predio mede de frente 6m,54 por 20m,70 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio 6m,54 de frente por 32m,50 de extensão, confrontando pelos lados e fundos com propriedades de quem de direito for. A construção é antiga, porém, sólida, de pedra, cal e tijolo, com madeiras de lei, carecendo de pequenos reparos e pintura geral, indicando meiações e paredes lateraes. Este predio está gravado com o onus de antichrese a vencer-se a 31 de dezembro de 1923, pelo que ao predio nas condições descriptas com o terreno apontado damos o valor de 40:000\$000. Predio de sobrado sito á rua Tavares Bastos n. 37, antigo 29, freguezia da Gloria, edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo duas portas e uma janella de peitoril, e no sobrado tres janellas de sacadas com grade do ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em ambos os pavimentos em commodos para familia, forrados e assoalhados, e dependências ladrilhadas, tendo o sobrado ao lado esquerdo um terreo que serve de cobertura ao puxado, onde estão estabelecidas cozinha e dependências do pavimento inferior.

O predio mede de frente 6m,20 por 55m,50 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, de frente na linha da rua 6m,20, prolongando-se ainda pela face lateral direita do predio, confinando em pequena distancia até a rocha, e de frente aos fundos 37m,80, confrontando pela direita e fundos com quem de direito e pela esquerda com a rocha. A construção é de pedra, cal e tijolo com madeiras de riga, indicando meiação a parede lateral direita. É regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 48:000\$000. Importa a presente avaliação em 88:000\$, que com o abatimento de 20 %, fica reduzida a 71:280\$, preço porquanto vão a esta terceira praça os referidos imóveis. Não havendo licitantes que cubram o preço desta praça serão submettidos os bens a leilão e entregues a quem mais der. Os imóveis são foreiros à Prefeitura do Districto Federal. E quem quizer arrematar os referidos imóveis deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. Para constar passaram-se este com outro igual que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1921. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes*. — Rio, 14 de novembro de 1921. — *José da Silva Lisboa* (sellado legalmente). Conforme o original. — Rio, 14 de novembro de 1921. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (6.208 e 6.215)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Boldrin & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Boldrin & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 14 horas. Rio, 11 de novembro de 1921. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (6.152)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Martinez & Macedo

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de setença, que declarou aberta a fallencia do negociante Martinez & Macedo, á rua Senador Euzébio n. 58, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Martinez & Macedo, por sentença deste Juizo, de 10 de novembro, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 10 de setembro de 1921. Foi nomeado syndico a credora Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, residente, com scriptorio, á rua Espi-

rito Santo n. 33, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhadas dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de dezembro de 1921, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1921. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — *José Candido de Barros*, escrivão. (6.161)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Pontes, Bastos & Comp., foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da massa fallida de Duarte Pinto & Dias, pela quantia de 672\$600, nos termos do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que ficam citados os interessados para dizerem sobre o requerido. E, para constar, passaram-se este e outros que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado aos 11 de novembro de 1921. Eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*. (6.158)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz Rodolpho Eigler, afim de ser incluído como credor na dita fallencia pela importância de 70:000\$ e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Doutor Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juizo e cartorio, do escrivão, que este subscrive, se processam os autos de justificação de credito, em que é supplicante Rodolpho Eigler e supplicada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz Rodolpho Eigler, afim de ser incluído como credor da dita fallencia pela quantia de setenta contos de réis (70:000\$) e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias de novembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, Dario Tei-

zeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. (6.162).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Antonio Fernandes dos Santos contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta, a quantia de francos 12.371,10, para lhe ser pago em Paris, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações de direito. Rio, 8 de novembro de 1921. — Pelo escrivão, *E. Fonseca*, escrevente juramentado. (6.106)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Paulo Apelian, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de 48:490\$300, saldo da caução de propriedade do supplicante, devendo, dentro desse prazo, apresentar as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 9 de novembro de 1921. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. (6.125)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Teixeira Borges & Comp. contra a massa fallida do Banco Francez para o Brasil, para haver desta a importância total de 23:295\$300, devendo, dentro desse prazo apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito.

Rio, 14 de novembro de 1921. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. (6.210)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de F. L. Couzett Feio

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de F. L. Couzett Feio, que a assembléa foi adiada para o dia 24 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. — O escrivão, *Dario Cunha*. (6.199)

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação de ausente, com o prazo de 30 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem.

que por parte de Luiz Rodrigues Eiras lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: "Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria Cível. Luiz Rodrigues Eiras, sendo credor de Arthur Faria da Silva Vianna, que se acha actualmente em lugar incerto e não sabido, da importância de 2:410\$000, conforme as inclusas notas promissórias juntas, quer propor contra o devedor a competente acção executiva. Assim, requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de mandado executivo contra o mesmo para que pague incontinenti o pedido supra e no caso de recusa, se proceda a penhora contra elle em tantos bens quantos bastem para o pagamento ao principal, juros da mora e custas, até o termo da lide. Outrossim, não sendo conhecido o domicilio do devedor, o supplicante requer a V. Ex., após feita a prova da incerteza do domicilio do mesmo, seja feita a citação por editaes. Termo em que P. D. Rio de Janeiro, quatorze de outubro de mil novecentos e vinte e um. — *Antonio Olegario da Costa*, advogado. (Legalmente sellada). Despacho: D. A. Como requer. Rio, 14 de outubro de 1921. — *Flaminio de Rezende*. Distribuição. D. ao escrivão da 1ª Pretoria, Araujo. Rio, 14 de outubro de 1921. No impedimento occasional do distribuidor, Paulo de S. Pires, escrevente juramentado. Feita a prova testemunhal, subiram os autos á sua conclusão e nelles proferiu a sentença do teor seguinte: Vistos, etc., attendendo aos depoimentos das testemunhas inquiridas nestes autos julgo provada a ausencia do supplicado Arthur Faria da Silva Vianna em lugar incerto e não sabido e determino que se proceda a sua citação, por meio de editaes, com o prazo de 30 dias. Custas, na forma da lei. Rio, 15 de outubro de 1921. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Em virtude desta sentença mandei passar o presente edital de citação ao ausente Arthur Faria da Silva Vianna, com o prazo de 30 dias, para, dentro desse referido prazo pagar ao exequente Luiz Rodrigues Eiras a quantia de 2:410\$000, proveniente de duas notas promissórias vencidas e não pagas, sob pena de não o fazendo, dentro do referido prazo, ser expedido mandado de penhora nos seus bens, onde forem encontrados, para pagamento do principal pedido, juros da mora e custas. O presente edital será affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos e mais dous de igual teor, para serem publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 15 de outubro de 1921. E eu, Francisco de Araujo, escrevente juramentado, que escrevi e assigno, no impedimento occasional do escrivão. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1921. — *Francisco de Araujo*, escrevente juramentado. (5.684).

Juizo da Segunda Pretoria Cível

Na primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem conhecimento, que

no dia 6 de dezembro vindouro, ás 13 horas, logo após a audiencia desse dia e ás portas do predio n. 25, da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este Juizo, o official que serve de porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação abaixo os bens penhorados a Amelia Lopes, no executivo por nota promissoria que lhe move Manoel da Silva Ribeiro, e avaliados da forma seguinte: predio e respectivo terreno no becco João Ignacio numero nove, na freguezia de Santa Rita, descripto da forma seguinte: Predio terreo, no alinhamento da rua, feição beirada, construção de pedra, cal e titolos e coberto com telhas de canal, tendo na fachada uma porta de rotula e uma janella; mede tres metros e noventa e cinco centimetros de largura por doze metros e sessenta e cinco centimetros de comprimento, e é dividido em duas salas, dous quartos e corredor, tudo assoalhado e forrado, seguindo-se um puxado com a cozinha. O respectivo terreno consiste na área occupada pela construção e um pequeno quintal. O predio é de construção antiga, não tem o pé direito legal e acha-se em máo estado de conservação, pelo que o avalizmos com o respectivo terreno, em tres contos de réis (3:000\$000). Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. E quem o quizer arrematar compareça no lugar, dia e hora supra designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar e presente e mais dous de igual teor para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 14 de novembro de 1921. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrevente interino, o escrevi e assigno. — *Pedro Delduque de Macedo*. (6.206)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados por Moreira Mesquita a Valerio Coelho Rodrigues.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro suplente em exercicio da 5ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle noticia tiverem, que no dia vinte e cinco de novembro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona este Juizo, á rua Fonseca numero vinte e seis, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrive, os bens penhorados por Moreira Mesquita á Valerio Coelho Rodrigues e que são os seguintes: uma cama de peroba para casal, oitenta mil réis; uma mesinha de peroba para cabeceira, com pedra marmore, trinta mil réis; uma mesa elastica de peroba, com tres taboas, sessenta mil réis; seis cadeiras de peroba, singelas, com assento de pulhinha, trinta mil réis; um guarda-vestidos de peroba, cento e vinte mil réis; uma cama para criança, quinze mil réis; um guarda-comidas, de peroba, com tela de arame, trinta mil réis; um armario de pinho, quinze mil réis; total, trescentos e oitenta mil réis, por quanto irão á primeira praça deste Juizo, a requerimento do exequente. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no

dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou dar e passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em nove de novembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, Pedro Ferreira do Serado, escrivão, subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. Está conforme. O escrivão, *Serrado*. (6.195).

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem, que por parte de Antonio Barbosa, foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da Oitava Pretoria Cível. Antonio Barbosa, brasileiro, solteiro, maior, operario, residente nesta Capital Federal tendo sido victimado por um «accidente no trabalho», conforme se verifica dos autos appensos, quer propôr a presente acção summaria por este Juizo, contra o Dr. Raul Ferreira Leite, medico e industrial, morador em á rua Haddock Lobo n. 61, afim de receber do supplicado o que de direito lhe assiste, ou é devido; tudo de accordo com o art. 22 da lei n. 3.724, de 15 de janeiro de 1919, art. 22 e art. 46 do decreto n. 13.498, de 22 de março de 1919, tendo-se em vista, ainda, os salarios que venceu o supplicante na razão de 120\$ mensaes. Requer, por isso, seja intimado o supplicado para, na primeira audiencia deste Juizo, ver-se-lhe propôr a presente acção summaria, depôr, sob pena de confesso, e ver e ouvir jurar testemunhas, sob pena de revelia, sendo, afinal condemnado de accordo com a tabella legal, custas até final execução. Para consubstanciação do petitorio appensa os autos de Inquerito. E para os effeitos da taxa judicial judiciaria dá o valor de um conto de réis. Nestes termos. Pe. E. deferimento. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — João Pedrine de Albuquerque. (Esta estava collada e inutilizada uma estampilha de seiscentos réis. Em tempo, declarou que o doutor Raul Leite tem escriptorio em á rua Gonçalves Dias 72. Testemunhas: João Luiz Regadas (E. de Madureira), Arlindo de Sant'Anna (rua Sant'Anna 204), José Ferreira Gama (rua Luiz de Camões 42). Na qual foi dado o seguinte despacho: Como requer. Rio, um — dez — novecentos e vinte e um — Carlos Affonso. Fé de intimação: Certifico e dou fé que me diri á rua Gonçalves Dias n. 73, (Leiteria Bol) da qual é dono o supplicado Dr. Raul Ferreira Leite, e ahi, deixei de fazer effeção a intimação requerida, pela razão de me ser informado que o Dr. Raul Ferreira Leite, acha-se fóra desta Capital em lugar incerto e não sabido, porém dentro do Brasil. Rio, 3 de outubro de 1921. — José Peres da Costa, official de justiça. Certifico e dou fé, que intimei as testemunhas João Luiz Regadas, Arlindo de Sant'Anna e José Ferreira Gama, as quaes ficaram scientes do conteúdo desta petição. Rio, 3 de outubro de 1921. — José Peres da Costa, official de justiça. Do que foi feita a seguinte replica: Ilmo. Sr. Dr. Juiz. Em face da certidão lavrada pelo official deste Juizo, digne-se V. Ex. ordenar a

Expedidos os necessários editaes para os devidos e legaes effectos. Nestes termos P. e E. deferimento. Rio, 3 de outubro de 1921. — José Joaquim Barroso. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de seiscientos réis). Na qual foi dado o seguinte despacho: Como requer, com o prazo de trinta dias. Rio, 5-X-21. — Carlos Affonso. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o doutor Raul Ferreira Leite, para comparecer á primeira audiência deste Juízo, decorrido o prazo de trinta dias da publicação deste, para os fins da petição supra, sciente de que este Juízo funciona á rua Campo Grande n. 131, e que as audiências tem lugar ás quartas e sabbados, ás 12 horas. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, em 8 de outubro de 1921. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, Juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Miguel Agapito dos Santos, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente, cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 26 do corrente, ás 11 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todo e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de novembro de 1921. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Baptista do Amaral, escrivão, o subscrevi. — João Brasilio Ferreira da Silva.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Formiga

Edital para Registro Torrens, com o prazo de cincoenta (50) dias

O Dr. Ovidio Cavalcanti d'Albuquerque, juiz de direito desta comarca de Formiga, na forma da lei, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de cincoenta (50) dias virem, ou delle noticia tiverem, que por este Juizo e cartorio do escrivão do 1º officio e official do Registro Geral, que este subscreve, se promovem os termos de um processo de Registro Torrens, requerido por Oscar Ferreira da Silva e sua mulher D. Firmina Araújo Ferreira, por seu procurador, e advogado doutor Archimedes de Faria, ao qual se vê a fls. 2. a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Ditem Oscar Ferreira da Silva e sua mulher dona Firmina de Araújo Ferreira, domiciliados nesta cidade, por seu procurador, e

advogado infra assignado, que são exclusivos senhores e possuidores, livre e desembaraçado de qualquer onus, do imóvel rural denominado «Paraizo», no lugar denominado Loanda, no districto desta cidade, havido em dação de pagamento de Saturnino Rodrigues Nunes, domiciliado neste districto de Formiga, e querem proceder ao respectivo registro pelo systema da lei Torrens, na forma dos decretos n. 451 B, de 31 de maio de 1896, e n. 955 A, de 5 de novembro do mesmo anno, para o que offerecem o titulo de dominio, devidamente transcripto, a planta, o memorial descriptivo da medição, o registro de calculos e a cópia da caderneta de campo. O imóvel compõe-se de terras de cultura de campos e cerrados assim discriminados: culturas, Ha... 591 419 500; campos...

628,280,986 cerrados, Ha... 234,900,097, com o total de 1.004.419,593 hectares e bemfeitorias, constantes de uma casa em construção, de adobes, assoalhada e coberta de telhas, de uma outra casa de pau a pique, inferior á primeira, coberta de telhas, não assoalhada e cercas de arame farpado nas divisas com os confrontantes, sendo o valor total do imóvel de cento e treze contos cento e cincoenta e sete mil cento e vinte e nove réis (113:157\$129). O imóvel tem as divisas e confrontações seguintes: começando no marco n. 0, que dista 2.038,80 metros, do kilometro 18 da Estrada de Ferro Oeste de Minas, ramal de Formiga a Patrocínio, a direita desta via-ferrea, conforme o grande triangulo medido e referido no memorial descriptivo e planta, a linha divisoria toma o rumo verdadeiro de noroeste 75° 29', confronta com Miguel Barroso e alcança um marco de pedra, collocado proximo a uma grota de direcção geral nordeste, dahi acompanhando essa grota e, mantendo a mesma confrontação, passa por um marco de pedra collocado perto de uma arvore de Jacarandá branco e chega ao correjo da Cachoeira; desce pelo correjo, confronta sucessivamente com Miguel Barroso, José David e José Rique e segue até alcançar a cerca de arame em divisa com este ultimo, abaixo da cachoeira do Escorpião, onde deixa o correjo da cachoeira, toma o rumo de quadrante nordeste, passa por um desbarramento, mantendo a mesma confrontação e, acompanhando o aramado, attinge a cabeceira de uma pequena grota; desce por essa grota até o correjo da Laginha; continuando descendo por esse correjo, até á sua confluencia com o correjo da Prata, onde termina a confrontação com José Roque; em seguida acompanha o correjo da Prata, subindo e confrontando sucessivamente com os espolios de Constança de tal, Severino de tal, Alberto de tal, Elias de tal, fazenda de Claudina de tal, espolio de Protasio de tal e fazenda de Juliana de tal, até alcançar as nascentes do mencionado correjo da Prata; das nascentes do correjo da Prata segue em rumo ao começo de um vallo na confrontação com a fazenda em commun dos Valladões; acompanhando esse vallo, confrontando sucessivamente com os mesmos Valladões, Antonio Lisboa de Moraes e João Pires de Lima, até defrontar com um marco de pedra fixado no alto do espigão de corno na cabeceira de uma grota de direcção sudoeste e, com o rumo de quadrante noroeste, segue até ao citado marco de pedra; dahi desce pela grota, confrontando com José Pires de Moraes e Ernesto Pires de Moraes, até alcançar o correjo da Gordura; desce sempre pela

corrego da Gordura até á sua confluencia com uma pequena grota na margem esquerda do citado correjo; dahi sóbe pela grota, mantendo a mesma confrontação, até attingir um marco, de pedra localizado proximo á cabeceira dessa mesma grota; depois segue em rumo á capoeira — mesma confrontação — continuando contornando a mesma capoeira, chamada dos Cambaúbas, e depois, seguindo pela cerca de arame, chega á cabeceira de uma grota denominada do Carretão, no alto do espigão das Pedras Naturaes; desce pela grota até encontrar o correjo do Carretão, onde termina a confrontação com José Pires de Moraes e Ernesto Pires de Moraes e continúa pelo correjo, confrontando com Antonio de Souza Leal, até o ponto de confluencia desse correjo com uma grotinha á margem direita; sóbe pela grotinha, confrontando com João Mizael e depois pelo vallo e chega ao marco n. 0, onde começou a divisa. Signaes particulares. O que caracteriza a fazenda «Paraizo», além das divisas e confrontações descriptas, é a existencia da cachoeira das Duas Bicas e da cachoeira do Escorpião, nas fronteiras com José David e José Roque; duas casas, sendo uma incompleta e destinada á residencia do proprietario, e outra, já prompta, destinada á moradia do administrador, e ainda a existencia de uma jazida de pedras chamadas de amolar, situada na parte Leste do imóvel. Resumo das confrontações: a partir do marco n. 0, tomando a direcção Norte, as confrontações resumem-se nas seguintes (pela ordem): Miguel Barroso, José David, José Roque, espolio de Constança de tal, espolio de Severino de tal, espolio de Alberto de tal, espolio de Elias de tal, Claudina de tal, espolio de Protasio de tal, Juliana de tal, fazenda em commun dos Valladões, Antonio Lisboa de Moraes, João Pires de Lima, José Pires de Moraes e Ernesto Pires de Moraes, Antenor de Souza Leal e João Mizael. Nestes termos, autoada esta pelo official do Registro de Imoveis, que a apresenta, requer a V. Ex. se digne mandar publicá-lo por edital affixado no lugar do estylo e pela imprensa, sendo uma vez no *Minas Geraes*, uma no *Diario Official* da União e tres vezes no jornal local, citando a todos os interessados para, dentro do prazo que V. Ex. fixar, opporem os embargos que tiverem, sob as comminações dos decretos citados, procedendo-se á matricula requerida caso não haja opposição, e depois de homologadas a planta e a avaliação, tornando-se desnecessaria nova avaliação por constar do memorial descriptivo que se exhibe. Requerem, outrossim, que este requerimento seja notificado a todos os confrontantes acima nomeados e suas mulheres, si forem casados, e os interessados dos espolios referidos, que forem encontrados e suas mulheres, hera como os ante-possuidores tenente Florencio Rodrigues Nunes e sua mulher e Saturnino Rodrigues Nunes, sendo igualmente notificado pelos ausentes o Dr. promotor de justica e o curador; á lide que V. Ex. nomear aos ausentes, todos para opporem os embargos que tiverem dentro no prazo fixado, para os effectos dos decretos acima enumerados. Assim, P. P. deferimento. E. R. M. Formiga, 25 de outubro de 1921. — Por procuração, Archimedes de Faria. Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor de mil e oitocentos réis, legalmente inutilizadas. Resolve a entranha que diz — João Pires de Lima. Era *ut supra*. — Archi,

medes de Faria. Estava ao alto da petição ifra, o despacho do teor seguinte: A. como requer, com o prazo de cinquenta dias. Nomeio curador o Sr. Manoel Antonio Ribeiro. Formiga, 25-X-21. — O. C. Albuquerque. Em vista do que mandou passar o presente que, de accôrdo com o requerido, será publicado uma vez no *Diário Official* da União, uma vez no *Minas Geraes*, tres vezes no jornal local e affixado no logar do estylo; por elle chammo todos os interessados a virem, no prazo de cinquenta (50) dias a contar da publicação deste no *Diário Official* da União, apresentarem as opposições que tiverem direito, sob pena de findo o mesmo prazo, ser feito o registro neste termo, de accordo com os termos e formalidades legais. Dado e pasado nesta cidade de Formiga, em 25 de outubro de 1921. Eu, José da Silva Almeida, escrivão do 1º officio e official do Registro Geral, o subscrevi. Formiga, 25 de outubro de 1921. — *Ovidio Cavalcanti de Albuquerque*, sobre sete estampilhas federaes no valor de quatro mil e duzentos réis. Confere com o original, que certifico estar devidamente sellado e affixado no logar do costume. Formiga, 25-1-21. — O official do registro, *José da Silva Almeida*. (6.201)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital de intimação e citação

O Dr. Alvaro Grain, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Campos dos Goytacazes, do Estado do Rio de Janeiro e Republica dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação e citação, com prazo de tres mezes virem ou delle tiverem conhecimento, que por parte do Banco do Brasil, com agencia em Campos, por seu advogado e bastante procurador Dr. Jayme Ferreira Landim, me foi requerido que, tendo-se extraviado em dez (10) de setembro findo, quando remettidas para cobrança á agencia desta cidade, ou tenham sido indebitamente apprehendidas por outrem, quatro (4) notas promissórias, das quaes é o referido Banco legitimo proprietario, do valor de vinte contos de réis (20:000\$), cada uma, todas emitidas em vinte e tres (23) de fevereiro do corrente anno pela firma desta praça Americo Soares & Companhia, com aval de A. A. de Araujo Franco a favor do Dr. Attilano Chysostomo de Oliveira (A. Chysostomo) vencíveis, respectivamente, em trinta (30) de novembro, digo, (30) de setembro, trinta e um (31) de outubro, trinta (30) de novembro e trinta e um (31) de dezembro do corrente anno e transferidas, por endosso, successivamente a Leandro, Martins & Companhia e ao requerente, Banco do Brasil —, e para delecter pela publicidade e matar nas mãos do possuidor illegitimo as ditas promissórias descriptas e serem substituidas por documento judicial de identicas garantias nos termos dos arts. 36 e 56 da lei federal n. 2.024, de 31 de dezembro de 1908, annullando-se as referidas promissórias no logar de seu pagamento, que no caso é esta cidade, residencia dos emitentes, e tendo o Banco requerente justificado a sua propriedade sobre as mesmas promissórias, com a proposta para desconto feitas por Leandro, Martins & Companhia, que a assignaram, e affirmado e allegado, nos termos da lei, mandando que, pelo presente, siquem intimados os emitentes Americo Soares &

Companhia, o avalista A. A. de Araujo Franco e os endossantes A. Chysostomo (Attilano Chysostomo de Oliveira) e Leandro, Martins & Companhia, para não pagarem as notas promissórias alludidas e acima descriptas, ficando também citados para, no prazo de tres mezes, que correrão na forma da lei, apresentarem contestação, bem como citado fica o detentor illegitimo e desconhecido dos titulos em questão, para apresental-os neste juizo dentro do mesmo prazo, sob as penas da lei, tudo nos termos da petição abaixo transcripta: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara. Diz o Banco do Brasil, com Agencia nesta cidade, por seu presidente José Maria Whitaker, que, sendo o legitimo proprietario de quatro notas promissórias do valor de Rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis) cada uma, todas emitidas em vinte e tres de fevereiro p. p., pela firma Americo, Soares & Companhia, deste municipio, com aval de A. A. de Araujo Franco, a favor do Dr. Attilano Chysostomo de Oliveira (A. Chysostomo), vencíveis, respectivamente, em 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro e 31 de dezembro do corrente anno e transferidas, por endosso, successivamente, a Leandro, Martins & Companhia e ao supplicante; succede que os mesmos titulos se extraviaram em 1 de setembro p. findo, quando remettidos para cobrança á Agencia desta cidade, ou foram indebitamente apprehendidos por outrem, achando-se actualmente em mãos ignoradas. Dessa forma e para o fim de delecter pela publicidade e matar nas mãos do possuidor illegitimo as promissórias descriptas, substituíndo-as por documento judicial de identicas garantias, o supplicante, nos termos dos arts. 36 e 56 da lei federal n. 2.024, de 31 de dezembro de 1908, vem requerer a annullação das mesmas, no logar do seu pagamento que, na ausencia de indicação lançada nos titulos, é o da residencia dos emitentes (Lei n. 2.024 cit., art. 54, § 2º). A propriedade do requerente, como ultimo endossatario — para cuja prova na especie é admitido *qualquer meio de Direito* (Margarinos Torres. Nota Promissória, pag. 239; Paulo de Lacerda. A Cambial, pg. 313) porque a natureza autonoma da promissoria é de molde a não deixar traço na sua circulação — está plenamente justificada com o documento incluso que é a proposta para o desconto dos mesmos titulos feita ao supplicante pelos penultimos endossatarios Leandro, Martins & Companhia e por estes assignadas. Nestes termos requer que, affirmada a verdade do extravio Saraiva — A Cambial, § 188), se digne V. Ex. de mandar intimar os emitentes Americo Soares & Companhia, o avalista A. A. de Araujo Franco, os endossantes A. Chysostomo (Attilano Chysostomo de Oliveira) e Leandro, Martins & Companhia, já avisados do descaminho por cartas registradas, para não pagarem as notas promissórias alludidas e acima descriptas, ficando também citados para, no prazo de tres mezes, que correrão na forma da lei, apresentarem contestação, bem como o detentor illegitimo desconhecido dos titulos em questão para apresental-os neste Juizo, dentro do mesmo prazo, tudo sob as penas da lei; sendo, intimações e citações feitas por editaes affixados nos logares de estylo e publicados nos jornaes desta cidade, na folha official do Estado e no *Diário Official*, julgando-se, afinal, annulladas as promissórias extraviadas e declarada a habili-

tação do supplicante para o exercicio das acções cambiaras e dando-se-lhe desde já, certidão deste requerimento e seu respeitavel despacho para os fins de direito. D. e A. esta P. a V. Ex. def. E. R. Mercê. Campos, 3 de novembro de 1921. — *Jayme Ferreira Landim*, advogado. — sobre sellos do Estado no valor de 1\$600, devidamente inutilizados. Despacho — D. e A. Como requer. Campos, 3 de novembro de 1921. A. Grain. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do estylo e delle serão extrahidas cópias para serem publicadas pelos jornaes desta cidade, pelo jornal official do Estado e pelo *Diário Official*. Dado e passado nesta cidade de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro e Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 4 de novembro de 1921. Eu, Chrysantho de Miranda Sá Sobral, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro Grain*. Está conforme. — O escrivão, *Chrysantho M. Sobral*. (Isento de sellos — Art. 7º da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917).

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. ministro marechal Cantano de Faria

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Luiz Medeiros e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, juiz convocado almirante Barros Barreto, Drs. Acyndino V. de Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, auditor convocado Barbosa Lima, e Bulcão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate aprovada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, o Sr. marechal presidente communicou ao Tribunal que se achava esgotado o prazo para contestação das reclamações dos auditores de 1ª entrancia.

Como se suscitou, ha tempos, duvida sobre si o presidente deve ou não entrar na comissão encarregada de examinar as reclamações e contestações dos auditores, consultava o Tribunal a respeito.

Posta em discussão e votação, resolveu o Tribunal que o Sr. marechal presidente não devia fazer parte da comissão.

Resolveu ainda o Tribunal que o Sr. marechal presidente só terá o voto de desempate ao decidir-se a questão de antiguidade de auditores.

O Sr. auditor convocado Barbosa Lima declarou-se suspeito, achando o Tribunal justa a razão apresentada.

O Sr. marechal presidente declarou que, fazendo parte da comissão anteriormente sorteada, bem como o Sr. auditor convocado Barbosa Lima, como substituto do Sr. auditor convocado Cardoso de Castro, ia proceder ao sorteio de dous ministros, um militar e outro togado, para completar a comissão. Procedido o sorteio, deu o seguinte resultado: ministro militar, o Sr. marechal Mendes de Moraes, e ministro togado, o Sr. Dr. Vicente Neiva.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso de alistamento militar — Bahia — Recurso n. 122 — Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão; recorrente, a junta de revisão e sorteio do Estado; recorrido, Candido Pereira, por

seu filho Casemiro Pereira. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Capital Federal — Appellação n. 56 — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; appellante, a promotoria da 6ª circumscrição judiciaria militar; appellado, Manoel Antonio Ferreira, marinheiro nacional de 2ª classe, absolvido do crime de insubmissão. — Julgamento em sessão secreta.

Capital Federal — Appellação numero 142 — Relator, o Sr. auditor convocado, Barbosa Lima; appellante, *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado, José Olivio Garcia, soldado da Policia Militar do Districto Fderal, absolvido do crime de deserção. — O Tribunal negou provimento.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 15 horas.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica acompanhado dos Srs. Dr. Veiga Miranda, ministro da Marinha; capitão de mar e guerra Raphael Brusque, sub-chefe do seu Estado-Maior e capitão de corveta Nobrega Moreira, visitou hontem o encouraçado *Minas Geraes*, recentemente obgado da America do Norte.

S. Ex. que embarcou no Arsenal de Marinha, onde lhe foram prestadas as continências da pragmatica pelo Batalhão Naval, dirigiu-se para bordo daquelle navio de nossa marinha de guerra no hiate *Tenente Rosa*, sendo alli recebido pelo almirante Francisco Alves Machado da Silva, commandante da 1ª Divisão Naval; capitão de mar e guerra Conrado Heck e toda a officialidade do encouraçado.

Depois da visita que foi demorada, retirou-se S. Ex. com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo acompanhado as salvas do *Minas Geraes*, os navios de guerra *San Martin*, da armada argentina, e *Uruguay*, da armada da Republica Oriental, que se acham fundeados na bahia desta Capital, com a missão de assistir e tomar parte nas festas commemorativas da data da proclamação da Republica.

— No Palacio do Cattete, estiveram hontem á tarde onde foram recebidos em audiencia pelo Chefe do Estado, os Srs. marechal Hermes da Fonseca, almirante Aristides Mascarenhas e tenente-coronel Pio Borges, membros directores do Club Militar que conferenciaram com S. Ex. sobre a necessidade da ampliação do edificio do club e a nova lei de promoções.

— O Sr. Presidente da Republica visitou ante-hontem, em companhia do Sr. Prefeito do Districto Federal, a Escola Profissional Visconde de Mauá e a Villa proletaria Marechal Hermes.

— Em resposta ao telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por occasião de seu anniversario natalicio, recebeu S. Ex. de sua magestade o rei da Italia, o seguinte despacho telegraphico:

«Agradeço cordalmente a V. Ex. suas amaveis e gentis felicitações e faço os melhores votos pela prosperidade do grande povo brasileiro e felicidade pessoal de V. Ex. — *Vittorio Emanuele*»

— Na hora reservada á audiencia aos Srs. membros do Congresso Nacional, foram recebidos no palacio do Cattete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Alexandrino de Alencar, Alvaro de Carvalho, Raul Soares, Costa Rodrigues, Lopes Goncalves e Deputados Cunha Machado, Bethencourt Filho, Arthur Lemos, Annibal de Toledo, Nairuco de Gouvêa, Costa Rego, Mauricio de Medeiros, Sampaio Vidal, Celso Bayma e Estacio Coimbra.

— Esteve hontem no palacio do Cattete o Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, afim de fazer entrega ao Sr. Presidente da Republica de um exemplar dos «*Annaes*» daquella Faculdade, relativos ao anno corrente.

— No palacio do Cattete, esteve hontem o Sr. Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados, afim de agradecer ao chefe do Estado o telegramma de felicitações que lhe enviou no dia do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento do Sr. Deputado Simeão Leal, pelo major Cunha Pitta, seu ajudante de ordens.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do Estado da Parahyba o seguinte telegramma:

«Parahyba, 10 — Ha poucos dias visitei draxa *Parahyba* em companhia do Dr. Bicalho. Tive desse aparelho a melhor impressão, tal a potencia de suas machinas e tal o trabalho que tem produzido dentro de pouco tempo. Visitei ainda duas outras draxas que estão produzindo tambem trabalho efficiente em relação suas capacidades. Da conferencia e explicações que me foram dadas pelo Dr. Bicalho, concluo que talvez até julho tenhamos o canal desobstruido de maneira a facilitar a entrada de navios na capital. Ha grande quantidade de material chegado, notando-se bastante actividade da parte da commissão. Depois inicio servico draxa *Parahyba* tudo se reanimou deante do impulso que esta tem dado ao trabalho de desobstrução. Tudo isso tem concorrido para geral animação e confiança por parte da população — *Solon de Lucena*, presidente do Estado.»

O director do Serviço de Povoamento recebeu communicação telegraphica do commissario do Brasil na Europa, referente ao embarque de 551 imigrantes agricultores allemães, a bordo do vapor *Benvenuto* do Lloyd Brasileiro. I-forma, ainda, aquelle commissario, que pelo paquete *Caxias*, cuja partida está marcada para 25 do corrente, devem vir para o Brasil mais 200 agricultores de nacionalidade austriaca.

Aos sventes dos districtos municipaes, em que funcionam feiras-livres, dirigiu o superintendente do adastecimento o seguinte officio:

Sendo inconveniente por todos os motivos a permanencia de volumes, anós as 13 horas, nos logradouros publicos em que se realizam feiras-livres, solicito as necessarias providencias dessa agencia no sentido de serem recolhidos ao deposito municipal todos os volumes dos mercadores, que forem encontrados nos referidos locais depois da hora supra indicada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias do Estado de Pernambuco — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 2, 46ª extracção do anno de 1921, realizada em 14 de novembro de 1921, em

virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco á 5 de dezembro de 1917, autorizado pela lei n. 814, de 26 de junho de 1905 e registrado na Fiscalização das Loterias do Thesouro Nacional, a 5 de março de 1921.

36.641.....	200\$000
51.550.....	100\$000
6.209.....	100\$000
4.222.....	200\$000
37.952.....	100\$000
41.337.....	100\$000
51.328.....	100\$000
49.337.....	100\$000
24.370.....	100\$000
351.....	100\$000
5.477.....	200\$000
32.891.....	100\$000
59.052.....	100\$000
59.567.....	200\$000
10.893.....	100\$000
37.201.....	200\$000
13.154.....	300\$000
20.219.....	100\$000
10.512.....	100\$000
51.080.....	100\$000
11.921.....	100\$000
25.953.....	100\$000
55.042.....	100\$000
40.651.....	100\$000
56.693.....	200\$000
26.745.....	100\$000
48.428.....	100\$000
47.106.....	200\$000
8.049.....	100\$000
33.486.....	100\$000
12.100.....	100\$000
41.015.....	100\$000
26.650.....	200\$000
12.543.....	200\$000
38.655.....	100\$000
40.354.....	100\$000
27.748.....	200\$000
40.412.....	200\$000
27.608.....	200\$000
42.405.....	200\$000
47.522.....	100\$000
19.659.....	100\$000
1.4.....	100\$000
15.643.....	100\$000
46.062.....	200\$000
6.244.....	200\$000
41.016.....	100\$000
1.409.....	100\$000
6.620.....	100\$000
10.715.....	100\$000
35.278.....	100\$000
39.165.....	100\$000
59.946.....	200\$000
47.629.....	100\$000
54.533.....	100\$000
43.815.....	100\$000
24.556.....	100\$000
21.136.....	100\$000
58.664.....	100\$000
47.974.....	200\$000
6.826.....	200\$000
972.....	100\$000

Aproximações

37.200 e 37.202..... 200\$000

13.153 e 13.155..... 100\$000

Dezenas

37.201 a 37.210..... 60\$000

13.151 a 13.160..... 40\$000

Centenas

37.201 a 37.300..... 12\$000

13.101 a 13.200..... 10\$000

Todos os numeros terminados em 01 tem 45 e os terminados e 1 tem 25, exceptuando-se os terminados em 01.

O fiscal das loterias do Governo da União — Manoel Cosmo Pinto. — O director assis-
tente, João Carlos de Oliveira Rosário-
secretario. — O escrivão, Firmino de Can-
tuaria.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo—Synopse de tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de novembro de 1921

Zona norte — Tempo incerto, salvo no Estado da Parahyba em que foi bom. Choveu nos Estados do Maranhão, Pernambuco, Parahyba, Sergipe e Bahia.

Zona centro — Continua bom o tempo, não obstante chuvas fracas, hontem, em Caxambú, Araxá e Campos.

Zona sul — Ainda bom o tempo, e noora, hontem, houvesse chuvas fracas no Estado de Santa Catharina.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de novembro de 1921 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Difere- ça em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.8	27.5	0.5	NE	4	9	Espelhado.	C. de manhã.	30.5	23.0	5.0	R. pm.
Ferra do corua.....	59.6	26.0	—	E	1	8	—	B. (b. c. man.)	30.0	19.0	—	B. am. pm.
Fotaleza (X).....												
Quixeramobim (X) ..												
Natal.....	63.0	28.0	—	E	5	5	Vagas.	B.	30.0	26.0		
Parahyba.....	—	27.0	1.0	SE	3	7	—	—	22.0	22.0	1.0	C. pm.
Recife.....	62.5	2.0	3.0	SE	2	2	—	B. (c. manhã)	28.0	23.0	9.9	C. am.
Pão de Assucar.....	63.3	2.0	—	SE	2	7	—	I.	29.0	20.0	—	R. c. pm.
Aracaju.....	62.3	25.0	—	E	2	8	Chão.	I. (c. manhã)	28.6	23.4	8.0	
Bahia (X).....												
Caeté (X).....												
Januária (X).....												
Bello Horizonte.....	64.5	19.5	—	NE	3	2	—	B. (b. manhã)	25.5	14.5	—	B. am. pm.
Theophilo Otto (X).....												
Uberaba.....	62.5	23.0	1.0	NE	2	0	—	B. (b. o. manhã)	25.0	18.0	—	B. am. pm.
Caxambu.....	65.4	18.0	1.0	NE	3	1	—	B. (b. manhã)	23.0	12.0	0.2	Ch. pm. b. am. pm.
Passos de Caldas....	66.7	18.0	1.0	NE	3	0	—	B. (b. manhã)	28.0	8.0	—	B. am. pm.
Goyaz.....	6.2	27.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (b. manhã)	34.0	17.0	—	T. pm. l. pm.
Santa Loizia.....	54.0	2.0	0.0	Calma	0	4	—	B.	29.0	13.0	—	
Cuyabá.....	58.8	24.4	2.6	Calma	0	3	—	B. (b. manhã)	35.0	22.0	—	B. am. pm. r. pm.
Corumbá.....	58.5	28.0	2.0	SE	1	4	—	B.	26.0	21.0	—	Ns. am. pm.
Vicofia (X).....												
Capital Federal (In- stituto Central).....	66.0	22.3	0.5	NE	1	0	Chão.	B. (b. manhã)	23.0	17.8	—	B. am. pm.
Campos.....	67.6	22.0	0.0	NE	4	4	—	B. (o. o. manhã)	23.0	13.0	6.3	C. pm.
Friburgo.....	65.0	23.0	—	SE	4	0	—	B. (o. manhã)	13.0	12.0	3.7	
Petropolis.....	68.0	19.5	0.0	SE	2	0	—	B. (o. manhã)	23.0	12.0	—	
Resende.....	64.5	22.0	0.0	NE	1	0	—	B. (o. manhã)	29.0	16.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	68.0	2.0	1.0	NE	3	0	Peqs. vagas.	B. (b. manhã)	27.0	19.0	—	B. pm.
Teropolis.....	65.0	19.0	1.0	N	1	1	—	B. (b. manhã)	19.0	10.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	64.7	13.5	0.5	NE	2	0	—	B. (o. manhã)	25.5	12.0	—	
Santos.....	67.0	24.0	1.0	S	3	1	Vagas.	B. (o. manhã)	26.0	18.0	—	B. am. pm.
Paraguá.....	65.5	23.0	5.0	Calma	0	4	Tranquillo.	B.	25.0	13.0	—	
Guaranuva.....		19.0	—	E	2	1	—	B. (ns. manhã)	25.0	8.0	—	B. am. pm.
Curytioba.....	64.6	18.0	2.0	N	1	1	—	B. (b. manhã)	—	5.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	65.0	22.0	2.0	N	1	6	—	I. (l. manhã)	22.0	16.0	—	I. am. pm. chs. pm.
Lages.....	—	13.0	1.0	N	3	9	—	B.	—	6.0	—	
Porto Alegre.....	62.0	2.0	-1.0	Calma	0	0	—	B. (b. manhã)	29.0	16.0	—	B. am. pm.
Uruguaiana.....	62.5	25.0	—	E	2	8	—	I. (l. o. manhã)	33.5	18.0	—	I. am. pm.
Montevideo (X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevesca; n, nevesca secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; g, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 14 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 13 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario.....	—	—	—	Tijuca.....	0.0	26.9	17.0
Bahia.....	—	—	—	Corcovado — Temperatura 21.8.			
Niteroi.....	0.0	26.2	15.0	Hum. rel. 1.5.3 %. Ventos:			
Gavea.....	0.0	25.0	16.8	SE 6			
Rio Comprido.....	—	26.7	16.0				

Nota—(X) Não veio telegrama

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Resumo das observações feitas durante o mez de outubro de 1921

Dias	Temperatura do ar				Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidade de nuvens de 0 a 10	Chuva recolhida em 24 horas (total)	Inclinação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Média	Afastamento da normal	Maxima	Minima			Direcções predominantes	Velocidade (média)				
	Pressão atmosférica a 0 m/m							m/s		m/m		
1	759.7	19.5	- 1.9	21.0	17.9	81.0	2.1 SSE, Calma	2.4	10.0	0.0	0.0	Tempo encoberto com raros chuviscos à noite.
2	60.0	20.8	- 0.7	22.4	18.6	78.6	2.4 SSE, Calma	2.9	9.3	0.0	2.5	Tempo bom e fresco.
3	57.3	21.6	+ 0.3	24.2	20.0	84.7	2.2 SSE, Calma	2.9	7.7	1.8	5.2	Tempo instavel. Noite quente com trovoadas fracas e chuva.
4	53.0	23.4	+ 2.9	26.6	20.1	81.1	1.9 SSE, Calma	1.0	10.6	0.0	0.1	Tempo encoberto com raros chuviscos pela manhã.
5	52.7	23.6	+ 2.3	26.3	21.4	77.8	2.4 Calma, NNW	1.5	10.0	2.1	0.0	Tempo instavel com chuvas fracas. Noite quente.
6	51.5	21.5	+ 0.8	25.2	18.3	68.5	4.8 Calma, SSE	3.4	5.0	1.1	3.0	Tempo instavel com chuvas fracas pela manhã. Noite fresca.
7	54.4	21.1	+ 0.2	26.4	16.7	58.9	6.5 SSE, NNW	3.8	2.7	0.0	10.6	Tempo bom e secco. Brisa fresca.
8	58.1	20.1	- 1.1	22.0	18.4	69.8	3.8 SSE, Calma	3.6	4.7	0.0	10.0	Tempo bom e secco. Brisa fresca.
9	60.7	19.3	- 1.8	20.8	18.4	76.8	2.1 Calma, SSE	1.6	10.0	0.3	6.4	Tempo encoberto. Chuva fraca pela madrugada.
10	59.0	20.6	- 0.6	23.1	18.5	77.6	2.5 Calma, SSE	3.1	1.7	0.0	8.8	Tempo bom e fresco.
Decada	759.8	21.2	- 0.1	23.8	18.8	75.5	30.7 SSE, Calma	2.6	7.1	5.3	45.6	
11	57.1	21.4	- 0.6	24.0	19.8	81.7	2.5 Calma, SW	2.7	10.0	0.0	3.4	Tempo nublado e fresco.
12	58.6	20.6	- 1.6	23.0	18.4	81.0	2.3 SSE, SE	3.4	10.0	0.5	3.4	Tempo instavel. Chuva fraca no começo da noite.
13	59.2	19.2	- 2.0	20.2	17.6	80.8	1.9 SSE, Calma	2.1	10.0	0.1	0.0	Tempo encoberto. Chuviscos à tarde.
14	59.3	19.5	- 1.7	20.3	18.0	78.7	2.6 SSE, Calma	1.6	10.0	0.0	0.0	Tempo encoberto.
15	57.6	21.5	+ 0.1	26.2	18.7	73.9	2.8 ESE, Calma	2.0	5.7	0.0	7.7	Tempo bom. Dia quente.
16	53.7	23.2	+ 1.8	28.1	19.8	73.3	3.5 Calma, SSE	2.3	4.3	1.2	40.4	Tempo bom e dia quente, tornando-se mau à noite com chuvas fracas.
17	54.4	21.0	- 0.3	23.3	19.1	83.2	1.1 Calma, S	1.5	10.0	6.7	0.0	Tempo chuvoso, com predominancia de calmaria.
18	53.0	19.8	- 1.5	20.4	18.6	94.3	0.3 SSE, Calma	4.8	10.0	4.0	0.0	Tempo mau, com rajadas de SSE à tardinha.
19	57.8	19.7	- 1.7	20.7	18.5	83.5	3.4 SSE, ESE	6.2	8.3	0.0	1.4	Tempo instavel, com rajadas de SSE.
20	58.1	20.0	- 1.8	22.8	18.4	75.8	3.5 SSE, Calma	3.9	3.7	0.0	9.2	Tempo bom e agradável.
Decada	757.1	20.6	- 0.9	22.9	18.7	81.2	24.3 SSE, Calma	3.1	8.2	12.5	35.5	

21	55.1	19.4	- 2.7	21.6	16.9	79.4	3.1	SSE, ESE	5.4	9.0	0.0	5.3	Tempo instavel, com com chuviscos Inapreciaveis e forte ventania de SSE á noite.
22	50.1	17.9	- 4.1	19.4	15.9	84.1	2.6	SSE, SSE	4.9	9.0	1.8	0.7	Tempo instavel, com chuvas fracas pela madrugada.
23	59.2	19.5	- 2.3	21.4	16.9	79.0	3.2	ESE, SSE	3.2	7.0	0.0	3.6	Tempo bom e fresco. Manhã fria.
24	56.9	21.0	- 1.2	23.8	18.6	81.1	2.1	Calma, SSE	1.4	7.7	0.9	6.9	Tempo instavel, chuvas fracas á tarde.
25	55.8	21.8	- 0.3	24.4	18.0	79.8	2.7	SSE, Calma	3.0	4.3	0.0	9.4	Tempo bom e fresco.
26	55.9	22.6	+ 0.6	27.4	19.6	79.7	3.4	Calma, SSE	4.3	2.0	0.0	11.4	Tempo bom e quente. Declinio de temperatura á tarde.
27	55.3	22.8	+ 0.8	27.8	18.3	78.3	2.5	Calma, SSE	2.2	8.0	0.0	6.0	Tempo bom, tarde e noite quentes.
28	58.4	21.3	- 0.6	24.2	19.0	74.9	3.8	SSW, W	4.8	10.0	2.3	3.5	Tempo instavel com chuvas fracas intermitentes.
29	59.8	19.5	- 2.4	21.6	17.2	67.5	3.7	Calma, SSW	2.6	6.7	0.3	8.0	Tempo ameaçador pela madrugada e bom durante o dia.
30	61.2	18.9	- 3.2	21.4	16.4	65.4	4.2	SSE, Calma	2.8	8.0	0.0	10.8	Tempo bom, manhã fria.
31	57.1	20.0	- 2.3	21.6	17.5	62.4	4.5	SSE, Calma	3.1	1.3	0.0	11.5	Tempo bom e fresco.
Decada	757.8	20.4	- 1.7	23.1	17.7	75.6	35.8	SSE, Calma	3.3	6.6	5.3	77.1	
Mez	757.2	20.7	- 0.9	23.3	18.4	77.4	90.8	SSE, Calma	3.0	7.3	23.1	158.2	
Afastamento da normal	- 0.1	- 0.9	-	- 1.1	- 0.7	- 1.6	+ 1.6	Nulla	- 0.8	+ 0.1	- 70.1	+ 10.5	

A maxima thermometrica (28.1) verificou-se ás 11 hs. 30 m. do dia 16 e a minima (15.9) ás 7 hs. 15 m. do dia 22. Chuva total do corrente anno 691 m/m. 1. Somma das maximas thermometricas da corrente primavera 1.419.0. Somua das minimas thermometricas da corrente primavera 1.1137.9. Afastamento da normal -220 m/m. 9. Afastamento da normal -484. Afastamento da normal -26. Euclio Campos, meteorologista de 3. classe. - Sampaio Ferraz, director.

Na Superintendencia do Abastecimento, rua do Mercado n. 14, 1.º andar, acha-se aberta a inscrição gratuita de mercadores, para a feira livre da Praça do Arrial da Penha, que será inaugurada a 24 do corrente mez. Os interessados deverão procurar a 3.ª divisão da superintendencia, para quaes quer esclarecimentos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 16 de novembro, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util. - Diversas pensões da Marinha - Fiscaes de Consumo.

Nota - Os que deixaram de receber no dia proprio só serão attendidos do 20.º ao 22.º dia util.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.124

Naamloze Vennootschap Chemische Fabriek «Vanor», estabelecido em Hilversum, Hollanda, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Matafto». Esta marca, que pôde variar em typos cores e dimensões, serve para distinguir um remédio contra molestias de bocca e unhas de animaes, aliás, doenças apitosa, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1921. - Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 13 minutos do dia 9 de agosto de 1921.

Registrada sob o n. 8.124 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. - Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (6.212).

N. 8.125

Axel Wibal, estabelecido em Stockholm, Suecia, apresenta a marca supra que consiste na palavra de fantasia «Facito». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de calcular, suas partes e accessorios, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1921. - Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 9 de agosto de 1921.

Registrada sob o n. 8.125 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. - Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (6.212)

N. 8.126

H. J. Heinz Company, estabelecida na cidade de Pittsburgh, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um fecho de abóbada. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir conservas de vinagre (Pickles), «Chow-Chow», seuer-kraut, cebolas em vinagre, vinagre, feijão em latas, sopa, catohup, molhos, temperos, mostarda, azetones, oleo de olivas, fructas em conserva, macteiça de fructas, gelens de fructas, figos secos, molho de arados e carne picada, da fabricação da depositante. Rio de Ja

neiro, 12 de agosto de 1921.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 12 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 8.126 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.212)

N. 8.127

The American Steel & Wire Company of New Jersey, estabelecido em Hoboken, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de um triângulo formado por fios de arame, encerrando um monogramma formado pelas letras «A. S. & W. C.» e acompanhado das palavras «Triangle Mesh—Concrete—Reinforcement». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir telas de arame lisas e galvanizadas para reforçar concreto, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1921.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 12 de agosto de 1921.

Registrada sob o n. 8.127 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.212)

N. 8.128

P. Reddaway & C., Limited, estabelecida em Manchester, Lancashire, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Reddaway». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir correias de tecido de crina para machinas e outras, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1921.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 12 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 8.128 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.212)

N. 8.129

F. Reddaway & C., Limited, estabelecida em Manchester, Lancashire, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Reddaway». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir mangueiras de toda qualidade, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1921.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 12 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 8.129 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.212)

N. 8.130

The Baldwin Company, estabelecida em Cincinnati, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Modelo», disposta de forma característica. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pianos, pianos automaticos e tocadores de pianos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1921.— Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 12 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 8.130 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.212)

N. 17.192

Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, estabelecidos nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 1, apresentam afim de ser registrada, de accordo com a lei, a marca supra collada, a qual consiste no nome característico «Fichiro-archivo», entre aspas, seguido das palavras «Systema Becerro Bengoa», afim de distinguir um aparelho para ser usado como indicador de pessoas, expedientes, artigos de armazem, livros em bibliotecas, por meio de fitas, que em uma forma mathematica constituem livros e moveis. A referida marca, que poderá variar de tipo de letras, cores e dimensões, servirá para distinguir o referido aparelho de seu commercio, assegurando-lhes o direito de propriedade. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921.— *Lutz, Ferrando & Comp., Limitada*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 50 minutos do dia 18 de julho de 1921.

Registrada sob n. 17.192 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.214)

N. 17.193

Lydia Gonçalves & Pereira, estabelecidos á rua Benedito Hippolyto n. 52, adpam, para distinguir polvilho e farinha de araruta, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo representando uma estrella, entre dois desenhos de ornato, contendo ella, duas circumferencias concentricas, ladeada por pés de mandioca, e que se vê o mapa do Brasil e no centro do mesmo a palavra «Brasil». No espaço comprehendido entre as duas circumferencias, vem a seguinte inscriptão: «Araruta do Brasil» e a palavra «Marca registrada». Na parte superior do rotulo, a denominação «Fabrica Estrella» e a denominação «Industria Nacional». A referida marca poderá variar de cor e será usada em diversos acondicionamentos e ben assim, em notas, cartões, facturas, etiquetas e tudo o mais que for necessario. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1921.— *Lydia Gonçalves & Pereira* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas e 15 minutos do dia 20 de julho de 1921.

Registrada sob o n. 17.193, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo

por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.213)

N. 17.194

Gonçalves Caldeira & Comp., estabelecidos com commercio de importação, comissões, consignações e conta própria, á rua do Acre n. 81, adoptam a marca supra, consistente em uma circumferencia, tendo na parte superior, em sentido curvilinear, as palavras «Vinho Verde de Basto», ao centro um losango com as iniciaes «S.A.», e inferiormente a palavra registrada. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir o vinho do commercio dos requerentes, e a ser usada em barris e demais vasalhas de o contiverem. Sobre estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1921. *Gonçalves Caldeira & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 13 de setembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.194 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selos por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (6.211)

N. 17.196

Pereira & Coelho, estabelecidos nesta praça á rua Saciet n. 30, apresentam, afim de ser registrada de accordo com a lei, a marca supra collada, a qual consiste na denominação característica «Casa Rio Grande», entre aspas, para distinguir cartões postaes, papel de escrever, blocks, lapis e cartões de fantasia, tudo do seu commercio. A referida marca, que poderá variar de tipo de letra cores e dimensões servirá tambem para dizeres e reclames do referido estabelecimento, (sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1921. *Pereira & Coelho*).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 e 45 do dia 4 de julho de 1921.

Registrada sob n. 17.196, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de selos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1921.— *Isidoro Campos*, director. (6.214)

N. 17.201

Hermann Henrique Kanitz, estabelecido á rua S. Pedro n. 52, apresenta a marca supra, a qual consiste em duas circumferencias concentricas, tendo em volta da primeira as palavras «Sabonete Patente—10.140» e na segunda do centro «R. Kanitz—Rio». A denominação «Patente» servirá para distinguir sabonetes solidos, liquidos, pó creme, tubos e em bolas, sabão em pasta, tubos e em estojos para baroa, cremes para o rosto e baroa, carnis liquidos e concretos, vinagres para toilette, oleos, póder antiseptico para barba, lapis e pátinas para o rosto, extractos, loções, cosmeticos, brillantinas liquidas e solidificadas, agua de Colonia, cremes, pó de arroz, comprimido em tabletes ou em pó, tinturas, para cabelo, dentifricios em pó, pasta ou liquido, essencias, talco ou unido perfumado ou não, agua para embelezamento da pelle, schampoo em liquido, pó em concreto, tonico para cabelo e pelle, depilatorio em liquido ou em pó, pomadas, vernizes, tabletes e pastas para unhas, agua de quina, de seu fabrico. Esta marca poderá variar de cor e dimensão. Rio

de Janeiro, 7 de março de 1921. — *Hermann Henrique Kanitz* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, às 12 horas e 10 minutos do dia 22 de julho de 1921.

Registrada sob n. 17.201, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (6.213)

N. 17.239

Nilo & Comp., negociantes e Industriais, estabelecidos nesta cidade, á rua General Canara n. 239, apresentam a marca supra que consiste na denominação «Fabrica de Calçado Brasil», disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir toda a qualidade de calçado da fabricação dos depositantes, e bem assim será usada gravada na sola do calçado, em etiquetas coladas nas caixas, em anúncios e papeis de uso commercial. Rio, 2 de agosto de 1921. — *Nilo & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 50 minutos do dia 3 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 17.239, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilha. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.212)

17.243

Instituto Vital Brazil, estabelecido á rua Gavião Peixoto n. 360, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra que

consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê a denominação «Lipo Soro» e acima desta as palavras «Instituto Vital Brazil Niteroy» e a marca do depositante, registrada nesta Junta sob n. 15.182. Esta marca que pôde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir um producto applicado no tratamento das moléstias infecciosas e como tónico geral, da fabricação do depositante. Niteroy, 4 de agosto de 1921. — *Dr. Vital Brazil*, director do Instituto (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 6 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 17.243 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.212)

N. 17.280

A Sociedade Anonyma «O Malho», estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 164, apresenta a marca supra que consiste na denominação «A semana literaria» disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir edições literarias, jornaes nacionaes e estrangeiros e publicações periodicas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1921. — *Pela Sociedade Anonyma «O Malho», Sergio Silva*, gerente, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 12 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 17.250 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.212)

RENDAS PUBLICAS

Recabedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de novembro de 1921 ...	2.991:767.684
Renda arrecadada em 14 de novembro de 1921.....	521:577.220
	3.513:344.904
Em igual periodo de 1920..	3.032:145.977
Diferença para mais.....	481:198.927

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1921

Renda arrecadada em 14 de novembro:	
Em ouro.....	20:327.864
Em papel.....	33:471.822
Total.....	53:799.686
Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente.....	1.247:085.236
Em igual periodo de 1920..	5.188:734.615
Diferença a maior em 1920.	3.941:649.379

Alfandega do Rio de Janeiro. — EXERCICIO DE 1921 — RENDIMENTO DO MEZ DE OUTUBRO DE 1921

Recetta ordinaria — Renda dos Impostos

Importação, entrada e sahida de navios e addicionaes:

Direitos de importação para consumo.....	2.611:726.873
Expediente dos generos livres.....	33:368.295
Idem das capatazias.....	\$
Armazenagem.....	\$
Taxa de estatística.....	\$
Imposto de pharões.....	11:340.900
10 % sobre o expediente de generos livres.....	3:340.983
55 % sobre o ouro, cobrado em papel.....	\$
2 % sobre o ouro, cobrado em papel.....	\$
Agio.....	\$

Ouro

Papel

Total

2.611:726.873	3.644:380.216	
33:368.295	40:783.495	
\$	\$	
\$	1:011.900	
\$	25:980.200	
11:340.900	\$	
3:340.983	4:082.347	
\$	\$	
\$	\$	
\$	\$	6.376:018.311

Impostos de consumo

Fumo.....	5:495.690
Bebidas.....	71:182.480
Phosphoros.....	25.452.00
Sal.....	232:552.80
Calçado.....	2:326.315
Perfumarias.....	166:515.730
Especialidades pharmaceuticas.....	\$
Conservas.....	29:850.4650
Vinagre.....	680.760
Velas.....	5700
Bengalas.....	170.700
Tecidos.....	180:63.5500
Artefactos de tecidos.....	2:527.440
Vinhos estra geiros.....	158:11.8880
Papel de torrar casas.....	55.370
Cartas de jogar.....	5:9.48000
Cnapéos.....	5:673.550
Discos para gramophones.....	54.800
Louças e vidros.....	22:549.930
Ferragens.....	2:251.880
Manteiga.....	\$
Assucar.....	\$
Obras de ourives.....	267.650
Obras para adorno ou ornamento.....	2:20.525
Movels.....	362.850
Armas de fogo.....	1:366.940
Lampadas electricas.....	36:89.950

950:150.690

950:150.690

Imposto sobre circulação:			
Imposto do sello.....		394\$195	394\$195
Imposto sobre vencimentos:			
Rendas industriaes:		1:552\$831	1:552\$831
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		860\$400	
Dita da Assistencia aos Alienados.....		920\$670	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		16:109\$150	17:890\$220
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		4:376\$466	
Indemnizações.....		54\$933	4:431\$399
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	100:802\$283		
Renda da typographia e do «Boletim ds Alfandega».....	615\$200		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	6		
Todas e quaesquer rendas eventuaes..	22\$500		
Marcação de animaes.....			
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	5:047\$000		
Depositos transferidos á receita.....	\$		
Outras rendas.....	\$		
Custeo da Prophylaxia, etc.....	109:218\$260	2:5:705\$249	215:795\$249
Fundo de garantia de papel moeda:			
Quota de 5 % ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo....	329:268\$794		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
2 % ouro, sobre o valor da importação.....	521:272\$616		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada.....		125:42:\$726	975:966\$138
Depositos:— Diversos.....	161:908\$699	355:329\$809	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:—Importação....	42:459\$290		
Idem para a Santa Casa:—Despacho marítimo.....	11:212\$020	53:671\$310	
Idem para a Intendencia:—Importação.....		3:141\$480	
Idem para o Hospital Muller-dos Reis:—Importação.....		625\$480	575:176\$778
Consignações.....		36:534\$134	36:534\$134
Mesa de Rendas de Macahé:			
Saldo recolhido.....		52:432\$692	52:432\$692
	3.672:225\$362	4.534:022\$563	9.206:247\$925
RENDA TOTAL			
Valor da quota 38\$230. Em ouro.....	3.672:225\$362		
Em papel.....	5.534:022\$563		
Total geral.....	9.206:247\$925		

Segunda secção, 31 de outubro de 1921.—O chefe, *Lucas A. B. Bhering*.—O escripturario, *Joaquim Melgaço Ferreira*.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Jury:

Faz saber aos que o presente edital lèrem ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com a lei, designou o dia 2 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, para a abertura da 12ª sessão ordinaria do jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio d's 22 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

1. Gladstone Rodrigues Filho,
2. Carlos Leandro Moreira Machado (Dr.).
3. Edgardo Barbedo,
4. Raymundo de Farias,
5. Arthur Moraes de Barros (Dr.).

6. Antonio Mariano de Velasco Molina.
7. Alberto Freire da Silva.
8. Gustavo do Rego Macedo.
9. Mario Freire.
10. Nicolau Sampaio.
11. Geraldo Sommer.
12. Alípio de Castro.
13. Gastão Xavier.
14. Ferrando Paiva de Lacerda (Dr.).
15. José Climaco do Espirito Santo Filho.

16. Armando Watson Cordeiro.
17. Luiz Carlos da Fonseca (Dr.).
18. Arthur Domingos Loss.
19. José da Silva Maia.
20. Gabriel Luiz Ferreira.
21. Alberto Augusto de Moura.
22. Waldemar de Avellar Andrade (Dr.).

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1921. — Eu Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escriptão, e escrevi. — *Eurico Torres Cruz*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL
Relação dos eleitores alistados na primeira quinzena do mez de novembro de 1921, nas parochias de S. José e da Candelária

Numeros—Nomes—Idades—Profissões—Residencias—Documentos que juntou ao processo

211. Manoel da Cunha Rocha, 32 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 196. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
212. José Pereira da Silva, 38 annos, empregado publico, rua General Severiano n. 110 Prova de residencia e carteira e titulos eleit-raes.
213. Francisco Tovar de Vasconcellos, 26 annos, estudante, rua Cassiano n.37. Prova de residencia e carteira e titulos eleit-raes.
214. Henrique Mahet Filho, 21 annos, empregado no commercio, rua D. Luiza n. 16. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.

215. Adelfino José Nazário, 31 annos, empregado no commercio, rua do Município n. 144. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
216. Isaac Duarte de Freitas, 21 annos, empregado no commercio, avenida Rio Branco n. 3. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
217. Luiz Pereira da Silva, 36 annos, empregado no commercio, rua dos Coqueiros n. 135. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
218. Joaquim Francisco dos Santos, 38 annos, Colégio Pedro II rua Marechal Floriano Peixoto n. 80. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
219. Athayde Soares de Freitas, 27 annos, empregado no commercio, rua Floriano n. 1. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
220. José Rodrigues de Oliveira, 29 annos, pharmaceutico, rua S. Francisco Xavier n. 655. Prova de idade, renda e residencia e carteira de identidade.
221. Antonio Moreira Ferreira, 31 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy no 231. casa 3. Prova de residencia e titulos e carteira eleitoraes.
222. Manoel Firmino Moreira, 45 annos, empregado no commercio, rua Pinto Telles n. 146. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
223. Gastão Pereira Vallado, 22 annos, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 16. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
224. Homero de Oliveira Guimarães, 48 annos, funcionario publico, rua Jardim Botânico n. 546. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
225. Alberto de Azevedo, 35 annos, funcionario publico, rua Lopes Quintas numero 37. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
226. Afonso Ramos Gomes, 46 annos, funcionario publico, rua Castorina numero 16. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
227. Thomaz Monteiro Guimarães, 26 annos, funcionario publico, rua Dona Anna n. 1. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
228. Plínio de Souza Menezes, 23 annos, empregado no commercio, rua Dona Marciana n. 143. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
229. Sebastião Bispo de Figueiredo, 26 annos, jornalista, rua Real Grandeza n. 252. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
230. João Marques Camillo, 22 annos, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 16. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
231. João Carlos Balthazar da Silveira Junior, 27 annos, empregado no commercio, rua Humaytá n. 154. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
232. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, 68 annos, funcionario publico, rua Nova de Luiz n. 63. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
233. Joaquim Alves, 40 annos, funcionario publico, rua General Severiano numero 34. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
234. Manoel Antonio da Silva, 36 annos, funcionario publico, rua General Severiano n. 110. Provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
235. Misael Fonseca da Cunha e Silva, 22 annos, funcionario publico, rua Voluntarios da Patria n. 344. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
236. Clemente Magno Maia Amaral (tenente), 21 annos, Armada, rua Real Grandeza n. 256. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
237. Fernando Pinheiro de Moraes, 28 annos, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 256. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
238. Absahy da Silva Ramos, 22 annos, empregado no commercio, rua Dona Luiza n. 16. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
239. Carlos José Theodoro, 21 annos, empregado publico, rua Lopes Quinta n. 43. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
240. Telmo Rego Barros, 22 annos, empregado no commercio, rua D. Mariana n. 143. Provas de renda e residencia e carteira eleitoral.
241. Manoel Alves Silva, 28 annos, empregado no commercio, rua de S. Clemente n. 7. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
242. Afonso Costa, 22 annos, empregado no commercio, rua Lopes Pimenta n. 37. Provas de renda, idade e residencia e carteira eleitoral.
243. Annibal do Carmo Vieira, 46 annos, empregado no commercio, avenida Vieira Souto n. 392. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
244. João Baptista, 23 annos, empregado no commercio, rua Jardim Botânico numero 546. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
245. Acydalino de Oliveira, 22 annos, empregado no commercio, rua Lopes Quinta n. 43. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
246. Alfredo Soares Cruz, 22 annos, empregado publico, rua Real Grandeza n. 12. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
247. Oscar Felipe dos Santos, 24 annos, empregado publico, rua Alice n. 41. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
248. Canuto Barbosa Filho, 21 annos, empregado no commercio, rua Lopes Quinta n. 43. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
249. Nelson Leite, 22 annos, empregado publico, rua D. Mariana n. 143. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
250. Jordão Jacintho, 26 annos, empregado no commercio, rua da Passagem numero 19. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
251. Carlos Marques Gomes de Carvalho, 23 annos, empregado publico, rua Cassiano n. 37. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
252. Benedicto Rodrigues Neves, 32 annos, empregado publico, rua Real Grandeza n. 12. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
253. Antenor Sobroza, 45 annos, empregado publico, avenida Vieira Souto numero 392. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
254. José Daring, 31 annos, empregado no commercio, rua D. Luiza n. 16. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
255. Roque Fontinelle, 24 annos, empregado do commercio, rua D. Mariana n. 141. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
256. Floriano Bracet, 21 annos, empregado publico, rua Santa Alexandrina numero 278. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
259. Domingos Ferreira Oliveira Monteiro, 52 annos, empregado publico, rua Ruy Barbosa n. 7. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
258. Oscar Pedro dos Santos, 28 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 67. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
259. Felississimo Petrolla, 22 annos, empregado publico, rua D. Luiza n. 41. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
260. Hiran Ferreira, 22 annos, empregado publico, rua D. Mariana n. 143. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
261. Octavio Fernandes de Carvalho, 21 annos, empregado publico, rua Dona Mariana n. 143. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
262. Waldemar de Assis Ferreira, 22 annos, empregado publico, rua Alice n. 41. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
263. Zolito Torreão de Bittencourte, 25 annos, empregado no commercio, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 780. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
264. Sylvio de Oliveira Guimarães, 26 annos, empregado publico, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 780. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoral.
265. Antenor da Cruz Almeida, 26 annos, telegraphista, rua Voluntarios da Patria n. 344. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
266. Nysio da Silva Brum, 28 annos, empregado publico, rua da Passagem n. 167. Prova de residencia e titulo e carteira eleitoraes.
267. Luiz Antonio Cavalcante Barros, 32 annos, empregado publico, rua Voluntarios da Patria n. 186. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoraes.
268. Antonio Duarte Galvão, 48 annos, empregado no commercio, rua São Clemente n. 7. Prova de residencia e carteira e titulos eleitoraes.
269. Antonio Teixeira Lopes, 22 annos, empregado publico, rua da Passagem n. 167. Prova de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
270. Pedro Leiros, 22 annos, empregado publico, rua Fernandes Guimarães n. 31. Provas de idade, renda e residencia e certidão eleitoral.
271. Eduardo Pessoa Mohaupt, 28 annos, empregado publico, rua Dona Marciana n. 157. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
272. Antonio de Andrade Moura, 22 annos, empregado publico, rua D. Marciana n. 127. Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
273. Augusto Drummond, 26 annos, funcionario publico, rua Capitão Senna n. 45. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoraes.
274. Antenor Borges Peçanha, 39 annos, empregado no commercio, rua Dona Castorina n. 16. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoraes.

275. Icarahy de Albuquerque Potyguara, 21 annos, empregado publico, avenida Vieira Vieira Souto n. 392. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
276. Carlos de Almeida Serra, 23 annos, empregado publico, rua das Palmeiras n. 11. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
277. Desiderio Valença, 30 annos, empregado publico, rua Real Grandeza n. 252. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
278. Admarco Armond, 23 annos, empregado no commercio, rua Lopes Quintas n. 27. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
279. Mario Gonçalves Ferreira, 25 annos, empregado publico, rua Real Grandeza n. 252. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
280. Jorge Barbosa dos Santos, 37 annos, empregado no commercio, rua Humaytá n. 154. Prova de residencia, carteira e titulo eleitoraes.
281. Guilherme Augusto Rodrigues de Amorim, 39 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 67. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
282. Rogério Freire, 35 annos, funcionario publico, rua General Severiano numero 110. Prova de residencia, carteira e titulo eleitoraes.
283. Antonio de Castro Pereira Rego, 52 annos, militar, rua Jardim Botânico n. 546. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
284. Julio Rodrigues Tavares, 25 annos, empregado no commercio, rua das Palmeiras n. 7. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
285. Manoel Soares Barbosa, 22 annos, empregado no commercio, rua Humaytá n. 160. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
286. Seraphim Paheco, 24 annos, operario, rua Real Grandeza n. 16. Prova de residencia, carteira e titulo eleitoraes.
287. José Amaro da Trindade, 27 annos, empregado no commercio, rua Santa Alexandrina n. 278. Provas de idade, renda e residencia e carteira eleitoral.
288. Thomaz de Oliveira Costa, 31 annos, empregado no commercio, rua São Clemente n. 7, prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
289. Adalicio Pinheiro de Almeida, 35 annos, empregado no commercio, rua D. Luiza n. 216, prova de residencia, titulo e carteira de identidade.
290. Lourenço Ferreira da Motta, 21 annos, empregado publico, rua Humaytá numero 160, prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
291. José Carlos de Carvalho, 23 annos, empregado publico estadual, avenida Vieira Souto n. 392, prova de residencia, titulo e carteira eleitoraes.
292. Fernando Luiz Travençolo, 54 annos, empregado publico, rua S. Manoel n. 19, prova de idade, renda, residencia e titulo eleitoral.
293. Tancredo Corrêa Leal, 36 annos, empregado publico, rua D. Castorina n. 20, prova de residencia, titulo e carteira eleitoraes.
294. Eurípedes Luiz de Araujo, 23 annos, empregado no commercio, rua das Palmeiras n. 9, prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
295. Ernani Salles, 23 annos, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 16, prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
296. Felix Rodrigues Filho, 25 annos, empregado publico, rua D. Luiza n. 41, prova de residencia, carteira e titulo eleitoraes.
297. Eurides Moreira da Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 19, prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
298. Sebastião Martins da Silva, 36 annos, empregado no commercio, rua Lopes Quintas n. 43, prova de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
299. Manoel Francisco Pereira, 27 annos, empregado no commercio, rua Lopes Quintas n. 43, prova de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
300. Durval da Rosa Pereira, 26 annos, empregado no commercio, rua Real Grandeza n. 252, prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
301. Norberto Fernandes, 23 annos, empregado no commercio, rua dos Andradas n. 19, prova de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
302. Ernesto de Oliveira, 33 annos, empregado no commercio, rua da Misericórdia n. 102, prova de residencia, titulo e carteira eleitoraes.
303. Leonardo Aerculio Raymundo, 31 annos, empregado no commercio, rua D. Laura de Araújo n. 67, prova de residencia, titulo e carteira eleitoraes.
304. Americo de Oliveira Castro, 54 annos, empregado no commercio, rua São Venancio n. 58, prova de residencia, titulo e carteira eleitoraes.
305. Francisco de Miranda Pinto, 59 annos, proprietario, rua Roda da Mata n. 52. Prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
306. Paulo Teixeira, 23 annos, empregado no commercio, rua Mariz e Barros 259. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
307. Octavio Franco Affonso, 27 annos, empregado no commercio, rua Monte Alegre n. 27. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
308. Seraphim Corrêa Netto Junior, 29 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 26. Prova de residencia, renda, titulo e carteira eleitoral.
309. Hercules Provisiano, 29 annos, empregado no commercio, rua Santa Luzia n. 57. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
310. Elisio Frias Barbosa, 37 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 26. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
311. Dr. Luiz Machado Castro, 25 annos (bacharel de direito), rua 8 de Dezembro n. 93. Prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
312. Hippolito Manoel Salgueiro, 26 annos, empregado publico, Boulevard 28 de Setembro n. 299. Prova de residencia, carteira e titulo eleitoral.
313. Cecilio de Carvalho, 33 annos, professor, rua Silva Manoel n. 214. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
314. João José Rodrigues, 36 annos, empregado no commercio, rua dos Arcos n. 63. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
315. Carlos Augusto da Costa, 38 annos, musico, Ladeira do Ascurra. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
316. Affonso Pires da Silva, 25 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 26. Prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
317. Adolpho de Andrade, 31 annos, operario, rua Menna Barreto n. 80. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
318. Alvaro Corrêa Netto, 23 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 26. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
319. Fernando Waltz, 31 annos, operario, rua S. José n. 11. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
320. Alfredo Moreira da Rocha, 49 annos, empregado no commercio, rua da Misericórdia n. 43. Prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921.
— O Escrivão, Domingos Iorio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos Srs. alumnos que do dia 16 a 25 do corrente, acham-se abertas as inscrições para os exames da 1ª epocha do actual anno lectivo.

Os requerimentos devem ser entregues diariamente á secretaria das 11 ás 3 horas, a fim de serem convenientemente encaminhados á thesauraria.

Será cobrada a taxa de 10\$ por exame de cadeira ou aula.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1921. — Dr. Cancio Povoá, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, convido todas as pessoas que tiverem trabalhos em deposito nesta Escola, quer os que tenham ficado da ultima Exposição Geral de Bellas Artes, ou das anteriores e ainda por outros motivos, para retirá-los, no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quaes não assistirá direito a nenhuma reclamação por parte dos interessados.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1921. — J. O. Rodrigues Horta, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 14 horas do proximo dia 21 do corrente, serão recebidas na secretaria deste Collegio, edificio do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1922.

Grupos:

1. Gêneros alimentícios.
2. Legumes e fructas.
3. Carnes.
4. Pão.
5. Aves e ovos.
6. Açúcar.
7. Café.
8. Leite.

- Inspeccoria de Fazenda e Fiscalizaçao, 10 de novembro de 1921—O sec etario, Luis Barreto A. Ferreira, primeiro tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPÓSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do mez de novembro, ás 13 horas, na secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constante do grupo 5 — Fazendas, alfaiataria e aviamentos.

Numero de ordem	Nomenclatura dos artigos	Quantidade	Unidade	Preço da unidade (Razo)
1	Algodão para ferro, largura 0,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	20.920,00	Metros	1\$280
2	Algodão alveado, largura 0,75, conforme a amostra, em peças de 100 metros.....	70.549,40	Metros	1\$400
3	Brim de algodão branco, largura 0,70, conforme a amostra, em peças não menores de 70 metros.....	189.612,10	Metros	2\$900
4	Brim de algodão mescla, largura 0,70, conforme a amostra, em peças não menores de 80 metros.....	221.416,30	Metro	2\$500
5	Brim de algodão kaki, inglez, largura 0,70, conforme a amostra.....	13.960,00	Metro	3\$000
6	Botões brancos, de osso polido, com 2 furos, n. 6, em caixas de 1 grossa.....	784.790	Um	\$014
7	Botões pretos, de osso polido, com 2 furos, n. 6, em caixas de 1 grossa.....	72.850	Um	\$014
8	Botões de massa kaki, com 4 furos e 15 m/m de diametro.....	7.200	Um	\$030
9	Botões de metal amarello, de 22 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo.....	16.000	Um	\$150
10	Botões de metal amarello, de 15 m/m de diametro, com ancora em baixo relevo.....	10.000	Um	\$100
11	Casimira branca, largura 1,40, conforme a amostra.....	399,00	Metro	6\$800
12	Casimira encarnada, largura 1,40, conforme a amostra.....	162,00	Metro	60\$000
13	Cadargo de algodão branco, largura 5 m/m, em peças de 100 metros.....	195.850,00	Metro	\$100
14	Cadargo de algodão branco, largura 10 m/m, em peças de 100 metros.....	7.220,00	Metro	\$150
15	Cadargo de algodão branco, largura 15 m/m, em peças de 100 metros.....	97.720,00	Metro	\$170
16	Cadargo de lã, preto, largura 7 m/m, em peças de 100 metros.....	385,00	Metro	\$500
17	Cadargo de lã, preto, largura 15 m/m, em peças de 100 metros.....	15.225,00	Metro	1\$300
18	Cadargo de lã, preto, largura 15 m/m, em peças de 100 metros.....	4.050,00	Metro	1\$300
19	Colchetes de metal, branco, em carteiros de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	19.500	Par	\$015
20	Colchetes de metal, pretos, em carteiros de papel ou pacotes de 24 pares cada um.....	3.400	Par	\$015
21	Entretela, largura 0,75, conforme a amostra.....	680,00	Metro	2\$800
22	Fivellas de metal, brancas, comprimento 0,03.....	74.800	Uma	\$009
23	Fivellas de metal, pretas, comprimento 0,03.....	11.850	Uma	\$100
24	Flanela azul, largura 1,40, conforme a amostra.....	28.765,35	Metro	1\$5200
25	Galão dourado (ouro fino), largura 7 m/m, conforme a amostra.....	641,00	Metro	\$5000
26	Ganga azul, largura 0,70, conforme a amostra, em peças de 100 ou mais metros.....	6.725,00	Metro	1\$920
27	Ganga Panamá, largura 0,70, conforme a amostra, em peças de 100 ou mais metros.....	8.310,00	Metro	1\$500
28	Merino preto, largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros.....	3.727,50	Metro	\$5800
29	Panno garancie, largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros.....	1.450,00	Metro	2\$500
30	Panno azul forrete, largura 1,40, conforme a amostra, em peças de 30 ou mais metros.....	1.620,50	Metro	2\$500
31	Sontache de lã, preto, largura de 2 m/m, em peças de 100 metros.....	1.672,00	Metro	\$100
32	Bonets de panno para sargentos do Batalhão Naval, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com 1 bonet.....	62	Um	1\$5000
33	Bonets de panno para sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com 1 bonet.....	600	Um	17\$800
34	Bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, de accordo com o modelo, em caixas de papelão com 12 bonets.....	3.150	Um	7\$300
35	Cobertores de lã, cinzentos, de 1,45 x 2,10, iguaes a amostra, pesando, no minimo, 1.600 grammas.....	1.800	Um	1\$5000
36	Chapéu de brim branco, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	10.150	Um	2\$400
37	Chapéus de brim mescla, conforme a amostra, de ns. 53 a 60.....	11.700	Um	2\$500
38	Camisetas de algodão, com gola azul, conforme a amostra, para marinheiros e aprendizes.....	23.200	Uma	3\$700
39	Camisas do meia, com mangas, para sargentos, conforme a amostra.....	1.800	Uma	4\$000
40	Camisas do plastron, sem collarinhos e com punhos e peito pequeno, conforme a amostra.....	1.604	Uma	\$5000
41	Colarinhos de linho, de 4 folhas, altura 55 m/m, em caixas contendo uma ou duas duzias.....	7.800	Um	1\$300
42	Capotes de panno, conforme a amostra e as medidas.....	200	Um	9\$000
43	Colchas brancas, de algodão, franjadas, de 1,40 x 1,90, pesando, no minimo, 800 grammas, conforme a amostra.....	1.800	Uma	12\$000
44	Fitas de seda para bonet de marinheiro, com di-tico — Marinheiros Nacionais — feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura.....	14.200	Uma	2\$500
45	Fitas de seda para bonet de marinheiro, com di-tico — Escola de Grumetes — feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura.....	600	Uma	2\$500
46	Fitas de seda para bonet de marinheiro, com di-tico — Aprendizes Marinheiros — feito a fio dourado, com 0,95 de comprimento e 0,03 de largura.....	2.500	Uma	2\$500
47	Fieis de algodão para navalha, com pinha de anel, de 2,10 de comprimento por 5 m/m de diametro.....	5.300	Um	\$400
48	Gorro de panno para praça do Batalhão Naval, conforme o modelo.....	1.000	Um	11\$000
49	Lapões de panno, conforme a amostra e as medidas.....	1.400	Uma	6\$000
50	Lonços de seda, triangulares, com 1,40 no maior dos lados e 0,48 de altura.....	9.300	Um	3\$500
51	Meias de algodão, conforme a amostra.....	39.600	Par	\$000

a) As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sob a forma de minuta, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause dúvidas.

b) A validade das propostas será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.

c) As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes, e serão rubricadas por todos os outros proponentes.

d) Não será tomada em consideração qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

e) Os concorrentes deverão provar que depositam na Pagadoria da Marinha a caução de tres contos de reis (3.000\$000) para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 5—Fazendas, Alfaiataria e Aviamentos; perdendo a mesma caução de tres contos de reis (3.000\$000), integralmente, se deixarem de comparecer à concorrência, salvo motivo justificado perante o mesmo conselho.

f) As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

g) O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contrato, no limite máximo de cincoenta contos de reis (500\$000).

h) Os concorrentes aceitarão se ao a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.661, de 3 de outubro de 1907; lei n. 2.424, de 30 de dezembro de 1909 e aviso n. 1.654, de 9 de maio de 1921.

i) Os concorrentes, firmados os respectivos contratos, obrigam-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, à medida que lhes forem apresentadas as ordens, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgadas por autoridade militar, a quem compete velar pela execução deste contrato.

j) A entrega das mercadorias será feita na Secção de Recebimento do Depósito Naval, onde ficarão sujeitas à verificação de quantidade e exame de qualidade.

k) Todos os transportes até àquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusivas do fornecedor.

l) O concorrente a quem couber o fornecimento de brim de algodão branco, trím de algodão mescla, flanela azul, tecido garance, panno azul ferrete e fitas de seda para bonets, terá o prazo de sessenta (60) dias contados da assignatura do contrato, para satisfazer o primeiro pedido do Depósito Naval, sendo os outros satisfeitos assim que forem apresentados.

m) O concorrente a quem couber o fornecimento dos outros artigos, não compreendidos no tópico anterior, terá o prazo de trinta (30) dias em condições idênticas áquelles.

n) O primeiro pedido não será inferior a 20% do fornecimento total. A meta e do total do fornecimento de cada artigo será entregue ao Depósito dentro de quatro (4) meses, contados da data da assignatura do contrato, exceptuando-se o fornecimento de botões pretos, de osso polido, botões de metal amarello com ancora, fivellas de metal, pratas, flanela azul, cadaço de la preto, de 18 m/m, gangá panamá, panno garance, panno azul ferrete, bonets de panno para praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, chapéus de brim branco e gorros de panno para praças do batalhão Naval, que estará completo dentro de quatro (4) meses, contados da assignatura do contrato.

o) Nos bonets e gorros será empregado o mesmo panno azul ferrete da concorrência.

p) Nos chapéus de brim branco e de mescla serão empregados os mesmos tecidos da concorrência.

q) Todos os artigos desta concorrência são, em absoluto, subordinados ás amostras existentes no Mostuario do Depósito Naval, onde desde já se acham á disposição dos respectivos interessados, todos os dias úteis, de 13 ás 15 horas.

Secretaria do Conselho de Comoras da Marinha, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1921. Secretário, *Adelbaldo da Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, commissario reformado.

Ministerio da Fazenda

Directoria de Estatística Commercial

De ordem do Sr. Director o em cumprimento do disposto no artigo 98 da Lei n. 4.242, de 1 de janeiro do anno vigente, faço publico que o Sr. Celso Teixeira Lima, estabelecido com a typographia *Revista dos Tribunaes* á rua do Carmo n. 55, se compromette a fazer a impressão e brochura de 2.000 boletins de 162 paginas, no prazo de 15 dias, relativo a janeiro e março de 1920-1921, pela quantia de 3.245\$, e, pela mesma importância, com igual prazo, 2.000 boletins de janeiro e junho dos mesmos exercicios, encomendadas essas que serão dadas ao cita o pronome n.º si, no prazo de 10 dias, a contar da data, não apparecer outra pessoa que se comprometa a executar esse trabalho em melhores condições.

Directoria de Estatística Commercial, 5 de novembro de 1921.—*Adolpho Oscar do Amaral*, *Arnellas*, 2º escriptuario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as applicações da divida publica interna fundada, em 1914, juro annual de 5%, panno, valor nominal de 1:000\$ cada uma, numeros 359.981 a 360.649 e 360.653 a 361.271, 271.595, 501.696, 296.685 e 296.692 a 329.630 a 357.633, 359.850 a 359.853, 358.948 e 296.739 a 296.741, e do valor nominal de 500\$000, ns. 1.480, 1.939 e 2.252, e do valor nominal de 500\$000, cada uma, numeros 6.164, 6.165, 5.255, 5.224 e 5.225, pertencentes a Gabriel Villola de Andrade, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 14 de novembro de 1921.—O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as applicações da divida publica interna fundada, em 1914, juro annual de

5%, papel, valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 359.981, 360.649 a 360.653, 271.594, 271.595, 503.696, 296.685 a 296.692, 359.630 a 359.633, 359.850, 359.853, 358.948 e 296.739 a 296.741; do valor nominal de 500\$000 cada uma, ns. 1.480, 1.939 e 2.252, e do valor nominal 200\$000, cada uma, numeros 6.164, 6.165, 5.255, 5.224 e 5.225, pertencentes a Gabriel Villola de Andrade, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 11 de novembro de 1921.—O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do titulo 8º capitulo 3º artigo 530 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas, sem que, nos respectivos termos ou consignatarios, lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.586—MS sobre AC: Uma caixa n. 9973 (doze relógios de parede, e uma caixa de louça) consignada a Moreno Borlido & Comp. vinda pelo vapor *hollandes Amsterdam*, entrado em 15 de outubro de 1920.

Armazem n. 18

Manifesto n. 1.833—SRC: Quinze fardos ns. 6 a 20 (cartões com estampas), consignados a The Sydney Ross Company; vindos pelo vapor americano *Huron*, procedente

de Nova York, entrado em dezembro de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921.—O escriptuario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectorie desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão desmarchalas e retirarlas no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 5

Manifesto n. 82—JI: Trinta e uma caixas ns. 3.763 a 3.793 (bonecas, brinquedos, etc.) consignadas a ordem; OREL: Trinta e cinco caixas ns. 3.901 a 3.926, 3.928 a 3.933, 3.935, 3.936 e 6.006 (valcetros, vidros para lampião artigos de couro e frigideiras) consignadas a ordem; VE: uma caixa n. 3.757 (bonecas, brinquedos, etc.), consignada á ordem; vindas pelo vapor americano *Yamhill*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de junho de 1920.

Manifesto n. 850—L. Garcia: Tres bobinas sem numero. (amostras) consignadas a Expresso Feacral:

RC: duas caixas ns. 103 e 104 (amostras), consignadas a Sociedade Marti ell; vindas de Buenos Aires no vapor italiano *Carolina* em junho de 1920.

Manifesto n. 881—EJC: uma caixa n. 12 (drogas), consignada a E. J. & Cia. Limitada: 424 caixas ns. 1 a 10 (amostras).

consignadas a Enrile J. Picasio; Joaquim Pinto Ferreira: um pacote sem numero (jornaes), consignado ao mesmo: vindas de Montevideo, no vapor nacional *Servulo Douro*, em 12 de junho de 1920.

Manifesto n. 927—GD: um engradado numero 18.085 e dez caixas ns. 18.086 a 18.094 e 13 (ferragens e oleo mineral), consignadas a ordem; MLJ: um fardo n. 148 (não consta do manifesto); NPA: quadrilongo 2.203: oito fardos sem numero (panel), consignados a ordem; Triangulo RCC: quinze caixas ns. 148 a 162 (ferragens), consignadas a Sociedade Martinelli; sem marca, uma caixa sem numero (não consta do manifesto); VJC: uma caixa n. 4 (ervas secas), consignada a Manoel Pinto de Mesquita, Victoria; vindas de Amsterdam, no vapor holandez *Kenemerland*, em 22 de junho de 1920.

Manifesto n. 955.—A N—V S C—G G: Uma caixa n. 104 (material para industria agricola), consignado a Americo Ney & Comp.; Uma caixa n. 240 (relogios de prata e metal, consignada a Adriano de Brito & Comp.; H C G C (manifestou A C G & C) Uma caixa n. 3 (perfumarias), consignada a J. Gaspar & Comp.; A H, Quatro caixas ns. 242, 244, 253 e 258 (guarnição de pelles, roupa branca e confeções), consignadas a Alfredo Hertz; C R F C, Uma caixa n. 289 (relogios de metal), consignada a Banque Française et Italienne; C P C: uma caixa numero 807 (confeções de seda), consignada a Costa Pereira & Comp.; K Z: Uma caixa n. 47 (roupa branca), consignada a ordem; Legey: Uma caixa n. 12 (especialidade pharmaceutica), consignada a E. Legey & Com.; M R L—V S J: Duas caixas ns. 101 e 102 (não constam do manifesto); P M C: Uma caixa n. 153 (tecidos de seda), consignada a Paul Huller & Comp.; PARC: Sete caixas ns. 8.939, 8.941, 8.942, 8.947, 8.948, 8.949 e 8.740, (roupa branca, quinquilharia e tecidos de algodão), consignadas a Z. Ortigão & Comp. A caixa n. 8.740, não consta do manifesto e a de n. 8.947 foi despachada pela nota n. 1.183, de abril de 1921); P M—V S—G—G: Uma caixa n. 103 (material para industria agricola, consignada a Americo Ney & Comp.; M R L: Uma caixa n. 24 (roupa de algodão) despachada pela nota n. 3.255, de março de 1921 e consignada ao ministro Roiz de los Llanos.

Legação Argentina; vindas do Harro, no vapor francez «Fort de Troyon», em 28 de junho de 1920:

Armazem n. 7

Manifesto n. 1.270 — APC: Duas caixas ns. 9.906 e 9.920; Quadrilongo APC: Uma caixa n. 9.912; Triangulo APC:—Campos: Onze caixas ns. 9.907 a 9.911; 9.913 a 9.916, 9.918 e 9.919 não constam do manifesto); AH: Um pacote n. 2.449 (amostras de bordados), consignado a Arthur Hawcer; BVC: Uma caixa n. 2.448 (tecidos de algodão), consignada a Barbosa Varela & Comp.; FD: Uma caixa n. 4.652 (obras de pedra, limas, bolões, etc), consignada a N. G. Broad; Sem marca: Um volume de ferro sem numero (não consta do manifesto); vindos de Marselha, no vapor francez *Rigel*, em 16 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.304 — AJB — VVC: Tres caixas ns. 30 a 32 (roupas de algodão) consignadas a Adolph: Joseph Berger, vindas de Nova York, no vapor americano *Zerentbo*, em 23 de agosto de 1920.

Armazem n. 9

Manifesto n. 1.182—AA de A: Duas caixas ns. 4.505 e 4.506 (artigos de borracha) consignadas a A. Abel de Andrade; Quadrilongo AA&C: Uma caixa n. 02.127 (papelaria), consignada a Ordem; ABC — 29.919:

Tres caixas s/ns. (papel para embrulho), consignadas a A. Boyd & Comp.; BAC: Vinte rolos de arame s/n. (arame forjado), consignados a A. Baldwin Co.; CFTS: Duas caixas n. 660 e s/n. (ferros electricos e ferragens), consignadas a Companhia Fiação e Tecidos Sarmento; CC: Quatro caixas ns. 28 a 31 (panelão), consignadas a A. Boye & Comp.; EME—RC: Uma caixa n. 29 (anuncios), consignada a Edmundo Machado; Losango FME—3.684: Cinco barris ns. 1 a 5 (amenonaphthalaia), consignados a Fernando Mentger & Filho; FA de CC: Vinte e duas caixas s/ns. (papel), consignadas a F. A. de Carvalho & Comp.; Losango GS&C—3.861: Cinco barris ns. 2 a 6 (acetato de chumbo), consignados a Guimarães Salgado & Comp.; GE—102: Uma caixa n. 85.151 (aventaes), consignada a General Electric; ITH—losango LH: Tres caixas ns. 4 a 6 (automoveis), consignadas a Laze Leal; KC: Uma caixa n. 0.200 (não consta do manifesto); MACAM: Um caixa n. 4.681 (accessorios para autos), consignada a Sydney Sulvan; C—90—B—C: Uma caixa n. 85 (navalhas), consignada a ordem; RPM: Tres caixas numeros 30, 31 e 33 (pomada cuticura e sabão para toilette), consignadas a ordem; RICO: Doze caixas ns. 509.800, 505.100 a 506.110 (aros para caixas e papelão), consignadas a ordem; Losango S—C—C: Uma caixa n. 45 (limas), consignada a Standard Oil Co. of Brasil; Sem marca: Um engradado sem numero: duas caixas sem numero e dita com o n. 2.451 (não constam do manifesto); Sydney Sutton: Uma caixa sem numero (anuncios), consignada ao mesmo; SOCOB: Uma caixa n. 8 (não consta do manifesto); TR—3.716: Quatro barris sem numero (sacs de anilina), consignados a R. Telles Ribeiro; vindas de Nova York, no vapor americano *Paneras*, em 2 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.287 — C H C: Uma caixa n. 1.137, consignada a Hoepke, Irmão & Comp.; GP 4.281: Tres caixas ns. 1 a 3 (essencias artificiaes), consignadas ao Banco Holandez da America do Sul; HS & C: Uma caixa n. 3.611 (perfumarias), consignada a Herm Stollz & Comp.; JG 230 R: Tres encapados ns. 1 a 3 (diversas mercadorias, consignados a Helmo Pinheiro & Comp.; JG: Um rolo encapado n. 5.441 (apetes), consignado a Helmo Pinheiro & Comp.; PMC: Uma caixa n. 9.333 (manufatura de algodão), consignada a Paul Muller & Comp.; vindas de Amsterdam, no vapor holandez *Sallund*, em 29 de agosto de 1920.

Manifesto n. 10

Manifesto n. 1.227—C O C—losango 9.340 — Clayton Olsburgh Co.: Uma barrica n. 655.681 (product s chimicos), consignada a Clayton Olsburgh & Comp.; Losango RM: Uma caixa n. 7.721 (fios de seda artificial, despachados pela nota n. 0.355, de fevereiro de 1921), consignada a Paul Muller; vindas de Nova York, no vapor americano *Hickman* em 10 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.272 — Casa Claudino: uma caixa sem numero (vidros para vidraca), vinda pelo vapor francez *Ango*, procedente do Rio da Prata, em 18 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.264 — MC — Bahia: um fardo n. 9.312 (não consta do manifesto); MBC — BM: uma caixa n. 56.064 (agua oxigenada), consignada a A. Johnston & Comp.; RW: tres caixas sem numero (não constam do manifesto); RB: duas caixas ns. 32 e 1.026 (escovas), consignadas a José Fogliati & Comp., vindas de Montevideo, no vapor nacional *Micapá*, em 16 de agosto de 1920.

Armazem n. 15

Manifesto n. 1.191 — Losango Antraco — IMP — Pelotas — Rio Grande do Sul: uma caixa n. 5.775 (não consta do manifesto); L—3.592: vinte e oito tambores sem numero (chlorato de cal), consignados a ordem; Losango 313: uma caixa n. 5.877 (meias), consignada a Costa Pacheco & Comp.; vindas de Nova York, no vapor norueguez *Taurus*, em 6 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.203 — H— triangulo — T: uma caixa n. 4; BRJ — 90.470: um peça de ferro n. 3 (volume de torna viagem), vindos de Buenos Aires, no vapor holandez *Hollandia*, em 7 de agosto de 1920.

Armazem n. 16

Manifesto n. 1.283—Losango Antraco— n. 229: Quatro rolos de arame sem numeros; AMK: Dous rolos de arame sem numeros (volumes de torna viagem) vindos pelo vapor americano *Huron*, procedente de Buenos Aires, entrado em 18 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.244—CFQ: Vinte saccos sem numeros (pimentia), consignados a C. F. Queiroz; DSC: Tres caixas ns. 5 a 7 (capachos e escuras), consignadas a ordem; GPC—HCF: Um volume sem numero (bacia sanitaria), consignado a Gonçalves Peixoto & Comp.; LG: Uma caixa n. 417 (obras de vidro), consignada a ordem; RM—Pelotas: Uma caixa n. 3.680 (sabonetes e perfumarias), consignada a ordem; Losango RVC: Seis fardos ns. 1 a 6 (tapetes), consignados a ordem, vindos de Londres, no vapor inglez *Highland Piper*, em 14 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.259 — Triangulo ALMIN—KO—EL: cinco caixas ns. 1 a 5 (pasta para dentes), consignadas a Companhia Commercial do Rio de Janeiro; ALMINKO: vinte e cinco amarrados de caixas ns. 257 a 281 (machinas de costura), consignadas a Companhia Geral e Commercial; CAC: seis caixas ns. 45.451 a 45.456 (louças), consignadas a ordem; Losango KC—KC—C: uma caixa n. 71—Losango CF—KC: cinco caixas ns. 21 a 25 e quarenta amarrados e ferro ns. 23 a 65 (ferragens), consignadas a J. Teixeira & Comp.; CH: uma caixa numero 38.695 (amostras de artigos de toilette), consignada a Carlos Hissrick; CV: uma caixa n. 500 (não consta do manifesto); FS: duas caixas ns. 292 e 293 (bras de metal) e duas barricas ns. 301 e 302 (antimonia), consignadas a Franz Schwalbe; LC: uma caixa n. 12 (tecido de algodão) consignado a ordem; LB—505: vinte e duas caixas ns. 240 e 251 (passadizes), consignadas a ordem; LE: dez caixas ns. 110, 111, 111 A, 314 e 623 a 628 (brinquedos e latas em obras), consignadas a ordem; C—losango 1.061—E—FF: uma caixa n. 4.242 (ferragens), consignada a Casa Edison—F. Figner; RCC: sessenta e duas caixas ns. 501 a 505, 707 e 514, 518, 520 a 523, 525, 527 a 531, 533 a 537, 539 a 549, 551, 552, 556 a 575, 556, 557 a 564, 58 e 59 (obras de alumínio e ferragens), consignadas a ordem; Sem marca: quatorze caixas sem numero (não constam do manifesto); SBE: uma caixa n. 4.005 e 4.003 e SLCC: quatro caixas ns. 505, 509 a 511 (não constam do manifesto); Traço amarello: cinco barras sem numero, (ferro em barras), consignadas a Companhia Geral e Commercial do Rio de Janeiro; LVA—Lisboa: um fardo n. 794; e W—losango W—P—Pernambuco: uma caixa n. 173 (não constam do manifesto); vindas pelo vapor inglez *Sambre*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de agosto de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921. — O escripturário, J. Lopes da F. de Souza.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO, LIVRE DE DIREITOS, POR SEPESSAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfândega, insino o Sr. capitão Guilherme M. da Silva, proprietário do periódico *A Semana*, a vir, dentro do prazo de 30 dias, comprovar a applicação dada a trinta e um mil cento e noventa e nove (31.199) kilos de papel assetinado, despachados livre de direitos, em 1917, sob pena de correr a revelia o respectivo processo de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfândega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921. — Luiz Vicente de Alencar, fiscal.

Fazenda Nacional do Santa C.

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por José Tibério de Carvalho, o aforamento de 44 metros de terreno alagadiço, desmembrado do lote n. 24, da rua Araújo, em Santa Cruz, confrontando ao norte a a propriedade de rua Duque de Caxias e o lote

n. 24 B, da rua Araújo, requerido por Christino Carlos Soares; a este com o lote n. 23 B, da referida rua, requerido por Antonio da Silva e ao sul com a dita rua Araújo

Existindo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos, nesta directoria, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste no *Diário Official*, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Sub-directoria do Patrimônio Nacional, 19 do outubro de 1921. — O sub-director, Audelino Corrêa.

(5.752)

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra faço publico que por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de

5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta Directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos, pharmaceuticos e veterinarios do Exército, para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta o assignada por si ou procurador, e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos de idade (certidão de idade em original) folha corrida, diploma do respectivo curso, por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta Directoria ou aos chefes dos serviços de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 18 de agosto de 1921. — Dr. João Ladislau Ramos, maior medico.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

POSTAS APRESENTADAS A CONCORRENCIA REALIZADA EM 10 DO CORRENTE

Material sanitario para o serviço de paz

A firma Morendo Borlido & Comp., estabelecida a rua Orvidor n. 142, propoe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceptos pela comissão do comitê, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Agulhas de platina iridiada de 25 mil. de comp., para seringa de Luer, ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma	48500
Agulha de platina iridiada de 30 mil. de comp., para seringa de Luer, ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma	48500
Agulha de platina iridiada de 50 mil. de comp., para seringa de Luer, ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma	118000
Agulha de platina iridiada de 50 mil. de comp., para seringa de Luer, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma	148000
Agulha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma	48500
Agulhas de Baggdon, sortidas, duzia	58500
Agulhas Reverdin, sortidas, uma	178000
Agulha de segurança, duzia	8250
Aspirador do Dieulafoy com cremalheira (M. D.), um	2208000
Aspirador do Pofain (Collin), um	838000
Avental de linho branco e esterilizavel para cirurgia (M. D.), um	208000
Avental de cretone para enfermeiros (M. D.), um	168000
Barril de vidro com tampa para lavabo, de 5 litros, um	208000
Barril de vidro com tampa para lavabo, de 10 litros, um	268000
Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia	38600
Catheter de Guyon, um	58200
Drones Leclorp, sortidos, em vidros, duzia	368000
Dynamometro com 2 agulhas, um	318000
Enfermado impermeavel, preto ou branco, metro	148000
Escarificador para ventosas (M. D.), 6 laminas, um	258000
Escarificador para ventosas (M. D.), 12 laminas, um	268000

Escova para antisepsia, uma	8120
Esterilizador com lampada a alcool, de 20 centímetros (M. D.), um	328000
Esterilizador com lampada a alcool, de 25 centímetros (M. D.), um	438000
Esterilizador com lampada a alcool, de 30 centímetros (M. D.), um	588000
Esterilizador com lampada a alcool, de 35 centímetros (M. D.), um	638000
Esterilizador com lampada a alcool, de 40 centímetros (M. D.), um	838000
Esterilizador de sondas (M. D.), um	1808000
Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 5 velas (M. D.), um	658000
Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 10 velas (M. D.), um	908000
Fio de soda commum, carta	8700
Fita metallica (ago) com 2 metros (M. D.), uma	68000
Funda herniaria, simples (M. D.), uma	48000
Funda herniaria, dupla (M. D.), uma	68000
Insufflador para pó de Vilhiss, um	58000
Irrigador, de ferro esmaltado, de 1 litro (M. D.), um	68000
Lampada de Esculapio (M. D.), uma	288000
Lavabo para enfermaria (M. D.) 3 pedaes, um	3008000
Lavabo simples rodante, systema Flicoteaux, modelo B, um	2208000
Mesa americana para pecas de curativo com tampa e uma prateleira de vidro, uma	738000
Mesa de vidro para operações de Knysekerer (M. D.), uma	8508000
Mesa americana para operações com duas portacôxas, dois estribos e respectivos accessorios, uma	2214000
Mesa para autopsia com bandeja, uma	4208000
Porta-papeletas de metal (M. D.), um	118000
Saco para agua quente (M. D.), tamanhos diversos, um	108000
Seda Volnel, numeros sortidos, vidro	8840
Seringa de Luer, completa, 1cc. (M. D.), uma	158500
Seringa de Luer, completa, 2cc. (M. D.), uma	168200
Seringa de Luer, completa, 5cc. (M. D.), uma	248600
Seringa de Luer, completa, 10cc. (M. D.), uma	298100
Seringa de Luer, completa, 20cc. (M. D.), uma	348000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 1cc. uma	38800
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 2cc. uma	48100
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 5cc., uma	78000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 10cc. uma	98000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 20cc. uma	198000

Sondas dilatadoras de Beniqué e Guyon, de 24 e 44, em caixa de metal, collecção.....	145\$000
Sonda dilatadora de Beniqué e Guyon, avulsa uma.....	5\$750
Seringa de Pileur para injeções mercuriaes, em caixa, uma.....	35\$000
Suspensórios escrotaes, sortidos, duzia.....	10\$000
Talas de cedro, sortidas, para fracturas, simples e duplas, duzia.....	18\$700
Talafas (peça de 5 metros) peça.....	4\$500
Tenta-canula, duzia.....	18\$000
Tesoura recta, ou curva (46 cent.), desmontavel, duzia.....	110\$000
Tesoura do aparelho (18 cent.), duzia.....	144\$000
Thermo-cauterio de Paquelin, com 1 faca, 2 pontas (recta e curva) e mais accessorios, um.....	190\$000
Termometro para banho.....	3\$500
Termometro de maxima e minima, com imã, um.....	20\$000
Tira de Esmarck, completa, uma.....	18\$000
Tubo de borracha para irrigadores 8 mjm. metro.....	\$600
Tubo de borracha para os lavabos 15 mjm. metro.....	6\$000
Tubo de Faucher sem funil (collecção de tres grossuras), collecção.....	21\$000
Tubo de um metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um.....	1\$500
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 5 (M. D.), collecção.....	24\$000
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10 (M. D.), collecção.....	48\$000
Autoclave do Chamberland (fig. 1.926 — Cat. Adnet, completo (0,25 x 0,29), um.....	650\$000

Rio de Janeiro, 10 novembro de 1921. — *Moreno & Borlido Comp.*

* Material sanitaria para o serviço de campanha

A firma *Moreno & Borlido Comp.*, estabelecida á rua Ouvidor n. 142, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Pacote aséptico de curativo, Dr. Esteves de Assis, um.....	5\$000
Rio de Janeiro, 10 novembro de 1921. — <i>Moreno & Borlido Comp.</i>	

Material sanitario para o serviço de Veterinario

A firma *Moreno & Borlido, Comp.*, estabelecidos á rua Ouvidor n. 142, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Carteira veterinaria, d'Alfor, fig. 489, cat., uma.....	375\$000
Rio de Janeiro, 10 novembro de 1921. — <i>Moreno & Borlido Comp.</i>	

Material sanitario para o serviço de dentista

A firma *Moreno Borlido & Comp.*, estabelecida á rua do Ouvidor n. 142, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abridor de canal de Kerr, um.....	2\$000
Afastador de labios, um.....	6\$000
Aguilha interior para seringa «Imperial» (tubo de 6), tubo.....	2\$000
Aguilha de Waite, uma.....	1\$000
Alavanca, cabo de ébano, S. S. W., modelo do Dr. J. F. Canine, par.....	21\$000

Alavanca, direita e esquerda, Ash, modelo Hospital, par.....	32\$000
Alicate curvo para extrahir extirpa-nervos quebrados nos canaes radiculares, Ash, um.....	89\$000
Alicate universal, S. S. W., n. 127, um.....	45\$000
Armario aséptico, de ferro esmaltado branco, com prateleira de vidro para instrumento e drogas (0m,60 X 0m,46 X 0m,28), um.....	357\$000
Bisturi com duas laminas, cabo de metal, n. 22.....	11\$500
Bloco de papel para cabeceira de cadeira, um.....	2\$200
Bola de borracha branca, com fundo plano, S. S. W., n. 6, para seringa d'agua, uma.....	2\$000
Boticão universal com sete pontas e duas alavancas, em caixa de metal, um.....	126\$000
Braço e mesa com quatro gavetas, um.....	168\$000
Broca espherica, n. 20, para caneta, n. 6, S. S. W., uma.....	3\$500
Broca para brunir obturações metallicas, S. S. W., para caneta n. 6, sortidas, uma.....	6\$000
Cadeira portatil, em caixa, S. S. W., uma.....	600\$000
Calçador, ou brunidor, systema Arrington (ponta de atarrachar), numeros diversos, um.....	4\$000
Calçadores para amalgama, cimento, o gutta percha com cabo duplo, um.....	6\$500
Calçadores para amalgama, cimento, o gutta percha com cabo simples, um.....	4\$500
Caneta n. 6, encaixe n. 2, S. S. W., uma.....	35\$000
Capa de brim pardo superior para cadeira Wilkerson, jogo completo, um.....	20\$000
Capa de brim pardo superior para cadeira Ideal, jogo completo, uma.....	20\$000
Cestinha de arame para esterilizar brocas, uma.....	3\$400
Cimento Plombe (pó e liquido), caixa.....	9\$800
Cimento Plombe (em pó), vidro.....	5\$500
Deseango para seringa de ar quente, Ash, um.....	6\$800
Equarrissoirs finos temperados, francezes, duzia.....	2\$000
Escova circular para limpar dentes, adaptavel ao mandrel 307, duzia.....	70\$000
Escova de arame para limpar brocas, uma.....	3\$000
Espatula de aço com cabo duplo, uma.....	6\$000
Espatula de aço com cabo simples, uma.....	3\$100
Espatula de tantalum com cabo, uma.....	20\$000
Espatula para cimento (ponta de atarrachar), uma.....	6\$000
Espelho com augmento para exame de bocca, cabo de metal, dous tamanhos (18 e 22 millimetros), um.....	6\$000
Espelho sem augmento para exame de bocca, cabo de metal, dous tamanhos (16 e 22 millimetros), um.....	6\$000
Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, com cabo, duzia.....	18\$000
Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos sem cabo, duzia.....	9\$000
Extractor de tartaro (ponta de atarrachar), S. S. W., sortidos, um.....	4\$500
Forceps, S. S. W., qualquer numero, um.....	35\$000
Funil de vidro para cuspeira, um.....	9\$000
Fibras para desvitalizar polpas, vidro.....	3\$000
Gral de vidro com mão, n. 2, Ash, um.....	6\$000
Guardanapos grandes (de algodão), 0m,60 X 0m,60, duzia.....	24\$000
Lampada de vidro, a alcool, com guarnição de metal nickelado e para brisa, adaptavel á mesa Allan (Ash ou S. S. W.), uma.....	8\$000
Lima flexivel para separar dentes, duzia.....	8\$000
Liquido para cimento Plombe, vidro.....	6\$250
Liquido para oxpara, vidro.....	6\$040
Liquido para zinc cement, S. S. W. soccagem média, vidro.....	5\$040
Mandrel com parafuso longo para caneta, n. 321, S. S. W., um.....	3\$000
Mercurio, vidro.....	7\$350
Oxpara em pó, vidro.....	8\$400
Oxpara (pó e liquido), caixa.....	9\$000
Papel absorvente japonês, pacote de 500 folhas, pacote.....	16\$000
Pedra de afiar Arkansas, uma.....	5\$000
Pinça para algodão «Collège» (0m,15), uma.....	5\$040
Pinça para separar cordões e raízes, S. S. W., n. 9, 12, 31 A e 67, uma.....	30\$000
Pipo para mercurio «Yvory», um.....	6\$000
Placa de vidro para cimento, uma.....	1\$500
Seringa «Imperial», n. 4, para injeções pen-givias, em estojo de metal, com 12 agulhas inteirigas (D e E), piston graduado, Ash Sons & Cie., uma.....	93\$800

Tesoura fish de ponta recta para cortar borracha, modelo Viary, uma	98300
Zinco Cement, S. S. W., cores claras, seccagem média, (pó e liquido), caixa	98400
Zinco Cement, S. S. W., cores claras, seccagem média em pó, vidro	48700
Material para um laboratorio de prothese, para curar de vulcano:	
Uma do gaz n. 12, um	78000
Unco do Hespanha para polimento, pacote	25000
Agulha, uma	88600
Uma rosa, caixa	58000
Uma do cabelo para lano, uma	38000
Agulha dupla para curar uma	48000
Uma para gesso, uma	88000
Um do sete libras, lata	78350
Um, caixa	48000
Uma agulha (média) uma	18000
Mesario de boca, um	28000
Molduras, interiores ou superiores, tamanho natural, ns. 1, 2, 3 e 4, uma	58500
Redes de carborundo, tamanhos maiores, bordas chatas, aspereza média e fina, uma	48800
Uma n. 1, uma	68000
Preca para mufles, uma	208000
Respaciras para vulcano, ns. 2, 12, 22 e Kings Ley, n. 1, uma	38000
Uma, duzia	58000
Uma do borracha para gesso, tamanho maior, uma	38000
Um de Silux, vidro	48800
Vulcanizador "Consolidator", para duas ou tres unhas com seus accessorios (pneus e lâminhas), um	308000
Vulcanite rosa Ashg., caixa	18000

Rio de Janeiro, 40 de novembro de 1921 — *Mercado Boticaria & Comp.*

A firma *Mercado Boticaria & Comp.*, estabelecida á rua do Cordeiro n. 82, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe foram aceitos, pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e a indicadas no edital

Designação — Unidade — Preço

Abrevidador de lingua, do Dr. Doyen, um	48000
Abrevidador de bocca, de Trelat, com cremalheira e ancha-lingua, um	388000
Agulhas de platina iridiada de 23 mil. de comp., para seringa de Luer ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma	78000
Agulha de platina iridiada, de 30 mil. de comp., para seringa de Luer ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma	98000
Agulha de platina iridiada, de 50 mil. de comp., para seringa de Luer ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma	188000
Agulha de platina iridiada de 50 mil. de comp., para seringa de Luer, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma	98000
Agulhas de Hagedorn, sortidas, duzia	68000
Agulhas de Reverdin, sortidas, uma	168000
Agulhas de sutura, sortidas, uma	8450
Agulha de Tuffier para injeções intra-rachidianas, uma	168500
Alfinetes communs, caixa, duzia	8500
Alfinetes de segurança, duzia	8300
Alfinetes de catêchou (Gentile) sortidas, duzia	308000
Alfinetes de Nolaton, sortidas, duzia	158000
Alfinetes de La Borden, duzia	248000
Alfinetes de metal, sortidas, duzia	658000
Amalgamotomo com tres facas (Mathieu), um	468000
Apparelho de Vaucler para etherização (M. D.), um	208000
Apparelho de Leclerc para injeção de serum (M. D.), com duas agulhas, um	558000
Apparelho de alavanca do professor Parabeuf, para embalsamamento e injeções cadavericas, em caixa de metal, modelo Collin, um	5908000
Apparelho para duchas hydrotherapicas com seis chuveiros (M. D.), um	1.0908000

Apparelho para extensão e flexão do braço (M. D.), um	4308000
Apparelho de extensão e flexão do joelho (M. D.), um	7208000
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. 24.411) — Catalogo de Flicoteaux, Borne et Boutelet, um	6608000
Apparelho de redução de luxação de Mathieu, (M. D.), um	9308000
Aspirador de Dieulafoy, com cremalheira (M. D.), um	2508000
Apparelho para desinfecção, locomovel, de Le Blanc, um	7.5608000
Aspirador de Petain (Collin), um	858000
Ataduras gessadas, Leclerc ou Hertmann, sortidas, lata	12800
Avental de linho branco e esterilizavel, para cirurgião, (M. D.), um	288000
Avental de cretonne para enfermeiros (M. D.), um	178000
Bacias circulares de agulha, de 20 centímetros, duzia	428000
Bacias circulares de agulha de 30 centímetros, duzia	578000
Bacias circulares de agulha, de 40 centímetros, duzia	688000
Bacias de agulha para curativo do flegm (M. D.), duzia	2608000
Bacias de agulha, rinfornas, n. 1, duzia	488000
Bacias de agulha, rinfornas, n. 2, duzia	588000
Bacias de agulha, rinfornas, n. 3, duzia	688000
Bacias de agulha, rinfornas, n. 4, duzia	818000
Bacias de agulha, triangulares, sortidas, duzia	928000
Bacias de catêchou rinfornas, sortidas, duzia	1088000
Bacias de catêchou triangulares, sortidas, uma	1208000
Bexiga impermeavel para gelo (M. D.), uma	48000
Bacia para lavabo de enfermaria (60 x 50), uma	708000
Bacia para lavabo roemte, simples (46 x 35), uma	488000
Balão de lousa para lavabo de enfermaria, um	26000
Balão de lousa para lavabo roemte simples, um	268000
Barril de vidro com tampa para lavabo de cinco litros, um	208000
Barril de vidro com tampa para lavabo de 10 litros, um	288000
Bisturis sortidos, cabo fixo de metal, modelo francez, um	68000
Caixa para autopsia (M. D.), uma	2708000
Caixa de resecção (M. D.), uma	5008000
Caixa completa para exame de urinas, americanas, (M. D.), uma	908000
Caixa de cirurgia de urgencia (M. D.), uma	298000
Canula de Janet para lavagens vesicaes, duzia	58000
Canula para trachea (grata), uma	198000
Capacete de borracha para gelo, um	128000
Catêchou para partes, do Dr. Pajol, (M. D.), uma	2688000
Catheter de Guyon, um	58000
Cat-gut Leclerc (collecção de oito vidros) de 0 a 3, collecção	1180
Cat-gut, Vernet, sortido, vidro	800
Comadre de agulha, forma uá (M. D.), uma	188000
Conductor de catheteres de Guyon, um	48000
Cordão, conductor, revestido de catêchou, para machina electrica, metro	48000
Cordão, conductor, revestido de seda, para machina electrica, metro	18000
Crina de Florence, (Leclerc), vidro	48000
Cubas circulares de vidro, sortidas, uma	218000
Curetas de Volkman (tres, tamanhos) grupo	248000
Cytometro de Mathieu, um	358000
Dilator de Laborde, um	178000
Dilator anal, de Trelat, um	388000
Dilator rectal, de Nolaton, um	358000
Divulsor Le Fort, com caixa e seis velas conductoras (M. D.), um	608000
Drenos Leclerc, sortidos, em vidros, duzia	428000
Drenos Leclerc, em tubos, duzia	428000
Drenos Leclerc, sortidos, em tubos, um	298000
Encerado impermeavel, preto ou branco, metro	158000
Erigna de uma garra com cabo, modelo francez, uma	78000
Escarificador para ventosas (M. D.), seis alminhas, um	238000
Escarificador para ventosas (M. D.), 12 laminas, um	268000
Escarradeira de agulha com suporte (M.D.), uma	228000
Escovas para antiseptia, uma	58000

Escova com cabo para fricções, uma.....	93000	Lavabo para enfermaria (M. D.), tres pedacos, um	4003000
Esparadrapo inglez, carretel	23.00	Lavabo simples rodante, systema Flicoteaux, mo-	2128000
Espectulo auricular de Politzer (serie de 3), serio	85000	dolo B, um	18500
Espectulo nasal de Duplay, um.....	78000	Linha crua, carretel	38000
Espectulo vaginal de Cusco, um	148500	Luva de erina para fricções, uma.....	38000
Espectulo rectal de Cusco, um.....	148500	Machina electrica (Chardin) grande modelo com	2408000
Esphygmographo de Dudgeon, um.....	903000	24 elementos, uma	903000
Esphygmographo de Marey, um	2108000	Machina electrica (Chardin) pequeno modelo, uma	308000
Espirometro de Mathieu, um	803000	Machina de GaiFFE, de manivela, uma.....	058000
Esterilizador com lampada a alcool, de 20 cent.	333000	Machina de GaiFFE n. 170, uma.....	408000
(M. D.), um	148000	Machina de GaiFFE n. 171, uma.....	608000
Esterilizador com lampada a alcool, de 25 cent.	583000	Machina de GaiFFE n. 173, uma.....	808000
(M. D.), um	623000	Machina de Trouvé, uma	208000
Esterilizador com lampada a alcool, de 30 cent.	818000	Mapas muraes para instrucção de padoleiros,	258000
(M. D.), um	1508000	sortidos, um	38000
Esterilizador com lampada a alcool, de 35 cent.	668000	Mapas muraes com assumptos de osteologia, myo-	298000
(M. D.), um	98000	logia, splanchnologia, angeologia e nevrolo-	258000
Esterilizador com lampada a alcool, de 40 cent.	158000	gia, um	858000
(M. D.), um	18000	Martello de metal nickelado clinico, Traube, um..	12008000
Esterilizador de sondas (M. D.), um.....	13003000	Mascara de Esmerach para chloroformização com	2503000
Esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um..	6508000	tira-lingua de Collin, 0.13, uma.....	4208000
Estethoscopia de aluminio, um	2108000	Mesa americana para peças de curativo com tam-	348000
Estethoscopia duplo de Camman, um.....	708000	pa e uma prateleira de vidro, uma.....	88000
Estylete agulhada de metal, um.....	998000	Mesa de vidro para operações de Kny-Scheerer	188000
Estufa de desinfecção de Genester-Herscher (M.	148000	(M. D.), uma	12008000
D.), uma	48000	Mesa americana para operações (M. D.), com	2503000
Estufa de cobre de Poupinel para esterilizar in-	3408000	dous porta-caixas, dous estribos e respecti-	4208000
strumentos cirurgicos, com caixa de metal,	708000	vos accessorios, uma	12008000
thermometro e regulador, e dispositivo para	998000	Mesa para autopsia com balde (M. D.), uma....	348000
gaz e petroleo (M. D.), um.....	148000	Microscopio de Carl Zeiss, em caixa, IV D, com	188000
Estufa pequena para desinfecção pelo formol (M.	148000	objectivas AA, DD, e 1112 e tres oculares 2,	12008000
D.), uma	48000	4 e 5, com revolver (M. D.), um.....	348000
Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pas-	998000	Moletas (M. D.), par	88000
teur, com cinco velas (M. D.), um.....	53000	Navalha esterilizavel para curativo, com cabo de	48000
Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pas-	608000	aluminio, uma	48000
teur, com 10 velas (M. D.), um.....	78000	Oculos de vidro azul, par	48000
Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro..	8800	Oculos de vidro enfumacado (coquille), um.....	58000
Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 2, vidro..	68500	Oculos de vidro branco (qualquer grão), par....	238000
Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 3, vidro..	48000	Otoscopia de Brunton, um	308000
Fio de seda para ligadura, commun, carta.....	38000	Ophthalmoscopia de Liebreich, um	4208000
Fita malleica (aço) com dous metros (M.D.), uma	98500	Padiola com coberta, de cor kaki (M. D.), uma..	88800
Funda herniaria, simples (M. D.), uma.....	78000	Pera insuffladora para thermocauterio, uma....	358000
Funda herniaria dupla, (M. D.), uma.....	3508000	Pera e tubo para galvano-cauterio de Chardin, uma	1058000
Funil de metal para tubo de Faucher, um.....	148000	Perfurador osseo de Collin, em caixa de metal, um	258000
Galvano-cauterio de Chardin com reophoros, cabo	148000	Perna systema pilão, mod. commun, uma.....	98000
e cinco pontas, um	148000	Pinça longa de Lister porta-dreno, uma.....	128000
Gotteira de arame para anti-braco e mão (M. D.),	148000	Pinça de Michel (com 100 grampos) para ligadu-	188000
uma	148000	ras, uma	278000
Gotteira de arame para braco e anti-braco (M.	148000	Pinça de Fauvel para corpos estranhos do laryn-	108000
D.), uma	148000	ge, uma	108000
Gotteira de arame para braco só (M. D.), uma..	148000	Pinça articulada de Berger para esophago, uma..	108000
Gotteira de arame para braco inteiro e mão (M.	168000	Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cent., uma.....	108000
D.), uma	178000	Pinça de Berger para lingua, uma.....	98000
Gotteira de arame para perna e pé (M. D.), uma.	108000	Pinça para polypos nasales (Duplay), uma.....	458000
Gotteira de arame para perna inteira (M.D.), uma	188000	Pinça de Duplay para corpos estranhos dos ouvi-	38000
Gotteira de arame para coxa (M. D.), uma.....	68000	dos, uma	38000
Gotteira de arame para coxa e perna (M.D.), uma	128000	Pinça de dissecção (commun), uma.....	38000
Gotteira para ouvido (M. D.), uma.....	58000	Pinça de Ricord para phymosis, uma.....	358000
Insufflador para pó de Velbiss, um.....	68500	Pinça de Ruault para amygdalas, uma.....	48800
Irrigador de ferro esmaltado, de um litro (M. D.),	308000	Pinça hemostatica de Pean, uma.....	478000
um	358000	Pinça de Collin para falsas membranas, uma....	128000
Irrigador de ferro esmaltado, de dous litros (M.	58000	Pinça de tira-bata de Mathieu, uma.....	58500
D.), um	58000	Pinça de Kocher, uma	188000
Irrigador de ferro esmaltado, de cinco litros (M.	58000	Pinça de Mathieu, para corpos estranhos da ure-	118000
D.), um	58000	thra (recta ou curva), uma.....	18200
Irrigador de ferro esmaltado, de oito litros (M.	58000	Porta-papeletas de metal (M. D.), uma.....	65000
D.), um	58000	Pipo duplo de cauchú endurecido para irrigado-	278000
Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de me-	288000	res, provido de torneira, um.....	188000
tal, de um litro, um.....	188000	Plessimetro de Traube, um.....	398000
Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de me-	208000	Phonendoscopia de Bazzi-Bianchi, um	148000
tal, de dous litros, um.....	278000	Porta-agulha de Hagedorn, um	148000
Irrigador de vidro, com tampa e guarnição de me-	208000	Pulverizador José Lourenço, para olhos (M.D.), um	148000
tal, de cinco litros, um.....	208000	Pulverizador Velbiss, para liquidos, um.....	4108000
Irrigador de Leiter, de um litro, completo, um..	58000	Pulverizador Le-Blanc, para desinfecção local (M.	78000
Irrigador de Leiter, de dous litros, completo, um	428000	D.), um	128000
Lampada de Collin (M. D.), uma.....	58000	Pulverizador de Richardson, para curativos (M.	37000
Lampada de Esculapio (M. D.), uma.....	278000	D.), um	408000
Lanceta de Chambon para vacinação, cabo de me-	278000	Sacco para agua quente (M. D.), um.....	118000
tal, modelo francez, uma	278000	Seda Leclerc (collecção de oito vidros) de ns. 0 a	37000
Laryngoscopia portatil de Tobold (M. D.), um..	278000	4. collecção	408000
Lampada para a laryngoscopia de Tobold (M.	278000	Seda Vornel, numeros sortidos, vidro.....	408000
D.), uma	278000	Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Ma-	408000
Laryngoscopia, modelo Collin (M. D.), um.....	278000	thieu), uma	408000
Lampada para laryngoscopia, modelo Collin, com	278000		
dispositivo para petroleo (M. D.), uma.....	278000		

Seringa de Guyon para instillação com sonda capilar, em caixa de metal, uma	178000
Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma	138600
Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma	178800
Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma	208000
Seringa de metal para hydrocèle, uma	218500
Seringa de Luer, completa, 1cc. (M. D.), uma	238000
Seringa de Luer, completa, 2cc. (M. D.), uma	258000
Seringa de Luer, completa, 5cc. (M. D.), uma	328000
Seringa de Luer, completa, 10cc. (M. D.), uma	408000
Seringa de Luer, completa, 20cc. (M. D.), uma	458000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 1cc., uma	58000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 2cc., uma	68000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 5cc., uma	98000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 10cc., uma	128000
Seringa de Luer, sem caixa e sem agulhas, 20cc., uma	148000
Seringa de Roux, completa, 1cc. (M. D.), uma	88000
Seringa de Roux, completa, 2cc. (M. D.), uma	108000
Seringa de Roux, completa, 5cc. (M. D.), uma	128500
Seringa de Roux, completa, 10cc. (M. D.), uma	158000
Seringa de Roux, completa, 20cc. (M. D.), uma	178000
Sonda capillar para seringa de Guyon para instillações, uma	28200
Sonda de Belloe	78000
Sondas (Gentile) sortidas de cautechú endurecido, dúzia	308000
Sonda esophagiana com seis olivas (Belloe), uma	308000
Sondas de Laborde, sortidas, dúzia	248000
Sondas exploradoras de Guyon, sortidas, collecção	248000
Sondas dilatadoras de Beniqué e Guyon, de 24 a 34, em caixa de metal, collecção	1508000
Sonda de cautechú de dupla corrente, uma	70000
Sonda de metal de dupla corrente, uma	78000
Sonda dilatadora de Beniqué-Guyon, avulsa, uma	58000
Seringa de Prieur para injeções mercuriaes, em caixa, uma	358000
Seringa de vidro com tres anéis, para olhos, em caixa de metal, uma	268000
Suspensórios escretacs, sortidos, dúzia	1128000
Syphão de Weber, para o nariz, um	108000
Talas de cedro, sortidas, para fracturas, simples e duplas, dúzia	198000
Tarlatana (peça de 5 metros), peça	78000
Tenta-canula, dúzia	208000
Tesoura recta ou curva (16 cent), de-montavel, dúzia	1088000
Tesoura de aparelho (18 cent), dúzia	1368000
Thermo-cauterio de Paquelin, com uma faca, duas pontas (recta e curva) e mais accessorios, um	2208000
Thermometro clinico de Casella (um minuto), um	88000
Thermometro para banho, um	48000
Thermometro de Hicks, para temperatura local, um	128000
Thermometro de maxima e minima, com imán, um	258000
Tira de Bemarch, completa, uma	208000
Transfusor do sangue (Gellin), um	1028000
Trocateres de prata com quatro elementos (M. D.), dúzia	188000
Tubo de bola (cautechú) para installação, um	28200
Tubo de borracha para irrigadores 8 mm, metro	18000
Tubo de borracha para os lavabos 15 mm, metro	88000
Tubo de Faucher com funil de metal, um	158000
Tubo de Faucher sem funil (collecção de tres grossuras), collecção	228400
Tubo de um metro de comprimento, com pipo de vidro para filtro, um	18600
Tubo de vidro, com guarnição e rolha, para guardar sondas (M. D.), um	288000
Trochotomo para o mento (M. D.), dúzia	280000
Trochotomp de Maisonneuve, um	558000
Trochoscópio de Luys, illuminação electrica (com accumulador), um	2988000
Uta conductora para trochotomo de Maisonneuve, uma	48400
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de cinco (M. D.), collecção	248500
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10 (M. D.), collecção	488000
Ventosas de vidro com bolões, dúzia	88000
Autoclavo de Chamberland (fig. 1.926) cat. Adnet completa (0.25 x 0.29), um	6508000

Caixa pequena de cirurgia, modelo 2.530, cat. Mathieu, metallica, uma 638000

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., Oscar Neiva de Figueiredo Paiva.

A firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida 6 rua do Ovidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito do Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceites pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma	8808000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo D, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma	8208000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo E, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma	1:0508000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo F, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, uma	1:3008000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 14, B, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, e dispositivo para toldo, uma	4908000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 15, tipo 14 C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, e dispositivo para toldo, uma	6008000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 2, tipo 2 C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa e dispositivo para toldo, uma	6008000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 8, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma	2908000
Barris, com torneira, de capacidade de 40 litros, um	908000
Barril, de capacidade de 40 litros, com coronetes para transporte em muar (M. D.), um	1208000
Beira para padoleiro, uma	160800
Braças de neutralidade, um	28000
Caixa de socorros urgentes, uma	4208000
Caixa de analyse de urina em campanha, uma	2608000
Cama de campanha, com mosquitoire, (fig. 250, catalogo Rob-Reichelt), uma	1008000
Cama de campanha, sem mosquitoire, (fig. 250, catalogo Rob-Reichelt), uma	1008000
Caminhão-automovel, para transporte de material, força de 24-30 cavallos-vapor, um	32:0008000
Canil de aluminio, forrado de flanelle kaki, um	308000
Carro de quatro rodas, para transporte de feridos	8:4008000
Carro de duas rodas, para transporte de feridos	4:8008000
Carro de quatro rodas, para transporte de material	6:0008000
Carro de duas rodas, para transporte de material, um	4:2008000
Cozinha portatil de campanha, uma	5:0008000
Cozinha rodante de campanha, de quatro rodas, com dois jogos, podendo cada jogo mover-se separadamente, modelo usado nos Corpos de Tropa, uma	6:5008000
Esterilizador da agua, systema Vaillard-Desmaroux, um	1:0008000
Estufa Leclerc, de campanha, uma	1:9008000
Estufa para desinfecção, locomovel de Genoste e Herscher, uma	12:8008000
Filtro de algibeira (M. D.), um	158000
Filtro portatil, Bekfeld (M. D.), um	4908000
Galhardete de neutralidade, um	128000
Garrafa-thermo de um litro para conservar a temperatura dos liquidos, uma	228000
Garrafa-thermo de meio litro para conservar a temperatura dos liquidos, uma	198000
Lança para lanternas com duas ganchos, uma	278000
Lanterna maritima, em caixa de duas, com accessorios (M. D.), uma	858000

Lanterna de acetyleno, para procurar feridos com sacco para dorso e haste, de Lautenschlager, uma.....	250\$000
Microscopio automatico, com estojo de couro (modelo do Exército Alemão), fig. 2.491, do catalogo de Augusto Sohne, um.....	1:400\$000
Mochila para cabo de saude, uma.....	230\$000
Mochila para 3º sargento de saude, uma.....	550\$000
Pacote aséptico de curativo individual (M. D.), um.....	3\$800
Pacote aséptico de curativo (Dr. Esteves Assis), um.....	3\$200
Pacote pequeno de curativo (azul), um.....	3\$200
Pacote medio de curativo (amarello), um.....	4\$000
Pacote de curativo (verde), um.....	5\$200
Padiola de roda (M. D.), uma.....	550\$000
Padiola Franck (M. D.), uma.....	180\$000
Padiola Franck articulada (M. D.), uma.....	220\$000
Padiola Maquet, uma.....	170\$000
Pharmacia de campanha (M. D.), uma.....	3:300\$000
Poço arteziano completo, um.....	820\$000
Rede de algodão para transporte de feridos, uma	22\$000
Refrigerador de agua um.....	270\$000
Rolo de socorro, um.....	35\$000
Sacco de campanha, n. 256, contendo cama, cadeira, mesa, banheira, lavatorio e mosquiteiro, pagina 50 do Catalogo de Rob. Reichelt, um.....	160\$000
Sacco de lona para conter 40 pacotes de curativos individuais.....	11\$000
Supporte de padiola Strauss Dujardin-Beaumetz (modelo grande), uma.....	350\$000
Supporte de padiola Strauss Dujardin-Beaumetz (modelo menor), um.....	300\$000

Rio de Janeiro, 10 d novembro de 1921. — P. p. de
Moreira Barbosa & Comp. — Oscar Vieira de Figueiredo Pativa.

Material sanitario para o serviço de Veterinaria

A firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao "Deposito do Material Sanitario do Exército", durante o anno de 1922, os artigos, abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua, um.....	15\$000
Abre-bocca, de M. Mackel, para cavallo, um.....	38\$000
Agulha de aço forte, de tres cent., para seringa de Roux, 5 ou 6 da escala de Chancier, pontuda, uma.....	1\$800
Agulha de aço forte, de cinco cent. para seringa toda, uma.....	2\$000
Agulha de sedenho de 0,15, uma.....	1\$000
Agulha de sedenho de 0,35, uma.....	5\$500
Agulhas de sutura, sortidas (rectas, curvas e semi-curvas), duzia.....	6\$000
Aziar, um.....	15\$000
Ambulancia veterinaria, modelo Deposito, par.....	2:650\$000
Agulha de mecha oval, uma.....	15\$000
Apparelho para sinapismo (tudo de couro), um.....	66\$000
Apparelho para abater animaes, um.....	260\$000
Apparelho de suspensão, um.....	260\$000
Auto-cauterio de Dechery, completo, um.....	125\$000
Balde de ferro esmaltado, um.....	15\$000
Bestilha de tres laminas, completa, uma.....	15\$000
Bestilha de quatro laminas, completa, uma.....	18\$000
Bomba de pedal para duchas, fig. 262, Cat. Gasselín, uma.....	53\$000
Botas de borracha preta, par.....	65\$000
Carteira veterinaria, d'Alfor, fig. 189, Cat. Gasselín, uma.....	318\$000
Costotomo de Trasbot, um.....	35\$000
Caneta para tracheotomia, uma.....	23\$000
Corta-cauda (cabo de madeira), um.....	32\$000
Cuveta de marfim para plessímetros, uma.....	10\$000
Especulo buccal de Reynald, um.....	30\$000
Especulo de Hachet, um.....	38\$000

Flame automatico, um.....	208\$000
Grossa de Collin, uma.....	12\$500
Herniotomo de M. Bouley, um.....	27\$000
Irrigadores de ferro esmaltado para 3 litros, um	18\$000
Irrigadores de ferro esmaltado para 4 litros, um	25\$000
Jogo de maneias com correntes e cordas, fig. 9 Cat. Gasselín, um.....	120\$000
Lancetas de diversos tamanhos, uma.....	4\$000
Lanceta dupla, uma.....	8\$000
Laryngoscopia, um.....	38\$000
Lampada "Eolipyle", uma.....	60\$000
Lima angular, uma.....	12\$500
Luva de borracha preta e forte sem punho, par....	15\$000
Luva de borracha preta e forte com punho, par....	18\$000
Medidas de folhas diversas.....	38\$000
Ophthalmoscopia de Badal, modificado, um.....	60\$000
Pinça de forceps-sutura, modelo Roux, uma.....	15\$000
Pinça de Reynald para castração (de aço temperado), uma.....	75\$000
Platina odontidora, uma.....	19\$000
Plessimetro de cabo de buffalo, um.....	6\$000
Puxavante de cabo de metal branco, um.....	9\$500
Queima-cauda (modelo chato), um.....	14\$000
Salvea (direita, esquerda ou dupla).....	8\$000
Seringa de estanho, tres aneis e piston de couro para 70 grammas, uma.....	10\$000
Seringa de estanho, tres aneis e piston de couro para grammas, uma.....	12\$000
Seringa de estanho, tres aneis e piston de couro por grammas, uma.....	19\$000
Seringa de borracha vulcanizada n. 10, uma.....	5\$000
Sonda cancelada de aço prateado, uma.....	38\$000
Sonda de cautechouc de 1m,10 x 0m,005, uma.....	11\$000
Sonda de metal, uma.....	4\$500
Sonda em S. de lamina, uma.....	11\$500
Tenotomo concavo, cabo de metal, um.....	7\$500
Tenotomo recto, cabo de metal, um.....	7\$500
Tesoura grande e forte (com coloyellos), uma....	12\$000
Tesoura para veterinario (recta ou curva), uma....	10\$000
Thermometro de maxima, para cavallo, Gasselín, grande modelo, 17 cent., em estojo de madeira, um.....	12\$000
Thermometro de maxima para cavallo, pequeno modelo, 13 centímetros, vidro movel, escala e funcionamento garantidos, todo de vidro com aro tambem de vidro, na parte opposta ao mercurio, um.....	19\$000
Estojo de couro, contendo: tres salvas, diversas, uma agulha de sedenho, tres bisturis fechantes, um porta-nitrato, uma agulha de Reverdin, uma bestilha de quatro laminas, uma verdia, uma bestilha de quatro laminas, uma pinça dente de rato, uma tenta-canella, uma tesoura recta, uma pinça de dentes curvados, tudo com cabo de metal, uma.....	185\$000
Faixa compressiva não elastica, uma.....	14\$000

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921 — P. p. Moreira
Barbosa & C. — Oscar Vieira de Figueiredo Pativa.

A firma Merino & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 163, propõe-se a fornecer ao Deposito de Material Sanitario do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela comissão de compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital:

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua, do Dr. Doyen, um.....	5\$000
Abridor de bocca, de Trelat, com cremalheira e abaixa-lingua, um.....	35\$000
Agulhas de platina iridiada de 25 mil. de comp. para seringa de Lühr, ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	5\$500
Agulha de platina iridiada de 30 mil. de comp. para seringa de Lühr, ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	7\$000
Agulha de platina iridiada de 50 mil. de comp. para seringa de Lühr, ou Roux, de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	12\$000
Agulha de platina iridiada de 50 mil. de comp. para seringa de Lühr, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma.....	14\$000

Aguilha de platina iridiada para seringa de Roux, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma.....	73000	Cyrtometro de Mathieu, um	45000
Aguilhas de Hagedorn, sortidas, duzia.....	73000	Dilatador de Laborde, um	26800
Aguilhas de Reverdin, sortidas, uma	179000	Dilatador anal, de Trelat, um	60800
Aguilha de sutura, sortidas, uma	3400	Dilatador rectal, de Nelaton, um	60800
Aguilha de Tuffier para injectões intra-racindianas, uma	188000	Divulsor Le Fort, com caixa e seis velas conductoras (M. D.), um	108000
Afinetes communs (carta), duzia	8450	Drenos Leclerc, sortidos, em vidros, duzia	488000
Afinetes de segurança, duzia	\$280	Drenos Leclerc, sortidos, em tubos, duzia	488000
Algalias de cautehu (Gentile) sortidas, duzia.....	338000	Dynamometro com 2 agulhas, um	458000
Algalias de Nelaton, sortidas, duzia	188000	Encerado impermeavel, preto ou branco, metro....	168000
Algalias de Laborde, duzia	228000	Erigna de uma garra com cabo, modelo francez, uma	128000
Algalias de metal, sortidas, duzia	698000	Escarificador par ventosas (M. D.), 6 laminas, uma	308000
Amygdalotomo com tres facas (Mathieu), um....	608000	Escarificador para ventosas (M. D.), 12 laminas, um	368000
Apparelho de Wanschier para etherisação (M. D.), um	398000	Escaradeira de agatha com supporte (M. D.), uma	188000
Apparelho de Leclerc para injectão de serum (M. D.), com duas agulhas, um	508000	Escova para antisepsia, uma	\$500
Apparelho de alavanca do professor Farabouf para embalsamento e injectões cadavericas em caixa de metal, modelo Collin, um	7608000	Escova com cabo para fricções, uma	108000
Apparelho para duchas hydrotherapicas com 6 circuitos (M. D.), um	1:3508000	Esparradrago inglez, carretel	38000
Apparelho para extensão e flexão do braço (M. D.), um	5808000	Especulo auricular de Politzer (serie de 3), serie....	108000
Apparelho para extensão e flexão do joelho (M. D.), um	7808000	Especulo nasal de Duplay, um	88000
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. 21411 — Catalogo de Flicoteaux, Borne et Boutet), um	808000	Especulo vaginal de Gusco, um	258000
Apparelho de redução de luxação de Mathieu (M. D.), um	1:5008000	Especulo rectal de Gusco, um	258000
Aspirador de Dieulafoy com cremalheira (M. D.), um	4508000	Esphygmographo de Hudgeon, um	2508000
Aspirador de Potain (Collin), um	4508000	Esphygmographo de Marey, um	3508000
Maduras gessadas, Leclerc ou Hartmann, sortidas, lata	38000	Espirometro de Mathieu, um	1308000
Avental de linho branco e esterilizavel para cirurgia (M. D.), um	308000	Esterilizador com lampada a alcool, de 20 cent. (M. D.), um	428000
Avental de cretone para enfermeiros (M. D.), um....	208000	Esterilizador com lampada a alcool, de 25 cent. (M. D.), um	528000
Bacias circulares de agatha, de 20 centímetros, duzia	188000	Esterilizador com lampada a alcool, de 30 cent. (M. D.), um	658000
Bacias circulares de agatha, de 30 centímetros, duzia	808000	Esterilizador com lampada a alcool, de 35 cent. (M. D.), um	758000
Bacias circulares de agatha, de 40 centímetros, duzia	1008000	Esterilizador com lampada a alcool, de 40 cent. (M. D.), um	908000
Bacias de agulla para curativo do tronco (M. D.), duzia	2508000	Esterilizador de sondas (M. D.), um	1608000
Bacias de agatha riniformes, n. 1, duzia.....	188000	Esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um....	808000
Bacias de agatha riniformes, n. 2, duzia.....	588000	Estethoscopia de aluminio, um	108000
Bacias de agatha riniformes, n. 3, duzia.....	708000	Estethoscopia duplo de camman, um	208000
Bacias de agatha riniformes, n. 4, duzia.....	868000	Estyete agullha de metal, uma	18200
Bacias de agatha triangulares, sortidas, duzia.....	968000	Estufa de cobre de Poupinel para esterisar instrumentos chirurgicos, com caixa de metal, thermometer e regulador, e dispositivo para gaz e netroleo (M. D.), uma	580800
Bacias de cautehu riniformes, sortidas, duzia.....	1308000	Estufa pequena para desinfeção pelo formol (M. D.), uma	250800
Bacias de cautehu triangulares, sortidas, duzia.....	1408000	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 5 velas (M. D.), um	808000
Bexiga impermeavel para gelo (M. D.), uma.....	58000	Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 10 velas (M. D.), um	1008000
Balde de louca para lavabo de enfermaria, um	368000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro....	48000
Balde de louca para lavabo rodante simples, um....	368000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 2, vidro....	58000
Barril de vidro com tampa para lavabo de 5 litros, um	248000	Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 3, vidro....	68000
Barril de vidro com tampa para lavabo de 10 litros, um	298000	Fio de seda para ligadura, common, carta.....	18200
Bisturis sortidos, cabo fixo de metal, modelo francez, um	58000	Fita metallica (ago) com 2 metros (M. D.), uma....	68000
Caixa para autopsia (M. D.), uma	3508000	Funda herniaria, simples, uma	68000
Caixa de rescção (M. D.), uma	5508000	Funda herniaria, dupla, (M. D.), uma.....	158000
Caixa completa para exame de urinas, americanas (M. D.), uma	1508000	Funil de metal para tubo de Faucher, um.....	158000
Caixa de cirurgia de urgencia (M. D.), uma.....	3508000	Galvano-cantorio de Chardin com reophoros, cabo e cinco pontas, um	3508000
Canula de Jancz para lavagens vesicales, duzia	13000	Goteira de arame para anti-braco e mão (M. D.), uma	138000
Canula para lachryoprata, uma	268000	Goteira de arame para braco e anti-braco (M. D.), uma	138000
Capacete de laca para gelo, um	228000	Goteira de arame para braco só (M. D.), uma....	138000
Cartena para part. s. do Dr. Pajot (M. D.), uma....	7008000	Goteira de arame para braco inferior e mão (M. D.), uma	138000
Catheter de Guyon, um	38500	Goteira de arame para perna e pé (M. D.), uma....	168000
Cat-gut Leclerc (collecção de 8 vidros) de 0 a 3. collecção	488000	Goteira de arame para perna lateral (M. D.), uma	198000
Cat-gut Vomel, sortido, vidro	18200	Goteira de arame para coxa (M. D.), uma	118500
Comadre de agatha, forma pé (M. D.), uma.....	188000	Goteira de arame para coxa e perna (M. D.), uma	198000
Conductor de catheters de Guyon, um	18500	Goteira de arame para coxa e perna ricular (M. D.), au....	18000
Cordão, conductor, revestido de cautehu, para machina electrica, metro	68000	Goteira para ouvido (M. D.), uma	78000
Cordão, conductor, revestido de seda, para machina electrica, metro	18000	Instufilador para pé de Vilhiss, um	138000
Crina de Florence (Leclerc), vidro.....	28200	Irrigador, de ferro esmaltado, de 1 litro (M. D.), um	68000
Cubas circulares de vidro, sortidas, uma	168000	Irrigador, de ferro esmaltado, de 2 litros (M. D.), um	78000
Cupetas de Collinman (ap. lanchon) grupo	308000	Irrigador, de ferro esmaltado, de 5 litros (M. D.), um	218000
		Irrigador, de ferro esmaltado, de 8 litros (M. D.), um	308000
		Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 1 litro, um	188000

Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 2 litros, um	55\$500	Pulverizador Le-Blanc para desinfecção local (M. D.), um	600\$000
Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de 5 litros, um	25\$000	Pulverizador de Richardson, para curativos (M. D.), tamanhos diversos, um	7\$500
Irrigador, de Leiter, de 1 litro, completo, um	25\$000	Saco para agua quente (M. D.), tamanhos diversos, um	44\$000
Irrigador, de Leiter, de 2 litros, completo, um	25\$000	Seda Leclerc (collecção de 8 vidros) de ns. 0 a 4, collecção,	16\$000
Lampada de Collin (M. D.), uma	50\$000	Seda Vofnel, numeros sortidos, vidro	1\$200
Lampada de Esculapio (M. D.), uma	27\$000	Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), uma	60\$000
Lanceta de Chambon para vacinação, cabo de metal, modelo francez, uma	7\$000	Seringa de Guyon para instillação com sonda capillar, em caixa de metal, uma	25\$000
Laryngoscópio portátil de Tobold (M. M.), um	55\$000	Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma	22\$000
Lampada para o laryngoscópio de Tobold (M. D.), uma	50\$000	Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma	28\$000
Laryngoscópio, modelo Collin (M. D.), um	40\$000	Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma	32\$000
Lampada para laryngoscópio, modelo Collin, com dispositivo para petroleo (M. D.), uma	80\$000	Seringa de metal para hydrocele, uma	35\$000
Lavabo para enfermaria (M. D.), 3 pedaes, um	350\$000	Seringa de Luer, completa, 1cc. (M. D.), uma	22\$000
Lavabo simples rodante, systema Flicoteaux, modelo B, um	240\$000	Seringa de Luer, completa, 2cc. (M. D.), uma	25\$000
Linha crua, carretel	1\$300	Seringa de Luer, completa, 5cc. (M. D.), uma	35\$000
Luva de crina para fricções, uma	5\$000	Seringa de Luer, completa, 10cc. (M. D.), uma	45\$000
Machina electrica (Chardin) grande modelo com 24 elementos, uma	300\$000	Seringa de Luer, completa, 20cc. (M. D.), uma	55\$000
Machina electrica (Chardin) pequeno modelo, uma	120\$000	Seringa de Luer sem caixa e sem agulhas, 1cc., uma	5\$000
Machina de Gaiße, de manivela, uma	90\$000	Seringa de Luer sem caixa e sem agulhas, 2cc., uma	6\$000
Machina de Gaiße n. 170, uma	45\$000	Seringa de Luer sem caixa e sem agulhas, 5cc., uma	10\$000
Machina de Gaiße n. 171, uma	55\$000	Seringa de Luer sem caixa e sem agulhas, 10cc., uma	12\$000
Machina de Gaiße n. 173, uma	75\$000	Seringa de Luer sem caixa e sem agulhas, 20cc., uma	15\$000
Martello de metal nickelado etnico, Traube, um	8\$000	Seringa de Roux, completa, 1cc. (M. D.), uma	16\$000
Mascara de Esmarch para chloroformização com tira ligada de Collin 0,13, uma	35\$000	Seringa de Roux, completa, 2cc. (M. D.), uma	18\$000
Mesa americana para peças de curativo com tampa e uma orateleira de vidro, uma	130\$000	Seringa de Roux, completa, 5cc. (M. D.), uma	22\$000
Mesa para operações de Knyseheer (M. D.), uma	950\$000	Seringa de Roux, completa, 10cc. (M. D.), uma	28\$000
Mesa de vidro para operações (M. D.) com 2 porta-coxas, 2 estribos e respectivos accesorios, uma	280\$000	Seringa de Roux, completa, 20cc. (M. D.), uma	32\$000
Mesa para anopsia com balde, uma	450\$000	Sonda canthar para seringa de Guyon para instillações, uma	4\$000
Microscópio de Carl Zeiss em caixa, IV D, com objectivas AA, DD, e 1/12 e tres oculares 2, 4 e 5, com revólver (M. D.), um	1.200\$000	Sonda de Ballo, uma	8\$000
Muletas (M. D.), par	33\$000	Sondas (Gentile) sortidas, de cauchú endurecido, duzia	33\$000
Navalha esterilizada para curativo, com cabo de aluminio, uma	9\$000	Sonda esophagiana com 6 olivas (Belloe), uma	40\$000
Oculos de vidro azul, par	4\$000	Sondas de Laborde sortidas, duzia	40\$000
Oculos de vidro enfumecado (coquille), par	5\$000	Sondas exploradoras de Guyon, sortidas, collecção	48\$000
Oculos de vidro branco (qualquer grão), par	4\$000	Sondas dilatadoras de Beniqué e Guyon, de 24 a 44, em caixa de metal, collecção	250\$000
Otoscópio de Brunton, um	35\$000	Sonda de cauchú de dupla corrente, uma	12\$000
Ophthalmoscópio de Liebreich, par	40\$000	Sonda de metal de dupla corrente, uma	8\$000
Padiola com coberta, de cor kaki (M. D.), uma	450\$000	Sonda dilatadora de Beniqué e Guyon, ayulsa, uma	7\$000
Pára insufladora para thermo-cauterio, uma	12\$000	Seringa de Pilleur para injeções mercuriaes, em caixa uma	40\$000
Pára e tubo para galvanocauterio de Chardin, um	40\$000	Seringa de vidro com 3 anneis para olhos, em caixa de metal, uma	35\$000
Perfurador osseo de Collin, em caixa de metal, um	125\$000	Susensorios esrotacs, sortidos, duzia	10\$000
Perna systema nilão, modelo commun, uma	90\$000	Synão de Weber para nariz, um	14\$000
Pinça longa de Lister porta-dreno, uma	12\$000	Talas de cedro, sortidas, para fracturas, simples e duplas, duzia	22\$000
Pinça de Michel (com 100 grampos) para ligaduras, uma	10\$000	Tarlatana (peça de 5 metros), peça	6\$000
Pinça de Fauvel para corpos estranhos do larynge, uma	22\$000	Tenta-canula, duzia	24\$000
Pinça articulada de Berger para esophago, uma	32\$000	Tesoura recta ou curva (16 cent.) desmontavel, uma	120\$000
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 centavos, uma	12\$000	Tesoura de alopavelho (18 cent.), uma	150\$000
Pinça de Berger para lingua, uma	12\$000	Thermo-cauterio de Paquelin com 1 face, 2 pontas (recta e curva) e mais accesorios, um	350\$000
Pinça para polypos nasaes (Duplay), uma	12\$000	Thermometro clinico de Casella (1 minuto), um	7\$000
Pinça de Duplay para corpos estranhos dos ouvidos, uma	12\$000	Thermometro para banho, um	3\$500
Pinça dente de rato, uma	3\$000	Thermometro de Hicks para temperatura local, um	16\$000
Pinça de disseccção (commun), uma	2\$700	Thermometro de maxima e minima, com iman, um	25\$000
Pinça de Ricord para phymosis, uma	15\$000	Tira de Esmarch, completa, uma	160\$000
Pinça de Rivault, para amygdalas, uma	15\$000	Transfusor do sangue (Collin), um	240\$000
Pinça hemostatica de Pean, uma	4\$500	Trocateres de prata com 4 elementos (M. D.), duzia	240\$000
Pinça de Collin para fal-das membranas, uma	20\$000	Tubo de Hela (cauchú) para instillação, um	2\$500
Pinça tira-bala de Mathieu, uma	20\$000	Tubo de borracha para irrigadores 8mm., metro	1\$000
Pinça Kocher, uma	7\$000	Tubo de borracha para os lavabos, 15mm., metro	15\$000
Pinça de Mathieu, para corpos estranhos da urethra (recta ou curva), uma	20\$000	Tubos de Faucher com funil de metal, um	24\$000
Porta-papeletas de metal (M. D.), um	12\$000	Tubos de Faucher, sem funil (collecção de tres grossuras), collecção	54\$000
Pipo duplo de cauchú endurecido para irrigadores, provido de torneira, um	12\$000	Tubos de um metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um	2\$000
Plessimetro de Traube, um	7\$000		
Phonendoscópio de Bazzi-Bianchi, um	30\$000		
Porta-agulha de Hagedorn, um	18\$000		
Pulverizador José Lourenço, para olhos (M. D.), um	45\$000		
Pulverizador Vilbiés para liquidos, um	8		

Tubos de vidro, com guarnição o rolha, para guardar sondas (M. D.), um.....	303000
Urethrotomo para o meato (M. D.), duzia.....	4805000
Urethrotomo de Maisonneuve (Collin), um.....	808000
Urethroscope de Luyers, iluminação electrica (com acumulador), um.....	3503000
Vela condutora para urethrotomo de Maisonneuve, uma.....	18500
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 5 (M. D.), collecção.....	308000
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10 (M. D.), collecção.....	608000
Ventosas de vidro com bolhas, duzia.....	78000
Autoclave de Chamberland (fig. 1926 — cat.)....	2
Adnet completa (0,25x0,29), um.....	7508000
Caixa pequena de cirurgia mod. 2530.....	8
Cal. Mathieu, metallica, uma.....	808000

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921. — Por promulgação, *Alcides Castro Freitas*.

Artigos de expediente

A firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 103, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital:

Designação — Unidade — Preço

Buvarde (M. D.), um.....	28100
Canetas de madeira, 1ª qualidade, A. W. Faber (M. D.), duzia.....	38750
Canivete com duas folhas, cabo de osso, um.....	118500
Cesta para papel, (M. D.), uma.....	38400
Colchetes para pregar papel (M. D.), caixa.....	7730
Livro de 150 folhas, 0,420x0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, M. D., um.....	258500
Livro de 200 folhas, 0m,420x0m,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	298500
Livro de 150 folhas, 0m,450x0m,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	318500
Livro de 200 folhas, 0m,450x0m,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	318500
Livro de 150 folhas, 0m,500x0m,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	338300
Livro de 200 folhas, 0m,500x0m,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	368500
Livro de 200 folhas, 0m,220x0m,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	188000
Livro de 200 folhas, 0m,280x0m,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	188000
Livro de 250 folhas, 0m,450x0m,600, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	588900
Livro de 400 paginas, 0m,450x0m,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	458000
Talão de 300 folhas, 0m,330x0m,410, duas guias, (M. D.), um.....	88800
Talão de 200 folhas, 0m,290x0m,400, duas guias (M. D.), um.....	88300
Talão de 200 folhas, 0m,310x0m,450, duas guias (M. D.), um.....	98400
Talão de 200 folhas, 0m,350x0m,420, tres guias (M. D.), um.....	138000
Talão de 200 folhas, 0m,180x0m,280, duas guias (M. D.), um.....	88000

Talão de 200 folhas, 0m,330x0m,440, tres guias (M. D.), um.....	438000
Papel communicativo, folha.....	8100
Papel pautado, 1ª qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	238000
Papel lizo, Fiume, 1ª qualidade, pesando seis kilos a resma, resma.....	498800
Papel Hollanda, pautado, n. 2, 1ª qualidade, caderno.....	483000
Papel pardo para embrulho, caderno.....	481000
Papel para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100 folhas, caixa.....	582000
Papel para officios, resma.....	485000
Papel parafinado, resma.....	308000
Sobre-cartas, grandes, para officios, 0m,400x0m,150, cento.....	882000
Sobre-cartas, pequenas, para officios, 0m,250x0m,130, cento.....	688000
Sobre-cartas, para cartas officiaes, «Royal Vellum», caixa de 100, caixa.....	481500
Tinta preta, nacional, «Sardinha», botija de um litro, botija.....	387000
Tinta para carimbo, «A. Martins», vidro.....	483000
Tinta para carimbo «Sardinha», vidro.....	89000
Folhas riscadas, conforme o modelo (86 de um lado), de 0,16 a 0,25 x 0,22 a 0,36; 0,29 a 0,46 x 0,40 a 0,60, milheiro.....	278000
Folhas riscadas, conforme o modelo (dois lados), de 0,16 a 0,44 x 0,33 a 0,67, milheiro.....	538000
Folhas riscadas, inteiras (quatro lados), de 0,33 a 0,22, milheiro.....	508000
Livro de 30 folhas, 0,420 x 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, M. D., um.....	468300
Livro de 60 folhas, 0,420 x 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, M. D., um.....	488300
Livro de 100 folhas, 0,420 x 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro, M. D., um.....	248000
Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência.	
Rio, 10 de novembro de 1921. — J. L. Costa & Comp.	

Advertências

A firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 103, propõe-se a fornecer ao Depósito do Material Sanitário do Exército, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pela Comissão de Compras, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Arco de ferro para guarnição de caixões, sortidos, metro.....	8130
Papel grosso para desinfecção (manilha), resma.....	288000
Papel impermeavel para encaixotamento, n. 1, metro.....	188000
Sacso de lona superior, linho pardo ou verde, de 1m,75 X 0m,50, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	408000
Sacso de lona superior, linho pardo ou verde, de 1m, X 0m,58, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	288000
Sacso de lona superior, linho pardo ou verde, de 2m, X 0m,78, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	628000
Sacso de lona superior, linho pardo ou verde, de 1m, X 0m,75, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	368000
Sacso de lona superior, linho pardo ou verde, de 2m, X 0m,58, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	528000
Declaramos que os saccos que propomos serão confeccionados com a lona de linho pardo, da qual juntamos amostra.	
Sujeitamo-nos ás condições do edital de concorrência.	
Rio, 10 de novembro de 1921. — J. L. Costa & Companhia.	

Fabrica de Polvora sem Fumaça

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM, FERRAGEM E ARTIGOS PARA TRATAMENTO DE ANIMAES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922.

De ordem do Sr. coronel director da Fabrica d Polvora sem Fumaça e presidente do Conselho Administrativo da mesma, convido os Srs negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento a esta fabrica, durante o 1º semestre de 1922, a apresentarem suas propostas, até o dia 30 do mez de novembro corrente, na secretaria deste estabelecimento.

As propostas deverão conter a quantidade, nome e preços dos artigos, postos na fabrica, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do presente edital.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho administrativo annexando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante espezialista, o imposto de fidejussão municipal da câmara municipal, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de junho de 1891, quando for uma sociedade anônima;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contrato ou ajuste, celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do conselho administrativo desta fabrica, a importância de 200\$ (duzentos mil reis), para garantir a assignação a do contrato.

Os proponentes por occasião da assignatura do contrato, ficam sujeitos ao depósito na razão de 0 %, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre, estipulando o conselho administrativo a caução mínima que deve ser admitida.

Os artigos de fornecimento da presente proposta deverão ser entregues no prazo máximo de 24 horas após a entrega dos pedidos parciais.

No caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, no escripto e secretamente, maior abatimento; verificado o novo emato, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si não tiver este concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão acceptas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

A fabrica não fica obrigada a adquirir as quantidades de artigos mencionadas na relação abaixo publicada e sim as de que necessitar, prevalecendo unicamente os preços de unidade e o limite das exigencias do serviço.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assignar o termo do contrato, será considerado não idoneo para futuras concessões, pelo prazo de tres annos.

Quando o proponente, ou seu preposto legal, não comparecer á apuração da proposta entregue, essa apuração correrá a sua revelia.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instruções para concorrências e contractos publicados no boletim do Exército n. 140, de 5 e no Diário Oficial do 6, tudo de janeiro de 1918.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, de accordo com os pedidos parciais que forem apresentados e nas quantidades totaes e preços abaixo discriminados:

Artigos de forragem

8.000 kilogrammos de alfafa superior, kilo.....	\$450
6.000 kilogrammos de favello, kilo.....	\$150
12.000 kilogrammos de milho vermelho, kilo.....	\$200
240 kilogrammos de sal commum, kilo.....	\$150

Artigos de ferragem e tratamento

30 jogos de ferraduras para cavallos, jogo.....	\$200
24 jogos de ferraduras para muarres, jogo.....	\$500
2.000 cravos para ferrar, milheiro.....	\$0800
6 escovas de massava, cada... 1.00	
6 raspadeiras com cabo, cada... 1800	
1 groza para ferrador, por....	\$5000

Qualquer outro esclarecimento poderá ser pedido á secretaria da Fabrica, todos os dias úteis, das 8 ás 16 horas.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, 10 de novembro de 1921. *Mário Prudente de Aquino*, amanuense de 1ª classe, na falta do secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO**

Faço saber que os jovens da classe de 1900, sorteados para o serviço militar abaixo relacionados que até a presente data ainda não se apresentaram a junta á rua do Rezende n. 92 e notificados não foram encontrados, deverão até 30 de corrente mez apresentarem-se, afim de receberem os certificados de apresentação ficando sujeitos ás penalidades da lei do Código Penal do Exército todo aquelle que assim não proceder. E para o conhecimento de todos os lavrei o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta capital.

Rio de Janeiro 12 de novembro de 1921.
João Lopes Carneiro da Fontoura, capitão presidente.

1. Manoel Moraes.
2. Ernesto Guerra Machado.
3. Thelemaco Sant'os Costa.
4. Dácio Pedro Felizardo.
5. Manoel Pinheiro da Silva.
6. José Azevedo.
7. Salustiano da Silva Resende.
8. Wenceslau Alves da Silva.
9. August Barbo.
10. Jarbas Ferreira da Silva.
11. Raul Vasconcellos.
12. Octavi Francisco da Cruz.
13. Zair Paulo Barata Ribeiro.
14. Antonio José de Araujo Filho.
15. Maximo Pacheco.
16. Gastão José de Carvalho.
17. Antonio Tavares de Amorim.
18. Augusto Castriel dos Santos.
19. José de Souza Gomes.
20. Albino da Silva.
21. João Germano Werming.
22. Francisco Nunes.
23. Mario Nascimento.
24. José da Rocha Tristão.
25. Milton Cardozo Orsini.
26. Oscar Alves Gomes.
27. João Simões.

45. Renato Pereira.
46. Sívio Armando Farisi.
47. Maurilio da Conceição.
48. Antenor Pimentel.
49. Aivar Carneiro de Araujo.
50. Manoel Justo Alves.
51. Vergilio Bellegard Mariz de Maracajá.
52. José Joaquim Borges.
53. Florentino Nery.
54. Antonio Marques Pereira.
55. Virgilio Alves dos Santos.
56. João Francisco da Silva.
57. Sizenando Baptista de Souza.
58. João Conde.
59. Mario Leal do Amaral.
60. José Alves Martins.
61. Francisco Teixeira Martins.
62. Luiz Rodenes Dias.
63. Archinides Azevedo.
64. Francisco Thomaz de Oliveira.

Primeira Região Militar**2º MUNICIPIO (SANTA RITA)****Edital de convocação de sorteados**

O capitão do Exército de 2ª linha, Manoel Oscar Monteiro Torres, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, tendo sido prorogado até o dia 30 de novembro do corrente anno, o prazo de apresentação dos cidadãos da classe de 1900, sorteados para o serviço do Exército, chamados em 1ª convocação e constantes da relação abaixo, desta junta até aquella data, das 11 ás 15 horas, afim de receberem o certificado de apresentação para incorporação no corrente anno, ficando declarados insubmissos e sujeitos ás penalidades dos regulamentos militares, os que deixarem de cumprir com as obrigações acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado e afixado na sede desta junta. — *Julio Corrêa Bittencourt*, 2º tenente. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, representante do prefeito do Distrito Federal. Junta Permanente de Alistamento Militar do 2º municipio, rua Conselheiro Saraiva n. 22, (Arquivo da Marinha), em 11 de novembro de 1921. — *Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão-presidente.

Numero de ordem de alistamento — Sorteio

- | | |
|------|---------------------------------|
| 307. | 3. Emanuel Coutinho. |
| 492. | 5. Arthur Alves Mourão. |
| 391. | 6. Germano Corrêa Pinto. |
| 812. | 7. Raul Leivas Barcellos. |
| 492. | 9. Manoel Teixeira. |
| 512. | 10. Joaquim Peganha. |
| 810. | 11. Raphael Elias. |
| 875. | 17. Vicente Lazilio. |
| 496. | 18. Arthur Dias Costa. |
| 401. | 27. José da Silva Ramalho. |
| 701. | 28. Mario de Barros. |
| 299. | 29. Edilberto Loante Moreira. |
| 755. | 30. Olympio Ferreira. |
| 838. | 31. Santos Amorim. |
| 633. | 34. José Antonio de Sá. |
| 237. | 36. Carlos de Carvalho. |
| 325. | 37. Moyses Affonso Silva. |
| 339. | 39. Fernando Joaquim Pereira. |
| 632. | 42. Lucindo Antonio Silva. |
| 462. | 44. João Baptista da Costa Sal. |
| | danha. |
| 532. | 45. José Alves da Silva. |
| 30. | 46. Albino José Gonçalves. |
| 772. | 48. Oswaldo do Nascimento. |
| 412. | 49. Henrique Provençiano. |
| 363. | 50. Francisco José Ayres. |
| 485. | 51. João Jovem. |
| 589. | 53. José Mathias. |

625. 55. Lauro Ferreira Lobo.
 316. 57. Ernesto Joaquim da Silva.
 332. 58. Feliciano Sacramento.
 660. 59. Manoel Corrêa de Mello.
 66. 61. Manoel Gonçalves Coelho.
 444. 63. Jayme Lobato Koeller.
 291. 63. Dorival da Silva Paz.
 187. 64. Arnaldo do Nascimento.
 86. 66. Antenor Borba.
 116. 67. Hilario Rodrigues Fontes.
 81. 68. Alvaro Pereira dos Santos.
 721. 70. Moacyr Andrade.
 557. 72. José Fortes Junior.
 41. 73. Alfredo Baptista Almeida.
 304. 76. Eduardo Praça.
 595. 78. José Rodrigues Pereira.
 84. 79. Annibal Francisco Graviol.
 189. 81. João Motta da Camara.
 136. 82. Antonio Lopes Cecilio.
 1. 81. Abel Estevão.
 160. 85. Antonio Vidal.
 294. 86. Edgard Baptista Lopes.
 544. 88. José Ruiz de Araujo.
 500. 89. João Ventura.
 75. 90. Americo Rocha.
 139. 92. Antonio Manoel.
 132. 93. Antonio José dos Reis.
 263. 95. Clarindo Velloso.
 604. 96. José de Souza.
 432. 97. Hldefonso José Delgado.
 198. 98. Arthur Nascimento.
 645. 99. Evassio Silva.
 405. 101. Henrique Baptista Ramos.
 397. 101. Guilherme Baptista Linhares.
 292. 105. Duarte Lopes da Silva.
 759. 106. Onofre Francisco Fernandes.
 600. 108. José da Silva.
 87. 109. Antenor Cantuaria Allevato.
 189. 110. Arnaldo Pacheco.
 46. 111. Alfredo dos Santos.
 804. 113. Prudencio Vidal Rodrigues.
 59. 115. Alvaro de Looms.
 143. 116. Antonio da Oliveira Dornes.
 387. 117. Gangerico Marcos da Silva.
 460. 118. João de Azevedo Ferreira.
 684. 120. Manoel dos Santos.
 420. 125. Honor Franco.
 155. 129. João Anastacio Lopes.
 704. 130. Oscar Pereira Ramos.
 324. 131. Eugenio Pereira do Nascimento.
 858. 152. Soerates Ribeiro.
 458. 134. João Assis Moreira.
 735. 135. Norguero Capelli.
 154. 136. Antonio Rodrigues.
 857. 137. Sir Alves.
 290. 138. Domingos Peres y Gonzalez.
 610. 139. José Villar Ucha.
 599. 141. José Saraiva.
 335. 142. Felipe Pedro Alexandrino.
 409. 144. Henrique Figueiredo.
 864. 145. Theodoro Reimer.
 549. 146. José Coutinho Moreira.
 471. 151. João Esteves Vasques.
 94. 153. Antonio de Araujo Silva.
 28. 156. Albino Gomes.
 51. 157. Altamiro de Oliveira Passos.
 156. 159. Antonio dos Santos.
 442. 162. Jayme Corrêa Pinto.
 630. 164. Lino Faria Carvalho.
 827. 165. Reynaldo Jorge Arantes.
 168. 166. Arlindo Francisco dos Reis.
 891. 168. Waldemar Machado.
 63. 169. Alvaro Rodrigues.
 3. 170. Abel Telles da Faria.
 506. 171. Joaquim Gonçalves.
 350. 172. Francisco Cardoso.
 561. 175. José Francisco Moreira Junior.
 746. 176. Octavio Placido Teixeira.
 155. 177. Antonio Rodrigues de Azevedo.
 280. 178. Dionysio Esteves Cunha.
 361. 179. Francisco da Guarda.

166. 180. Arlindo da Costa Santiago.
 874. 181. Vento Fernandes Arco.
 49. 183. Allan Cardet.
 185. 184. Arnaldo Magalhães.
 628. 185. Leopoldo Augusto da Caspa.
 815. 188. Raul Silva.
 114. 189. Antonio Felippo.
 842. 192. Sebastião Ferraz.
 517. 194. Joaquim Talma.
 798. 196. Pedro Paulo Tostes.
 848. 197. Seraphim Ferreira.
 23. 200. Alberto Fonseca.
 345. 201. Sebastião da Silva.
 180. 202. Armindo Lopes.
 543. 203. José Burlamaqui Azevedo.
 24. 205. Alberto Lauria.
 233. 207. Felinto Esteves.
 17. 208. Agostinho Fernandes Pereira.
 156. 209. Olympio Luiza da Costa.
 113. 210. Herminio Moreira Gomes.
 901. 211. Zambó José.
 151. 212. Antonio Ribeiro.
 212. 213. Basilio José da Olvera.
 50. 214. Altair Rosa da Silva.
 103. 216. Antonio Cantoni.
 560. 217. José Francisco Mathias.
 452. 218. Jayme Telles da Cruz.
 33. 219. Alcides Banna.
 172. 220. Armandino, filho de Nicolao Boaventura.
 236. 221. Edgard Fenze.
 78. 222. Angelo Ribeiro Fonseca.
 211. 224. Balthazar Gavinda.
 868. 225. Thomaz Pinto da Motta.
 253. 227. Casemiro Ferreira Ramos.
 668. 228. Manoel Henrique da Almeida.
 381. 229. Roberto Francisco Goulart.
 208. 230. Cesar Velloso da Silva.
 688. 231. Manoel Sá Araujo Filho.
 392. 232. Germano Gonçalves.
 623. 233. Lauriano Lopes.
 587. 235. José Perez dos Santos.
 362. 236. Francisco Coude.
 792. 238. Pedro de Robertes.
 659. 239. Manoel da Costa Oliveira.
 501. 241. Manoel Lucena.
 541. 243. José Borges.
 415. 244. Antonio Fernandes.
 594. 248. José Rodrigues, filho de Augusto Rodrigues Perpetuo.
 346. 249. Lydio Gomes da Silva.
 375. 250. Manoel Martins Boria.
 389. 251. Waldemar Figueiredo.
 644. 253. Luiz Valanodela Paes.
 406. 254. João Antonio dos Santos.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º MUNICIPIO DE URAJA

Edital de convocação da sorteados 1ª chamada

Classe de 1909

O capitão José Alexandrino Cordeiro, presidente da junta do 20º município de Uraja, etc.:

Faz saber que tendo sido prorrogado o prazo para apresentação dos convocados da 1ª chamada, conforme consta do aviso n. 217, de 22 de outubro findo, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deverão os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta se apresentarem a esta junta, à Villa Proletaria Marechal Hermes, até o dia 30 de novembro corrente, afim de receberem o certificado de apresentação.

Os que não se apresentarem até esta data ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921.

Numero da ordem — Alistamento
Sorteado — Nomes e filiações

1. 239. 2. Julio Augusto de Lemos, filho de Ambrozina Maria da Conceição.
 2. 280. 3. Moacyr Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.
 3. 10. 5. Antenor Carvalho, filho de Sizenando José de Carvalho.
 4. 10. 8. Alfredo de Almeida Junior, filho de Alfredo de Almeida.
 5. 108. 10. Damaso Francisco dos Santos, filho de Manoel Francisco Mendes.
 6. 141. 12. Francisco Rio Padilla, filho de José Rogo.
 7. 205. 13. João de Farias, filho de Hortencia Maria da Conceição.
 8. 323. 15. Raphael Fernandes Gonçalves, filho de Manoel Lopes Fernandes.
 9. 183. 16. José Cruz, filho de Elias Caldeiro.
 10. 349. 18. Vicente Francisco Fernandes, filho de Helena Maria da Conceição.
 1. 68. 23. Antonio Ferreira Muche, filho de Joaquim Ferreira Muche.
 12. 9. 24. Alberto Area Pujalá, filho de José Area Llamella.
 13. 29. 27. Modesto Coutinho de Oliveira, filho de Francisco Coutinho de Oliveira.
 14. 5. 30. Agostinho Pinto da Motta, filho de José Pinto da Motta.
 15. 302. 31. Oswaldo Thomaz de Aquino, filho de Irene Thomaz Aquino.
 16. 165. 32. Gregorio de Freitas Souza, filho de Antonio Benedito de Souza.
 17. 203. 33. Manoel de Azevedo, filho de Basilio de Azevedo.
 18. 209. 34. João Pinto.
 19. 193. 35. José Teixeira de Moraes, filho de Maria Luiza do Nascimento.
 20. 32. 36. Americo de Souza, filho de José de Souza.
 31. 36. 37. Angelo Males, filho de Moyses Males.
 22. 155. 39. Francisco José Ignacio, filho de João Ignacio.
 23. 171. 41. Hemero Rodrigues Gomes, filho de João Rodrigues Gomes.
 24. 265. 43. Manoel Hermenegildo da Paixão, filho de Ambrozina Felicia Barbosa.
 25. 180. 44. José Francisco Dias, filho de José Francisco Romão.
 26. 314. 45. Pedro Thomé Ferreira, filho de Pedro Almeida Ferreira.
 27. 191. 48. José Borges da Fonseca, filho de Manoel Galhardo de Oliveira.
 28. 140. 49. Francisco Sanchez, filho de Francisco de Paula Oliveira.

30. 17. 50. Alcides Matheus da Rosa, filho de Alexandrino Matheus da Rosa.
31. 200. 51. Manoel José Gonçalves Pereira, filho de José Gonçalves Pereira.
32. 57. 52. André Mendes, filho de Martin Martinez.
33. 267. 54. Manoel Izidoro dos Santos.
35. 234. 55. Joaquim dos Rios Junior, filho de Theodora Maria da Conceição.
36. 93. 56. Benedicto Fernandes da Costa, filho de Francisco Fernandes da Costa.
37. 133. 57. Esheraldo José Albino, filho de Martinho José Albino.
38. 4. 58. Aguiinaldo Brasil da Silva, filho de Leopoldo Rago da Silva.
39. 19. 59. Gabrielle Gonçalves, filho de Pedro Gonçalves da Paixão.
41. 7. 62. Agnello Siveira.
42. 45. 63. Annibal Alves, filho de Antonio Avelino.
43. 240. 64. Julio Coelho de Miranda, filho de Geraldo Francisco de Miranda.
44. 131. 65. Eusebio Gonçalves de Andrade Silva, filho de Sebastião Ferreira Drumond.
45. 259. 66. Manoel Coelho de Barros, filho de Carolina Candida.
46. 120. 68. Eduardo Soares de Souza, filho de Seraphim Soares de Paula.
47. 310. 70. Paulo Teixeira Junior, filho de José Teixeira Junior.
48. 51. 72. Antonio Ramos dos Santos, filho de Benjamin Ramos dos Santos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Pelo presente edital, fica intimado, o ex-estafeta disribuidor, João Vela-co do Lima, a recolher aos cofres da thesauraria desta repartição, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 100\$ relativo ao extravio de registrado numero 116, procedente de Conceição de Macabú, Estado do Rio de Janeiro, pelo qual foi responsabilizado em portaria n. 1.304/2, datado de 25 de julho de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade, 8 de novembro de 1921. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wanack*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Pelo presente edital, fica intimado, o ex-estafeta interno Luocrcio Viegas a recolher aos cofres da Thesouraria desta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 175\$400, relativa á parte da responsabilidade que teve no extravio de varios registrados, como consta da portaria n. 1.575/2, de 11 de setembro de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, em 11 de novembro de 1921. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wanack*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Pelo presente edital fica intimado o ex-estafeta interno desta directoria, Nestor Rosas Martins, a recolher aos cofres da respectiva thesouraria a importância de 10\$, pela qual foi responsabilizado em portaria n. 440/2, de 3 de junho de 1911.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 14 de novembro de 1921. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wanack*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Pelo presente edital fica intimado o ex-estafeta de 1ª classe, desta directoria, Julio Fortunato da Silva, a recolher aos cofres da respectiva thesouraria a importância de 2\$, correspondente á multa que lhe foi imposta em portaria n. 197, de 22 de maio de 1916, de chefe da 7ª secção da Sub-directoria do Tráfego Postal.

Directoria Geral dos Correios—Sub-directoria de Contabilidade, em 14 de novembro de 1921. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wanack*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do tráfego convito os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no 4º trimestre de 1919, a comparecer na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero de registro—Procedencia—Remettente—Destinatario

N. 3.751, Deodoro, ignorado, Zacharias R. da Silva.

N. 45.999, Rio de Janeiro, ignorado, José Luiz Vianna.

N. 8.177, Rio de Janeiro, ignorado, Pio Leite.

N. 834 Ponta do Catú, Dionisia Sylvestre.

N. 1.111, S. Carlos, Neesio Inglez.

N. 8.680, Contabilidade—Rio, Francisco Corrêa de Mello.

N. 9.619, Contabilidade—Rio, Gymnazio A. Brasileiro.

N. 717 A, rua Frei Caneca, Luiz Pereira Marques.

N. 735, Botafogo, Maria F. da Silva.

N. 623 A, Botafogo, Julia Curi es.

N. 46.261, Estação central, Alvaro Mendes.

Primeira Secção da Sub-directoria do Tráfego, 11 de maio de 1921. — *Jão Baptista de Almeida Fial*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimado o Sr. Austernio José de Andrade, ex-agente do Correio de Manoel de Moraes, neste Estado, para, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao abranco de vinte e

um mil quinhentos e setenta réis (21\$570), verificado no processo da tomada de suas contas, referente ao periodo de 18 de janeiro de 1902 a 15 de abril de 1909, sob pena de revelia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1921. — O administrador, *José Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Convito os Srs. remittentes da correspondencia abaixo discriminada, com valor declarado, cahida em refugio até 31 de dezembro de 1920, a comparecer na Thesouraria desta Administração, das 10 1/2 ás 11 1/2 horas, nos dias uteis, afim de lhes serem entregues, preenchidas as formalidades regulamentares.

Carta n. 1.621, de Barra do Pirahy, para Gavino de Oliveira, para Nietheroy, com valor declarado de 2\$000 (dous mil réis); carta n. 1.956 a, de Petropolis, para Milhana de Souza Franco, no Rio de Janeiro, com o valor declarado de 5\$000 (cinco mil réis); carta n. 1.799 a, de Petropolis, para Maria Izabel, no Rio de Janeiro, com o valor declarado de 4\$000 (quatro mil réis); carta n. 1.768, capeada em envelope official, procedente de Nietheroy, para Aristoteles Italia, no Rio de Janeiro, com o valor declarado de 2\$000 (dous mil réis); carta n. 5.710, capeada procedente de Nietheroy, para Maria Dolores Nascimento, em Formiga, com o valor declarado de 10\$000 (dez mil réis); carta n. 8.571, capeada, procedente de Nietheroy, para o vigario Domingos Pirillio, em Cordeiro do Cantagallo, com o valor declarado de 5\$000 (cinco mil réis); carta n. 5.077, capeada, procedente de Nietheroy, para Lazara Rosa Viveiros, no Maranhão, com o valor declarado de 5\$000 (cinco mil réis); carta n. 9.727, procedente de Nietheroy, para os escrivão do Registro Civil, em S. Paulo, com o valor declarado de 5\$000 (cinco mil réis); carta n. 9.714, procedente de Nietheroy, para Generosa Soares, em Campos, com o valor declarado de 10\$000 (dez mil réis); carta n. 76, procedente de Nietheroy, para Dulcina de Menzes, em Macaé, com o valor declarado de 50\$000 (cincoenta mil réis); carta n. 1.500, procedente de Nietheroy, para Fernando Beck Pirassinunga, em S. Paulo, com o valor declarado de 10\$000 (dez mil réis); carta n. 43.092, procedente de Nietheroy, para Ceciliano Jorge dos Santos, na Bahia, com o valor declarado de 20\$000 (vinte mil réis); carta n. 6.323, procedente de Nietheroy, para Francisca F. Andrade e Silva, em Pernambuco, com o valor declarado de 20\$000 (vinte mil réis); carta n. 2.638, de Campos, para Fernandes Coelho & Maia, em Grumari, com o valor declarado de 11\$520 (onze mil e quinhentos e vinte réis), em sellos de consumo; carta n. 53, de Dões de Macabú, para Antonio Corrêa, em Nietheroy, com o valor declarado de 10\$000 (dez mil réis); carta n. 4.018, de Nietheroy, para Maria T. Freixo, em Bom Jardim, com o valor declarado de 100\$000 (cem mil réis); e amostra n. 530 d, procedente de Campos, para a Sociedade I e de A., Bom Jardim, digo Bom Retiro, no Rio de Janeiro, com o valor declarado de 15\$000 (quinze mil réis).

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nietheroy, em 29 de outubro de 1921. — O administrador, *José de Assumpção Santos*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA
ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANNO DE 1922

De accordo com a autorização do Sr. director geral dos Correios, constante do processo Diversos 1.613-1921, faço publica que esta administração recebe, durante 30 dias, a partir de 25 do corrente e até 23 do novembro proximo vindouro, ás 16 horas propostas em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o anno de 1922, do material mencionado na relação abaixo.

Depois do dia e hora acima marcados, nenhuma proposta será recebida seja qual for o pretexto allegado. Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta repartição, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes, para servirem de base ás propostas.

Além das quantidades maximas especificadas neste edital, os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços quaesquer quantidades de objectos que porventura venha necessitar esta repartição.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta no todo ou em parte, si recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro de três dias, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual revertirá para o Thesouro Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, os documentos que provem estat quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

As propostas que tiverem rasuras, emendas, borrões, ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital, ou, ainda, quando os artigos forem differentes das amostras, que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em duas vias, sendo uma sellada, de accordo com a lei do sello e encerradas em envelopes fechados e lacrados.

E' vedado aos concorrentes propôr alteração de preços durante o acto da abertura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado.

Para garantia da execução dos contractos, que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidos realizar-se-ha no dia 24 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, na Contadoria da administração, na presença dos interessados.

Nesta concorrência serão rigorosamente cumpridas as disposições do art. 54, alíneas a e g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903.

Nesta repartição encontrarão os senhores concorrentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 19 de outubro de 1921. — O administrador, José d'Assumpção Santos.

Quantidade maxima — Material — Unidade — Preço
maximos

50 cartas de alfinetes inglezes (Turney), uma...	23200
250 barbante fino em pacotes de um a tres kilos (peso liquido), kilo.....	53500
120 barbante grosso em pacotes de um a tres kilos (peso liquido), kilo.....	53000
30 balanças de dois kilos com pesos, encastoadas, uma.....	403000
40 berços para matta-borrão, n. 3, com rosca de metal, um.....	3
20 borracha em lençol, kilo.....	78500

10 bandeiras nacionaes de dois pannos, uma.....	248000
100 cigarolas de ferro com 0 ^m 18 × 0 ^m 08 de altura, uma.....	38500
400 canetas Perry ou Schenckchen, duzia.....	23000
40 canivetes Rodgers, grandes, uma folha, com cabo de chifre ou osso, um.....	63500
10 cestas grandes de vime, para impressos, numero 1, de 1 ^m 10 × 0 ^m 58, uma.....	295000
200 colchetes typo S, para papel, n. s., sortidos, em caixas de meia grossa, caixa.....	14000
150 creolina nacional, com a declaração da marca, lata.....	155100
100 cylindros de folhas para remessa de tinta, com 0 ^m 28 × 0 ^m 12, um.....	18900
100 espátulas de aço, uma.....	38000
40 espanadores de pennas n. 50, um.....	38900
10 colleções de pesos de metal, de um kilo, uma.....	93500
300 esponjas para carimbo, uma.....	18000
50 esponjeiras de vidro com esponjas, uma.....	18000
150 esponjas, uma.....	18000
150 fio fino, kilo.....	118000
20 fitas para machina de escrever Oliver, uma.....	38900
40 fitas para machina de escrever Underwood, uma.....	38900
40 furadores grandes de aço, um.....	18300
250 vidros de gomma arabica de primeira qualidade, em vidros de 250 grammas, vidro.....	13600
150 dextrina em pó, kilo.....	48000
1.000 laere nacional, encarnado, kilo.....	18000
80 lapis bi-color, de primeira qualidade, duzia.....	58000
300 lapis Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.....	28800
40 lapis de borracha, Faber, duzia.....	138000
1.000 cartonagens, em branco, para cópias, em papel asetinado BB, 24 kilos, com 100 folhas numeradas, uma.....	18100
5 machinas de numerar rotativas, de 4, 5 e 6 rodas, uma.....	938000
200 papel almasso pautado, "Serviço Postal", em resmas de 400 folhas inteiras, marcado, uma.....	158300
100 papel almasso pautado, para agencias, marcado, em meias folhas, em resmas de 400 meias folhas, resma.....	53000
100 papel para machina, marcado, em resmas de 400 meias folhas, almasso, resma.....	58300
50 papel para machina, em resmas de 400 folhas inteiras, almasso, resma.....	93000
1.000 papel polygrapho, folha.....	8100
800 papel quadrículado, folha.....	8150
1.000 cartão matta-borrão, 120 folhas, folha.....	8450
5 papel para machina de sommar, polo.....	18700
4 papel cleoprente, pautado, de linho, em resma de 400 folhas inteiras, almasso, resma.....	256000
150 pennas Maille, n. 12, em caixas de 100 pennas, caixa.....	78000
50 pennas Hughes n. 0,187 E. E., caixa de 100 pennas, caixa.....	43000
20 pennas Perry n. 420, caixa de 100 pennas, caixa.....	58000
20 pennas Leonardt n. 516 gilt, em caixas de 100 pennas, caixa.....	43000
300 tinta preta, Sardinha, em vidro de 1/2 litro, meio litro.....	13600
300 tinta preta Sardinha, em vidros de 1 litro, litro.....	28900
150 tinta carmin, Sardinha, em vidros de 250 grammas, vidro.....	13000
20 tinta preta para mimlographo, em bisnaga, bisnaga.....	78000
10 ruy de 1 ^a qualidade, em latas de 1/2 litro, lata.....	18500
40 raspadeiras-canivete, Rodgers grosso, uma.....	38800
80 sabonetes nacionaes, em barras de 250 grammas, barra.....	43400
80 taboetas de folha, com distico, uma.....	78500
100 taqueiros de vidro, um.....	28000
80 taqueiras folhudas, para mão, uma.....	28200
40 vassouras de palha, com cinco fios, uma.....	18400
100 fogareiros de ferro, para alcool, um.....	18400
50 copos de vidro, para agua, um.....	8800
10 papel Royal Vellum, pautado, 33 linhas, marcado, em folhas inteiras, em resmas de 400 folhas, resma.....	278000
50 papel cartão n. 1, 30 kilos, 1,20 × 0,90, em resma de 400 folhas, resma.....	903000
120 papel cartão n. 2, 14 kilos, 1 ^m 00 × 0 ^m 55, em resmas de 400 folhas, resma.....	423000
10 vassouras de cabelo, uma.....	38000
10 vassouras de piassava, uma.....	18000
40 tinta preta para machina de numerar, vidro.....	13100

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Santo Antonio do Carangola, neste Estado, Alfredo de Oliveira Gomes, para, dentro do prazo de trinta dias contados desta data, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance da importância de 112\$530 (cento e doze mil e quinhentos e trinta réis), verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de agosto de 1906 a 22 de março de 1911, sob pena de revella.

Primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 28 de outubro de 1921. — O administrador, José Assumpção Santiago.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, fica intimado o proprietario dos predios de ns. 148 e 150, da rua Augusto Nunes e 139, da rua José Bonifacio, Sr. Francisco Gomes da Silva, a pagar, dentro do prazo de 15 dias, a contar de 10 do antecedente, as multas impostas pela thesouraria desta repartição, e a permittir, dentro do mesmo prazo, sejam cortados os ramaes abusivos encontrados abastecendo taes immoveis, sob pena de ser suspenso o fornecimento d'agua aos predios dos quaes se derivam os supracitados ramaes abusivos, de accordo com o que dispõe o art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de novembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO DE AUXILIARES DE ESCRITA**

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que, no dia 16 do corrente, no edificio do Lyceu Litterario Portuguez, á rua Senador Dantas n. 104, ás 10 horas, serão submettidos á segunda parte da prova escripta (arithmetica) os candidatos seguintes:

Candido de Souza Trindade.
Aristophanes do Valle Moreira.
Flavio Abatayra Gama.
Ilcon da Cunha Cavalcante.
Carlos Thomaz de Santa Rosa Junior.
Henrique de Oliveira Mello.
Bellarmino Augusto de Athayde Sobrinho.
Argemiro das Neves.
Eurico da Silva Pereira.
Maria Nazareth Hungria.
Orestes Hastereiter.
Fausto Guerra Rego.
Adolpho Freitas Madeira.
Eugenia Carneiro da Silva.
Yvonne Labarthe.
Honorato Bahiana Velloso.
João Francisco Pereira.
Victorino Coelho de Souza.
Nelson de Moura.
Castriciano André da Silva.
Arcilio Ronan Moreira.
Alexandre Antonio Guimarães.
Antonio Lopes de Vasconcellos.
Fortunato Medina Coeli.
José de Souza e Silva Lobão.
Luiz Carlos Vogeler Gomes.
Thiiricá dos Santos Vieira.
Antenor José Machado.
Durval Alípio Cesario da Silveira.
Francisco Levy.
Abdias Ferreira Nobre.

Adolpho Tórrinho.
Almyro Durães Cerqueira.
Americo Freitas da Silva.
Antonio de Campos Freire.
Antonio Cordeiro da Fonseca.
Antonio Corrêa de Araujo.
Aristarcho Washington Migon.
Arlindo da Silva Cunha.
Arthur Albino de Almeida Cyrino.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1921. — Alberto Ribeiro, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO DE AUXILIARES DE ESCRITA**

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão examinadora, faço publico que, no dia 17 do corrente mez, no edificio do Lyceu Litterario Portuguez, á rua Senador Dantas n. 104, ás 10 horas, serão submettidos á segunda parte da prova escripta (arithmetica), os candidatos seguintes:

José Pinto de Magalhães Junior.
Aurora dos Anjos.
Lucio Brasil Junior.
Domingos Lieurel.
Alvaro Pereira.
Aristoteles de Almeida Lolo.
Miguel Pereira de Medeiros.
Antonio da Fonseca Ramos.
Ismar Cruz.
Isar Cruz.
Marianna Velho de Avellar.
Iracema de Moura Barbosa.
Raimundo Gonçalves Martins.
Antonio Francisco Santos.
Mariano Antunes Filho.
Sylvio da annunciação Boudi.
Maria Guilhermina Braga.
Aristides Mattoso Camara.
Leonoldino Lones da Silva.
Pedro Xavier da Silveira.
Jorge Sabora e Silva.
Aristides Ferreira Freire.
Antenor Broenn.
João Mendes da Costa Moura.
Lindolpho Quintanilha.
Martinho Alves da Silva Filho.
Matheus Norberto.
Pedro Alves Moraes Junior.
Flavio Falcão.
Aureles de Carvalho Franca.
Ataliba Pedro de Campos.
Benedicto Ferreira Freire.
Brasil Ferreira do Nascimento.
Caetano Lopes Gama.
Candido Pittencourt Junior.
Candido José Gonçalves.
Carlos Guilherme Pinheiro.
Carlos Mendes Campos.
Arlindo de Brito Ferraz da Luz.
Argeu Machado Bezerra.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1921. — Alberto Ribeiro, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922, PARA A 4ª DIVISÃO.

Concurrenca n. 3

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas, que receberam os ns. 1, 2, 3 e 4, na concorrência publica n. 3 h je realizada nesta intendência, para o fornecimento de 150.000 toneladas de carvão para locomotivas, Car-

diff ou Americano, durante o 1º semestre de 1922, á 4ª divisão, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de novembro de 1921. — Mario Bello, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 (CENTO E CINCOENTA MIL) TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922, PARA A 4ª DIVISÃO

Aos quatorze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e um, ás 13 horas, presentes na sala de concorrência da Intendencia, na Estação Maritima, o intendente interino, o engenheiro Mario de Faria Bello e o ajudante de escriptão Manoel Barbosa Leite, foi declarado aberta a concorrência, tendo sido apresentados envelopos contendo as seguintes propostas:

- N. 1, C. S. Elras.
- N. 2, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
- N. 3, Bordeaux & Comp.
- N. 4, Lage, Irmãos.

Total quatro propostas. Pelo Sr. Dr. intendente interino foi declarado serem idoneos todos os que apresentaram envelopos contendo documentos e que as propostas sejam abertas immediatamente o que fez depois de haver verificado que todos os envelopos estavam devidamente fechados e lacrados e satisfazem todas as condições exigidas, foi procedida a leitura pelo Dr. intendente de cada uma das propostas, tendo o representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro declarado que o preço marcado na sua proposta se refere a carvão Cardiff, declaração esta feita no momento em que se procedeu á leitura da sua proposta. O Sr. C. S. Elras declarou que a declaração feita pelo representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro fora feita depois de conhecidas as propostas de C. S. Elras daquela mesma companhia. Depois foram as referidas propostas rubricadas pelo Sr. Dr. intendente pelos proponentes ou seus propositos, e em seguida publicadas no *Diario Official*. E para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente interino, pelos oponentes ou seus prepositos e por mim ajudante de escriptão que a escrevi. — Mario de Faria Bello. — C. S. Elras. — Pelo Lloyd Brasileiro D. de Sampaio Freire. — Por occureção de Lage, Irmãos, Osvaldo Jacintho. — Bordeaux & Comp. — Manoel Barbosa Leite.

Co-fare, Augusto Pinto Filho escriptente. — Co-fare, Manoel Barbosa Leite. — Visto, M. Bello.

C. S. Elras, negociante estabelecido nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 137 propõe a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil 150.000 (cento e cinquenta mil) toneladas de carvão Cardiff ao preço de quarenta e quatro sillingos e nove penes (n. 19) cada tonelada de 1.016 (mil e dezesseis) kilos.

A presente provosta basela-se nas condições estabelecidas no edital, as quaes o proponente cumprirá rigorosamente.

Na hypothese do pagamento ser effectuado no Banco do Brasil, oito dias depois de terminada a descarga de cada carregamento, o proponente fará um desconto de 2% (dois por cento) sobre o preço aqui estipulado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921. — C. L. Elras.

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro com sede nesta Capital, vem propor á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil o fornecimento de 150.000 (cento e cinquenta mil) toneladas de carvão, para o consumo da mesma estrada de ferro durante o primeiro semestre de 1922, sendo parte procedente das minas da Inglaterra (Cardiff) e parte procedente da America do Norte, ambas satisfazendo as especificações do edital de 19 de outubro proximo passado, corrigido em 31 de outubro de 1921 (Concurrecia n. 3), cujas clausulas aceita in totum pelo seg. inte preço:

Carvão Cardiff ou Americano:—Trinta e oito shillings e onze pence (Sh. 38/11 pence) por tonelada, entregue nas condições estabelecidas no citado edital de 31 de outubro de 1921 (Conc. n. 3).

O preço desta proposta é para pagamento dentro do menor prazo estabelecido na clausula VII do edital.

Para o pagamento a 90 (noventa) dias, esse preço será accrescido de 3 % (tres por cento).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921.
—Felix Cunha Lima de Navegação Lloyd Brasileiro, M. Buarque de Macedo, director gerente.

Bordeaux & Co., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Acre n. 68 — 1ª e 2ª andares, Capital de accôrdo com o edital de concurrecia n. 3 publicado no Diario Off. 1 prop. em fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o material abaixo deitado:

150.000 (cento e cinquenta mil) toneladas de 1.016 kilos de carvão Cardiff de primeira qualidade, e trahido de minas approvada pelo almirantado Inglez, de completo accôrdo com as condições estabelecidas no referido edital no preço de 22.9 (duas libras, dois shillings e nove pence sterling) por tonelada de 1.016 kilos de carvão entregue no Caes do Porto do Rio de Janeiro dentro dos vagões da Estrada, correndo por conta de ta os direitos aduaneiros e as demais despesas por conta dos proponentes.

Os embarques serão effectuados nas condições estabelecidas no edital, vindo os respectivos documentos á ordem da Estrada.

Tambem de accôrdo com as condições do mesmo edital, os pagamentos serão feitos aos proponentes pelo Banco do Brasil á medida da entrega de cada carregamento, oito dias depois de terminada a descarga, recebido e analysado o carvão.

Os proponentes declaram aceitar as demais condições constantes do citado edital.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921.

—Bordeaux & Co.

Lago Itaipu, estabelecidos nesta Capital, á Ave. Plaz. R. Frigues Alves ns. 303 e 331, importadores de carvão de pedra, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com as condições constantes do edital publicado no Diario Off. para a concurrecia n. 3, 150.000 toneladas de 1.016 kilos de carvão Cardiff, ao preço de 40.0 (quarenta e seis shillings) para pagamento dentro do prazo de noventa dias da data da descarga de cada vago.

No caso do pagamento ser effectuado dentro de 8 (ito) dias da data da descarga, no Banco do Brasil, os proponentes farão abatimento de um e meio por cento do valor da factura.

Os proponentes se submettem a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921.

—Lago Itaipu.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA ESTREITA, DE MADEIRAS DE LEI, PARA DUPLICAÇÃO DA LINHA AUXILIAR, (SUBURBIOS) PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Segunda correccão do edital de 31 de outubro de 1921

Concurrecia n. 14

Primeira correccão do edital de 31 de outubro de 1921

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 29 de novembro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de: 30.000 dormentes de bitola estreita com 4m,85 x 0m,18 x 0m,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella prego, canella preta, capella, sa-safraz Brasil ou pão Brasil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipê tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tau, jatobá ou oleo de jatohy, jatobá roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, pão ferro, peroba rosa, piuna, pão preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, arariba rosa, arco de pipa, araca piranga, cabreuna ou caporehyba, canella parda, cangerana, capebano, catucubem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapiapinha, grossahy, azeite, gongalo alves, rajado preto ou guarabú rajado, ipê rosa, ipê una, macatô, marandiba, oity, pão d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou pão pereira, sapucaia vermelha, sebastião d'arruda ou pão rosa, taruman, tajubo ou amoreira, batineza.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós, cercados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria.

As facas serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz á Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte só serão accetadas madeiras de primeira classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta Estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositadas á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fora dos logares indicados; em tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes

do processo das respectivas contas, mediante nota remittida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz á Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 ½ % para os que excederem da percentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los por 2ª, tendo, neste caso, o abatimento de 3 % quando a quantidade excedente não atingir o 15 % do total a fornecer e o de 10 % quando exceder essa percentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada accetará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir á quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

2ª, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o dormente, sendo o preço maximo 38, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devinamento selladas as primeiras vias, data-

das, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras e emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto. Caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar a entrega mais proxima da Linha Auxiliar (suburbios).

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 14 de novembro de 1921.
— O secretario, Diocleciano Candido de Macedo e Silva.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS DE MADEIRA DE LEI PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 15

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de novembro de 1921, na Intendencia da Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Deposito Geral:

- 200 metros cubicos de tóros de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 10^m, 20, esquadria minima de 0^m, 40 x 0^m, 40, metro cubico, 228\$000.
- 1.000 metros cubicos de tóros de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 5^m, 00, esquadria minima de 0^m, 50 x 0^m, 50 e maxima 1^m, 30 x 1^m, 30, metro cubico, 184\$000.
- 100 metros cubicos de tóros de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 4^m, 00, esquadria minima de 0^m, 40 x 0^m, 40 e maxima de 1^m, 30 x 1^m, 30, metro cubico, 172\$000.
- 200 metros cubicos de tóros de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 13^m, 20, esquadria minima de 0^m, 50 x 0^m, 50, metro cubico, 250\$000.
- 500 metros cubicos de tóros de cedro vermelho ou rosa, com o comprimento minimo de 5^m, 00, esquadria minima 0^m, 60 x 0^m, 60, podendo ser um terço desta quantidade de 4^m, 00 x 0^m, 40 x 0^m, 40, metro cubico, 160\$000.
- 200 metros cubicos de vinhatico amarello, com o comprimento minimo de 5^m, 00, esquadria minima de 0^m, 50 x 0^m, 50, podendo ser uma terço desta quantidade de 4^m, 00 x 0^m, 40 x 0^m, 40, metro cubico, 120\$000.
- 100 metros cubicos de tóros de caçunda, com o comprimento minimo de 5^m, 00, esquadria minima de 0^m, 50 x 0^m, 50, metro cubico, 100\$000.
- 20 metros cubicos de tóros de jacutiba rosa, com o comprimento minimo de 4^m, 00, esquadria minima de 0^m, 40 x 0^m, 40, metro cubico, 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de ipê labaco, metro cubico, 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de garapa, metro cubico, 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de guarabá, metro cubico, 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de brauna, metro cubico, 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de jacarandá, metro cubico, 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de anjelim, metro cubico, 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de catucanhá, metro cubico, 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de oleo vermelho, metro cubico, réis 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de Gonçalo Alves, metro cubico, réis 86\$000.
- 15 metros cubicos de tóros de oleo pardo, metro cubico, 86\$000.

Deposito do Norte:

- 200 metros cubicos de tóros de peroba parda, de 4^m, 00 a 8^m, 00, esquadria minima de 0^m, 40 x 0^m, 40, metro cubico, 172\$000.
- 200 metros cubicos de tóros de peroba parda de 11^m, 00 a 14^m, 00, esquadria minima de 0^m, 40 x 0^m, 40, metro cubico, 218\$000.
- 600 metros cubicos de tóros de peroba rasa de 4^m, 00 a 8^m, 00, esquadria minima de 0^m, 40 x 0^m, 40, metro cubico, 128\$000.
- 500 metros cubicos de tóros de cedro de 4^m, 00 a 6^m, 00, esquadria minima de 0^m, 40 x 0^m, 40, metro cubico, 156\$000.

Os preços marcados são os maximos.

Toda a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado.

A entrega será na Intendencia ou em qualquer dos seguintes depositos: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Seto Lagoas, Cachoeira do Norte.

Essa entrega será em prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, tacs que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em estado não perfeito, dará á Estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

A concorrência versará sobre os preços em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico das madeiras pedidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas e devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar

A idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convito que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso se lhe convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 4 de novembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1922.

Concurrença n. 6

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 25 de novembro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

15.000 barricas de cimento de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, com o qual podero de encargos.

Preço maximo da barrica 25\$000.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom, até á hora marcada para a concorrência.

Ficarão dispensados da apresentação de amostras e certificados os concorrentes que apresentarem propostas das marcas: Alpha, Atlas, Lehigh, Dova, Edison, White Brother's, Pyramide (Knight Bevan), Milton, Ancora, Bandeira Sueca, Aalborg e Zenith.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para barrica de cimento de 150 kilogrammas, peso bruto, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um cutro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convito que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na

thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 29 de outubro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA DE Lã E BRANCA DE ALGODÃO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 7

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de novembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de: 73.000 kilos de estopa de lã, maximo de kilo, 2\$500.

153.000 kilos de estopa branca de algodão, maximo de kilo, 1\$200.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o kilo dos artigos pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega da estopa de lã será no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias.

A entrega da estopa branca de algodão será na Intendencia ou no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, todas as despesas por conta do fornecedor.

for, inclusive direitos aduaneiros, devendo ser a mesma entregue dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes, caso o fornecedor queira entregar maiores porções.

Todos os espaços de tempo serão contados a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de artigo de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á Estrada o direito de comprar onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão reduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os concurrentes deverão apresentar na Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, amostras das estopas de lã e algodão que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das casas commerciaes; serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceitação das amostras será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras não acceitadas, não serão abertas.

Depois de resolvido o julgamento da idoneidade dos proponentes e o das amostras que devem ser acceitadas ou não, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE LEI, PARA PONTE DE PIRAPÓRA, EM 1922.

Concurrencia n. 13

(Primeira correção do edital de 31 de outubro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidos propostas para o fornecimento de:

Pranchões:

6.000 pranchões de madeira de lei das constantes de primeira classe das "Condições Gerais" para o fornecimento de madeiras á 5ª Divisão, de 2m,40x0m,25x0m,05 (serradas e aparadas nas pontas) maximo de um

Longarinas:

3.000 metros lineares de peças de madeira de lei das constantes de primeira classe das "Condições Gerais" para o fornecimento de madeiras á

5ª Divisão, de 0m,08x 0m,15, com o comprimento de 5m,00 (serradas e aparadas nas pontas), maximo de metro

33600

1.200 vigotas de Arceira do Serião, de 2m,60x0m,26 x 0m,22, maximo de uma. 303000

A entrega será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de identidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter seno uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de novembro de 1921.
O secretário, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAL DE PEDRA EM 16 TELHAS E TUMULOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 11

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 24 de novembro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.000.000 de litros de cal de pedra tipo p6, de primeira qualidade, em saccos de 75 litros, sendo o preço maximo do litro 27 réis.

200 milheiros de telhas de barro, planas, nacionais, tipo Marselha, conforme caderno de encargos, maximo do milheiro, 40\$000.

3 milheiros de telhas de barro para cumieira, nacionais, conforme caderno de encargos, maximo do milheiro, 48\$000.

1.000 milheiros de tijolos de alvenaria, conforme caderno de encargos, maximo do milheiro, 40\$000.

A entrega será dentro dos vagões da estrada em qualquer estação que tenha espaço, em espacos de tempo successivos de trinta dias, a contar da data de re-

gistro do contracto pelo Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado em 31 de dezembro de 1922 ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, a juizo da directoria, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a um augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância, na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a diferença entre esta e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo recebidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues, em tres vias, em involtorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involtorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter seno uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre sentar preço mais vantajoso do desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este propostas, terá preferéncia a que apparear edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de novembro de 1921.
O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 10

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 de novembro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha para bitola de 1m,00.
0,80 de comprimento:

10.000 metros cubicos para o ramal de Mercês.

80.000 metros cubicos para Lafayette.

11.500 metros cubicos para Mariana.

34.000 metros cubicos para Sabará.

6.000 metros cubicos para Santa Barbara.

22.500 metros cubicos para Bello Horizonte.

15.000 metros cubicos para Sete Lagoas.

8.000 metros cubicos para Cordisburgo.

80.

24.000 metros cubicos para Curvello.

22.000 metros cubicos para Corvinho.

8.000 metros cubicos para Lassance.

12.000 metros cubicos para Nova Granja.

16.000 metros cubicos para Pirapora.

Preço maximo do metro cubico 5\$000.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquém do ponto que se considerar o igual distancia além, não podendo haver baldeação.

Para o Ramal de Mercês será a entrega no proprio Ramal.

As entregas serão dentro de espacos de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

1

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, si, de boa qualidade, secca e car-

regada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento de oitenta centímetros, variando a grossura de 6 a 18 centímetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cúbicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, à margem da linha, em pontos escolhidos a juízo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por ocasião do recebimento, cabendo então ao fornecedor um documento, que dará direito à apresentação da conta mensal;

f) não se aceitará a lenha proveniente das espécies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidas como impróprias para uso como combustível:

Araticum, artium, bacubú ou pão de breu, bacubú, bandarara, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarela, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribú, chicara, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esparta, figueira, fumo bravo, garafaleira, guararoma ou pão d'alho, itaúba, imbaíba, imabá, imbirussú, imbaíba, itabibua, imbimbefe, imbio branco, imbiramba, branca, moluro, mulola, maria molle ou pão de cebolla, muque, guaira ou fruto de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibasana mandandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, fatibua, toucinheira, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso aumente o seu volume aparente, salvo acordo com o fornecedor, para a dedução da percentagem conveniente, até o máximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedência mínima de 24 horas, ficando responsável pelo prejuízo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos lugares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lhe permittirem as condições do tráfego;

k) no caso de não ser fornecida mensalmente a lenha contractada nas condições desse edital, poderá ser imposta ao contractante a multa de 500\$ na primeira falta; na segunda, outra multa de 1:000\$, e na terceira o contracto poderá ser rescindido, independentemente de acção ou interposição judicial, mediante simples aviso ou notificação da Estrada, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma;

l) sendo imposta ao contractante uma multa deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução de que trata esse edital, ficando suspensos os seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

m) as multas serão impostas pela directoria, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico de lenha, separada mente para os pontos pedidos, até ás respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas nas primeiras vias, datadas e assignadas com indicação das residências dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fórm, do assumpto e do nome do proponente.

Essa envoltório deverá ser acompanhado de um contro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de conhecidas as propostas.

As dos que forem julgados idoneos serão abertas e lidas em dia e hora annunciados, e publicadas antes de qualquer decisão.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital;

b) as que estipularem preços, para o metro cubico de lenha, superiores ao máximo estabelecido.

Fica ainda estabelecido que:

c) todos os impostos federaes, estaduais ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

d) não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; e, finalmente, que:

e) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferença ao concorrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferença caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outro. No caso, porém de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento comple-

mentar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores.

VI

O fornecedor para garantia da execução do contracto, effectividade das ordens ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rua de Janeiro, 8 do novembro de 1921. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 30.000 TONELADAS DE OLEO COMBUSTIVEL, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrencia n. 8

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 de novembro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 30.000 toneladas de 1.000 kilos de oleo combustivel, que deverá satisfazer ás seguintes condições:

Densidade a 15° — 0,950 no máximo.

Ponto de fulgor — 60° a 120° centígrados.

Ponto de ignição — 110° a 140° centígrados.

Viscosidade Redwood, a 50°c — 900 segundos no máximo.

Poder calorifico — 10.000 calorías no mínimo.

Enxofre volátil — 3 % no máximo.

A agua admittida será no máximo 2 %. O oleo deverá ser solúvel na essência de petróleo sem deixar residuo de terra, areia, etc.

O fornecimento deverá começar dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, sendo o oleo recebido na estação Maritima, entregue em carros tanques apropriados do fornecedor, nas quantidades que a estrada precisar para o seu serviço, até completar a quantidade pedida.

Cada proponente deverá apresentar amostra do oleo offeriado, para ser analysada, em volume não inferior a tres litros, que deverá ser entregues na Intendencia, até a hora do dia marcado para o recebimento das propostas.

O proponente que entregar quantidade menor ficará sujeito a recusa da proposta, si acaso a quantidade entregue fôr julgada insufficiente para a analyse.

O oleo fornecido que, submettido á analyse, não apresentar as qualidades da amostra, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida de combustivel em que se suporia no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença em preço para mais, além da multa em que incorrer.

A falta de cumprimento de qualquer cláusula estipulada dará á directoria o direito de multar o fornecedor em quantia que poderá ser até o valor da caução do contracto ou de rescindir o contracto com perda da caução em favor dos cofres publicos, independente de interposição judicial e mediante simples aviso de notificação por parte da directoria da estrada.

Sendo por qualquer motivo desfalçada a caução, fica o contractante obrigado a integral-a immediatamente, desde que receba intimação da directoria.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para a tonelada de 1.000 kilos, correndo por conta da estrada somente os direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o exemplo, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 65 mil réis para tonelada de 1.000 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000\$, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que não responderem a amostras julgadas em condições de não serem aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, e resolvida a questão das amostras, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência,

caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter ainda uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1921.— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI EM TÓROS E VIGAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrencia n. 5

De ordem da directoria, fago publico que ás 13 horas do dia 26 de novembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Madeiras de lei em tóros:

300 metros cubicos de cedro amarelo ou rosa, de 4m.20 a 10m.00 de comprimento, diametro 0m.55, metro cubico a 160\$000;

100 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou amarella, comprimento minimo de 10m.10, diametro 0m.55, metro cubico a 240\$000;

4.000 metros cubicos de peroba parda ou amarella, de 4m.20 a 10m.00 de comprimento, diametro 0m.55, metro cubico a 180\$000;

800 metros cubicos de peroba rosa de 4m.20 a 10m.00 de comprimento, diametro 0m.55, metro cubico a 130\$000;

200 metros cubicos de qualquer madeira das constantes das «Condições geraes», comprimento minimo de 4m.20, diametro 0m.55, metro cubico a 100\$000;

200 metros cubicos de jequitibá rosa, comprimento minimo de 4m.20, diametro 0m.55, metro cubico a 90\$000;

300 metros cubicos de vinhatico, comprimento minimo de 4m.20, diametro 0m.55, metro cubico a 150\$000.

Vigas de madeira de lei:

20 vigas de 6m.0 a 8m.0 de comprimento, esquadria de 0m.25 x 0m.25 até 0m.40 x 0m.40, metro cubico a 120\$000;

70 vigas de 8m.10 a 10m.0 de comprimento, esquadria de 0m.25 x 0m.25 até 0m.40 x 0m.40, metro cubico a 140\$000;

60 vigas de 10m.10 a 12m.0 de comprimento, esquadria de 0m.30 x 0m.30 até 0m.40 x 0m.40, metro cubico a 150\$000.

Os preços marcados são maximos.

Toda a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado.

A entrega será á margem da linha, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1922, ou antes.

A entrega não sendo, conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico das madeiras acima pedidas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As provas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas; que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de outubro de 1921.—
O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE, OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO E CARBURETO, PARA DIVERSAS DIVISÕES, EM 1922.

Concurrencia n. 12

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de novembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega do carbureto, em latas de 7/15, poderá ser em qualquer estação da Estrada.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumpri-da a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por

minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas; que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Total	Especie	Unidade	Preço máximo unidade	Distribuição por Divisões		
				2ª	4ª	5ª
1.750	Caixas de gazolina.....	Caixa...	298500	31	1.319	400
5.700	Caixas de kerozene	Caixa ..	208000	2.600	2.509	600
36.000	Litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos.....	Litro...	18230	2.890	—	8.093
37.000	Kilos do carbureto de calcio, em latas de 50 kilos.....	Kilo....	8730	3.700	—	—
8.400	Kilos do carbureto de calcio de 7/15.....	Kilo....	8730	—	8.400	—

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de novembro de 1921.—O secretario *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA CARRO, EM 1922, PARA A 4ª DIVISÃO

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 de novembro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1922, de:

300.000 litros de oleo para carro, máximo do litro, 8 0,06.

Este oleo deverá satisfazer as seguintes condições:

A densidade a 15 c. deve estar entre os limites 0.840 a 0.920;
deve ser completamente neutro;
deve ser isento de resina, oleo de resina, sabão e agua;
completamente solúvel na essência de acetol de 0.67 de densidade;

o ponto de fulgor tomado em vaso fechado (Pensky-Martens) será no mínimo 170°c.;

a viscosidade, quando tomada no viscosímetro de Redwood, deve estar entre os seguintes limites:

50 e 3 a 50°c. 200 a 430 segundos;
50 e 3 a 100°c. 30 a 100 segundos

A entrega será dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo o óleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença de preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a estrada a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importâncias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importâncias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizá-la immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1.º, indicar o nome da fabrica fornecedora;

2.º, indicar o nome e marca do artigo;

3.º, indicar o preço em algarismos e confirmados por extenso, em qualquer moeda, para o litro de óleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não convém que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que obriguem a mais de uma numeração.

A taxa das quantias de óleo é de 35 miligrammas.

O óleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o litro, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, não sendo permitido nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação, da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convito que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendencia, até á hora da concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser de volume minimo de tres litros de cada marca de óleo.

O proponente que entregar quantidade menor ficará sujeito á recusa da proposta, si acaso a quantidade entregue fór julgada insufficiente para a analyse.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme este indicado que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de novembro de 1921.
— O secretario, *Diegiciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PONTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922 Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 1 de dezembro de 1921, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes pontes:

Para o rio Tayassupeba:

Conforme desenhos 316/1921 e 347/1921
Aço para ponto T 29,412
Aço fundido para os apoios T 1,972
Peso total T 31,386

Para o rio Jundiaby:

Conforme desenhos 316/1921, 347/1921 e 348/1921.
Aço para ponto T 29,412
Aço fundido para os apoios T 1,972
Peso total T 31,386

Para o Riacho Fundo:

Conforme desenhos 277/1921 e 278/1921.
Aço laminado 58,872
Aço fundido 3,712
Rebites de aço 0,220
Peso total 62,804

Preço maximo da tonelada metrica 300\$000.

O preço dado nas propostas deverá comprehender qualquer das variedades de aço citadas acima.

A despesa relativa as pontes Tayassupeba e Jundiaby, correrá por conta da verba — Duplicação Ramal de São Paulo; a correspondente á do Riacho Fundo por conta da — Melhoramento da Linha.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade:

Artigo unico. Nenhum concorrente será acceto para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2.º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3.º, ter a fabrica de que fór representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4.º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1.º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por

extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre os vagões da estrada, no respectivo câes, direitos alfandegários por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2.º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 31 de março de 1922;

3.º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4.º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestruturas metálicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveres fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de concorrência com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestruturas, cada proponente fará previamente o deposito na Thesouraria da Estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a título de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou títulos da divida publica brasileira, correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3.º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a ponte, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de ser abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capitulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II.

§ 4.º As offertas de vantagem não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado a estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos coíres da estrada o deposito do que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuada o pagamento do material contractado, e que somente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados de recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-não brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução nos quaes lançará o seu *«approvo»*;

2.º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas.

4.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria fazer no desenho de detalhes.

5.º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em dous por cento (2%) do valor da encomenda.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante, desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Esses desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela Estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuas.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos seão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10. As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc. devem ser encaixotadas.

Art. 11. Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação de desenho trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12: O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13. Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921. — O secretario, *Dionicio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL PARA CONCURSO DE HABILITAÇÃO AOS CARGOS DE ESCRITURARIO, CHEFE DE TREM, TELEGRAPHISTA E CONFERENTE.

De ordem do Sr. director, faço publico que até o dia 15 de dezembro do corrente anno, estará aberta a matricula para o concurso de habilitação aos cargos de 4º escripturario, chefe de trem, telegraphista de 3ª classe e conferente de 2ª classe.

A matricula será feita mediante requerimento dirigido ao director da Estrada e o concurso terá lugar nesta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, de conformidade com as instrucções abaixo, approvadas pelo Sr. director, nos termos do artigo 92 das Instrucções Regulamentares da Estrada.

Os candidatos classificados no concurso formarão a reserva de habilitados, dentre os quaes o Sr. director escolherá os funcionarios para as vagas que se forem verificando no quadro do pessoal da Estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú 30 de outubro de 1921. — *João*

Instrucções para o concurso de habilitação aos cargos de 4º escripturario, chefe de trem, telegraphista de 3ª classe, e conferente de 2ª classe.

I

As presentes instrucções têm por fim regulamentar sobre o concurso de habilitação a que se devem submeter os candidatos aos cargos de 4º escripturario, chefe de trem, telegraphista de 3ª classe, e conferente de 2ª classe, de conformidade com o artigo 92 das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas por portaria de 9 de janeiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

II

Os concursos serão validos pelo prazo de um anno, contados da sua approvação pelo Sr. director, para os candidatos classificados.

III

O director determinará por edital, a abertura do concurso, quando houver vagas a preencher, ou, independente disso, para o fim de formar a reserva de habilitados que possam ser chamados a serviço de accordo com as necessidades da Estrada.

IV

Esse edital mencionará as condições de admissão dos candidatos e as provas exigidas e será publicado com antecedencia de trinta dias.

V

Os candidatos á inscripção ao concurso deverão requerer ao director da Es-

trada a sua inscripção, juntando documentos que provem:

- 1º, ser brasileiro;
- 2º, idade maior de 21 annos e menor de 40, comprovada por certidão de registro civil ou documento equivalente;
- 3º, attestado de boa conducta;
- 4º, capacidade physica mediante attestado assignado por um medico e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa;
- 5º, possuir caderneta de reservista do exercito ou certificado de alistamento, salvo si tiver mais de trinta annos de idade.

Para os cargos de chefe de trem, conferente e telegraphista será exigido ainda:

- 6º, attestado da propria estrada ou de uma outra qualquer, de ter o candidato pratica de quatro mezes, no minimo, do respectivo serviço.

VI

Autorizada a publicação do edital, o director designará a mesa examinadora, composta de tres membros, funcionarios da estrada, sendo um presidente, a quem caberá a direcção dos trabalhos.

VII

Os concursos para os diferentes cargos podem ser feitos simultaneamente pela mesma commissão examinadora.

VIII

Para servir de secretario ao concurso, o director designará um outro funcionario, que não terá voto na mesa examinadora.

IX

Os requerimentos de inscripção serão informados pelo secretario do concurso e despachados pelo presidente, não sendo concedida prorrogação da prova, além do fixado no edital.

X

O resultado do trabalho dos candidatos, inscripção dos candidatos, será pelo secretario do concurso affixado em edital na porta a repartição em que se realizar o concurso, declarando-se o fundamento dos despachos favoraveis aos requerentes.

XI

Os candidatos á inscripção ao concurso podem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações outras não exigidas nas clausulas V, XVII e XVIII, ou de serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames, ficarem em igualdade de condições com outros candidatos.

XII

As provas terão inicio dez (10) dias depois de encerradas as inscripções do concurso.

XIII

O candidato ao concurso para escripturario, poderá tambem prestar concurso para os cargos de chefe de trem, conferente ou telegraphista, desde que satisfaça á condição 6ª, da clausula V. Esse candidato prestará as provas da clausula XVII, ficando dispensado de todas as provas dos outros concursos, si assim o requerer, prevalecendo, neste caso, a mesma nota obtida em cada materia, no 1º concurso para os demais.

XIV

O candidato ao concurso de chefe de trem, poderá tambem prestar concurso para os cargos de conferente ou telegraphista e reciprocamente, desde que satisfaça para cada concurso a condição 6ª da clausula V.

Esse candidato prestará uma só vez as provas da clausula 1ª, vigorando a mesma nota obtida em cada materia para todos os concursos.

XV

Salvo determinação expressa, em contrario, por porte do director, as diferentes provas do concurso terão lugar na sede dos escriptorios centrais da estrada em Baurú (Estado de S. Paulo), e fóra das horas de expediente da estrada.

XVI

O concurso terá lugar em dias uteis consecutivos, salvo caso de força maior.

XVII

O concurso para escripturario comprehenderá as seguintes materias:

- 1º, calligraphia e dactylographia;
- 2º, portuguez (dictado, exposição, grammatica, conjugação de verbos, analyse grammatical e logica);
- 3º, arithmetica (numeração, operações fundamentais, fracções ordinarias e decimales, systema metrico, numeros complexos, proporção, regra de tres, de juros e de desconto);
- 4º, noções de chirographia e historia do Brasil;
- 5º, redacção official e conhecimento das instrucções regulamentares da estrada e das divisões;
- 6º, noções de saneamento rural (causas, transmissão, modos de evitar e tratamento do impudismo, opilação, alcaça do Baurú e doença do barbeiro).

XVIII

O concurso para chefe de trem, conferente e telegraphista comprehenderá as seguintes materias:

- 1º, calligraphia;
- 2º, portuguez (dictado, exposição, conjugação de verbos);
- 3º, arithmetica (numeração, as quatro operações, fracções ordinarias e decimales, systema metrico);
- 4º, redacção official e conhecimento das instrucções regulamentares da estrada e das divisões, principalmente as instrucções referentes aos serviços do trem;
- 5º, noções sobre causas, transmissão, modos de evitar e tratamento do impudismo, da opilação e da ulcera do Baurú.

XIX

Os exames de portuguez e arithmetica terão prova escripta e oral, de calligraphia e redacção official só prova escripta, de dactylographia prova pratica. As demais materias só terão provas oraes.

XX

As provas escriptas e praticas serão effectuadas no prazo maximo de duas horas, e as oraes serão effectuadas, para cada um concorrente, no tempo minimo de 15 minutos para cada materia.

XXI

A commissão examinadora organizará, com antecedencia, de cinco dias do ini-

rio do concurso, os pontos para as provas escriptas e oraes.

XXII

Para as provas escriptas as folhas de papel serão rubricadas pelo presidente e secretario do concurso.

XXIII

A nota de cada prova escripta deve ser dada com toda a clareza e assignada pelo examinador, que assignará todos os erros, omissões e enganos que houver achado.

XXIV

Tanto nas provas escriptas como nas oraes, todos os examinadores, inclusive o presidente, darão voto e terão direito de arguir.

XXV

As notas serão dadas os seguintes valores para a auração do julgamento: a optima valerá tres, a boa dous, soffrivel, um e a má zero.

XXVI

Serão classificados os candidatos que tiverem media superior a 4,5 (um e meio).

Os candidatos que tiverem media sufficiente serão classificados em ordem de accordo com as medias alcançadas. Em igualdade de condições terão preferencia os candidatos que satisfizerem as condições da clausula XI.

XXVII

O candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, á prova que

houver sido chamado, o que deixar de concluir qualquer das provas, e o que for inhabilitado em uma prova (escripta ou oral) não será admittido á prova seguinte.

XXVIII

Quando se houver de dar substituição, por molestia ou não comparecimento durante dous dias, consecutivos, do secretario ou de qualquer dos examinadores, o presidente providenciará a respeito desde logo, levando o facto ao conhecimento do director, para que este resolva sobre a substituição, que será definitiva. Si a falta for do presidente, ao examinador mais velho cabe fazer essa comunicação.

XXIX

Os tres examinadores deverão estar presentes a todas as provas, quer escriptas, quer oraes.

XXX

O presidente pôde suspender as provas do concurso, desde que qualquer dos examinadores, por seu procedimento, perturbe a marcha regular dos trabalhos, seja facilitando a pratica de fraude nas provas, seja concorrendo de qualquer outra forma para prejudicar a moralidade do acto.

O presidente, communicará este facto ao director, justificando o seu acto, aguardando solução do mesmo para proseguir o concurso.

XXXI

Em cada dia lavrar-se-ha, em um livro especialmente destinado a esse

fim, uma acta em que se consignarão os pontos sobre os quaes tenham versado as provas, os nomes dos examinadores, as notas conferidas e todas as occurrencias que se hajam dado.

Estas actas, lavradas pelo secretario, serão assignadas por todos os examinadores.

XXXII

De cada concurso fará o presidente um relatorio, juntando-lhe cópia autentica das actas, as provas escriptas, os papeis concernentes á inscripção dos candidatos e a relação classificativa destes, e enviar-lhe-ha ao director, que approvára ou não o concurso, conformente as circumstancias.

XXXIII

O resultado da classificação dos concorrentes, depois de approvado pelo director, será tornado publico por edital affixado na porta da secretaria da Estrada.

XXXIV

As provas escriptas e praticas serão reservadas, e as provas oraes serão publicas.

XXXV

O director nomeará livremente qualquer dos classificados no concurso, para as vagas existentes ou que se derem no prazo de um anno.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 30 de outubro de 1921. Visto. — Arlindo Luz, director.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1 — CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio do Almoxarifado, em Baurú, Estado de S. Paulo, perante a Commissão composta do Sr. chefe da 4.ª divisão, Sr. chefe da Contabilidade e Almoxarife, serão recebidas no dia 12 de dezembro de 1921, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de lenha para esta Estrada, durante o anno de 1922, de accordo com as condições abaixo estipuladas:

I

O fornecimento será de 250.000 metros cubicos (duzentos e cincoenta mil metros), entregues á margem da linha, sendo:

1.º, 120.000 metros cubicos entre Baurú e Araçatuba, sendo o preço maximo para a lenha de primeira classe a 48 e para a lenha de segunda classe a 38600;

2.º, 50.000 metros cubicos entre Araçatuba e barranca do Rio Paraná, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe a 48200 e para lenha de segunda classe a 38700;

3.º, 40.000 metros cubicos entre a barranca do Rio Paraná e Campo Grande, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe a 38600 e para lenha de segunda classe a 38300;

4.º, 40.000 metros cubicos entre Campo Grande e Porto Esperança, sendo o preço maximo para a lenha de primeira classe a 48300 e para lenha de segunda classe a 38800.

A lenha de puro angico, considerada classe especial, será paga á razão de 58 por metro cubico.

II

A lenha será de boa qualidade, de casca fina, secca, mas não ardida, direita e isenta de nós, com 80 centimetros de comprimento, variando a sua grossura de oito a vinte centimetros (8 a 20 centimetros).

III

A lenha para o consumo da Estrada será dividida em tres classes, sendo a classificação:

Classe especial — Lenha de puro angico no trocho entre Campo Grande e Porto Esperança;

Primeira classe — Lenha de arceira, piuva, balsamo e outras madeiras duras;

Segunda classe — Lenha branca, mas de lei, como sejam: carvão branco, carvão vermelho, sucupira, vinhatico e outras semelhantes.

Para o recebimento da lenha o contractante fará um aviso por escripto ao Almoxarifado, designando os pontos de deposito de lenha e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, o dia e hora para o recebimento.

A lenha será recebida perfeitamente arrumada, á margem da linha e dentro da cerca da Estrada, e em pilhas de um metro e 25 centimetros de altura, separadas umas das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de 30 metros de comprimento.

V

O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instrucções da directoria.

Da lenha aceita e medida receberá o contractante um documento extrahido do livro-talão adoptado pelo Almoxarifado, assignado pelo Fiscal Recebedor.

VI

As medições soffrerão sempre um desconto que variará de cinco a vinte e cinco por cento (5 a 25 %), para corrigir os vicios, empilhamento defeituoso, toras tortas ou fora das dimensões, podendo, entretanto, a Estrada recusar as pilhas mesmo com estes descontos.

VII

O prazo para inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registo do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas e o prazo para entrega da totalidade da lenha a fornecer, terminará a 31 de dezembro de 1922.

A lenha deverá ser fornecida dentro desse periodo, sem interrupção; e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contratado.

VIII

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula VII fica o contractante sujeito á multa de 20 por cento sobre o fornecimento em atraso, imposta pela directoria da Estrada.

IX

O contracto poderá ser rescindido, a juizo da directoria, si o contractante incidir em multa mais de tres vezes. Neste caso a entrega revertirá para os cofres da Estrada, como renda.

eventual, não tendo o contractante direito a qualquer re-
clamação ou indemnização pela cessação do fornecimento.

X

Para garantir a fiel execução do contracto, depositará o
contractante, antes da assignatura do contracto, na thesouraria
da Estrada, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre
o valor do fornecimento que tiver proposto.

A caução será restituída ao contractante, uma vez liqui-
dadas as contas finais do fornecimento.

XI

Proposta alguma será recebida para fornecimento de menor
de 12.000 metros cubicos de lenha durante o anno.

As propostas deverão declarar os preços por classe, de
metro cubico de lenha. Além dessas declarações, as propostas
não poderão conter sinão uma formula de completa submissão
a todas as clausulas deste edital, pelo que não serão tomadas
em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas
nesto edital, nem as propostas que contiverem apenas o ofe-
recimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão feitas em duplicata, sem emendas, sem
rasuras, sem acrescimos ou realças; serão datadas e assigna-
das, sendo a primeira via sellada; deverão ser entregues em
envolucros fechados e lacrados, com a indicação por fora do
nome do proponente, residência e numero de propostas no
mesmo contidas, mencionando também a zona ou zonas a que
se referem as propostas.

O proponente apresentará conjuntamente com esse en-
volucro o recibo da caução de duzentos mil réis (200800) de-
positadas previamente na thesouraria da Estrada para garan-
tir a assignatura do respectivo contracto, caucões essas que
reverterão para os cofres publicos caso os proponentes accei-
tos se recusarem a assignar os respectivos contractos dentro do
prazo que, para esse fim, lhes for marcado.

Para cada proposta de fornecimento em cada uma das zo-
nas deverá ser prestada uma caução.

XII

As propostas, em cada uma das zonas indicadas na clau-
sula I, serão escolhidas por ordem de menor preço.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou
mais concorrentes e da quantidade offerecida exceder ás quan-
tidades indicadas na clausula I, caberá a preferencia áquelle
que maior redução offerecer.

Para conhecer dessa redução, a comissão convidará os
concorrentes que tenham apresentado preços iguaes e cujas
propostas estejam em condições, a comparecerem em dia e
hora determinado, e obrigará publicamente da redução que
possam offerecer, lavrando-se um termo do que occorrer.

Si todos ficarem a mesma redução de preços, terá cada
offerente uma redução de quantidade feita proporcionalmente
até que a somma das propostas não exceda a quantidade indi-
cada na clausula I.

XIII

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada
metro cubico de lenha de uma e de outra classe, em cada
trecho;

b) os fornecimentos caberão, de direito, ao autor ou au-
tores das propostas mais baratas, classificadas em ordem do
preço por minima ou seja a differença;

c) a questão da idoneidade dos proponentes será exami-
nada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.
As propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, serão
restituidas ainda fechadas;

d) as propostas serão abertas e lidas, no dia e hora desi-
gnados para o seu recebimento, diante dos concorrentes ou
seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa
formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os au-
tores e antes de qualquer decisão, serão publicadas.

XIV

Os pagamentos decorrentes do fornecimento contractado
serão effectuados em moeda nacional na proporção da entrega
do material e correrão por conta da consignação orçamentaria
respectiva do exercício de 1922.

XV

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de
uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a dif-
ferença para menos nos preços, assim como de recusar todas
as propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso as-
sim convenha a seus interesses, sem que os concorrentes to-
quem o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Bauré, 31 de outubro de 1921. — Alvaro Mendes, almo-
xarife.

EDITAL N. 2 — CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DO- RMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1922

Da ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio
do almoxarifado, em Bauré, Estado de São Paulo, serão recebi-
das no dia 12 de dezembro de 1921, ás 13 horas, propostas
para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para
esta estrada, durante o anno de 1922, mediante as seguintes
condições:

I

O fornecimento será de cento e oitenta mil dormentes
(180.000) de madeira de lei, entregues á margem da linha.
Sendo:

1º, 10.000 dormentes de 2 metros de comprimento por
20 centímetros de largura e 18 centímetros de grossura, entre
Bauré e Rio Paraná, sendo o preço maximo para os dormen-
tes de primeira classe 38400 cada um, e para os dormentes
de segunda classe a 28400 cada um;

2º, 30.000 dormentes de 2 metros de comprimento por
20 centímetros de grossura e 16 centímetros de espessura,
entre Bauré e o Rio Paraná, sendo o preço maximo para os
dormentes de primeira classe a 38000 cada um e dos dormen-
tes de segunda classe a 28000 cada um;

3º, 80.000 dormentes de 2 metros de comprimento por
20 centímetros de largura e 16 centímetros de espessura,
entre o Rio Paraná e Campo Grande, sendo o preço maximo
para os dormentes de primeira classe a 38000 cada um e de
segunda classe de 38000 cada um;

4º, 30.000 dormentes de 2 metros de comprimento por
20 centímetros de largura e 16 centímetros de espessura,
entre Campo Grande e Porto Esperança, sendo o preço maximo
para os dormentes de primeira classe 38000 cada um e de
segunda classe 38000 cada um.

II

Os dormentes serão divididos em duas classes, sendo as
madeiras classificadas da seguinte forma:

1ª classe — Araucária do sertão, bauré ou garayna, balsam
mo de espinho, canella preta, canella parda, favera ou su-
cupira, ipê tabaco, ipê mirim, ipê preto, jacarandá, cabiuna,
jacarandá-tan, massaranduba, óleo vermelho ou óleo basame,
óleo caborahyba, pinha, quebracho, sequeia, asse, aucupira
cary, aucupira mirim, tapinhoan, tajubá ou amoreira.

2ª classe — Garape amarello, peroba amarello, peroba
parda, peroba rosa ou sobre, ipê peroba, batan amarello,
urucurano, angelim, guatambi.

III

Os dormentes serão perfeitamente retos, de 8 a 10
quinhas vivas, em cerne, sem ventos, bréças, nós caridos
ferrões.

Serão retos, de acção rectangular e com os topos coi-
lados em esquadria.

As faces dos dormentes serão serradas e perfeitamente
lavradas e machadas.

IV

Será tolerado:

1º, que as faces verticais (anteriores e posteriores) dos do-
rmentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha do cen-
tro do dormento, não exceda a oito (8) centímetros;

2º, que a secção transversal seja trapezoidal, desde que
a face menor das duas parallelas, não tenha largura inferior
a vinte (20) centímetros;

3º, que os dormentes tenham maior dimensão, contanto
que não excedam a dez (10) centímetros no comprimento e
a largura e a cinco (5) centímetros na altura.

V

Para o recebimento de dormentes, fará o contractante
um aviso, por escripto, ao Almoxarifado, designando os pontos
de deposito de dormentes e a quantidade de cada lote. De-
pois do aviso, marcará o almoxarifado, dentro de 20 dias, o
dia e hora da recepção.

O contractante fornecerá o pessoal necessario ao serviço
de recepção, marcação e empilhamento.

VI

O exame, recepção e marcação serão feitos pelo almoxa-
rife ou seus auxiliares de accordo com as instruções da di-
rectoria.

Os dormentes acceitos serão marcados em um dos topos
com as iniciais da Estrada, feitas em ferro com machadinho
apropriado e de accordo com o typo approvado pelo director.

VII

O prazo para início do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1922.

Serão os dormentes entregues dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contratado.

VIII

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula VII, fica o contractante sujeito á multa de vinte por cento (20 %) sobre os fornecimentos em atraso, imposta pela Directoria da Estrada.

IX

O contracto poderá ser rescindido, a juizo da Directoria da Estrada, se o contractante incidir em multa mais de tres vezes. Neste caso, a caução reverterá para os cofres da Estrada, como renda eventual, não tendo o contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização.

X

Para garantir a execução do contracto depositará o contractante, antes da assignatura do contracto, na thesouraria da Estrada, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do mesmo.

A caução será restituída ao contractante, uma vez liquidadas as contas finais do fornecimento.

XI

Proposta alguma será recebida para o fornecimento de menos de dez mil dormentes.

As propostas deverão conter os preços de cada dormente, por classe, depositado á margem da linha. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, pelo que não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão feitas em duplicata, sem rasuras, sem emendas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada; deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, com indicação por fóra, do nome do proponente, residencia e numero de propostas no mesmo contidas, mencionando também a zona ou zonas a que se referem as propostas.

XII

As propostas, em cada uma das zonas indicadas na clausula I, serão escolhidas por ordem de menor preço.

No caso de absoluta egualdade de preços entre duas ou mais propostas e da quantidade offerecida exceder as quantidades indicadas na clausula I, caberá preferencia ao concorrente que maior redução offerecer.

Para conhecer dessa redução, o almoxarife da Estrada convidará os concorrentes que tenham apresentado preços iguais e cujas propostas estejam em discussão, a comparecerem em dia e hora determinados e indagará publicamente da redução que possam offerecer, lavrando-se um termo do que occorrer. Si todos fizerem a mesma redução de preços, ficará cada offerta uma redução de quantidade feita proporcionalmente até que a somma dellas se reduza a completa a quantidade indicada na clausula I.

O proponente apresentará conjuntamente com esse envoltorio o recibo da caução de 500\$000 depositada previamente na Thesouraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto respectivo, cações estas que reverterão para os cofres da Estrada caso os proponentes preferidos se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado pela Estrada.

Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos deverá ser prestada uma caução.

XIII

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras de accordo com o art. 53, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dormente de uma e de outra classe;

b) os fornecimentos caberão, de direito, ao autor das propostas mais baratas classificadas em ordem de preço, por minima que seja a diferença;

c) a questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores forem considerados não idoneos, serão restituídas ainda fechadas;

d) as propostas serão abertas e lidas, no dia e hora designados para o seu recebimento, deante dos concorrentes ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas dos demais e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra as propostas.

XIV

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Baurú, 31 de outubro de 1921. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 3 — EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MADEIRAS, PARA O ANNO DE 1922

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 12 do proximo mez de dezembro, ás 14 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, pela Comissão composta dos Srs. chefe da Contabilidade, chefe da 4ª Divisão e Almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação annexa.

A Concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, sem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional, cabendo a preferencia em cada artigo, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre os preços propostos.

III

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de dois contos de réis, em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

IV

O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal e servirá para garantir a execução do contracto; não vencerá juros e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

V

As propostas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas, comprehendendo todos os materiais da relação annexa ou parte dellas, serão fechadas em envoltorio

laciado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência. O proponente reunirá, em um outro envólucro, as provas que puder apresentar de sua idoneidade comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta do impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição III deste edital. No dia designado para a apresentação das propostas será primeiramente apresentado esse envólucro com as provas de idoneidade dos proponentes. Resolvida pela Estrada a questão de idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos, e devolvidas, ainda fechadas, as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

VIII

A Estrada se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de escolher livremente parte de uma proposta e parte de outra.

IX

Os proponentes de preços ficam obrigados a pagar, em dinheiro, de trinta dias, a contar da data da publicação do Almojarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de 100 réis por dia de atraso.

X

Não estando de accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substituí-los no prazo de trinta dias, contados da data da notificação e ao pagamento da multa de vinte mil réis por dia até a extinção daquelle prazo. Caso não se verifique a substituição do material recusado, até 30 dias da data da notificação, fica o contractante obrigado ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o material pela Estrada.

XI

A responsabilidade das multas ou da diferença do preço acima referidas será recolhida á thesouraria da Estrada, dentro do quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser decontada da caução de que trata a condição IV deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma. Ficará em taes casos o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta Estrada, e a referida caução não será integrada no prazo marcado.

XII

A apresentação dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes ao das amostras que o Almojarifado põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua de São Bento, 14 — sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o Director da Estrada.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas de praças diversas, será preferida a offerta do proponente que fizer o despacho do material em estação mais proxima de Baurú.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas da mesma praça, caberá preferença ao proponente que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a Estrada, pelo seu almoxarife, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indicará a redução que offerecerem.

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, frete e

quaesquer outras, fornecendo a Estrada a requisição para o transporte nas Estradas de ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista.

O fornecedor ficará obrigado a effectuar o despacho e remetter immediatamente ao Almojarifado o respectivo conhecimento.

O fornecedor que fizer despachos sem requisição, com frete a pagar, ficará sujeito ao pagamento do frete, sendo notificado disso por telegramma.

Para os effeitos da condição IX, será observada a data do conhecimento.

XV

Os contractos só se tornarão validos depois de registrados no Tribunal de Contas.

XVI

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na thesouraria da Estrada, em Baurú, ou na delegacia do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega dos materiaes, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1922, na parte referente á Estrada de Ferro Central do Brasil — "Materiaes para as divisões".

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceptas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação annexa.

Baurú, 31 de outubro de 1921. — Alvaro Mendes, Almojarifado.

Lista de madeiras annexa ao edital n. 3

Material — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Total			
Postes de carandá para telegrapho, de 7 metros de comprimento, maduros, sem brocas, numero.....	250	3700	925000
Postes de madeira de, com 7 metros de comprimento, com 22 cms. na base 1 e 12 cms na cabeça, numero.....	400	12000	4800000
Taboas de pinho do Paraná, de 5,00 x 0,20 x 0,010, numero.....	10	5000	50000
Tóras de cedro, m ³	100	70000	7000000
Tóras de ipé, m ³	100	35000	3500000
Tóras de peroba, m ³	1.000	35000	35000000
Vigas de aroeira, de 10,00 x 0,30 x 0,30, numero.....	50	150000	7500000
Somma.....			58775000

Baurú, 31 de outubro de 1921. — Alvaro Mendes, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 1 — EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE IMPRESSOS PARA O ANNO DE 1922

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 13 do proximo mez de dezembro, ás 12 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado do S. Paulo, pela Comissão composta dos Srs. chefe da Contabilidade, chefe da 2ª Divisão e almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação annexa.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, sem emendas ou cousa plausivel que as altere.

II

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, cabendo a preferença em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre os preços propostos.

III

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada em Baurú a quantia de dois contos de réis em moeda nacional ou em títulos da dívida pública federal, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

IV

O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3 %), da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda nacional ou em títulos da dívida pública federal e servirá para garantir a execução do contracto; não vencerá juros e se será resgatada ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

V

As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste contracto e o preço que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte delles, serão fechadas em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência. O proponente reunirá, em um outro envolvero, as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição terceira deste edital. No dia designado para a apresentação das propostas será primeiramente apresentado esse envolvero com as provas de idoneidade dos proponentes. Resolvida pela Estrada a questão de idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos, e devolvidas, ainda fechadas, as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

VIII

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de escolher livremente parte de uma proposta e parte de outra.

IX

Os proponentes aceitos ficam obrigados a fornecer dentro de trinta dias a contar da data do pedido do Almojarifado, os artigos contractados, sob pena de vinte mil réis de multa por dia que exceder daquello prazo.

X

Não estando do accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substitui-los no prazo de trinta dias, contados da data da notificação e ao pagamento da multa de vinte mil réis por dia até a extinção daquello prazo. Caso não se verifique a substituição do material recusado, até 30 dias da data da notificação, fica o contractante obrigado ao pagamento da diferença de preço pelo qual fôr adquirido o mesmo material pela Estrada.

XI

A importância das multas ou da diferença de preço acima referidas será recolhida á Thesouraria da Estrada dentro de quinze dias a contar da expenção da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição quarta

deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnisação alguma. Ficará em taes casos o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta Estrada si a referida caução não fôr integrada no prazo marcado.

XII

A proveniência dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes ao das amostras que o Almojarifado põe á disposição dos interessados em Baurú e em S. Paulo (rua de S. Bento, 14 — sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director da Estrada.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas de praças diversas, será preferida a offerta do proponente que fizer o despacho do material em estação mais proxima de Baurú.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas da mesma praça, caberá preferencia ao proponente que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a Estrada, pelo seu almojarife, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indagará da redução que offerecerem.

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, varelo e quaisquer outras, fornecendo a Estrada a requisição para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, São Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista.

O fornecedor ficará obrigado a effectuar o despacho e remetter immediatamente ao Almojarifado o respectivo conhecimento.

O fornecedor que fizer despachos sem requisição, com frete a-pagar, ficará sujeito ao pagamento do frete, sendo notificado disso por telegramma.

Para os effectos da condição IX será observada a data do conhecimento.

XV

Os contractos só se tornarão validos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

XVI

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na Thesouraria da Estrada, em Baurú, ou na Delegacia do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega dos materiaes, e correrão por conta da consignação orçamentar a para o anno de 1922 na parte referente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — «Materiaes para as Divisões».

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão aceitas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação annexa.

Baurú, 31 de outubro de 1921. — *Alvaro Mendes*, almojarife.

Impressos — Lista dos materiaes a que se refere o edital n 4

Material — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Total

Almanach do pessoal titulado, com 410 a 420 pa inas, f rmato 16 23 cms. mais ou menos, impresso de ambos os lados de papel, brochado, cana de papel forte, texto em papel de 20 kilos, numeros.....					500	50000	2:500000
Blocks, m delo 18, numero.....	910	1500	910	1500			
Bl cks, m delo 128, numero.....	1.080	3800	3:24000				
Bl cks, m delo 142, numero.....	200	2800	560000				
Bl cks, m delo 145, numero.....	1.200	1800	2:160000				
Bl cks, m delo 162, numero.....	1.080	3800	3:24000				
Bl cks, m delo 165, numero.....	720	1800	864000				
Bl cks, m delo 184, numero.....	930	1800	930000				
Bl cks, m delo 257, numero.....	60	3800	228000				
Bl cks, m delo 266, numero.....	220	8000	176000				
P'ocks, m delo 270, numero.....	20	2800	56000				
Blocks, m delo 363, numero.....	150	8800	1320000				

Blocks, modelo 431, numero.....	20	56000	1000000	Impressos modelo 301, numero.....	500	\$100	500000
Blocks, modelo 434, numero.....	1.500	28000	3:900000	Impressos modelo 302, numero.....	500	\$100	500000
Cadernetas, modelo 23, numero....	2.000	\$20	400000	Impressos modelo 303, numero.....	500	\$100	500000
Cadernetas, modelo 164, numero....	120	1000	100000	Impressos modelo 304, numero.....	500	\$100	500000
Cadernetas, modelo 259, numero....	300	1000	300000	Impressos modelo 305, numero.....	500	\$100	500000
Cadernetas, modelo 264, numero....	20	2000	400000	Impressos modelo 306, numero.....	500	\$100	500000
Cadernetas, modelo 285, numero....	2.000	1000	2:800000	Impressos modelo 307, numero.....	500	\$100	500000
Cartões, modelo 53, numero.....	15.000	\$012	180000	Impressos modelo 308, numero.....	500	\$100	500000
Cartões, modelo 438, numero.....	5.000	\$1	700000	Impressos modelo 309, numero.....	500	\$100	500000
Enveloppes, modelo 172, numero....	41.000	\$15	1:025000	Impressos modelo 310, numero.....	500	\$100	500000
Enveloppes, modelo 173, numero....	2.500	\$10	250000	Impressos modelo 311, numero.....	500	\$100	500000
Enveloppes, modelo 174, numero....	26.000	\$020	520000	Impressos modelo 312, numero.....	500	\$100	500000
Enveloppes, modelo 175, numero....	16.000	\$00	1:120000	Impressos modelo 313, numero.....	500	\$100	500000
Enveloppes, modelo 175, numero....	100	\$10	100000	Impressos modelo 314, numero.....	500	\$100	500000
Enveloppes, modelo 380, numero....	20.000	\$05	1:500000	Impressos modelo 315, numero.....	500	\$100	500000
Enveloppes, modelo 433, numero....	1.000	\$015	650000	Impressos modelo 316, numero.....	500	\$100	500000
Enveloppes, modelo 437, numero....	10.000	\$012	120000	Impressos modelo 317, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 1, numero.....	20.000	\$020	400000	Impressos modelo 318, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 5, numero.....	5.000	\$00	150000	Impressos modelo 319, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 7, numero.....	30.000	\$026	780000	Impressos modelo 320, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 10, numero.....	1.000	\$00	400000	Impressos modelo 321, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 11, numero.....	1.000	\$10	100000	Impressos modelo 322, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 13, numero.....	10.000	\$013	130000	Impressos modelo 323, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 14, numero.....	20.000	\$020	400000	Impressos modelo 324, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 16, numero.....	2.500	\$020	500000	Impressos modelo 325, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 19 (capas), numero.....	4.500	\$130	585000	Impressos modelo 326, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 21, numero.....	50.000	\$005	250000	Impressos modelo 327, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 24, numero.....	6.000	\$00	240000	Impressos modelo 328, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 25, numero.....	4.000	\$00	172000	Impressos modelo 329, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 26, numero.....	20.000	\$00	1:200000	Impressos modelo 330, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 29, numero.....	1.500	\$00	450000	Impressos modelo 331, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 30, numero.....	3.000	\$03	990000	Impressos modelo 332, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 32, numero.....	25.000	\$050	1:250000	Impressos modelo 333, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 36, numero.....	15.000	\$00	600000	Impressos modelo 334, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 38, numero.....	4.000	\$00	240000	Impressos modelo 335, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 40, numero.....	5.000	\$020	100000	Impressos modelo 336, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 42, numero.....	10.000	\$00	500000	Impressos modelo 337, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 43, numero.....	25.000	\$020	500000	Impressos modelo 338, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 46, numero.....	1.000	\$050	500000	Impressos modelo 339, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 51, numero.....	2.000	\$016	320000	Impressos modelo 340, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 61 (capas), numero.....	1.000	\$130	130000	Impressos modelo 341, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 62, numero.....	30.000	\$00	1:800000	Impressos modelo 342, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 97, numero.....	1.000	\$032	320000	Impressos modelo 343, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 102, numero.....	5.000	\$00	500000	Impressos modelo 344, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 103, numero.....	40.000	\$014	560000	Impressos modelo 345, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 119, numero.....	6.000	\$016	960000	Impressos modelo 346, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 120, numero.....	2.000	\$100	200000	Impressos modelo 347, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 124, numero.....	8.000	\$022	176000	Impressos modelo 348, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 137, numero.....	15.000	\$026	390000	Impressos modelo 349, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 139, numero.....	8.000	\$030	240000	Impressos modelo 350, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 146, numero.....	3.000	\$00	120000	Impressos modelo 351, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 153, numero.....	5.000	\$00	150000	Impressos modelo 352, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 177, numero.....	1.000	\$030	300000	Impressos modelo 353, numero.....	500	\$100	500000
Impressos, modelo 178, numero.....	1.000	\$00	300000				
Impressos, modelo 181, numero.....	2.000	\$00	200000				
Impressos, modelo 189, numero.....	2.000	\$00	600000				
Impressos, modelo 191, numero.....	1.000	\$00	300000				
Impressos, modelo 192, numero.....	1.000	\$00	300000				
Impressos, modelo 193, numero.....	1.000	\$00	300000				
Impressos, modelo 194, numero.....	500	\$020	100000				
Impressos, modelo 195, numero.....	1.000	\$00	300000				
Impressos, modelo 196, numero.....	10.000	\$026	260000				
Impressos, modelo 198, numero.....	500	\$050	250000				
Impressos, modelo 203, numero.....	3.500	\$200	700000				
Impressos, modelo 205, numero.....	6.000	\$00	360000				
Impressos, modelo 206, numero.....	2.000	\$00	120000				
Impressos, modelo 208, numero.....	6.000	\$00	240000				
Impressos, modelo 220, numero.....	12.000	\$050	720000				
Impressos, modelo 224, numero.....	500	\$025	125000				
Impressos, modelo 225, numero.....	600	\$030	180000				
Impressos, modelo 226, numero.....	500	\$028	140000				
Impressos, modelo 227, numero.....	500	\$040	200000				
Impressos, modelo 228, numero.....	500	\$040	200000				
Impressos, modelo 233, numero.....	2.000	\$035	700000				
Impressos, modelo 248, numero.....	12.000	\$025	300000				
Impressos, modelo 254, numero.....	200	\$030	60000				
Impressos, modelo 256, numero.....	4.000	\$030	120000				
Impressos, modelo 255, numero.....	5.500	\$070	385000				
Impressos, modelo 273, numero.....	3.000	\$028	84000				
Impressos, modelo 274, numero.....	1.500	\$030	45000				
Impressos, modelo 275, numero.....	1.500	\$030	45000				
Impressos, modelo 287, numero.....	20.000	\$00	600000				
Impressos, modelo 289, numero.....	2.000	\$00	60000				
Impressos, modelo 300, numero.....	5.000	\$100	500000				

Livros modelo 361, numero.....	1	—	90\$000
Livros modelo 364, numero.....	1	—	70\$000
Livros modelo 365, numero.....	1	—	70\$000
Livros modelo 367, numero.....	10	70\$000	700\$000
Livros modelo 421, numero.....	6	50\$000	300\$000
Livros modelo 423, numero.....	1	—	200\$000
Livros modelo 42, numero.....	1	—	60\$000
Livros modelo 442, numero.....	12	20\$000	240\$000
Livros modelo 443, numero.....	12	14\$000	168\$000
Livros modelo 439, numero.....	65	10\$000	650\$000
Livros modelo 440, numero.....	65	10\$000	650\$000
Livros modelo 444, numero.....	10	15\$000	150\$000
Livros modelo 445, numero.....	10	15\$000	150\$000
Livros modelo 447, numero.....	10	15\$000	150\$000
Talões modelo 4, numero.....	200	5\$500	1:100\$000
Talões modelo 15, numero.....	250	5\$000	1:250\$000
Talões modelo 17, numero.....	11.030	1\$200	13:236\$000
Talões modelo 27, numero.....	100	1\$200	120\$000
Talões modelo 35, numero.....	250	4\$500	1:125\$000
Talões modelo 45, numero.....	400	5\$000	2:000\$000
Talões modelo 47, numero.....	100	3\$000	300\$000
Talões modelo 48, numero.....	100	3\$000	300\$000
Talões modelo 49, numero.....	148	2\$200	325\$000
Talões modelo 50, numero.....	124	2\$200	272\$000
Talões modelo 54, numero.....	700	5\$000	3:500\$000
Talões modelo 55, numero.....	100	12\$000	1:200\$000
Talões modelo 57, numero.....	300	12\$000	3:600\$000
Talões modelo 59, numero.....	100	2\$800	280\$000
Talões modelo 60, numero.....	100	4\$000	400\$000
Talões modelo 63, numero.....	100	3\$000	300\$000
Talões modelo 65, numero.....	100	2\$500	250\$000
Talões modelo 66, numero.....	300	5\$000	1:500\$000
Talões modelo 67, numero.....	250	2\$000	500\$000
Talões modelo 68, numero.....	100	2\$500	250\$000
Talões modelo 69, numero.....	150	3\$000	450\$000
Talões modelo 70, numero.....	500	2\$500	1:300\$000
Talões modelo 100, numero.....	1.000	2\$500	2:500\$000
Talões modelo 104, numero.....	3.000	2\$800	8:400\$000
Talões modelo 112, numero.....	300	4\$500	1:350\$000
Talões modelo 132, numero.....	5	2\$000	10\$000
Talões modelo 133, numero.....	150	2\$500	375\$000
Talões modelo 155, numero.....	20	1\$700	34\$000
Talões modelo 157, numero.....	150	1\$100	165\$000
Talões modelo 182, numero.....	45	3\$500	162\$500
Talões modelo 183, numero.....	70	3\$500	252\$500
Talões modelo 204, numero.....	45	2\$500	112\$500
Talões modelo 229, numero.....	100	1\$800	180\$000
Talões modelo 230, numero.....	105	2\$000	210\$000
Talões modelo 244, numero.....	500	2\$500	1:250\$000
Talões modelo 246, numero.....	100	2\$500	250\$000
Talões modelo 247, numero.....	250	5\$000	1:250\$000
Talões modelo 250, numero.....	30	2\$000	60\$000
Talões modelo 251, numero.....	30	2\$000	60\$000
Talões modelo 252, numero.....	24	2\$000	48\$000
Talões modelo 253, numero.....	60	2\$000	120\$000
Talões modelo 255, numero.....	400	4\$000	1:600\$000
Talões modelo 263, numero.....	400	2\$000	800\$000
Talões modelo 276, numero.....	100	3\$500	350\$000
Talões modelo 283, numero.....	25	1\$500	37\$500
Talões modelo 293, numero.....	1.200	1\$500	1:800\$000
Talões modelo 294, numero.....	1.200	1\$500	1:800\$000
Talões modelo 295, numero.....	1.200	1\$500	1:800\$000
Talões modelo 296, numero.....	1.200	1\$500	1:800\$000
Talões modelo 314, numero.....	300	1\$500	450\$000
Talões modelo 430, numero.....	100	1\$500	140\$000
Talões modelo 415, numero.....	20	3\$000	60\$000
Talões modelo 441, numero.....	65	1\$200	78\$000
Talões modelo 435, numero.....	150	5\$000	750\$000
Talões modelo 436, numero.....	200	\$900	180\$000
Rotulos dourados para livros.....	3	4\$000	12\$000

Total..... 138:083\$200

Baurú, 31 de outubro de 1921. — Alvaro Mendes, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 5 — EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAES PARA ESCRITORIO PARA O ANNO DE 1922

Da ordem do Sr. director faço publico que no dia 13 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, pela commissão composta dos Srs. chefe da Contabilidade, chefe da 2ª divisão o almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação annexa.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, sem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, cabendo a preferência em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre os preços propostos.

III

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de 2:000\$ em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

IV

O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a 3 % da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal e servirá para garantir a execução do contracto; não vencerá juros e só será restituída ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

V

As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte dellea, serão fechadas em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência. O proponente reunirá, em um outro envolvero, as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição III deste edital. No dia designado para a apresentação das propostas será primeiramente apresentado esse envolvero com as provas de idoneidade dos proponentes. Resolvida pela Estrada a questão de idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos, e devolvidas, ainda fechadas, as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

VIII

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Eguamente a Estrada se reserva o direito de escolher livremente parte de uma proposta e parte de outra.

IX

Os proponentes acceptos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias a contar da data do pedido do Almoxarifado, os artigos contractados, sob pena de 20\$ de multa por dia que exceder daquelle prazo.

X

Não estando de accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substitui-los no prazo de 30 dias, contados da data da notificação e ao pagamento da multa de 20\$ por dia até a extinção daquelle prazo. Caso não se verifique a substituição do material recusado, até 30 dias da data da notificação, fica o contractante obrigado ao pagamento da diferença de preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela Estrada.

X

A importância das multas ou da diferença de preço pelas referidas será recolhida à Thesouraria da Estrada dentro de 15 dias a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição IV deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma. Ficará em tais casos o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta Estrada se a referida caução não for integrada no prazo marcado.

XII

A proveniência dos materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente exaustos as amostras que o Almoxtarifado põe à disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua do S. Bento n. 14 — sala 12), e sempre de 1ª qualidade aquellas para os quaes a relação não indique fabricante ou não houver amostras. No caso de dúvidas em relação à qualidade, decidirá o director da Estrada.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas de marcas diversas, será preferida a oferta do proponente que fizer o despacho do material em estação mais proxima do Baurú.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas da mesma marca caberá preferencia ao proponente que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a Estrada, pelo seu almoxtarifado convidará os concorrentes que tenham offerecido preços exaustos a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indicará da redução que offerecerem.

Todos os materiais deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, frete e quaisquer outras, fornecendo a Estrada a requisição para o transporte nas Estradas de Ferro Central do Brasil, S. Paulo Railway, Sorocabana ou Paulista.

O fornecedor ficará obrigado a effectuar o despacho e remetter immediatamente ao Almoxtarifado o respectivo conhecimento.

O fornecedor que fizer despachos sem requisição, com frete a pagar, ficará sujeito ao pagamento do frete, sendo notificado disso por telegramma.

Para os effectos da condição IX será observada a data do conhecimento.

XV

Os contractos só se tornarão validos depois de registrados pelo Tribunal do Contas.

XVI

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional na Thesouraria da Estrada em Baurú, ou na Delegacia do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega dos materiais, e correndo por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1922, na parte referente à Estrada da Ferro Noroeste do Brasil — Materiaes para as divisões.

XVII

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão accetitas aquellas cujas preços excederem aos máximos fixados na relação annexa.

Baurú, 31 de outubro de 1921. — Alvaro Mendes, almoxtarifado.

Materiaes para escriptorio — Lista dos materiais a que se refere o edital n. 5

Materiaes — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Total

Folhetes com cabeça, superior qualidade, 1 1/2 cms., número.....	236000	759000
Almofadas para carimbo de borracha, de 8-12 cms., número.....	19	26000
Almofadas para carimbo de borracha, de 12-18 cms., número.....	34	35000
Almofadas para carimbo de borracha, de 15-20 cms., número.....	4	60000
Archivos de aço para officio, com quatro garras cada um, com pastas e alphas, systema Edwards, número.....	3	770000
		2.310000

Barbante, chicote.....	1.050	18500	1.535000
Barra te em novelos (linha crua), novo.....	86	1500	85000
Bacina, litro.....	1	—	5000
Berços para mata borrão, de 10-17 cms., número.....	54	25000	1050000
Bilhetes brancos para passagens de estrada de ferro, conforme modelo, número, milheiro.....	300.000	5500	1.650000
Bilhetes verdes para passagens de de estrada de ferro conforme modelo, número, milheiro.....	700.000	5500	3.850000
Bolsa de couro para papeis, cor verde escura, número.....	1	—	50000
Bolsas de lona de 50-25 cms., com cadeado, número.....	30	12000	360000
Bolsas de lona de 55-35 cms., com cadeado, número.....	20	14000	280000
Borrachas Ruby n. 112, número.....	820	500	4.1000
Borrachas Ruby n. 212, número.....	60	15000	60000
Borrachas Polikam n. 20, número.....	60	15000	60000
Borrachas Venus n. 21, número.....	64	15000	60000
Borrachas Faber n. 212, número.....	24	15000	240000
Borrachas Faber para lapis e tinta, número.....	40	15000	600000
Cadernetas capa oleado, 50 folhas 10-15 cms., número.....	425	12000	5095000
Cadernetas pastadas 50 folhas 1/8, número.....	50	5000	350000
Cadernetas de ponto, 50 folhas, 1/8, número.....	220	8000	1760000
Cadernetas de ponto, 50 folhas 1/4, número.....	55	15000	825000
Cadernetas de alinhamento, número.....	50	25000	1000000
Cadernetas de nivelamento, número.....	50	25000	1000000
Cadernetas de residua, número.....	50	25000	1000000
Cadernetas de secções transversaes, número.....	50	25000	1000000
Campainhas para mesa (tympans), número.....	6	75000	450000
Canetas «coroa» Eagle Pencil n. 2, número.....	720	5000	3600000
Canetas com pennas de de-entho-Mallat n. 130 E. F., número.....	32	5000	160000
Capas de couro para block, conforme amostra, número.....	6	200000	1200000
Classificadores formato officio, número.....	20	80000	1600000
Carimbo com data conforme desenho, número.....	1	—	300000
Carimbo de borracha conforme desenho, número.....	39	55000	2145000
Cestas de vime para correspondencia, número.....	10	30000	300000
Cestas de vime para papeis inutilizados, número.....	34	30000	1020000
Compasso de redução Korn, número.....	2	600000	1200000
Copiadores formato officio, 300 folhas, número.....	360	100000	3.600000
Copiadores formato officio, 500 folhas, número.....	120	130000	1.5600000
Curvas francezas sortidas, de ebanho ou caoutchou, endurecido, número.....	6	40000	240000
Clecos para relógios de vigia, conforme amostra, número.....	15.000	8015	220000
Duplo decimetro de marfim, número.....	2	320000	640000
Duplo decimetro chato de madeira, número.....	3	60000	180000
Escovas para roupa, número.....	3	60000	180000
Escovas para limpeza de machinas de escrever, número.....	6	10000	60000
Espanadores da pennas, de 60 cms., número.....	170	60000	1.0200000
Espanadores de cabello, número.....	40	50000	2000000
Esquadros de cellulide, 30° com 35 centimetros, número.....	4	60000	240000
Esquadros de cellulide, 35° com 30 centimetros, número.....	2	60000	120000
Esquadros de cellulide, 45° com 20 centimetros, número.....	2	50000	100000

Esqueletos cartonados para 150 folhas, numero.....	150	4\$000	600\$000	Livro «Auto-erect Welding and Cutting, by Kautny. Translated by the autor and J. F. Whitefrods, numero.....	1	8\$000	8\$000
Filtros «Fiel», dos maiores, numero.....	3	180\$000	54\$000	Livro «Technological Dictionary, vol. II (English, German, French), numero.....	1	—	24\$000
Fitas para aparelho telegraphico Morse roda.....	800	\$700	560\$000	Livro «Locomotive Dictionary & Encyclopedia» (Ed. 1922) numero.....	1	—	64\$000
Fitas para machina de escrever Remington, duas cores, violeta e vermelha, numero.....	10	5\$000	50\$000	Livro Locomotive up to date, by Mc. Shane numero.....	1	—	40\$000
Fitas para machina de escrever Remington, para cópia, cor violeta, numero.....	80	5\$000	400\$000	Livro Locomotive Engine Breakdowns and How to Repair Them by G. Wallace numero.....	1	—	12\$000
Fitas para machina de escrever Underwood, duas cores, violeta e vermelha numero.....	10	5\$000	50\$000	Livro American Lubricants, by Lockart numero.....	1	—	32\$000
Fitas para machina de escrever Underwood, para cópia, cor preta, numero.....	150	5\$000	750\$000	Livro Modern Locomotive Engineering, by C. Swingle numero.....	1	—	24\$000
Fitas para machina de escrever Underwood, fixa cor preta, numero.....	10	5\$000	50\$000	Livro Locomotive Valves and gears, by H. Yder, numero.....	1	—	24\$000
Giz em lapis, cor branca, numero	400	\$000	2\$000	Livro Lubricating Engineer's Handbook by R. Battie, numero.....	1	—	32\$000
Gomma arabica, n. 2, vidro.....	225	1\$200	270\$000	Livro Practical Treatise on Friction, Lubrication, Fats and Oils, by F. Dietrichs, numero.....	1	—	16\$000
Gomma arabica em barra, kilo.....	100	3\$000	300\$000	Livro Cost of Locomotive Operation, by George R. Henderson, numero.....	1	—	20\$000
Gramp's para machina de granpear H tchikiss, n. 4 caixa.....	25	4\$500	112\$500	Livro Railway Shop Kinks, by V. Wright, numero.....	1	—	16\$000
Gramp's para papéis, clips n. 1, caixa.....	120	2\$000	240\$000	Livro Track Defrmations, by G. Cuenet, translated by C. Cushing, numero.....	1	—	16\$000
Gramp's para papéis, clips n. 2, caixa.....	60	2\$000	120\$000	Livro Car Builders Dictionary & Encyclopedia (editt. 1922), numero.....	1	—	64\$000
Gramp's para papéis, clips n. 3, caixa.....	36	2\$000	72\$000	Machina para granpear H tchikiss n. 4, numero.....	1	—	18\$000
Gramp's para papéis, O K n. 2, caixa.....	24	3\$000	72\$000	Machina de sommar Barret, numero.....	1	—	1:500\$000
Gramp's para papéis Oakville, n. 3, caixa.....	12	4\$500	54\$000	Machina de sommar Addix Co., numero.....	1	—	50\$000
Gramp's para papéis Self, n. 40, caixa.....	15	2\$500	37\$500	Machina de ao ntar lapis, numero.....	6	25\$000	150\$000
Gramp's para papéis Self, n. 42, caixa.....	15	2\$500	37\$500	Machina de calcular Brunswiga, numero.....	1	—	1:000\$000
Gramp's para papéis Self, n. 44, caixa.....	15	2\$500	37\$500	Machina de calcular Brunswiga triplex com 20 numeros para os fact res, numero.....	1	—	3:000\$000
Gramp's para papéis Self, n. 46, caixa.....	15	2\$500	37\$500	Machina de escrever Underwood 3-18 tabulador simples, numero.....	1	—	1:500\$000
Gramp's para papéis Universal, S 1, caixa.....	20	2\$000	40\$000	Machina de escrever Underwood 3-18 tabulador decimal numero.....	1	—	1:700\$000
Gramp's para papéis Universal, S 2, caixa.....	40	2\$000	80\$000	Machina de escrever Underwood 3-14 tabulador simples numero.....	2	1:300\$	2:600\$000
Gramp's para papéis Universal n. 6, caixa.....	6	2\$000	12\$000	Machina de escrever Underwood 3-20 com tabulador decimal numero.....	1	—	1:800\$000
Hachurador Kern ou Litz, numero.....	1	—	50\$000	Machina de escrever Remington m d. 11, carro D, com tabulador decimal, numero.....	1	—	1:500\$000
Índices estreitos, numero.....	45	2\$000	90\$000	Molhedores com esmeralda, numero.....	24	4\$500	108\$000
Índices largos, numero.....	85	2\$500	212\$500	Numeradores automaticos, com seis algarismos. Reliance ou semeilhante, numero.....	2	90\$000	180\$000
Índices largos, papel de linho, numero.....	6	3\$500	21\$000	Oleo para machinas 3-in-1, vidros de 1 oz., vidro.....	60	1\$800	108\$000
Índices largos, papel de linho, capa de couro, com cinco folhas para cada letra, numero.....	4	8\$000	32\$000	Papel carbonado preto, formato officio, em caixas de 100 folhas, caixa.....	24	12\$000	288\$000
Lacre, ouro.....	400	\$250	100\$000	Papel violeta Rival formato officio, em caixas de 100 folhas, (carbono) caixa.....	80	12\$000	960\$000
Lapis para estaca, numero.....	48	1\$000	52\$000	Papel preto, carbono, formato officio, de 44 x 54 cms., folha.....	8.000	\$400	3:200\$000
Lapis Faber n. 2, numero.....	4.500	\$200	900\$000	Papel manilha para embrulho, tipo correio-2, kilo.....	350	3\$500	1:225\$000
Lapis Faber n. 3, numero.....	4.000	\$200	800\$000	Papel hygienico, pac te.....	500	1\$000	500\$000
Lapis tinta Venus 214, numero.....	2.400	\$550	1:320\$000	Papel mata-borrão, de 45 x 57 cms, folhas.....	3.360	\$400	1:344\$000
Lapis Venus HB, numero.....	48	\$500	38\$000	Papel almazão 33, primeira qualidade, resma.....	100	30\$000	3:000\$000
Lapis Castell H, numero.....	48	\$500	38\$000	Papel impermeavel 22 x 33 cms., folha.....	200	\$400	80\$000
Lapis Turquois HH, numero.....	48	\$500	38\$000	Papel Roneo Stencil, para clichés, folha.....	400	\$500	200\$000
Lapis bi-color, numero.....	1.000	\$600	600\$000	Papel Roneo Revol, para clichés, folha.....	500	\$500	250\$000
Lapis de cores, em caixa de 12, cores sortidas, caixa.....	7	8\$000	56\$000	Papel Roneo para circulares formato officio, resma.....	124	11\$000	1:374\$000
Livros em branco 50 folhas, para actas, numero.....	50	4\$500	225\$000				
Livros em branco 100 folhas, para actas, numero.....	800	6\$000	4:800\$000				
Livros costaneiras cartonados, papel de linho, 100 folhas, numero.....	12	8\$000	96\$000				
Livros costaneiras cartonados, papel de linho, 200 folhas, numero.....	14	12\$000	168\$000				
Livros contas-correntes, 100 folhas, numero.....	2	9\$000	18\$000				
Livros modelo 7637 da Companhia Artes Graphicas 100 folhas, numero.....	2	8\$000	16\$000				

Papel de linho para machina, formato officio, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	30	13\$000	390\$000	Percevejos de latão Modern n. 2, caixa.....	5	2\$500	12\$500
Pape. de linho para machina formato officio, em meias folhas, resma.....	122	13\$000	1:586\$000	Percevejos de latão Modern n. 4, caixa.....	5	2\$500	12\$500
Papel de linho, folhas duplas, formato officio, para machina, resma.....	4	15\$000	60\$000	Pesos de vidro para papeis, numero	6	8\$000	48\$000
Papel fino para machina, formato officio, Onion Skin, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	40	13\$000	520\$000	Pinceis para desenho, Faber n. 4, numero.....	1	—	3\$500
Papel para machina Barret b. bina.	234	2\$300	538\$200	Pinceis para desenho, Faber n. 6, numero.....	1	—	3\$500
Papel para machina Burroughs, bu-bina.....	200	2\$300	460\$000	Pinceis para desenho, Faber n. 8, numero.....	1	—	3\$500
Pape. quadriculado, resma.....	10	30\$000	300\$000	Pinceis para desenho, Faber n. 10, numero.....	1	—	3\$500
Papel milimetrado, pauta amarello ocre, blo. ck.....	10	8\$000	80\$000	Pinceis para desenho, Faber n. 18, numero.....	1	—	3\$500
Papel milimetrado, The Alliance Setina. 1.216 com pauta amarello ocre, rolo.....	6	28\$000	168\$000	Pinceis para desenho, Faber n. 20, numero.....	1	—	3\$500
Papel milimetrado sobre tela transparente, com pauta amarello ocre, rolo.....	6	80\$000	480\$000	Pistoleto de madeira, modelo 242 do catalogo Morin de 1914, numero.....	1	—	5\$000
Papel ferro brussiat, primeira qualidade, rolo.....	20	25\$000	500\$000	Pistoleto de madeira, modelo 248 do catalogo Morin de 1914, numero.....	1	—	5\$000
Papel vegetal amarello, rolo.....	2	35\$000	72\$000	Picotadores para papeis, numero...	2	10\$000	20\$000
Papel tela Imperial, 1,40 de largura, rolo.....	7	135\$000	945\$000	Plant. auto compensador systema Corradi para varias unidades de Veruier, modelo 1.350 do catalogo Morin de 1914, numero.....	1	—	100\$000
Papel Montzoltier, rolo.....	8	40\$000	320\$000	Porta-canetas de ferro, numero....	70	3\$000	210\$000
Papel diplomata com envelope, impresso, caixas de 25/25 «Director», caixa.....	30	8\$000	240\$000	Pucaro completo para copiadores, numero.....	20	10\$000	200\$000
Papel diplomata com envelope, impresso, caixas de 25/25 «Tráfego», caixa.....	10	8\$000	80\$000	Raspadeira para papeis, com cabo de madeira numero.....	70	3\$200	224\$000
Papel diplomata com envelope, impresso, caixas de 25/25 «Linha», caixa.....	20	8\$000	160\$000	Raspadeira para papeis, Rodgers, com cabo de osso, numero....	17	5\$500	93\$500
Papel diplomata com envelope, impresso, caixas de 25/25 «Locomoção», caixa.....	6	8\$000	48\$000	Reguas de ebonite, de 30 cms., numero.....	6	6\$000	36\$000
Pantographo com braço suspenso, Corradi n. 1.312, catalogo Morin numero.....	1	—	300\$000	Reguas de ebonite, de 50 cms., numero.....	56	8\$000	448\$000
Pastas para archivo de planta 80 x 40 cms., numero.....	24	40\$000	960\$000	Reguas com borracha, de 25 cms., numero.....	4	5\$000	20\$000
Pastas com abas e cadarços, 25 x 35 cms., numero.....	150	6\$500	975\$000	Reguas millimetradas, de madeira, 30 cms., numero.....	6	2\$500	15\$000
Pasta para mesa, de marroquim liso, gre.at, de 30 x 50 cms., numero.....	1	—	70\$000	Reguas de madeira, 50 cms., numero.....	50	2\$000	100\$000
Pegadores para papeis (mãos-luas), numero.....	130	1\$000	130\$000	Reguas quadradas, 50 cms., numero.....	1	—	6\$000
Pennas Mallat n. 10 (caixa de 100), caixa.....	2	5\$000	10\$000	Reguas de calcular, 30 cms., Kauf-fel & Esser, numero.....	1	—	50\$000
Pennas Mallat n. 12 (caixa de 100), caixa.....	280	5\$000	1:400\$000	Reguas T. de 1,30, numero.....	2	10\$000	20\$000
Pennas de aluminio Leonardt 510 E. F. em caixas de 100, caixa....	10	5\$500	55\$000	Registradores «Siqueira» formato officio, numero.....	3	10\$000	30\$000
Pennas Legal n. 2.199 M., caixa de 100 caixa.....	6	8\$000	48\$000	Tesouras de 8", numero.....	7	12\$000	84\$000
Pennas Leonardt 516 E. F., em caixa de 100, caixa.....	50	5\$500	275\$000	Tinta preta para escrever, vidros de 1/8, vidro.....	1.040	1\$800	1:872\$000
Pennas Perry n. 420, em caixas de 100, caixa.....	2	6\$000	12\$000	Tinta preta para escrever, vidros de 1/4, vidro.....	420	3\$000	1:260\$000
Pennas Telephone—em caixas de 100, caixa.....	22	5\$500	121\$000	Tinta preta de escrever Carter's, litro.....	18	8\$000	144\$000
Penna: ronde n. 2—caixas de 100, caixa.....	3	8\$000	24\$000	Tinta carmin para escrever, vidro de 1/32, vidro.....	800	\$600	480\$000
Pennas ronde n. 4—caixas de 100, caixa.....	3	8\$000	24\$000	Tinta carmin para escrever, vidro de 1/8, vidro.....	300	2\$000	600\$000
Pennas ronde sortidas—systema Soemmerken, caixas de 36, caixa	20	3\$000	60\$000	Tinta carmin para escrever, vidro de 1/4, vidro.....	112	3\$300	392\$000
Pennas para desenho Gillot G. 179, caixa.....	6	8\$500	51\$000	Tinta carmin Carter's para escrever, litro.....	5	10\$000	50\$000
Pennas ponta hemispherica 547 F.—caixa de 100, caixa.....	6	9\$000	54\$000	Tinta de copia para escrever, Carter's, litro.....	4	10\$000	40\$000
Pennas de aço para carbonho, Redis—caixa de 100, caixa.....	436	6\$000	2:616\$000	Tinta de copia 3.001, Pelikan, vidro 1/4, vidro.....	60	1\$600	96\$000
Percebejos sortidos, caixa.....	32	2\$500	80\$000	Tinta vermelha para carimbo de borracha, vidros de 30 cc., vidro.....	6	1\$000	6\$000
Percebejos de latão, cabeça p.a.a, caixa.....	10	2\$500	25\$000	Tinta violeta para carimbo de borracha, vidros de 50 cc., vidro.....	167	1\$200	200\$400
				Tinta preta para carimbo de metal, vidros de 30 grs., vidro..	2	2\$000	4\$000
				Tinta violeta para duplicador Rones, em latas de meio litro, lata	62	7\$000	434\$000
				Tinta para aparelho telegaphico Morse em vidros de 1/8, vidro	100	\$800	80\$000
				Tinta carmin para desenho, vidro	5	2\$000	10\$000
				Tinta Naudin, vidro.....	4	2\$000	8\$000

Tinta Nankin liquido, indelevel, Haldin Rave Brand, vid. o...	12	24000	24000
Tinta Nanki e bastões, ba. tto...	1	8000	8000
Tinta aquarella Wagner, em tubos, cores so tidas, caixa.....	3	40000	120000
Tinta aquarella vermelha Wagner, tubo.....	8	4000	32000
Tinta aquarella carmin Wagner, tubo.....	3	4000	12000
Tinta simples, com tampa de ferro, numero.....	110	5000	550000
Plumbeiros duplos, tampa de ebo.ite, numero.....	35	22000	770000
Tira-linhas Kern, com graduador de traço, numero.....	4	10000	40000
Tira-linhas Kern, para curvas de nivel, numero.....	2	10000	20000
Tonilhas para cost, numero.....	162	6000	972000
Tonilhas para ba. ho, numero.....	24	9000	216000
Transferidores de celluloides transparente 15 cms. de diametro, numero.....	3	8000	24000
Transito de Griley, numero.....	1	—	1:800,000
Tripio decimetro de madeira, de secção triangular, Albert Nestlé, numero.....	2	30000	60000

Somma..... 89:8625100
Baurú, 31 de outubro de 1921.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Inspeccia Federal do Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE PARTE DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO PORTO DESTINADO A "ZONA FRANCA" NA ILHA DO GOVERNADOR.

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia dez de janeiro de 1922, ao meio dia, serão recebidas, na sede desta Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá n. 10, propostas para a execução de parte do projecto de construção do porto destinado á zona franca, na ilha do Governador, sob as seguintes condições:

I

As obras que tem de ser executadas de accordo com o decreto n. 15 038, de 6 de outubro do corrente anno, constam das seguintes partes:

a) construção de 600 metros de muralha de cás para 10 metros de profundidade de agua, abaixo do nivel da maré minima do porto;

b) construção de dois enrocamentos com cerca de 53.711 metros cubicos, taludes de 2:3, destinados a proteger o aterro do cás;

c) execução de aterro em uma área de 171.250 metros quadrados, e com a cubação de 1.000.000 de metros cubicos.

Os desenhos e especificações dessas obras acham-se á disposição dos pretendentes na Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes, onde lhes serão fornecidos gratuitamente.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações de que trata a condição anterior e estão avaliadas em onze mil cento e nove mil e cem contos setecentas e tres mil e dois réis (11.191:7038200), de conformidade com os orçamentos constantes das mesmas especificações.

III

As obras deverão ser executadas dentro do prazo de vinte e quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

IV

O contractante poderá adoptar, na direcção administrativa das obras o regimen que mais lhe convier e, na execução dellas, processos que não alterem em sua essencia, a jurisdicção da fiscalização, os typos constantes do projecto aprovado.

V

Todas as obras e serviços que fazem objecto do contracto serão considerados a cargo da União, para os effeitos do art. 10 da Constituição Federal.

VI

O Governo pagará cada mez, em moeda nacional papel, as obras executadas até o ultimo dia do mez anterior, segundo

a folha das medições devidamente feitas com a assistencia de um representante do contractante, ao qual será fornecida uma segunda via da mesma folha competentemente assignada e rubricada. A ordem de pagamento da folha mensal de medição das obras será expedida pelo Ministerio da Viação dentro de oito dias a contar da data em que a mesma folha for organizada.

Para maior facilidade do contractante, o preço da muralha do cás será pago em tres (3) prestações, sendo a primeira de 40 %, quando promptos em terra os caixões fluctuantes; a segunda de 30 %, quando os caixões estiverem assentados e concluidos os seus enchimentos; e a terceira dos 30 % restantes, quando a muralha estiver inteiramente concluida até o capeamento.

VII

Os preços estabelecidos de quatorze contos trescentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois réis, (14:3718842), para metro de cás, dezoito mil réis (18000), para metro cubico de enrocamento e mil e seiscentos réis (1600) para metro cubico de aterro, e sobre os quaes os concorrentes proporão os abatimentos a fazer, foram compostos de accordo com os orçamentos annexos e que representam a execução completa das respectivas obras, sem nenhum outro onus para o Governo.

De accordo com esses orçamentos, serão modificados aquelles preços finais, sempre que os preços de unidade nelles constantes, quer para salarios do pessoal, quer para custo dos materiaes componentes das obras, venham a soffrer alteração comprovada, maior de 10 % para a mais ou para menos.

Nesses casos, e por iniciativa da parte interessada, uma vez verificado que a variação de preço é real e não provocada directamente pelo contractante, o referido orçamento será recomposto nos mesmos moldes do actual com os novos preços de unidades comprovadas e assim formando novo preço total, que ficará vigorando dahi em diante, com a mesma percentagem de desconto anterior, salvo recomposição pela mesma causa.

Fica bem entendido que semelhante concessão refere-se apenas aos preços unidades de pessoal e material, nada tendo que ver o Governo com a maior ou menor quantidade de pessoal, material ou aparelhos que o contractante tenha de empregar para dar plena execução ás obras, segundo as especificações de construção constantes dos mencionados orçamentos e dos desenhos de projecto.

VIII

O contractante fica sujeito ao pagamento de direitos aduaneiros, de accordo com o que foi estabelecido pelo art. 34 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

IX

Por occasião da redacção do contracto será estabelecido o modo de relações entre o contractante e o Governo e bem assim as penalidades e obrigações a que deverá ficar sujeito o mesmo contractante, sem alteração das condições constantes do presente edital.

X

O contracto não poderá ser transferido sem prévia autorização do Governo.

XI

Cada proposta deverá ser acompanhada de certificado do deposito no Thesouro Nacional ou na Delegacia do Thesouro em Londres, comprovado por telegrama da mesma Delegacia ao Ministerio da Fazenda ou ao da Viação, da importancia de sessenta contos de réis. (60:0000) em moeda papel brasileira, ou seu equivalente em moeda estrangeira, ao cambio do dia do deposito. Esta importancia reverterá para os cofres publicos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o contracto no prazo de dez (10) dias, contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a cento e vinte contos de réis (120:0000), em apolices da divida publica ou em dinheiro, neste caso, sem juros; além disso será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal, até perfazer a importancia de quinhentos contos de réis (500:0000), valor total da caução.

XIII

A concorrência versará:

a) sobre a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos provando ter a capacidade financeira necessária para levar a efeito as obras de que trata o presente edital;

b) sobre o preço global das obras apurado de acordo com a condição seguinte.

XIV

Para o julgamento das propostas proceder-se-á da seguinte maneira: será applicada a porcentagem de abatimento offerecida para cada obra (condição I, ao preço de unidade respectiva (condição VII); a quantia assim obtida multiplicar-se-á pela correspondente quantidade de obra designada na referida condição I; e a somma dos tres productos constituirá o preço global da proposta a ser considerado para o effeito da preferencia. Esta deverá caber ao proponente do menor preço global.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e, bem assim, de annullar a presente concorrência, caso julgar conveniente fazê-lo, sem que os proponentes tenham direito a reclamar qualquer indemnização sob qualquer título.

XVI

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e as porcentagens de abatimento offerecidas sobre os preços de unidade designados na condição VII.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o menor porcentagem pedida.

Os proponentes escreverão por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, as porcentagens de abatimento que offerecerem, fechando a sua proposta em envoltório lacrado, sobre o qual escreverão: — Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a este envoltório as provas que poderem apresentar da sua capacidade administrativa, industrial e financeira, e o recibo da caução a que se refere a condição XI.

Todos estes documentos serão fechados em segundo envoltório igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Neste dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes segundos envoltórios, desentranhando-se dellos os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envoltórios com as propostas das porcentagens de abatimento fechadas como se acharem, em um novo envoltório unico, que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Dentro de oito dias serão, publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes que forem julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas das porcentagens de abatimento, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como tiverem sido entregues.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1921. — Manoel da Silva Couto, encarregado do Expediente.

ORÇAMENTO DO CAIS DA ZONA FRANCA

Para 600 metros linea

1º — Estaleiro e carreira;	
Terreno 30 mezes a 600\$000 ...	15:000\$000
Madeira 359 metros cubicos a 250\$000.	89:750\$000
Ferragens 42.727 kilos a 12\$000.	512:727\$000
Carpinteiro 225 dias a 10\$000.	2:250\$000
Serventes 225 dias a 6\$000.	1:350\$000
Operarios 1.600 dias a 5\$000.	8:000\$000
Mestres 120 dias a 12\$000.	1:440\$000
Servicos de escaphan. 30 dias a 210\$000.	6:300\$000
Enrocamento 1.766 metros cubicos a 18\$000.	31:788\$000
Apparelhamento mecânico.	100:000\$000
	299:785\$000
Eventos e accesorios 10 %.	29:978\$500
	329:763\$500

Para 600 ml. de cões ou por metro 540\$000

2º — Apparelhamento marítimo (inclusive custeio):

Rabocadores 2 x 400 dias a 350\$000.	280:000\$000
Chatas 8 x 500 dias a 30\$000.	240:000\$000
Guindastes fluctuantes 2 x 500 dias a 200\$000.	200:000\$000
	800:000\$000
Accessorios 10 %	80:000\$000
	880:000\$000

Para 600 ml. de cões ou por metro 1:160\$000

3º — Moldagem dos caixões fluctuantes:

Madeira 9 metros cubicos a 250\$	2:250\$000
Tavoados 1 1/2" 1.206 metros quadrados a 12\$000.	14:472\$000
Caibros 4x4, 2.618 metros quadrados a 2\$500.	6:545\$000
Pregos 800 kilos a 1\$500.	1:200\$000
	24:467\$000
Accessorios e eventuaes, 10 %.	2:446\$700
	26:913\$700

Podendo servir em cinco caixões ou cada caixaõ completo:

Material 20 % de 26:913\$700.	5:382\$740
Carpinteiro 151 dias a 10\$000.	1:510\$000
Serventes 312 dias a 6\$000.	1:872\$000
Mestres 16 dias a 12\$000.	192\$000
	8:956\$740
Ferramentas e imprevisos 5 %.	447\$837
	9:404\$577

Para 24 ml. de cões ou por metro 591\$850

4º — Armeão metallica cada caixaõ:

Ferro 60.866 kilos a 1\$000.	60:866\$000
Arame 1.972 kilos a 1\$200.	2:366\$600
Cuervarios 170 dias a 5\$000.	850\$000
Mestres seis dias a 12\$000.	72\$000
	64:154\$600
Perdas e ferramentas 5 %.	3:207\$700
	67:362\$300

Para 24 ml. de cões ou por metro 2:800\$735

5º — Concerto das paredes (cada caixaõ):

Cimento 178.400 kilos a 32\$8.	57:911\$200
Arcia doce 178 metros cubicos a 15\$000.	2:670\$000
Pedra miuda 357 metros cubicos a 25\$000.	8:925\$000
Pedreiros 140 dias a 7\$000.	980\$000
Operarios 800 dias a 5\$000.	4:000\$000
Feltor 60 dias a 12\$000.	720\$000
	65:106\$200
Ferramentas, perdas e falhas 5 %.	3:255\$340
	68:361\$540

Para 24 ml. de cões ou por metro 2:846\$366

6º — Lançamento dos caixões (cada caixaõ):

Carpinteiros 40 dias a 15\$000.	600\$000
Operarios 80 dias a 5\$000.	400\$000
Mestres quatro dias a 12\$000.	48\$000
	848\$000
Utensilios e ferramentas 20 %.	169\$600
	1:017\$600

Para 24 ml. de cões ou por metro 42\$400

7º — Respaldo das fundações:		
Escaphandros tres a 5:000\$000.	15:000\$000	
Catracas tres a 4:000\$000	12:000\$000	
	27:000\$000	
Accessorios e eventuaes 5 %	1:350\$000	
	28:350\$000	
Para 25 caixões ou cada caixa:		
Installação 4 % de 28:350\$000.	1:134\$000	
Conservação 2 % de 28:350\$000.	567\$000	
Encarregado 25 dias a 12\$000.	300\$000	
Escaphandristas 75 dias a 20\$000	1:500\$000	
Ajudantes 75 dias a 6\$000.	450\$000	
Operarios 225 dias a 5\$000	1:125\$000	
	5:576\$000	
Ferramentas e imprevistos 5 %.	253\$800	
	5:329\$800	
Para 24 ml. de cães ou por metro:		
8º — Enchimento dos caixões:		222\$075
Cimento, 84.392 kilos a \$268.	22:617\$036	
Areia doce, 301 metros cubicos a 15\$000	4:515\$000	
Pedra britada, 452 metros cubicos a 16\$000	7:232\$000	
Areia dragada, 826 metros cubicos a 3\$000	2:478\$000	
Pedreiros, 172 dias a 7\$000	1:204\$000	
Operarios, 986 dias a 5\$000	4:930\$000	
Mestres, 66 dias a 12\$000	792\$000	
	43:768\$056	
Ferramentas, pedras e falta, 5 %	2:188\$403	
	45:956\$459	
Para 24 metros de cães ou por metro:		
9º — Muralha superior (extensão total):		1:914\$852
Pedra commum, 3.994 metros cubicos a 15\$000	59:910\$000	
Cantaria grossa, 1.913 metros cubicos a 250\$000	478:250\$000	
Cimento, 712.817 kilos a \$268.	191:034\$956	
Areia, 1.489 metros cubicos a 15\$000	22:335\$000	
Bollards, 25 a 2:000\$000	60:000\$000	
Escadas de marinheiros, 12 a 1:000\$000	12:000\$000	
Arganets, 50 a 30\$000	1:500\$000	
Pedreiros, 6.781 dias a 9\$000	61:029\$000	
Serventes, 2.682 dias a 6\$000	16:092\$000	
Operarios, 9.985 dias a 5\$000	49:925\$000	
Mestres, 454 dias a 12\$000	5:448\$000	
	947:523\$956	
Ferramentas, perdas e eventuaes, 40 %	94:752\$396	
	1.042:276\$352	
Para 600 ml. de cães ou por metro:		
		1:737\$127
Administração e beneficio, 20 %	11:979\$035	
	2:305\$867	
	14:374\$842	
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1921. — Manoel da Silva Couto, encarregado do expediente.		
ORÇAMENTO DO ENROCAMENTO		
1º — Pedreira:		
Arrendamento, por metro cubico a	18000	13000
2º — Extração:		
Mestre, 0.007 diarias a 15\$000	\$100	
Cavoeiros, 0.25 diarias a 10\$000	2\$500	
Ajudante, 0.25 diarias a 6\$000	1\$500	
Ferramenteiro, 0.05 diarias a 3\$000	\$150	
Dynamite, 0.200 kilos a 10\$000	2\$000	
Estopim, 1m,80 a \$300	\$540	
	6\$790	
Ferramentas e eventuaes, 15 %	1\$020	
Ou por metro cubico	73\$810	7\$810

3º — Carregamento:		
Guindastes de 3 toneiadas, 15:000\$000	30:000\$000	
Amortização da metade	15:000\$000	
Servindo em 600 dias ou por dia:		
Installação, 1/600 de 15:000\$000	25\$000	
Conservação, 10 % annuaes ad valorem por dia	10\$000	
Machinistas, 2 a 12\$000	24\$000	
Ajudantes, 2 a 6\$000	12\$000	
Operarios, 14 a 5\$000	70\$000	
Carvão, 600 kilos a \$170	102\$000	
Lubrificantes, 10 % de carvão	10\$200	
	253\$200	
Ferramentas e eventuaes, 10 %	25\$300	
	278\$500	
Para 140 metros cubicos diarios ou por metros cubicos:		
4º — Transporte:		1\$890
Linha ferrea, 3 kilometros a 25:000\$000	75:000\$000	
Locomotivas, 2 a 30:000\$000	60:000\$000	
Vagões de 10 toneladas 15 a 4:000\$000	60:000\$000	
	195:000\$000	
Amortização da metade	97:500\$000	
Servindo 600 dias ou por dia:		
Installação, 1/600 de 97:500\$000	162\$500	
Conservação, 10 % annuaes ad valorem por dia	65\$000	
Machinistas, 2 a 10\$000	20\$000	
Foguistas, 2 a 6\$000	12\$000	
Guarda-freios, 2 a 5\$000	10\$000	
Carvão, 1.200 kilos a \$170	204\$000	
Lubrificantes, 10 % de carvão	20\$400	
	493\$900	
Ferramentas e eventuaes, 10 %	49\$400	
	543\$300	
Para 140 metros cubicos diarios ou por metro cubico:		
	3\$880	3\$880
5º — Descarga:		
Feitor, 1 a 10\$000	10\$000	
Operarios, 7 a 5\$000	35\$000	
	45\$000	
Para 140 metros cubicos diarios ou por metro cubico:		
	8\$320	8\$320
Somma		
Administração e beneficio, 20 %	15\$000	
	3\$000	
	18\$000	
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1921. — Manoel da Silva Couto, encarregado do expediente.		
ORÇAMENTO DO ATERRO		
1º — Escavações:		
Custeio de 4 excavadores, a 28:868\$800	115:475\$200	
Administração de 20 % ao anno sobre o valor de 160:000\$ para excavadores	32:000\$000	
Juros de 6 % ao anno sobre o mesmo valor	9:600\$000	
	157:075\$200	
Em dois annos — Para 1.000.000 metros cubicos		
Por metro cubico	314:150\$000	8\$14
2º — Transporte:		
Para distancia média de 2.000 metros		8\$18
3º — Descarga:		
Uma hora de trabalhador a \$750		\$750
		1\$392
Para administração e lucros, 15 %		\$207
		1\$589
Seja por metro cubico		1\$600
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1921. — Manoel da Silva Couto, encarregado do expediente.		

Inspectoria Geral de Iluminação**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE FISCAL DE 2ª CLASSE**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso para preenchimento de uma vaga de fiscal de 2ª classe.

De conformidade com as instruções publicadas no *Diário Oficial* de 30 de setembro ultimo, os candidatos deverão apresentar documentos que provem:

- a) a qualidade de cidadão brasileiro;
- b) maioridade;
- c) bom procedimento, atestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- d) capacidade physica, mediante atestado de dous facultativos e do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
- e) achar-se vacinado;
- f) possuirem caderneta de reservista os menores de 30 annos.

Poderão os candidatos apresentar quaesquer outros documentos que provem habilitações eseciaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, houver igualdade de condições.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 58 de inscrição, nos termos do numero 12 do § 4º da tabella B do regulamento do sello.

Inspectoria Geral de Iluminação, 9 de novembro de 1921. — O secretario do concurso, *Trajano Pinto da Luz*, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Instituto de Chimica**

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242 de 5 de janeiro do anno corrente, faço publico que este Instituto vae adquirir da firma <i>Moxeno Borlido & Comp.</i> , negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, para ser pago no Thesouro Nacional, o seguinte material:	
50 metros de tubo de borraça forte a 3500.....	175000
20 kilos de potassa caustica em bastões pro-analy. a 24000.....	480000
5 kilos de tartrato duplo de potassio e sodio imp. a 30000.....	150000
1 placa de porcellana com cavidades para estufa.....	250000
2 duzias de lapis A. W. Faber para escrever em vidro a 245000.....	480000
10 jogos de argolas de cobre para banho-maria a 15000.....	150000
5 kilos de tartrato de sodio e potassio a 18000.....	90000
3 pacotes de algodão de 250 grammas «Johnson» a 5000.....	150000
	938000

Instituto de Chimica, 14 de novembro de 1921. — O director, *Mario Saraiva*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 e seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vao ser encomendados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, a firma *Paria & Neves*, estabelecida na rua da Quitanda n. 42, na Capital Federal, os artigos seguinte, em

virtude de ser a proposta que mais vantagem offereceu:

1 toldo de lona impermeavel, medindo 3,55 x 4 metros, com ilhozes e amarras, por	3508000
1 toldo de lona impermeavel, medindo 3,55 x 4 metros, com ilhozes e amarras, por	3208000

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1921. — O director, *T. Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no artigo 98 e seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vao ser adquirido, mediante pagamento no Thesouro Nacional, pela sub-assignação 5ª «Machinas, aparelhos, instrumentos, etc.», á Casa Arens, estabelecida á Avenida Rio Branco n. 20, na Capital Federal, o artigo abaixo mencionado, em virtude de ser a proposta que mais vantagem offereceu:

Um cortador de capim «Imperial», por	3758000
--------------------------------------	---------

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, em 1921. — O director, *P. Cavalcanti*.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta Directoria receberá propostas até o dia 24 do corrente para o fornecimento dos objectos abaixo enumerados para a lancha «Miguel Calmon» da Intendencia de Imigração.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de novembro de 1921.

Relação dos objectos necessarios á lancha «Miguel Calmon»

Uma talha de barro com torneira,	
Uma caneca de agatha.	
Seis metros de brim lona.	
Quatro velas para motor, oleo n. 7.	
Um extintor de incendio.	
Dous capachos de 50 x 30 cm.	
Um ancoroto de ferro galvanizado, 25 kilos.	
Duas boias salva-vidas.	
Um globo, branco (lanterna).	
Seis litros de Rupi.	
Um funil com tén, grande, para gazolina.	
Um dito pequeno.	
Dous galões de verniz Copal, ingloz.	
Tres caixas de oleo Mobilioil B.	
Uma bussola de navegação, pequena.	
Um manometro de dez atmosferas.	
Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de novembro de 1921. — <i>Eduardo Mendes Limoeiro</i> , chefe da 3ª Secção.	

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Atricoles

De accordo com o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. *Luiz Macedo & Comp.*, estabelecidos na rua da Quitanda n. 74, nesta Capital, os seguintes artigos:

3 livros modelo n. 6.699, um 238000.....	714000
1 caixas de papel de linho para machina, uma 18000.....	54000
1 carimbo de datar, por...	35000
3 carimbos simples, um 8500.....	24500
1 carimbo simples e oval, por.....	85000
3 livros n. 575, um 10000.....	30000

250 blocos compridos, impressos, um 25400.....	6000000
5 mil impressos «Guia de massa», por.....	1700000
50 blocos compridos, pautados, um 25200.....	1100000
10 talões para telegrammas, por.....	300000
5 caixas de papel n. 21, por.....	900000
20 blocos memorandus, por..	400000
5 mil impressos em talões de tres vias, por.....	7300000
5 caixas de papel para machina, uma 17000.....	850000
4 res.nas de papel para em-brulho, por.....	2500000

Total..... 2:9960000

Pio de Janeiro, 12 de novembro de 1921. — *Arthur Torres Filho*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**A Mutuante****Sociedade Anonyma****BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1921****Activo**

Emprestimo s/ penhores...	2.350:2100500
Titulos a receber.....	20:2420550
Mercadorias adjudicadas...	64:0610000
Movels e utensilios.....	14:6710490
Accões em deposito.....	60:0000000
Deposito legal.....	50:0000000
Diversas contas.....	237:8370890
Caixa:	
Em moeda corrente.....	42:9530950
A o/ no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul....	120:0000000
	2:960:0270380

Passivo

Capital:	
Secção bancaria.....	500:0000000
de penhores.....	50:0000000
Caução da directoria.....	60:0000000
Diversas contas.....	274:590370
A ordem.....	118:080010
A prazo fixo.....	1.502:2000000
	2.960:0270380

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1921. — *S. F. Farrulla*, presidente. — *A. de Luna Freire*, contador interino.

Castro Guidão Comp.**BALANCETE DO ACTIVO E PASSIVO****Em 31 de outubro de 1921****Activo**

Immoveis diversos.....	144:9790820
Titulos em carteira.....	55:2500000
Debentures e accões.....	100:4900300
Titulos em liquidação.....	63:9190340
Fazendas geraes.....	26:4960070
Utensilios e posse da casa	17:7500560
Caixa.....	105:9800000
Diversas contas.....	737:4430230
	1.479:3220850

Passivo

Capital.....	600:0000000
Contas correntes.....	647:7710120
Diversas contas.....	231:5510730
	1.479:3220850

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1921. — *Castro Guidão & Comp.*

«COMPANHIA DO CA. DARELLA»**ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DO GANDARELLA**

Aos (10) dez dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e um nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 15 horas (quinze horas), presentes os Srs. accionistas da Companhia do Gandarella, portadores de acções no valor de mais de tres quartos do capital social, foi aberta a sessão presidida pelo Sr. Fausto Werneck, que convidou para secretarios os Srs. Fausto Werneck Corrêa e Castro e João Gentil de Mello Araujo. O Sr. presidente lê o seguinte edital de convocação: «Companhia Gandarella» — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 de novembro corrente, no escritorio da companhia, á avenida Rodrigues Alves numero 303, ás 15 horas, afim de procederem á eleição do director-presidente. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1921. — A directoria. De ordem do Sr. presidente, o Sr. secretario lê o seguinte officio: Srs. accionistas da Companhia do Gandarella — Venho por escrito renovar o meu pedido de exoneração do cargo de presidente da Companhia do Gandarella, o que espero conseguir de vossa benevolencia, em vista dos motivos de ordem pessoal que alleguei, devendo, porém, a companhia ficar certa dos vo-

tos que faço pela sua prosperidade. Bello Horizonte, 15 de agosto de 1921. — D.ogo de Vasconcellos. O Sr. presidente submete á assembleia a renuncia apresentada pelo Sr. Dr. Diogo de Vasconcellos, que é aceita. O Sr. Henrique Lage pede a palavra e diz que, lamentando a resolução do Sr. Dr. Diogo de Vasconcellos, fundada em motivos de ordem pessoal, propõe seja lançado na acta um voto de louvor ao presidente demissionario, o que é unanimemente approved. Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição do director-presidente da companhia. E' eleito o Sr. Dr. Eivaldo Lodi que, assumindo a presidencia e tomando posse, agradece a sua eleição e, depois de fazer varias considerações de ordem tecnica sobre os trabalhos a seu cargo, promette esforçar-se pelo desenvolvimento do programma da companhia, que não é outro sinão o patriótico intento de estabelecer a industria siderurgica nacional. Ninguém mais bedindo a palavra, foi encerrada a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão e lida a acta, não houve quem a impugnasse sendo, assim, approved unanimemente e assignada pelos Srs. accionistas presentes á sessão. — Eivaldo Lodi. — Fausto Werneck Corrêa e Castro. — Arnaldo Werneck. — Henrique Lage. — Francisco Solon. — Diogo de Vasconcellos. — Renaud Lage. — João Gentil de Mello Araujo. — Arthur Rocha, (G.197)

BANCO DO BRASIL**ELEVAÇÃO DE CAPITAL**

Tendo a directoria deliberado, á vista do grande desenvolvimento das transacções do banco, iniciar a subscrição para elevar o capital deste, de accordo com o § 2º, do art. 1º dos estatutos, a cam mil contos de réis, communico de ordem do Sr. presidente, que essa subscrição estará aberta desde o dia 3 de novembro até o dia 27 de dezembro proximo futuro.

O augmento é de 30 000:000\$, sendo emitidas 150,000 acções de 200\$ cada uma.

A subscrição é sujeita ao agio de 50\$ por acção, destinado ao fundo de reserva, e obriga ao pagamento, no acto, de 25\$ por acção, sendo 20\$ por conta do capital e 5\$ por conta do agio.

As chamadas subsequentes serão feitas com intervallos de sessenta dias e não excederão de dez por cento sobre capital e agio, no primeiro semestre, e de vinte por cento no segundo, sendo permittida, em qualquer tempo, a integralização antecipada.

Tendo os actuaes accionistas direito de opção na razão de 3 acções subscritas por cada acção que possuem, os excessos serão acceitas condicionalmente, dando direito a 10 das acções que porventura soltarem.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921. — Tavares, secretario.

Companhia Industrial Sul Mineira**Secção Bancaria****BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1921, INCLUSIVE O MOVIMENTO DA AGENCIA DE VILLA BRAZ**

Activo		Passivo	
Contas correntes:		Contas correntes:	
Empréstimos.....	14.700:220/70	Depósitos c/juros.....	15.873:700/110
Matriz e correspondentes.....	999:036/30	Letra prazo fixo.....	962:24/0
	15.699:313/70	Correspondentes.....	183:341/30
Titulos a receber.....	1.316:011/300	Secção industrial, c/capital.....	100:000/000
Gara-tias diversas.....	338:334/000	Fundo de reserva.....	260:035/40
Efeitos a receber.....	3:531/600	Letras a pagar.....	151:298/000
Estimativas.....	1:811/300	Commissões.....	6:137/450
Caixa: numerario em cofre.....	376:184/480	Juros e dividendos.....	79:227/000
Diversas contas.....	773:092/140	Diversas contas.....	802:158/640
	18.508:278/530		18.508:278/530

Ilalutá, 10 de novembro de 1921, — Miguel Vianna, director. — João Feichas, contador.

60.217

Banco dos Funcionarios Publicos**BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE OUTUBRO DE 1921**

Receita		Despesa	
Juros nos empréstimos.....	52:850/770	Honorarios da Directoria e Conselho Fiscal.....	3:150/000
Percentagens.....	20:147/19 2	Ordenados.....	6:230/000
Premios de seguros.....	20:000/0	Despesas Gerais.....	3:437/721
Premios de cartas de fiança.....	399/355		12:819/721
Receita eventual.....	970/750		
	80:388/737		
Mutuarios.....	417:080/640	Mutuarios.....	459:300/000
Vencimentos a liquidar.....	26:760/401	Vencimentos a liquidar.....	23:089/857
Alugueis de casas.....	21:134/000	Alugueis de casas.....	15:415/000
Saldo de setembro proximo passado:		Dividendos.....	272/000
Em caixa.....	11:854/325	Saldo para novembro:	
Em c/c no Banco Mercantil.....	80:175/000	Em caixa.....	16:235/444
	92:039/325	Em c/c no Banco Mercantil.....	100:175/000
	637:405/159		116:410/444
			637:405/159

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921, — O director-presidente, Francisco Ferreira da Costa Junior, — A. Mourão dos Santos, g.efe da Contabilidade.

Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANCETE DA SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1921**Activo**

Letras descontadas.....	4.901:708936	
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior.....	6.250:563456	
Letras do interior.....	11.539:321832	17.829:882518
Empréstimos e contas correntes garantidas.....	14.370:180440	
Valores caucionados.....	1.527:054800	
Valores depositados.....	5.112:793500	
Casa matriz.....	17.844:432465	
Filiaes.....	93:117481	
Correspondentes no Brasil e no Estrangeiro.....	4.637:673882	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	536:4253800	
Caixa:		
Em moeda corrente e em Bancos.....	6.237:434455	
Em deposito no Banco do Brasil, Rio.....	5.257:214435	11.544:669320
Diversas contas.....	822:962523	

79.286:838570

Passivo

Capital declarado desta Caixa Filial.....	2.205:000000	
Depositos em conta corrente com juros.....	6.887:275778	
Contas correntes limitadas.....	46:72470	
Depositos a prazo fixo.....	9.249:874010	
Credores por letras em cobrança.....	17.324:842418	
Credores por valores depositados.....	6.634:834500	
Depositos e contas correntes em moeda estrangeira.....	8.518:697351	
Casa Matriz.....	1.011:495470	
Filiaes.....	7.707:864662	
Correspondentes no Brasil e no Estrangeiro.....	13.169:131200	
Diversas contas.....	6.104:984881	

79.286:838570

(6.194)

Os directores, *Erb. — Crotsch. — S. E. & O.***Brasilianische Bank für Deutschland****BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1921 DAS SUCCURSAES: RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE e BAHIA****Activo**

Letras descontadas.....	14.133:1145175	
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior.....	4.522:838781	
Letras do interior.....	17.749:703000	22.272:607821
Empréstimos em conta corrente.....	25.355:190450	
Valores caucionados.....	20.118:383500	
Valores depositados.....	37.155:374880	
Caixa matriz.....	1.500:000000	
Agencias e filiaes.....	9.218:944448	
Correspondentes no estrangeiro.....	48.154:03580	
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.760:081600	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	12.073:616462	
Em moeda de ouro.....	1:735000	
Em outras especies.....	1:763400	
Depositos em bancos.....	7.752:005347	19.829:1258139

Total..... 200.744:805593

Passivo

Capital = M. 15.000.000.—.....	15.000:000000	
Depositos em conta corrente com juros.....	13.878.074104	
Depositos a prazo fixo.....	21.332:958883	
Titulos em cação e em deposito.....	79.347:671521	
Caixa matriz e correspondentes no estrangeiro.....	54.252:045010	
Agencias e filiaes.....	9.190.318747	
Letras a pagar.....	1.304.99548	
Diversas.....	6.08.189000	

Total..... 200.744.805593

(6.196)

S. E. & O. — John, Matthiesen.

SOCIEDADES CIVIS**Associação dos Comerciantes de Automoveis e Accessorios, do Rio de Janeiro.****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

A Associação dos Comerciantes de Automoveis e Accessorios, do Rio de Janeiro, fundada em 7 de Junho de 1921, com sede nesta cidade, e uma associação de classe, de duração illimitada.

Tem por fim promover o desenvolvimento do automobilismo no Brasil, tanto como meio de transporte, como de turismo. Promover a união da classe, unificação dos systemas commerciaes, defender seus interesses e relações com associações congêneres e poderes constituídos assim como prestar informações commerciaes, etc.

A associação será administrada por uma directoria eleita annualmente e composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretario, 1º e 2º thesoureiro e conselho consultivo de seis membros. Compete ao presidente ou seu substituto, quando em exercicio, representar a associação, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores. Os socios não tem nenhuma responsabilidade subsidiaria pelas obrigações da associação. As modificações dos estatutos, assim como a dissolução da associação só poderão ser deliberadas em assembleia geral especialmente convocada, a qual esteja presente mais de metade dos socios quites.

No caso de dissolução, os seus haveres se distribuirão ás associações que maiores beneficios prestem ao automobilismo.

Aprovada em assembleia constituinte de 7 de outubro de 1921. Rio de Janeiro. (6.205)

Club de Esgrima**(Extracto)**

Denominação — Club de Esgrima. Fim — O Club de Esgrima, sociedade recreativa tem por fim o cultivo do sport denominado esgrima, de seus socios, podendo esse fim amolhar-se a proposito beneficentes. Tempo de duração — indeterminado. Fundo social e suas applicações — a constituir-se. Modo pelo qual é administrado e representado activo, passivo, judicial e extrajudicialmente: É administrado por uma directoria composta de: presidente, secretario e thesoureiro e gerente. É representada pelo presidente. Seus estatutos são reformaveis no tocante a administração e de que modo: Os estatutos só poderão ser alterados com deliberação de tres quartas partes dos socios effectivos reunidos em assembleia geral. Responsabilidade: Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Condições de extinção do club e de estylo de seu patrimonio. Nesta caso: si o club não puder preencher os fins a que se destina, será dissolvido pela assembleia geral a qual delineará sobre o destino do patrimonio social. Fundadores: Os membros da actual directoria. Directoria actual: presidente, Antonio Mathias Dias Fernandes; secretario, Adelino Fernandes Ribeiro; thesoureiro, gentio Rodolpho Augusto de Azevedo. (6.200).

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.243 — *Memorial descriptivo da invenção de "um novo tipo de chaminé para locomotivas e locomoveis", para que pede privilegio Urbano C. de Mello e Souza, domiciliado em Cassia, Estado de Minas Gerais.*

Consiste a presente invenção em uma chaminé aperfeiçoada para produzir a fervura de água para caldeiras locomotivas ou locomoveis, e auxiliar a formação do vapor com grande economia de combustível, prestando-se ao mesmo tempo como chaminé propriamente dita.

No desenho anexo, a figura 1 representa uma locomotiva armada com a referida chaminé, vendo-se nesta uma serpentina circular, descoberta, em toda a volta e altura da chaminé, sem o revestimento externo, de ferro. A chaminé é constituída de um revestimento dividido em duas partes seguras entre si por parafusos como se vê representado na figura, tendo a sua base maior diametro que a sua parte superior. A figura 2 representa um corte transversal da chaminé mostrando a disposição interna do aparelho que é constituído: de um cano (a) que recebe a água impellida por uma bomba e a eleva ao ponto (b) depositando-a no tanque (c) onde a água recebe o calor do fogo que se escapa da fornalha e, bem assim, o vapor em excesso que também se escapa; esse vapor passará pelo cano (d) e pela serpentina (e) sahindo na chaminé pela bocca (f). Além deste calor a mesma água, sahindo pela bocca (g) entrará no ponto (h) para receber novo calor no deposito (i), que circula a chaminé na parte interna; seguindo, a mesma água recebe, ainda, terceiro e novo calor sahindo pelo ponto (j) e entrando na serpentina pelo ponto (k); a água circulará nessa serpentina, indo sair no ponto (l) para então descer pelo cano (m) e entrar na caldeira da locomotiva ou locomovel pelo ponto (n). A serpentina, em que circula a água, é revestida externamente por uma chapa de ferro desligavel para facilitar a limpeza da chaminé. A referida chapa externa da chaminé que cobre a serpentina, tem a forma oval, com base larga e corda fina, obrizando, assim, os vapores e o fogo a margearem a dita serpentina com o fim de aquecer a água. O fogo não sahe pela chaminé em linha recta, como se vê na figura 2; elle sobe mais ou menos 80 centímetros no primeiro plano da chaminé, fazendo, em seguida, uma curva em descida, parallelamente a subida, para novamente dar outra curva, em ascensão.

Reivindicações

1ª, um novo tipo de chaminé para locomotivas e locomoveis, caracterizada por ter uma serpentina circular em toda a sua volta e altura, com revestimento externo de uma chapa de ferro desligavel, dividida em duas partes, de forma oval, ligadas por parafusos, e tendo ainda a referida chaminé a sua base mais larga que a sua corda;

2ª, na invenção acima reivindicada, o cano (a) que transmite a água ao ponto (b) depositando-a no tanque (c) onde recebe calor; o cano (d) e a serpentina (e) que sahe na chaminé na bocca (f);

3ª, na invenção acima reivindicada, a

bocca (g) em comunicação com o ponto (h) e o deposito (i) na parte interna da chaminé, o ponto (j) e o ponto de entrada (k) na serpentina, o ponto de saída (l) o cano (m) e o ponto de entrada (n) na caldeira, tudo como se acha substancialmente descripto no presente memorial e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1921.
— Urbano C. de Mello e Souza. (6.202)

N. 12.245 — *Memorial descriptivo da invenção de "um novo preparado preservativo contra a febre aphtosa, denominado "Saldling", para que pretende privilegio Carlos Wendling, domiciliado em Aparecida do Norte, Estado de S. Paulo.*

Refere-se a invenção a um novo preparado que se destina a preservar o gado vaccum contra a febre aphtosa. Consiste o preparado, ora inventado, na seguinte composição: creosoto de faia, 0,40; acido phenico, 10 gottas; creolina, 30 gottas; alcatrão, 1,0; alcool a 90°, 20,0; sal de Glauber, 900,0; Guaraná em pó, 50,0; arnica em pó, 30,0; quina em pó, 30,0. Mistura-se tudo segundo a arte.

Este medicamento vem acondicionado em pacotes de kilo; sendo a dose de 100,0 para cada animal sufficiente para o preservar do contagio da febre aphtosa.

Experiencias feitas durante mais de seis annos demonstraram a efficacia do medicamento como preservativo do terrível mal.

Reivindicação

1ª, um novo preparado preservativo contra a febre aphtosa denominado "Saldling", caracterizado pela sua composição que consiste em uma mistura de creosoto de faia, 0,40; acido phenico, 10 gottas; creolina, 30 gottas; alcatrão, 1,0; alcool a 90°, 20,0; sal de Glauber, 900 grammas; Guaraná em pó, 50,0; arnica em pó, 30,0 e quina em pó, 30,0, tudo substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1921. — Carlos Wendling. (6.207)

ANNUNCIOS

Comptoir Technique Brésilien

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem ás 9 horas do dia 22 de novembro de 1921, na sede da sociedade (avenida Rio Branco n. 4, 1º andar, Rio de Janeiro) em assembléa geral extraordinária, para modificação dos estatutos sociais, de accordo com o pedido de sete accionistas, representando mais que o quinto do capital social.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921.
— A directoria, (6.193)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa extraordinária no dia 28 do corrente mez, para discussão e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921.
José Eduardo de Macedo Soares, presidente. (6.150)

SOCIEDADE ANONYMA "AUTO-EXPRESSO"

Sede, rua General Camara n. 103, sobrado

São convocados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinária, no dia 3 de dezembro proximo futuro, ás 15 horas, afim de proceder-se á eleição de cargos vagos na directoria e no conselho fiscal e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1921.
— A directoria. (6.101)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco numero 102, primeiro andar, afim de dar-se conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1920, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1921. — João T. Soares, presidente. (5.999)

MASSA FALLIDA DO BANCO FRANCEZ PARA O BRASIL

Os syndicos da massa fallida do Banco Francez para o Brasil, avisam aos credores do referido banco, que a assembléa foi adiada para o dia 21 de novembro, ás 12 horas, na sala das audiencias do Fóro, á rua Menezes Vieira n. 152. (5.955)

JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL

Fallencia de Martinez & Macedo

AVISO AOS INTERESSADOS

O syndico desta fallencia avisa aos credores que deverão apresentar as declarações de seus credits até o dia 2 de dezembro proximo, e bem assim que a primeira assembléa será realizada no dia 15 de dezembro ás 14 horas, no edificio do Forum.

O syndico estará diariamente á disposição dos interessados no estabelecimento dos fallidos, á rua Senador Duzenio n. 58, das 10 ás 11 horas, ou no escriptorio de seu advogado Dr. Estevam A. de Oliveira, á rua Theophilo Ottoni numero 155, sobrado, das 13 ás 15 horas, e communica, outrossim, que as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1921. — Pela Companhia de Papeis e Artes Graphicas, Camillo Gonçalves. (6.183)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não terem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Official», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignadas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que tem o abatimento de 30 % em virtude do Officio do Ministerio da Justiça numero 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Annuario de Legislação de Fazenhas, por Alfonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$400
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000

Accidentes do trabalho (Decr. n. 3.724, 13.493 e 13.488)..... 3\$00

Ação Penal (Amplia p.). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... 6\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3\$00

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... 1\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913.. 5\$00

Astronomia (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Album — Tipos de obras d'arte — (M)..... 10\$3000

B

Bolsa dos Corretores, Mercadorias e Navios (Crea a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910, Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Da novo regulamento e Regulamento Interno)..... 1\$000

Bancos — Carteira de Redescantos no Banco do Brasil (Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921), Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), Fiscalização das operações cambiais e bancarias (Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.714, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.425, de 15 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 5\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 2º volume (M)..... 3\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro, de 1911..... 3\$00

Collector Federal (Manual do). G. Castramby e Adolpho Curio..... 8\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$000

Concessões de pennis d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.051, de 24 de outubro de 1898..... 3\$00

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de —) Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921... 8\$000

Contrabando (Repressão do). Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913)..... 1\$000

— Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... 3\$00

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agénor de Roure.. 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921..... 3\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 3\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$00

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das)..... 5\$00

Clubs de mercadorias (Regulamento dos)..... 3\$00

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 1\$3000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 1\$00

de outubro de 1890..... 2\$200

de janeiro de 1891..... 2\$300

de fevereiro de 1891..... 2\$300

Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890)..... 6\$000

1º e 2º fascículos (1890)....	35000
3º e ultimo (1890).....	25000
Decisões do Governo (Collecções de)	
Additamento (1890).....	15500
de 1832.....	15000
de 1833.....	35000
de 1850.....	35000
de 1891.....	45500
de 1892.....	45000
de 1893.....	25500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35.00
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45500
de 1905.....	45500
de 1906.....	45500
de 1907.....	55000
de 1908.....	45000
de 1909.....	53000
de 1910.....	65000
de 1911.....	45000
de 1912.....	35000
de 1913.....	35000
de 1914.....	45000

Delegações Fiscaes (Grãa o lugar de con-
sador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de
janeiro de 1904..... 15000

**Desapropriações por necessidade ou uti-
lidade publica da União e do Distrito
Federal** (Lei e regulamento). Decre-
tos n. 1.021 e 4.954 de 28 de agosto
e 9 de setembro de 1913..... 5500

Directos Autógrafos (Defina e garantas os).
Lei n. 496, de 1 de agosto de 1894
e Decr. n. 2.577, de 11 de janeiro
de 1912..... 5000

B

**Ensino Secundario e Superior da Repu-
blica** (Reorganização do). Decr. n. 11.530,
de 16 de março de 1915 (152)..... 15000

F

Fallências (Lei sobre). N. 2.624, de 17
de dezembro de 1902..... 15000

Facturas e contas assignadas (Regula-
mento para a cobrança do selo sobre
as). Decr. n. 11.527, de 17 de março
de 1915..... 5500

Facturas Consulares. Decr. n. 14.039,
de 29 de janeiro de 1920..... 5500
Funcionarios Publicos (Estabilimen-
tos), por Araujo Castro..... 35000

H

Herança — (Nos casos de successão ab-
intestato) — Decr. n. 1.539, de 31
de dezembro de 1907..... 5500

**Historia dos tres grandes capitães da
antiguidade** (Annibal, Cesar e Alexan-
dro), pelo Dr. Cesar Zama... 35000

Hydrographie du Haut Saint Francois,
por Linn. Liais..... 155000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Ma-
galhães, 2 volumes (M)... 45000

Historia Constitucional do Brasil pelo
Dr. Aurelino Leal (M)..... 55000

I

Isenção de impostos aduaneiros (Regimen-
to para as concessões de). De-
creto numero 8.592 de 8 de março
de 1911..... 5500

Industrias e profissões (Regulamento).
reis..... 15000

**Invalidez dos funcionarios publicos da
União** (Regulamento para as exames
de). Decr. n. 11.447, de 20 de ja-
neiro de 1915..... 5500

J

Jogos permitidos (Approva o regula-
mento para a cobrança e fiscalização
do imposto de 2 % sobre quantias em
ajuda nas). Decr. n. 11.808, de 17
de maio de 1921..... 5500

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221,
de 20 de novembro de 1914..... 5500

**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Fe-
deral** (Collecções dos accórdãos). (M):

Anno de 1895..... 25500

Anno de 1897..... 65000

Anno de 1898..... 85000

Anno de 1899..... 85000

Anno de 1900..... 85000

Justica do Distrito Federal (Reorga-
nização do). Decr. n. 9.203, de 28 de
dezembro de 1911..... 45000

L

Limites (questão de). — Minas Ge-
racs versus S. Paulo). Professor F.
de Assis Cintra..... 55000

Livre Vendas (Documentos Diplomaticos
do Brasil na Guerra da Europa). (M):

1º volume..... 55000

2º volume..... 55000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 25500

de 1810 a 1811..... 25500

de 1812 a 1813..... 25000

de 1816 a 1817..... 25500

de 1818 a 1819..... 25000

de 1821..... 25000

de 1822..... 35000

de 1823..... 25000

de 1824..... 25000

de 1825..... 25000

de 1826..... 15500

de 1832..... 45000

de 1833..... 45000

de 1834..... 35.00

de 1835 — 2 volumes..... 45000

de 1836..... 35000

de 1837..... 35000

de 1838..... 25300

de 1839..... 15400

de 1840..... 25000

de 1841..... 15500

de 1842..... 35500

de 1843..... 25500

de 1844..... 25500

de 1845..... 25300

de 1846..... 25600

de 1847..... 25600

de 1848..... 15800

de 1849..... 35400

de 1850..... 75000

de 1852 — 2 volumes..... 55200

de 1855..... 65000

de 1856..... 55300

de 1857 — 2 volumes..... 55600

de 1858 — 2 volumes..... 65600

de 1859 — 2 volumes..... 55500

de 1860 — 3 volumes..... 105000

de 1861 — 2 volumes..... 55500

de 1862 — 2 volumes..... 55500

de 1863 — 2 volumes..... 55600

de 1864 — 2 volumes..... 55500

de 1864 — (Additamentos)..... 5500

de 1865 — 2 volumes..... 55500

de 1866 — 2 volumes..... 75000

de 1867 — 2 volumes..... 65000

de 1868 — 2 volumes..... 65000

de 1871 — 3 volumes..... 85000

de 1875 — 3 volumes..... 95500

de 1876 — 3 volumes..... 105000

de 1877 — 3 volumes..... 75000

de 1878 — 2 volumes..... 85000

de 1879 — 2 volumes..... 65000

de 1880 — 2 volumes..... 75000

de 1881 — 3 volumes..... 105000

de 1882 — 3 volumes..... 125000

de 1883 — 3 volumes..... 105000

de 1884 — 2 volumes..... 85000